SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 680/2016

Lei nº. 680/2016, de 14 de dezembro de 2016.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Abatiá - Paraná, relativo Administração Pública Municipal Direta;
II – O Orçamento Fiscal, referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2° - A Receita Orçamentária da Administração direta do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 16.524.720,00 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais), desdobradas nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal do Município, compreendendo o Poder Executivo no valor estimado em R$ 15.483.555,00 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) e o Legislativo Municipal estimado em R$ 1.041.165,00 (um milhão quarenta e um mil reais cento e sessenta e cinco reais).
II – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas segundo a origem dos recursos, conforme Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações, parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL

Art. 5° - A Despesa Orçamentária Geral da Administração Direta do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, é fixada em R$ 16.524.720,00 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).
I – Orçamento Fiscal da Administração Direta do Município, compreendendo o Poder Executivo no valor fixado em R$ 15.483.555,00 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) e o Legislativo Municipal fixado em R$ 1.041.165,00 (um milhão quarenta e um mil reais cento e sessenta e cinco reais).
II – Orçamento Fiscal dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, fixado em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, da Administração Direta definida no Quadro de Detalhamento da Despesas (Detalhado), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) dos Orçamentos Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 8° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
II – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 9° - Fica autorizado e não será computado para efeito do disposto no Art. 7º e seus incisos:
I - Os Créditos Especiais Suplementares abertos com recurso do excesso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Art. 10 - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a Lei Complementar nº. 101/2000, e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado à:
I – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio;
II - utilizar o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;
III - utilizar o controle da despesa por custo de Serviço ou Obra que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Administração Geral.
Art. 12 - A utilização de dotação com origem de recursos de convênios e de operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 13 - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas da Administração Indireta:
I – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com Receita Estimada em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e Despesa Fixada em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 15 – O Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas.

Art. 16 – Integrarão e acompanharão esta Lei:
Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
Quadro discriminativo da receita por fontes;
Quadro das dotações por órgãos;
Quadro demonstrativo da despesa;
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo;
Demonstrativo da Receita e Despesa da Administração Indireta (SAMAE).

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:67E17F29

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 98/2016

DECRETO N.º 098/2016, de 12 de Dezembro de 2.016.

Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado do Executivo do Município de Abatiá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO os fundamentos da decisão proferida no Procedimento Administrativo nº 183/2015;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 07 de 19 de janeiro de 2016, que rescindiu o Contrato de Prestação de Serviços nº 77/2015 nos termos dos arts. 78, I, e 79, I, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a ausência de efetiva prestação de serviços por parte da Empresa Pereira & Mariucci LTDA a partir da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº77/2015;

CONSIDERANDO o efeito suspensivo a liminar concedida nos autos nº 0000553-23.2016.8.16.0145, deferido em sede de Recurso de Apelação no Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Abatiá – PR autorizada a cancelar a nota de empenho nº 160/2016 não processado, no valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), emitida em favor da empresa Pereira e Mariucci LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 23.335.031/0001-07.

Art. 2º - Fica revertido ao orçamento a importância do saldo da dotação da despesa cancelada.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2.016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:698BDFE5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 99/2016

DECRETO N.º 99/2016, de 13 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 678/2016 de 01 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 13.708,46 (treze mil setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 498 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.288,04
FR 5498 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.512,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.304.0507.2029 - Manutenção da Vigilância Sanitária
FR 497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 530,56

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.305.0507.2030 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
FR 5497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 4.602,00
FR 497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.775,86

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:
§ 1º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:
I – fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde, o valor de R$ 2.306,42 (dois mil trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos);
II – fonte de recurso 498 – Assistência Farmacêutica, o valor de R$ 5.288,04 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos);

§ 2º – excesso de arrecadação, das seguintes fontes de recursos:

I – fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual, o valor de R$ 4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois reais) provenientes da receita 1.7.2.2.33.05.00.00 – Recurso Estadual VIGIASUS;
II – fonte de recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais) provenientes da receita 2.4.2.2.01.01.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:90550B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 092/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37, XI, e art.282 do Regimento Interno desta Câmara,

R E S O L V E

Estabelecer ponto facultativo, nos dias **19, 20 e 21 de dezembro de 2016**, em virtude do recesso parlamentar.

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:FF94ED59

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 086/2016 - REEPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 004/2000:

RESOLVE

EXONERAR a Senhora **Sandra Aparecida Gonçalves**, portadora do CPF 026.444.889-82 e RG 7.716.587-8 do cargo em comissão de Assessora de Comissão, Símbolo CC2, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:33EF835F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 619, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ROBERTO DE BRITO,** RG nº 5.849.142-0/PR, CPF nº 974.577.529-00, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5D83981E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 625, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sr.ª **ELENICE TERESINHA BUZATO,** RG nº 7.579.159-3/PR, CPF nº 028.761.769-63, do Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 17 de outubro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0018924/2016, de 17/10/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:962B0638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 627, 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Sr.ª **TUANY HINA CAVALLI,** RG nº 8.430.942-7 /PR., CPF nº 009.624.609-07, do Cargo Comissionado, de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir de 31 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C4F2CD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 629, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA**, RG nº 7.181.275-8/PR, CPF nº 027.452.729-42, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:460747E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 630, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, caput, § 2º e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

REVOGAR as **JORNADAS SUPLEMENTARES** concedidas aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Almirante Tamandaré, descritos a baixo conforme Oficio 0723/2016 da SMEC protocolado sob o nº 0018.0019523/2016:

MAT	NOME	RG	A PARTIR DE
4363	EDSON LUIZ BREGENSKI	8.844.731-0	19/10/2016
1586	MARCIA LALIK STIVAL	4.471.648-8	20/10/2015

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:97DC6AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 631, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Srª. **GREICI KELLY VICENTE,** RG nº 9.650.247-8/PR., CPF nº 060.212.959-19, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D77F84BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 632, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Srª. **ANGELA APARECIDA CUNICO SIQUEIRA**, RG nº 3.593.242-9/PR, CPF nº 808.052.219-72, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:980A8E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 633, 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a Srtª. **ANDRESSA CAROLINE PEREIRA DE MOURA,** RG nº 10.072.075-2 /PR., CPF nº 069.856.049-35, do Cargo Comissionado, de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 31 de outubro 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CAD7FFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 634, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **EVANDRO MACHADO,** RG nº 4.966.716-7/PR, CPF nº 709.448.060-15, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO DIRETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, para exercer as funções contidas no artigo 36 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir de 20 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0F17E2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 635, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR a Srtª. **ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA,** RG nº 10.195.050-6 /PR, CPF nº 068.205.569-77, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, para exercer as funções contidas no artigo 36 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir de 20 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:66B5C774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 636, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCIA MARIA FURMAN SABINO,** RG nº 4.395.608-6/PR, CPF nº 766.532.009-06, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, para exercer as funções contidas no artigo 35 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir de 20 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B4D6DB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 637, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, Função Gratificada, no percentual indicado, pelo exercício da função de responsável pela orientação pedagógica da educação infantil, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 1º de novembro de 2016.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
1286	MARCIA LUCÉLIA CORREA	Da Educação e Cultura	50%

Notifique-se,
registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1D0ED645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 638, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA,** RG nº 6.841.281-1, CPF nº 005.980.029-10, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-1, para exercer as funções contidas no artigo 36 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir de 20 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F1D285B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 640, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **LILIAN DOMANSKI,** RG nº 6.158.668-7/PR., CPF nº 003.956.069-42, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, para exercer as funções contidas no artigo 35 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir de 20 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:28AB2E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 641, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **ARISTEU APARECIDO DIAS,** RG nº 4.415.271-1/PR, CPF nº 620.822.059-91, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, para exercer as funções contidas no artigo 34 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir de 20 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:978D7775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 642, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JORGE LUIZ CRZYBOWSKI** Matrícula nº 1184, RG nº 3.605.137-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-10, para exercer a função de Chefe do Posto de Trânsito do Município, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6E5D3CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 643, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37,

inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **JOÃO JULIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 2977, RG nº 18.779.498/SP, CPF nº 583.118.829-91, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, para exercer a função de Controlador Interno Municipal, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4D1390DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 644, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor **ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 2432, RG nº 6.264.564-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, para exercer a função de Coordenador de Cadastro, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1C186E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 645, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao servidor Sr. **LUIZ AMARO MISGA,** Matrícula nº 2860, RG nº 3.351.843-9, ocupante do cargo efetivo de Motorista, função gratificada FG-10, para exercer a função de responsável pela entrega de correspondência oficial interna e externa, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3E93BF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 646, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **EDSON ANTONIO CÂNDIDO DE SIQUEIRA,** Matrícula nº 135, RG nº 571.948/PR, CPF nº 167.853.809-44, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, para exercer a função de Diretor de Patrimônio, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AC64CB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 647, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA,** Matricula nº 3458, RG nº 6.597.543-2/PR, CPF nº 005.737.259-42, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada FG-10, para exercer a função de Diretor de Operações da Defesa Civil, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:18882BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 648, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Srª. **JULIA HISSAE SAKAMOTO,** Matrícula nº 469, RG nº 1.356.289-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-10, para exercer a função de Diretora da Secretaria Municipal do Trabalho, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, de 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:34257E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 649, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RODRIGO DE LARA NASURO,** Matrícula nº 4619, RG nº 5.383.198-2, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, Função Gratificada no porcentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com a designação para exercer a função de Perito da Junta Médica do Município, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 023/2012, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:94884E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 650, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOÃO LUIZ ANDRUSKO,** Matrícula nº 1014, RG nº 3.240.553-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, Função Gratificada no porcentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com a designação para exercer a função de Perito da Junta Médica do Município, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 023/2012, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:99B622B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 651, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, Função Gratificada, no percentual indicado, pelo exercício da função de responsável pela administração dos contratos e convênios, bem como pelo patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, exceto o patrimônio alocado nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 3 de outubro de 2016.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	de Educação e Cultura	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:60165AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 653, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Srª. **ADELAIR DE MOURA E COSTA,** Matrícula nº 1689, RG nº 4.692.020-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-10, para exercer a função de responsável pelo núcleo de atendimento aos usuários do Posto de Trânsito do Município, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 020/2011, a partir de 3 de outubro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FC851858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 657, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR a Srª **MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA,** RG nº 03.959.461-7 /PR, CPF nº 541.773.169-20, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, para exercer as funções contidas no artigo 36 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:717C66E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 658, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR a Srª **NOELI APARECIDA LEITE MILEK,** RG nº 6.847.114-1/PR, CPF nº 015.739.239-23, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, para exercer as funções contidas no artigo 36 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1F889DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 659, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DIORGENES PAULINO MENDES,** RG nº 27.036.458-4/PR, CPF nº 025.540.759-99, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, para exercer as funções contidas no artigo 35 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E2B442CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 660, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **SANDRO JOSE DUARTE MOREIRA,** RG nº 2.381.748-39/PR, CPF nº 184.140.598-13, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, HARDWARE E SOFTWARE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-4, para exercer as funções contidas no artigo 35 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da

Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E28B6D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 662, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **ELIANE DE OLIVEIRA**, RG nº 7.548.070-9/PR, CPF nº 054.602.729-63, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CEMITÉRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, para exercer as funções contidas no artigo 35 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4D56D3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 666, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria de Assuntos Jurídicos, Função Gratificada, no porcentual indicado, para o exercício da função de assessor jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir desta data.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5254	LUIZ CARLOS DE AMORIM	De Assuntos Jurídicos	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4461FD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 675, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **CLAUDIO MORESCHI FREIRE**, RG nº 1.452.781-8/PR, CPF nº 003.345.199-00, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:35999D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 676, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Srª **ADRIANA OLENIK DA CRUZ**, Matrícula nº 2101, RG nº 5.584.027-0, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, função gratificada FG-10, para exercer a função de responsável pelo núcleo de avaliação de educação especial, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, e Lei Complementar nº 020/2011, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:31CCF59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 680, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DANIELA ALVES GASPAR,** matrícula nº 6384, RG nº 9.406.901-7/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo – Quadro Geral, função gratificada FG-10, para exercer a função de responsável pela elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, de 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3A42FBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 682, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Função Gratificada, no percentual indicado, pelo exercício da função de responsável pelo cadastro único, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir desta data.

Matrícula	NOME	LOTAÇÃO/SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	Da Família e Desenvolvimento Social	100%

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:50AB9E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 683, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ELISANGELA DOS SANTOS CASTRO,** RG nº 11.027.511-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, função gratificada FG-09, para exercer a função de responsável pelo agendamento e controle das perícias médicas, e pelo cadastramento e atualização do cadastro dos servidores públicos municipais, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D1DA0211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 684, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

CONCEDER à servidora Srª. **EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA,** RG nº 4.868.739-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-10, para exercer a função de responsável pelo centro de referência especializado de assistência social – CREAS, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A0DFADC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 685, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLOTTE**, Matrícula nº 1705, RG nº 4.716.282-3, CPF nº 830.110.139-34, Função Gratificada no porcentual de 50%, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a ser ressarcido pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, para exercer as funções de Diretora de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir desta data, conforme solicitação do IPMAT.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C5655C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 686, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS,** RG nº 5.218.157-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-09, para exercer a função de responsável pela análise e encaminhamento da progressão salarial e das certidões para aposentadoria dos servidores públicos municipais, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9250268B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 687, DE 05 DE NOVEMBRO 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **EDUARDO NEVES TEIXEIRA**, RG nº 7.554.624-6/PR, CPF nº 033.688.099-54, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de novembro 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EAC754E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 689, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

1- NOMEAR o Sr.º **GILMAR LOPES ALVES,** RG nº 7.386.675-8/PR, CPF nº 007.282.879-00, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, para exercer as funções contidas no artigo 36 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir desta data.

2 – REVOGAR a Portaria 569, de 10 de outubro de 2016, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:89741206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 690, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **TIAGO AUGUSTO BUZATO,** RG nº 10.260.154-8/PR, CPF nº 064.268.769-25, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, para exercer as funções contidas no artigo 34 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4F095EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 690, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **TIAGO AUGUSTO BUZATO,** RG nº 10.260.154-8/PR, CPF nº 064.268.769-25, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, para exercer as funções contidas no artigo 34 da Lei Municipal nº 1652/2013, alterada pela da Lei Municipal nº 1875/2016, Lei Municipal nº 1883/2016 e Lei Municipal nº 1894/2016, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D99AED24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 700, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **JOSÉ CARLOS FREBEL,** RG nº 3.592.894-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-10, para exercer a função de responsável pela elaboração de empenhos, liquidação das notas fiscais e lançamento de suplementações no sistema contábil da Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011 e Lei Complementar nº 020/2011, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EE843695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 702, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Srta. **SULYANE CAMILE SCHULTZ,** matrícula 6321, RG nº 13.002.563-3/PR, CPF nº 091.741.529-98, do Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir do dia 30 de novembro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0020370/2016, de 18/11/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:92A1E199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 703, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **FRANCISCO CARLOS CURY**, matrícula 6251, RG nº 828.454/PR, CPF nº 200.937.139-91, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, a partir do dia 30 de novembro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0020343/2016, de 17/11/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C7A07449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 704, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES,** RG nº 5.782.127-2, CPF nº 819.944.439-87, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a partir do dia 30 de novembro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0020280/2016, de 16/11/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0F221CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO**, RG nº 3.702.733-2/PR, CPF nº 581.290.909-10, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir do dia 30 de novembro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0020312/2016, de 17/11/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:34D4500E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 712, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr.º **LUIZ FERNANDO CHAIM,** RG nº 6.168.843-9/PR, CPF nº 718.777.629-20, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 01 de dezembro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0020486/2016, de 22/11/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9F7277C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 713, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Srº **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG nº 5.139.124-1/PR, CPF nº 814.867.159-15, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**, a partir do dia 30 de novembro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0020552/2016, de 22/11/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FB99F38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 714, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Sr. **JEFFERSON MARCIO JONSSON DE SENA,** RG nº 5.509.474-8/PR, CPF nº 860.026.359-04, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, a partir do dia 30 de novembro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0020597/2016, de 23/11/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:BB4D681C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018639/2016.
Objeto: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA CAMARGO NETO LTDA.**
Finalidade : Prorrogação
Prazos: o prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29.12.2016 até 28.06.2017. O prazo de execução fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias a contar de 29.09.2016 até 28.01.2017.
Data de Assinatura: 09.11.2016

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:905EFD8F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo nº 0018.0009390/2016 e 0018.0013595/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**
Finalidade O presente Termo tem por objetivo a supressão do valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) do total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) ficando o valor do aluguel em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Das retificações das dotações orçamentárias a seguir:
Data de Assinatura: 20.06.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 – 1496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 259
10.301.0015.2.48 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 275
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 329

Almirante Tamandaré, 14 de dezembro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CDCD1CD6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.174, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Institui período de Recesso de final de ano, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições da Administração Pública Municipal, direta e indireta, salvo exceções contidas neste Decreto, não haverá atendimento ao público no período de 19 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Em todas as repartições da Administração Pública Municipal, direta e indireta, no período de 19 a 21 de Dezembro de 2016, haverá trabalho interno, sem atendimento ao público, visando ao fechamento do exercício 2016.

Art. 3º - São exceções ao disposto no art. 1° deste Decreto:

I – Os equipamentos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social trabalharão conforme o seguinte:
a) Período de 19 a 23 de Dezembro de 2016, expediente das 8h às 17h.;
b) Período de 26 a 30 de Dezembro, em regime de Plantão.

II – A Casa de Acolhimento Irmã Severina Seraglio (Casa de Passagem);

III – A Secretaria Municipal da Saúde que trabalhará em escala de revezamento;

IV - As unidades e serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como: Pronto Atendimento 24 Horas, Central de Ambulância, dentre outros;

V - Equipes dos seguintes órgãos municipais atenderão as situações emergenciais, nos seguintes telefones:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento – (41) 3019 7375 ou (41) 99914 5556 ou (41) 99969 8247;
b) Secretaria Municipal de Obras – (41) 99505 5304;
c) Núcleo de cemitérios – (41) 99998 5952 ou (41) 98873 8634;
d) Defesa Civil – (41) 3699-0260.

Art. 4º - O expediente da Administração Pública Municipal, direta e indireta, retornará às 8h da segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Todas as Secretarias, Departamentos e Núcleos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, ficam obrigados a dar ampla e irrestrita publicidade do disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de dezembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AD949ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Artigo 16, Inciso VII, alínea "h" do Regimento Interno,

RESOLVE:

DECRETAR que a Sessão Solene de Posse que acontecerá no dia 01/01/2017 a partir das 19 horas seja realizada em "local com capacidade maior para acomodação de pessoas", justificando que o Plenário desse Legislativo é insuficiente para atender a demanda dos munícipes que comparecem em massa para prestigiar o evento, solicitando dessa forma que a comissão constituída pela Portaria 018/2016-CMA, tome as providências e medidas cabíveis.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 12 de dezembro de 2016.

Cumpra-se
Publique-se
Divulgue-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:88E7E62E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Ratifico a dispensa nº 005/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60**, no valor total de R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços referente à execução de muro e calçada de passeio em terreno localizado na Avenida Cesário Castilho s/nº, quadra K, lote 11, no bairro Jardim Horizonte, pertencente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de dezembro de 2016.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9F3ABB7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.538 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. Elaine Cristina Bruno Nardoni, contribuinte cadastrado sob o nº 6373, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:BF3AFD92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.539 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. Antonio Jose Souza Guerra, contribuinte cadastrado sob o nº 580, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8798A3F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.540 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. Armendo Machado Meireles, contribuinte cadastrado sob o nº 2427, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:EAB1BC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.541 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. Clotilde de Pádua Patti, contribuinte cadastrado sob o nº 8112, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:12A1F533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.546 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. MARIA AP. RODRIGUES, contribuinte cadastrado sob o nº 4680, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5118ED9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.547 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO"**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	49.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.1999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7D6829D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.548 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o período de Natal, feriado nacional comemorado anualmente em 25 de dezembro;
Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá:
Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Controladoria Geral do Município; e
Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º – Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de dezembro de 2016, terá expediente das 07:30 horas as 12:00 horas, e no dia 26 de dezembro de 2016, é declarado ponto facultativo.

Artigo 3º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dia 23 a 30 de dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5415BA49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.549 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO"**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.1.90.04.00.00.1511. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CC3A55F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.499, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de eventual responsabilidade do Município em prejuízo de veículo de terceiros.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para averiguação da responsabilidade do ente municipal pelo prejuízo causado a terceiros por meio do corte de gramas no dia 05 de dezembro de 2016, em que um pedrisco teria atingido o vidro do automóvel pertencente à Sra. Jorgina Dalcas Santana, nos termos do Boletim de Ocorrência nº 2016/1260102, conforme requerimento protocolado sob o nº 4641, em 08 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Sindicância para apuração da responsabilidade do ente municipal pelo prejuízo causado a terceiros por meio do corte de gramas no dia 05 de dezembro de 2016, em que um pedrisco teria atingido o vidro do automóvel pertencente a Sra. Jorgina Dalcas Santana, nos termos do Boletim de Ocorrência nº 2016/1260102, conforme requerimento protocolado sob o nº 4641, em 08 de dezembro de 2016.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO (técnico em planejamento), MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI (fiscal de obras e posturas) e RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI (técnica em edificações).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente o Servidor MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização da Sindicância, bem como a decisão sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar a Sindicância finalizada ao Prefeito Municipal, para emissão de decisão final.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para finalização do procedimento, prorrogáveis por igual período mediante pedido fundamentado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:92E0551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.500, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Determina a prorrogação do prazo para término de Sindicância Administrativa para verificação da falta de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas pelos serviços delegados de Cartórios Judiciais e Extrajudiciais do Município de Andirá.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;
CONSIDERANDO o período de transição governamental, em que a prioridade é o encerramento dos trabalhos para entregar as contas em dia, bem como dar andamento aos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 10.398, de 14 de julho de 2016, para apuração dos fatos destacados no Ofício Interno nº 26/2016, através de Sindicância Administrativa, no que concerne à falta de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas pelos serviços delegados de Cartórios Judiciais e Extrajudiciais do Município de Andirá.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de novembro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:49ED199E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.501, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na construção do Fundo de Vale, conforme apontamentos do cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, especialmente no que tange à aplicação eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná constatou que o Município de Andirá iniciou obra denominada "Recuperação de Fundo de Vale", código de intervenção nº 12187-1-2000, no valor estimado de R$ 144.413,16, e estaria paralisada em 30%, constando como última medição em 31/12/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, especialmente no que se refere à responsabilização por eventuais atos irregularidades, inclusive, se for o caso, por ato de improbidade administrativa e ressarcimento aos cofres públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades no andamento/ inexecução das obras relativas à "Recuperação de Fundo de Vale", código de intervenção nº 12187-1-2000 TCE-PR.
§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores REGINALDO APARECIDO DE SOUSA (Diretor de Frotas e Patrimônio), ALLAN PIERRE BARBEZANI (Fiscal de Obras e Posturas e Presidente da Comissão Permanente de Licitação) e MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI (Fiscal de Obras e Posturas e Diretor de Urbanismo).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente o Servidor REGINALDO APARECIDO DE SOUSA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização da Sindicância, bem como a decisão sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar a Sindicância finalizada ao Prefeito Municipal, para emissão de decisão final e posterior tomada de medidas judiciais eventualmente cabíveis.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para finalização do procedimento, prorrogáveis por igual período mediante pedido fundamentado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E428CFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2016

Dispensa de Licitação 055/2016, publicado no dia 14/12/2016 página nº 26, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
054/2016

LEIA-SE:
055/2016

Andirá, 14 de dezembro de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.395/2016

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:785392DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 121/2015 - PP N° 060/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
METALURGICA RODRIGUES EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 121/2015, firmado pelas partes em 03/11/2015, fica prorrogado até 02/11/2017 a contar e 03/11/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03/11/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AC1642C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 122/2015 - PP N° 060/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 122/2015, firmado pelas partes em 03/11/2015, fica prorrogado até 02/11/2017 a contar e 03/11/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03/11/2016.
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014

ASSINATURAS
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ZENIUSO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:9D179059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 - SRP

OBJETO: Aquisição de peças genuínas ou originais, para atender veículos leves da Tabela Audatex de "A à Z", para atender veículos pertencentes a diversas Secretariais Municipais, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/12 à 27/12/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/12/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/12/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:44B20BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 - SRP

OBJETO: Aquisição de peças genuínas ou originais, para atender veículos pesados (Caminhões) da Tabela Audatex de "A à Z", para atender veículos pertencentes a diversas Secretariais Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/12 à 27/12/2016
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 28/12/2016;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 28/12/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 14 de dezembro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4308ABA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
3 ERRATA AO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2016
PREGÃO 07/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016

3ª ERRATA AO EDITAL:

Conforme análise dos procedimentos licitatórios, a Comissão de Licitação, resolve:

I – Altera texto do Item 13 passando a vigorar com a seguinte redação:

CREDENCIAMENTO
Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS

DOCUMENTOS RELACIONADOS conforme itens abaixo ~~NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.~~:

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A522B902

CISLIPA
RESOLUÇÃO 65/2016

Resolução nº 65 de 14 de dezembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00
3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
Total Suplementação:			**R$ 18.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	253,19
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	433,07
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.962,00
4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	179,52
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16,34
3.1.90.46.00.00	01000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	399,00
3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	499,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.605,96
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	3.742,70
3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10,22
3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
Total Redução:			**R$ 18.600,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:755014BD

CISLIPA
RESOLUÇÃO 66/2016

Resolução nº 66 de 14 de dezembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 27.928,30 (vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.431,67
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.90.11.00.00	0496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.631,70
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.1.90.49.00.00	0496	AUXILIO-TRANSPORTE	1.300,00
3.3.90.47.00.00	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.464,93
Total Suplementação:			**R$ 27.928,30**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação registrados na Fonte:

1000 - Recursos Ordinários (Livres)
496 - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado
1001 - RECURSO DE CONTRATOS DE RATEIO DOS CONSÓRCIOS

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paranaguá, 14 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FB563AA8

CISLIPA
PORTARIA 104/2016

PORTARIA N° 104/2016

"Revoga Portaria 79/2016 de 09 de novembro de 2016".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 79 de 09 de novembro de 2016, que instaura Processo Administrativo de Sindicância, referente Processo Administrativo n.º 589/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de dezembro 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:33ADA030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 024/2016**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0382/2016.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2016	
Contratada: *J. E FONTINHAS - ME*	CNPJ/MF: *09.245.220/0001-50*
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW COM DURAÇÃO DE 3 HORAS NESTE MUNICÍPIO NO DIA 31/12/2016 PARA FESTIVIDADES DE REVEILON 2016, COM A BANDA FONTE LUMINOSA BANDA SHOW E LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, ILUMINAÇÃO, SOM E TODA EQUIPE TÉCNICA, NO CENTRO DE ATALAIA.**	
Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**	
Data da Assinatura: 14 de Dezembro de 2016.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: a ASSINATURA CONSTA NO DOCUMENTO ORIGINAL.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CEAE942A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo para fornecimento de refeição acompanhada de um refrigerante de no mínimo 290 ML ou Água Mineral com no mínimo 500 ML, para funcionários da Prefeitura Municipal de Atalaia em deslocamento para Maringá/PR a serviços e treinamentos desta administração, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 030/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: AÇAFRÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 15.272.788/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFEIÇÕES	1500	R$ 17,00	R$ 25.500,00
2	ÁGUA MINERAL 500 ML	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
3	REFRIGERANTE 290ML	1500	R$ 3,60	R$ 5.400,00

Valor Total - R$ 34.650,00

Município de Atalaia/PR., em 14 de Dezembro de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1458019A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2016 CONVOCA A CONSELHEIRA TUTELAR

RESOLUÇÃO N° 05/2016

SÚMULA – Convoca a Conselheira Tutelar Tania Maria Ferreira para substituir a Conselheira Tutelar Lucilene Silva Oliveira Ianik, a partir do dia 02/01/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 12.12.2016,

RESOLVEU:

Art. 1° - Convocar a Conselheira Tutelar Segunda Suplente Tânia Maria Ferreira para substituir a Conselheira Tutelar Lucilene Silva Oliveira Ianik em razão do afastamento definitivo para ocupar cargo eletivo no município, a partir do dia 02/01/2017.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.12.2016.

Balsa Nova, 12 de dezembro de 2016.

GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93D977AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 230/2016

Súmula: "Dispõe sobre a Criação e Composição da Comissão Paritária para Análise do Reenquadramento e Averiguação das Divergências Salarias."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. A) Designar os membros **EDILENE ROSOL DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob n°. 855.038.359-72, matrículas 274-1; **B) LUCIANA MARA SCHIMIDT LEON BORDES,** inscrita no CPF/MF sob n°. 897.128.469-20, matrículas 1019-1, **C) ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, inscrita no CPF/MF sob n°. 783.049.119-49, matrículas 222-1 e 222-2, como representantes do Sindicato dos Professores; e **D)EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob n°. 026.680.749-67, matrícula

1817-1, como representantes do FUNDEB; **E) TATIANE KULA NOWINSKI,** inscrita no CPF/MF sob n°. 080.018.379-71, como representante do Departamento de Recursos Humanos, para comporem a Comissão Paritária para Análise do Reenquadramento e averiguação das divergências salariais.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto de nº 60/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3EE88896

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Ponto Facultativo, não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisações

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1506B3C6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 232/2016

SÚMULA: "Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 970/2016,

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

- solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

- assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 212/2016 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:884AFB51

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: JOEL A. R. GARRETT COMPUTADORES EIRELI - ME
Objeto do aditivo: prorrogação, por 03 meses e 24 dias, do serviço de locação mensal, com instalação e manutenção, de máquinas e equipamentos de informática.
Valor mensal: R$7.404,16, para o novo período de vigência
Data de Assinatura: 07/12/2016
Vigência: 01/01/2017 a 25/04/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 08 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D0CA1734

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Dayana A Fior dos Santos – ME
Objeto do aditivo: manutenção do PABX, danificado em razão de chuva que causou estragos no prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Valor Total: R$2.600,00(dois mil e seiscentos reais).
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 13 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:46EC9B26

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Osni Soares Pacheco - ME
Objeto do aditivo: conserto emergencial do telhado da Câmara Municipal de Balsa Nova, danificado em razão de forte chuva que atingiu o centro da Cidade.
Valor Total: R$2.840,00(dois mil oitocentos e quarenta reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 13 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E94476E2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO N° 025/2016

Súmula: Exoneração de Servidores Públicos ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XIV, do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova e com a Lei Municipal nº. 627 de 06 de junho de 2011, Art. 6º, § 1º, e Lei Municipal nº. 629 de 08 de junho de 2011, Art. 2º, §2º,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, no dia 31 de dezembro de 2016, os servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova, ocupantes de cargos comissionados, conforme tabela abaixo:

Funcionário	RG	CPF	Cargo	Símbolo
Camila Ribeiro Debax	10.374.078-9	074.782.219-04	Diretor Geral	CC-1
Joelcia Mara Cordeiro	8.120.498-5	976.679.359-04	Chefe de Gabinete da Presidência	CC-2
Thiago Rodrigo Seguro	7.880.347-9	058.908.819-06	Assessor Jurídico da Presidência	CC-4
Graziela A. Fior	8.269.506-0	034.194.069-08	Assessor Parlamentar	AP-2

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:A4951FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 061/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 061/2016
LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2016- PMBF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES CURSOS COMIDINHAS PARA BEBÊ, CONFORME ABAIXO:

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº PARTICIPANTES	QTD DE TURMAS	VALOR POR TURMA	VALOR TOTAL
COMIDINHAS PARA BEBÊ/18 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	03 HORAS	15	01	R$3.300,00	R$3.300,00
TOTAL					R$3.300,00

TERMO DE RECISÃO: FICA ACERTADO ENTRE AMBAS AS PARTES O TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

COM BASE NA JUSTIFICATIVA FEITA PELO COORDENADOR DO CRAS E NO ARTIGO 78, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:99841EBD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 057/2016

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016- PMBF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, EM VIAS PÚBLICAS DE BARBOSA FERRAZ, CONTRATO DE REPASSE Nº. 826294 – PROCESSO Nº. 1028320-96/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.
TERMO DE RECISÃO: FICA ACERTADO ENTRE AMBAS AS PARTES O TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2016.
BASE LEGAL: ART. 78, INCISO XII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:04E351A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA

EDITAL Nº 04/2016
PROCESSO DE Licitação nº 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

5 – DA HABILITAÇÃO

5.2.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL

I – Ficam os licitantes desobrigados a apresentação dos seguintes documentos:
5.2.2.9 – Licença de Operação Ambiental (IAP).
5.2.2.10 – Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – A não necessidade de apresentação dos documentos acima citados, justifica-se por ser incompatível com o ramo de atividade, em observância ao objeto da presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, em 14 de dezembro de 2016.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 21/2015

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:863CCB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICILA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 02.735.625/0001-27
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA READEQUAÇÃO DO PATIO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.101,15 (Sete Mil, Cento e Um Reais e Quinze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1520	05.001.12.361.0502.1190	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,14/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ALISON LUIZ DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A2B665D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 559 LOJA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 03.723.036/0001-91
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO PARA READEQUAÇÃO DO PATIO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.368,06 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1520	05.001.12.361.0502.1190	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,14/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
IDENILSON JOÃO STRAPASSON
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:14079D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Isaias Leite Gomes, portador da CI/RG n.º 6.277.410-0 e inscrito no CPF n.906.689.609-49 nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 24/01/2015 à 24/01/2016 que serão gozados a partir de 09/12/16 a 08/01/2017. Conforme lei 832/2015 art 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 08 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2A69DCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nadir Aparecida Taborda, nomeada através do Decreto n°104/2005, portadora do CI/RG 8.070.980-3 e inscrita no CPF nº 026.776.569-06 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 048/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 90(noventa) dias de licença premio do quinquênio 2011/2015 que serão fruídas dos dias 01/12/2016 a 01/03/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de dezembro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D0B921F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **José Luiz Steinmetz**, nomeado através da Portaria n°484/1999, portador do CI/RG 7.041.097-4 e inscrito no CPF nº 900.054.309-68 para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 30 (trinta) dias de férias do período de 02/03/2015 a 02/03/2016 que serão fruídas nos dias 01/12/2016 a 30/12/2016. Conforme lei Municipal 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 01 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E4B55107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERA: A portaria nº115/2016 da Servidora **Maria luiza de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 7.602.666-1 e inscrito no CPF n.021.408.829-46 nomeada através do decreto 157/2009 para exercer o cargo de Assistente social, na qual fica cancelado o período da fruição das férias do referido período, conforme art. 101 da Lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6711491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Laudirene Aparecida Ribeiro, portadora da CI/RG n.º 7.154.398-6 e inscrita no CPF n.º 035.848.769-23 nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 22/04/15 a 21/04/16 que serão fruídas nos dias 05/12/16 a 03/01/17. Conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 05 de dezembro 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:46149AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eroni Kussiniak Sass, portadora da CI/RG n.º 8.458.626-9 e inscrita no CPF n.º 039.064.169-33 nomeada através exercendo o Cargo de Auxiliar Agente de Saude, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 08/03/15 a 08/03/16 que serão fruídas nos dias 01/12/16 a 30/12/16. Conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 01 de dezembro 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:12944505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gilmar Antonio Kunast**, portador da CI/RG n.º 6740858-6 e inscrito no CPF n.394.678.480-15 nomeado através Decreto 205/1197 para exercer o Cargo em Operador de Maquina , 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/12/2015 à 15/12/2016 que serão gozados a partir de 01/12/16 a 30/12/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo periodo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 01 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A32AAC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de OBRAS TRASPORTE E URBANISMO, férias que serão fruidas conforme tabela abaixo. Em conformidade com a Lei 832/15 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração e abono pecuniário correspondente ao período de férias, artigo 101 da referida Lei. Com plena anuência dos servidores.

NOME	FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIARIO
JUAREZ FELICIO	00/00/00	2014/2015	10 DIAS
ADENILSON KLOSTER	01/11/16-30/11/16	2015/2016	
LORENÇO BIM	05/12/2016 A 03/01/2017	2015/2016	
VANDERLEI E. DE MEIRA	05/12/2016 A 03/01/2017	2015/2016	
MARIO KOLESKA	05/12/16 A 03/01/17	2015/2016	
FERNANDO FOGAÇA	05/12/16 A 03/01/2017	2015/2016	
CRISTOVAO RODIAK	05/12/2016 A 03/01/2017	2015/2016	

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C3782814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Agnaldo Vujanski de Jesus**, portador da CI/RG n.º 5.770.770-4 e inscrito no CPF n. 802.055.699-00 nomeado através da portaria 486/1999 para exercer o cargo de Advogado, 20(vinte) dias de férias referente ao período de 02/08/14 a 02/08/15 que serão fruídas em 19/12/2016 a 08/01/17 e indenizar 10 dias. Conforme Lei 832/2016 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:86BE5137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Julcimara Dallagnol dos Anjos**, portador da CI/RG n.º 12.728.237-4 e inscrito no CPF n. 786,042.909-82 nomeada através do decreto 118/2011 para exercer o cargo de Tecnologa em recurso humanos, 10(dez) dias de férias referente ao período de 12/12/15 a 12/12/16 que serão fruídas em 19/12/2016 a 28/12/16 e indenizar 10 dias. Conforme Lei 832/2016 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C6B1D9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR : A portaria 135/2016 que concede férias a Servidora **Marlene Pereira dos Santos,** portador da CI/RG n.º 7.808.912-1 e inscrito no CPF n. 029.156.729-03 nomeado através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 26/02/2014 a 26/02/2015 que serão fruídas a partir de 20/12/2016 a 30/12/ . Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A68E087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 265/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e aos Professores, 30 (trinta) dias de férias que serão gozadas conforme tabela abaixo. Em conformidade com a Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, artigo 109 da referida Lei. Com plena anuência dos servidores.

NOME	Referente período	DATA FRUICAO
ADILSON GONCALVES DA MAIA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ADOLORES SASS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ANADILCE PEREIRA DOS SANTOS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ANAZILIA CORREIA D GODOIS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ANILSON JOSE DE LIMA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ANTONIO NEVES CAMARGO	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
APARECIDA FERREIRA CARVALHO	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
CASTURINA DE FATIMA DOS SANTOS DIAS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
CLEUSI DE CAMPOS FERREIRA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ELICEIA ZALUSKI KENHAR	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ELICILIA DO NASCIMENTO MIRANDA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ELIZARIA CARDOSO DOS SANTOS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ELOA CAVALINI WITCEL	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
GILMAR CAROLINO DA SILVA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
HELIA INEZ DE OLIVEIRA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ILEDA MARIA STEINMETZ GLODEN	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
IVANIR VERA MENTZ ERVITE	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
IVONETE ANTUNES MOREIRA DA LUZ	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
JACQUELINE DAGMAR DA SILVA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
JANETE CAMPOS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
JOANA JACK	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
JOELITA APARECIDA ELMATOS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
JOELMA APARECIDA JACK	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
JURACI CARDOSO DE OLIVEIRA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
JURACI KAMINSKI GABRIEL	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
LUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
LUCILEIA ONEYSZKO	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
LUCIMERI GLODEN	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
LUZIA CAMARGO DE OLIVEIRA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
LUZIA DE OLIVEIRA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
MARCIA REGINA KFASSNIAK	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
MARIA LUCIA KRAUCHUK DOS ANJOS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
MARILETE LOURDES HOFFMANN	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
MARLI CAMARGO	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
MICHELI MATIAZZO	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
NELCI CARMEM DA SILVA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
NOEMIA SIRLEY DE J DEZEBOTA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ONILDA CARMEN B DA SILVA	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
REGINA CELIA BARBOSA MARTINS	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
REJANE CAMPOS F KETZER	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
ROSILDA MAGEROVSKI ZAMPIER	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
RUDINEL C RICALDES ERVITE	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
SIDIANE RISSI	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
SIMONIA DA LUZ KUACINYAK	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
SOLANGE APARECIDA KRUGER	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
SONIA DE FATIMA ONYSZKO	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17
VILMAR LEFLER	2015/2016	28/12/16 ao 26/01/17

NOME	DATA DE FRUICÃO	REFERENTE AO ANO
ADEMAR JOAO DOS SANTOS	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
ADENILSON DA SILVA	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
BRONILDA R. DE LIMA OPUSKEVICZ	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
CARMELIA C D MACHADO	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
ELICEIA PAULUK FIUZA	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
ELIZANGELA DE F. MORAES	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
ELZA AP P. DE BARROS	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
EUZEBIO ODAIR URBANO	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
GELSON ADALBERTO SCHUWAB	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
GILBERTO QUERINO DOS REIS	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
IRENE KOVALIU	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
IVANIA APARECIDA TOEBE	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
JEAN H. DZIECINI GODOIS	***28/12/16 A 26/01/17***	***2015/2016***

LUCIANA TOEBE	22/12/16 A 20/01/17	2015/2016
LUCIANE MARIA KRUGER	22/12/16 A 20/01/17	2015/2016
MARIA F. DA COSTA	22/12/16 A 20/01/17	2015/2016
MARIA ODETE PINHEIRO	22/12/16 A 20/01/17	2015/2016
MARICLEIA FERREIRA	22/12/16 A 20/01/17	2015/2016
MARYLENE GLODEN	**26/12/16 A 24/01/17**	**2015/2016**
MAURO DALZOTTO MORSKI	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
MICHEL DE GUSMAO FERREIRA	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
ODAIR JOSE SASS	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
ODINEIA AP. BATISTA DA LUZ	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
RENATO KRUGER	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
ROSANA DALZOTTO	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
ROSENILDA DE S. SERBAI	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
VALTER JOSE VIEIRA DE LIMA	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*
VERA LUCIA DE SOUZA	*22/12/16 A 20/01/17*	*2015/2016*

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E682111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR : A portaria 20/2016 que concede férias a Servidora **Viviane Maria Volquemin,** portador da CI/RG 10.076.506-3 e inscrito no CPF n.060.242.919-65 nomeado através do decreto 020/2013 para exercer o cargo d e Diretora de Dep. pecuário, cancelando as férias da mesma devido que não foi possível a fruição nesta data. . Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CB914472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente conforme relação abaixo, dias de férias e 1/3 correspondente ao mesmo período. Conforme a Lei 832/2015 art.101. Com plena anuência dos servidores.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADELAR A. DOS SANTOS	03/04/12 A 03/04/13	10/12/16 A 30/12/16
CLEVERSON DOS SANTOS	01/02/14 A 01/02/15 10 DIAS	10/12/16 A 09/01/17
	01/02/15 A 01/02/16 20 DIAS	
LANES JR. GRAEBIN	03/01/15 A 03/01/16	15/12/16 A 30/12/16
VILMAR C. DA SILVA	07/02/08 A 05/02/09	15/12/16 A 30/12/16
LEONILDO CARTELLI	2015/2016	01/12/16 A 30/12/16

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de DEZEMBRO de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A7E9A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Salete de fatima Oneysko, nomeada através da portaria 270/2002, portadora do CI/RG n7.716.817-6 e inscrita no CPF n 021.972.389-30 para exercer o cargo de Professora, 06(seis)meses de licença maternidade conforme Lei 832/2015 art. 124 a art.127. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo em 02 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5012E95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Roselaine A. da Silva, portadora da CI/RG 7.587.151-1 e inscrito no CPF 021.867.479-10 do Cargo em comissão de Assessoria de Secretaria de Obras, com vencimentos símbolo CC-4.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 21 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A5FE7686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 213/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Clemair Aparecida de Souza, portadora da CI/RG nº. 10.076.519-5 e inscrita no CPF 060.241.789-99 do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Planejamento Turístico na Secretaria de Turismo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 21 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:13D7F014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Dirceu Cordeiro , Portador do CI/RG. Nº 805549-75 e Inscrito no CPF Nº030.838.629-97 do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de urbanismo . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 21 de dezembro 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6C58E55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 215/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Irene Rodrigues da Silva Correia, portadora da CI/RG nº. 8.497.174-0 e inscrita no CPF 057.239.369-56 do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Urbanos na secretaria de Obras. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 21 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016 .

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:46D74A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 216/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Izabel de Fatima de Lima, Portadora do CI/RG. Nº 9.365.471-4 e Inscrito no CPF Nº 016.483.890-23 do cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de planejamento Turístico. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 21 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:29F080FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 217/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Jesieli Krauczuk Ferreira, portadora da CI/RG nº. 9370301-4 e inscrita no CPF nº. 079.912.709-47 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção, com vencimentos símbolo CC-3. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 21 de Dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DAC4D0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Neuri Aparecida Batista , Portadora do CI/RG. Nº 8.396.877-0 e Inscrito no CPF Nº 967.936.729-72 do cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Meio Ambiente. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 21 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:4578E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECREO 219/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Rosana Reigler dos Santos, portadora da CI/RG nº. 9.015.691-8 e inscrita no CPF 060.241.669-82 do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Fiscalização. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 21 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8242570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 220/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Ronaldo Fogaça, Portador do CI/RG. Nº8.411.583-5 e Inscrito no CPF nº052.109.459-36 do Cargo de Diretor Departamento de Educação, com vencimentos símbolo CC-2.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:041A7071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 221/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor **Artidor Jose Delci Soares,** portador da CI/RG n.º 6.478.425-0 e inscrito no CPF n. 855.738.099-20 do cargo de Secretário de Educação, Cultura e Esporte. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:10A1BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Patricia Gloeden, , portadora da CI/RG 10.743.262-0 e inscrita no CPF 089.157.019-50 do cargo de Diretora de Departamento Financeiro.Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:46C6BB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 223/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Julia Leite Gomes, portadora da CI/RG n.º 6.877.931-6 e inscrito no CPF n.989.833.429-00 nomeada através do decreto 014/2013 do cargo de chefe de seção de serviços gerais. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:5B65927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 224/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Franciele Ferreira da Silva, Portadora do CI/RG. Nº 9.597.882-7 e Inscrito no CPF Nº 060.241.939-55 do cargo de Secretaria de Administração. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1053FEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 225/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Emerson Ribeiro de Campos, portador da CI/RG 6.765.613-0 e inscrito no CPF Nº 983.232.619-20 do Cargo de Agente Politico de Secretario da Secretaria Executiva Municipal, Conforme Capitulo II, Artigo 2º da Lei 214/2005.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BC5465CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RECONDUZIR: A Servidora Cleide Batista Werner, portadora da CI/RG 8.898.017-4 e inscrita no CPF 038.862.359-47 nomeada através da portaria nº 208/2007 ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3213992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 227/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RECONDUZIR: O Servidor Josemar Cesar Miranda, portadora da CI/RG 6.059.268-3 e inscrita no CPF 865.553.329-72 nomeado através da portaria nº 542/1999 ao cargo de Auxiliar de Assistente Administrativo.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B1AA98EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 228/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Jose Mateus da Silva Gomes, portador da CI/RG n.º 9.55.160-5 e inscrito no CPF n.º 050.687.129-06 do Cargo em comissão de Chefe de Seção de Dep. Sanitário. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B0900F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 229/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Maria Eugenia Kenhar , portadora da CI/RG nº 10772965-8 e inscrito no CPF 089.733.049-84 do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de pessoal. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:53E7FF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 230/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Ângela Celina Gralak, Portadora da CI/RG nº 10.517.108-0 e inscrita no CPF nº 060.244.509-40. Nomeada pelo Decreto 003/2013 do Cargo de Agente Político de Secretaria de Promoção Social,. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F0A25B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Agente Politico Jose Junivaldo Leite, Portador do CI/RG. Nº 8.423.162-2 e Inscrito no CPF Nº 040.050.179-16, que exerce o cargo de Secretario de Obras transporte e Urbanismo. Com plena anuência do Servidor

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B0C6BAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Genivaldo Zaluski , Portador do CI/RG. Nº 10.231.196-5 e Inscrito no CPF Nº 070.420.809-12 do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 30 de dezembro 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E8D3033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 233/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Leandro Donizete de Barros, Portador do CI/RG. Nº 12.380.978-5 e Inscrito no CPF Nº 083.139.419-60, do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Material, com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3F099936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 234/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Manoel Grudeski, portador da CI/RG n.º 4.752.458-0 e inscrito no CPF n.655.135.929-91 nomeado através Decreto 043/2013 do Cargo em comissão de chefe de seção de saneamento. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2D5E791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Joao Bim , portador da CI/RG nº. 8.342.440-0 e inscrito no CPF 776.172.409-10 nomeado através do Decreto 033/2013 do cargo em comissão de Chefe de Seção de Obras. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo, com efeito retroativo em 12 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:202C2953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
236/2016

DECRETO Nº 236/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Vanderlei Bim , portador da CI/RG nº. 8.645.481-5 e inscrito no CPF 033.704.079-65 nomeado através do Decreto 121/2016 do cargo em comissão de Chefe de Seção de tranportes. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8D4AFCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 237/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Viviane Maria Folquenim,, portadora do CI/RG 10.076.506-3 e inscrita no CPF nº 060.242.919-65,do cargo de Diretora de dep. Pecuária. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 30 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de dezembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F4398781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 037/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 125/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2016, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.698.124/0001-10
MÉDICO CREDENCIADO: MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA
ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
CRM n°: 32046/PR
DATA DE REGISTRO: 04/12/2013

Valor Total Homologado do Processo- R$1.266.292,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 037/2016, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 003/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2016 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 13 de dezembro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:6A4E37EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2016, que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de**

atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.698.124/0001-10
MÉDICO CREDENCIADO: MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA
ESPECIALIDADE: CLINICO GERAL
CRM n°: 32046/PR
DATA DE REGISTRO: 04/12/2013

Califórnia, 13 de dezembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:2C4EDD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2016
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME
CNPJ: 19.698.127/0001-10
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 13/12/2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:B04D6EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa responsável técnica pelas obras do município de Campina do Simão - Paraná

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar com data retroativa 04/11/2016, a Srª **LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA**, inscrita no CPF nº 076.523.839-00 e CREA 152.726/D-PR, nomeada através do concurso publico nº 01/2016, como responsável técnica pela execução, fiscalização, projetos e orçamentos, das obras e projetos da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Registre-se e publique-se em, 14 de Dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Jefersson Johannes Matte
Código Identificador:11DB2BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº. 041/2016.

MODALIDADE: Processo Dispensa

OBJETO LICITADO: **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.**

conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 041/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
Contratação está que se dará pelo valor de: R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONFORME DETERMINADO NA LEI 8666/93.

Campina do Simão, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:A4FBD845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 041/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar : **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 14.092.325/0001-56 representanteSIDNEY CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 669.612.549-34 E RG 4.240,033-5.**
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **041/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais). **.;**
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 09 de Dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:6F716D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa em caráter temporário e emergencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTA PARA O PATIO DE MAQUINAS de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 042/2016.

RESOLVE:

Contratada: MARIA LYSENKO-ME CNPJ 80.769.821/0001-26 representante; CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA CPF: 028.248.819-76.

Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 12 de Dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:182B9CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 042/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar : **MARIA LYSENKO-ME CNPJ 80.769.821/0001-26. REPRESENTANTE CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA.**
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **042/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de: R$5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais)..
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 12 de Dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:83032307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Tendo em vista aprovação da Assessoria Jurídica, e a confirmação da Contabilidade sobre a disponibilidade financeira para a realização da Licitação modalidade **Chamamento Publico 001/2016.** O **valor** da contratação é de **R$ 678,36** (seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para **PLANTÃO de (12 horas) de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL** e ou/ **R$ 1.276,92** (mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para **PLANTÃO de (24 horas) de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL.** Para contratação de 20 dias a partir da data do contrato, autorizo a realização da mesma.

Cordialmente;

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:E722DF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 030/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar :**:** é **CLINICA MEDICA CHEMIN LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n°.**18.990.522/0001-43**, situada a **ROD. PR 460, KM 86 S/N BAIRRO RURAL CEP 85.200-000 PITANGA-PR, REPRESENTANTE: GUILHERME HENRIQUE CHEMIN.**
Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. **030/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão. O **valor** da contratação é de **R$ 678,36** (seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para **PLANTÃO de (12 horas) de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL** e ou/ **R$ 1.276,92** (mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para **PLANTÃO de (24 horas) de Profissional em MEDICINA – CLÍNICA GERAL.**
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 12 de Dezembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:93B83E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 144/2016.

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Recesso Administrativo no período de 19/12/2016 a 02/01/2017, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, mais especificamente, a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Tributação e Departamento Fomento Agropecuário (expedição de notas dos Produtores Rurais), que as desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 13 de dezembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7AB44628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 11/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 670/2010,

Resolve:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense III;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 13 de dezembro de 2016.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E21CF7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 004/2016

Concedente: Município de Campo do Tenente;
Convenente: Associação Comunitária Cultural e Artística Campo Do Tenente

Objeto: Fica fazendo parte integrante do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 004/2016, as alterações constantes no Plano de Aplicação que integra o Plano de Trabalho protocolado sob nº 1163/16, registrado no livro nº 007, fls. 58, datado de 07/12/2016.

Ficam remanejados os recursos financeiros, conforme alterações constantes do Plano de Aplicação, anexo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira 004/2016, somente no que se refere a adequação entre os usos do plano de aplicação.

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo de cooperação.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:85AA5CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 DISPÕE SOBRE PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, As resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015. Em reunião extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2016 RESOLVE: Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr.

Campo do Tenente, 14 de dezembro de 2016

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:60E0ABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 1/2014	67/2014	8º	Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, encerrando em 09/06/2017	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina LTDA	08/12/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BB488143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 98/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **CONTRATADA:** CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA CNPJ: 07.793.244/0001-08 **OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente pela administração municipal o contrato nº 98/2012, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 43/2012, a partir do dia 10 de novembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XVII do art. 78 c/c o inciso I e § 1º do art. 79 da Lei Federal 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:00FFC373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93. **Favorecidas:** LABAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 72.082.043/0001-74 e MATOS LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 08.381.771/0001-88 **Objeto:** Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob regime de credenciamento. **Valor global:** R$ 99.138,15. **Processo:** Inexigibilidade nº 4/2016. **Cobertura Orçamentária:**
04 – Secretaria de Saúde 04.001 – Secretaria de Saúde
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00303 – Recursos Municipais. **Autorização:** 14/12/2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E16FDA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 85 E Nº 90/ 2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 85/2016	08/12/2016	- Registro de preços de recarga de oxigênio e reguladores.	- Deserta
Pregão Presencial nº. 90/2016	12/12/2016	- Aquisição de cadeira de roda.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FDC4E784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 89/2016	12/12/2016	- Registro de preços de produtos alimentícios.	- Fracassada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D7E23240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 86/2016 E Nº 87/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 86/2016	08/12/2016	- Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares.	- Altermed Material Médico Hospitalar – CNPJ: 00.802.002/0001-02	R$ 40.006,82
			- Efetive Produtos Médico Hospitalares – CNPJ: 11.101.480/0001-01	R$ 44.883,10
			- LitoralM Comércio de Produtos Médicos Eirelli ME – CNPJ: 18.941.818/0001-74	R$ 27.693,50
			- Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 83.157.032/0001-22	R$ 31.298,08
			- Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 02.223.342/0001-04	R$ 25.028,54
Pregão Presencial nº. 87/2016	09/12/2016	- Contratação de empresa especializada na exploração de aterro sanitário.	- Serrana Engenharia Ltda – CNPJ: 83.073.536/0001-64	R$ 98.658,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:15787112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016

Nº. Processo Licitatório	Data da Licitação	OBJETO	Vencedor – CNPJ – Valor Total Por Vencedor	Valor Total da Licitação
Pregão Eletrônico nº 79/2016	21/11/2016	- Registro de preços de tablets para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	- SKSC Comercial Ltda ME CNPJ: 22.932.311/0001-21 Valor: R$ 11.475,00	R$ 11.475,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:61BEF45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 2/2015	3/2016	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, encerrando em 28/03/2017	Paviplan Pavimentação LTDA	14/12/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:60B42433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 2/2015	3/2016	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, encerrando em 28/03/2017	Paviplan Pavimentação LTDA	14/12/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:943FDA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Presencial 81/2013	216/2013	3º	- Prorrogação de vigência por 12 meses passando a extinguir-se em 13 de dezembro de 2017. - Correção de valor pelo IGP-M de novembro de 2016 (7,12%).	Mário Sérgio Pohlenz ME	R$39.778,08	14/12/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BA4DD21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 173/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **CONTRATADA:** ADLER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME CNPJ: 10.583.517/0001-04 **OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente pela administração municipal o contrato nº 173/2014, oriundo do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 81/2014, a partir do dia 21 de novembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** incisos XII e XVII do art. 78 c/c o inciso I e § 1º do art. 79 da Lei Federal 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FB68C18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 371/2016

Concede licença sem vencimentos ao servidor ANTONIO ALGACIR LEAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3812/2016;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, ao servidor **ANTONIO ALGACIR LEAL,** matrícula nº 884, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, a partir de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FD6DEE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de dezembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Cargo: Enfermeiro
Data: 20.12.2016– Horário: 13:00h

Inscrição	Candidato	Classificação
349120054	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	1
0040020054	CLÁUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	2

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Data: 20.12.2016– Horário: 13:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
0492404054	ELIANE JACINTO	1
0346304054	JHESSICA AMANDA DIAS	2

Cargo: Enfermeiro
Data: 20.12.2016– Horário: 13:00h

Inscrição	Candidato	Classificação
349120054	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	1
0040020054	CLÁUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	2

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3EBA63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 015/2016 - CMAS

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear as despesas com peças automotivas para o carro do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICS do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custar às despesas com peças para o carro Gol, Placa, AUZ-4162, do Programa Bolsa Família, com o valor de R$116,06 (cento e dezesseis reais e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 06 de dezembro de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B6C347A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2016

SÚMULA: 'Dispõe sobre interposição do recurso nº 01/2.016 sobre a suspensão da vereadora Ivete Cuenca Machado como relatora da Comissão Processante nº 01/2.016".

Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 146 parágrafo único do Regimento Interno:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica DENEGADO o Recurso nº 01/2.016, referente ao pedido de suspensão da vereadora Ivete Cuenca Machado como relatora da Comissão Processante nº 01/2.016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 14 de Dezembro de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
Primeira Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:ABE9010A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2.016

SÚMULA: Dispõe sobre mudança do local de funcionamento da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná.

Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 146 parágrafo único do Regimento Interno:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016

Artigo. 1º- A Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito será realizada nas dependências do Caravela Country Club, com endereço da sede na Avenida Salvira Marques nº 412, no dia 1º de janeiro de 2.017, as 19:00horas.
Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo surtirá efeitos somente para a Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, nesta data especifica.
Artigo. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, João Luiz Claro, 13 de dezembro de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A92A4EA3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 274/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionário efetivo.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. : EXONERAR por motivo de falecimento, Vivaldo Venâncio de Araujo, RG nº 4.333.363-1 SESP- PR, matrícula nº 660-1, bioquímico, a partir do dia 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º..Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 14 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9762F395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO 096/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Processo: 22000/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ALBERTI & FURUYA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Manoel Quinzani do Município de Colombo (Lote 01), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 34.442,30 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 3.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de dezembro de 2016.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1BFF5145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO 100/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

Processo: 21999/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ALBERTI & FURUYA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Domingos Cavalli do Município de Colombo (Lote 05), conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 20.926,14 (Vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1012.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 3.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de dezembro de 2016.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:53608A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 108/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME, CNPJ/MF nº. 10.537.152/0001-81
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, pisos, portas, portões, janelas, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura..
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Dezembro de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E4ABB343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2016

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 04/2016, retro apresentado cujo objeto é a aquisição equipamentos, mencionada na autorização de licitação nº 04/2016, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação direta da empresa: **NETSCAN DIGITAL LTDA.**

Colorado, 05 de Dezembro de 2016.

VANDIR ITAMAR VILLEGAS
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0C3B4A6F

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2016 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº1.395/2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 25/95/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

I – o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;
II – a necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;
III – a urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica, não havendo condições para realização de concurso público para contratação para atender a demanda originada;
IV – que, se por tratar de serviço público essencial

RESOLVE;

PRORROGAR por mais um ano letivo o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2016.**

Tal medida se justifica devido a necessidade de atender o início das aulas do próximo ano letivo-2017, não tendo tempo hábil para realização de concurso público para atender a demanda de professores na rede de ensino municipal.

Sendo embasado tal **PRORROGAÇÃO de acordo com a previsão disposta em Edital, no seguintes termos:**

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.11 - O prazo de validade do presente Processo de Seletivo será até 16 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

13.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Colorado, 13 de dezembro de 2016.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA
Secretária Municipal de Educação

AGDA ALENCAR ARRUDA FERRARI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9A023B8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2016

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica para efetuar a conciliação dos processos de aposentadoria do município, identificando as aposentadorias cujos processos de compensação previdenciária já foram encaminhados ao INSS, referente aos serviços públicos municipais aposentados e tenham a aposentadoria homologada junto ao Tribunal de Contas do Estado.

VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais).

VENCEDOR: E. P. DE LINHARES NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ME

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente E. P. DE LINHARES NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-ME

Colorado-PR, 01 de Dezembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO FERRARI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:899FCA24

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.135/2016

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.135/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.. decorrente de Inexigibilidade n° 14/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a A.SILVA DE OLIVEIRA - PSICOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº. 20.929.126/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 01 de dezembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CB4AD85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 224/2016 FIXA O VALOR DO APORTE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL.

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO No 224/2016

Fixa o valor do aporte do Município de DOUTOR ULYSSES para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, para amortização do déficit atuarial.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 23/2016 e Portaria MPS nº 403, de 10 de Dezembro de 2008, e os resultados da reavaliação atuarial do exercício de 2016,
DECRETA
Art. 1º Fixa o valor do aporte do plano de amortização do déficit atuarial, para o exercício de 2016 e posteriores, encargo deste Município, composto pelos aportes anuais, de acordo com o Demonstrativo Anual do Resultado de Avaliação Atuarial, conforme segue:

Ano	Aporte	Ano	Aporte	Ano	Aporte
2016	201.942,12	2017	313.212,81	2018	424.483,51
2019	535.754,20	2020	647.024,90	2021	758.295,59
2022	869.566,28	2023	980.836,98	2024	1.092.107,67
2025	1.203.378,36	2026	1.314.649,06	2027	1.425.919,75
2028	1.537.190,45	2029	1.648.461,14	2030	1.759.731,83
2031	1.871.002,53	2032	1.982.273,22	2033	2.093.543,92
2034	2.204.814,61	2035	2.316.085,30	2036	2.427.356,00
2037	2.538.626,69	2038	2.649.897,38	2039	2.761.168,08
2040	2.872.438,77				

Art. 2º O valor poderá ser dividido em no máximo 12 parcelas. Para os próximos exercícios deverá ser emitido outro ato do representante do Ente, de acordo com as novas reavaliações atuariais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de DOUTOR ULYSSES- PR, em. 09 de dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Josiel do : Carmo dos Santos, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Decreto 24//2016, foi publicado em __/_____/_2016__ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº ____, de ____/___/____
( ) Diário Oficial do _____- Edição nº ____, de ____/____/____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.
DOUTOR ULYSSES , __/__/___
.....
Prefeito

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A4D10F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2016 - FICA AFASTADA A SERVIDORA ZEILA DA APARECIDA CASAGRANDE ROCHER, ESTATUTÁRIO NO CARGO DE MERENDEIRA, ADMITIDO 04/03/2002 POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 068/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **ZEILA DA APARECIDA CASAGRANDE ROCHER,** portador da Cédula de Identidade n° 8.417.479-3**,** Estatutário no cargo de **MERENDEIRA**, admitido 04/03/2002 por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Ao servidor após o 16° dia de afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EB9B06BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 228/2016 - EXONERAR, A PEDIDO SENHORA MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO CELETISTA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AO QUAL ADMITIDO 18/07/2016

DECRETO Nº 228/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da lei.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor.

Artigo 1° - EXONERAR, a pedido Senhora **MARLI DA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS** portadora do CPF/MF n° 980.551.199-53, ocupante do cargo CELETISTA de **Agente Comunitário de Saúde,** ao qual admitido 18/07/2016.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:80E6940C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO DE 2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio nº 244/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente as contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro - Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2013.

DATA: Em 13 de dezembro de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***Jeferson Alves Pires***, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, ***PROMULGO*** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 244/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Oziel Neivert.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:07B038E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 007/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições, na forma de bufê, em evento municipal, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 007/2016:

Empresa: ESTER CAETANO ME
Valor Global: R$ 19.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FB61DF1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 007/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite n° 007/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições, na forma de bufê, em evento municipal**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: ESTER CAETANO ME
Valor Global: R$ 19.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:951F8856

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2016
Convite nº 007/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Ester Caetano ME, CNPJ/MF nº 12.500.696/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, na forma de bufê, em evento municipal.
Valor Global Contratual: R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias
Data de assinatura: 14/12/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5FB938C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 120/2016- REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, DIOVAN MATTOZO, RG nº. 135541338(PR) CPF nº. 08971506946, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 914-1, a partir de 03/12/2016.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 151 de 16/11/2015, exerceu o cargo no período de 16/11/2015 a 02/12/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:19EE7649

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 122/2016- EXONERAÇÃO CARGO DE AGENTE POLÍTICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, LUIS CARLOS RAMOS, RG nº. 5.295.199-2(PR) CPF nº. 298.222.209-44, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 888-1, a partir de 12/12/2016.

Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 033/2015 de 19/02/2015, exerceu o cargo no período de 18/02/2015 a 11/12/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FA729882

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 121/2016- EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, JOEL CARVALHO MACIEL, RG nº. 70730464 (PR) CPF nº. 05159742930, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 885-1, a partir de 12/12/2016.

Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 026/2015 de 04/02/2015, exerceu o cargo no período de 04/02/2015 a 11/12/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:427BE26E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2016 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 608 de 16 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1003.2060 – Subvenção ao CONDER**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1003.2060 – Subvenção ao CONDER**
ELEMENTO: **3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:52B27EF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 055/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Manutenção de Bomba de Poços Artesianos no Interior do Município.

CONTRATADO: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.648.964/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Dezembro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D4F62328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
RESOLUÇÃO Nº 02/16 - CMS

RESOLUÇÃO N.º 002, de 31 de maio de 2016.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Súmla: Aprova as alterações do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF- referente a 2012, 2013 e 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em **31 de maio de 2016**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF- referente a 2012, 2013 e 2014, do município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação da referida programação.

Fernandes Pinheiro, 31 de maio de 2016.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:13F93D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
RESOLUÇÃO Nº03/2016 -CMS

RESOLUÇÃO N.º 003, de 25 de Julho de 2016.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Súmula: Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-VigiaSus no Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em **23 de julho de 2016**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-VigiaSus, conforme Resolução Sesa/Pr n° 616 de 23 de dezembro de 2015 para o município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação da referida programação.

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2016.

CLAUDETE KULLER DOS REIS COSTA
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C6626F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - CMS

RESOLUÇÃO N.º 004, de 26 de Setembro de 2016.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Súmula: Aprova a Programação Anual de Saúde para o ano de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião extraordinária, realizada em **26 de setembro de 2016**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a **Programação Anual de Saúde para o ano de 2017**, para o município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação da referida programação.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2016.

CLAUDETE KULLER DOS REIS COSTA
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1A0FF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
RESOLUÇÃO Nº05/2016 - CMS

RESOLUÇÃO N.º 002, de 31 de maio de 2016.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Súmla: Aprova as alterações do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF- referente a 2012, 2013 e 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em **31 de maio de 2016**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF- referente a 2012, 2013 e 2014, do município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação da referida programação.

Fernandes Pinheiro, 31 de maio de 2016.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:820DB289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 22.094.483/0001-73, para a participação de Servidores em curso de capacitação em gestão pública, a ser realizado no período de 13 a 16 de dezembro de 2016, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – Maripá/PR
VALOR: R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 12 de dezembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:13C9F614

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.423/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0300-ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0304-PROCON	
0304.04.122.0006.2.007-MANUTENÇÃO PROCON	
3.1.90.13.050-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 870,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13.137-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 400,00
3.1.90.16.138-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.500,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027-MANUT.DEPTO.DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13.185-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 5.300,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
3.1.90.16.194-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.200,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.218-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 650,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.3.90.30.243-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 20.000,00
0901.12.361.0026.2.034-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB-60%	
3.1.90.13.253-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 94.000,00
0901.12.365.0027.2.040-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-5%	
3.1.90.13.283-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$. 200,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUT.DEPTO.ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.344-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 5.500,00
3.1.90.13.345-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 13.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.384-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 50.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.103-CONSTRUÇÃO CRAS	
4.4.90.51.617-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 28.400,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUT.DEPTO.AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.11.578-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 21.000,00
3.1.90.13.579-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 3.300,00
3.1.90.16.580-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 900,00
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.2.105-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.589-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 100,00
TOTAL	R$. 250.320,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0407-OUVIDORIA MUNICIPAL-SIC	
0407.04.122.0014.2.016-MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL	
3.1.90.11.103-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 41.900,00
3.1.90.13.104-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 9.400,00
3.3.90.30.106-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 3.900,00
3.3.90.33.107-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-F-1000	R$. 2.900,00
3.3.90.39.109-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 11.900,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.02.061.0015.2.019-PRECATÓRIOS	
4.6.90.91.125-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$. 151.920,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.554-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 28.400,00
TOTAL	R$. 250.320,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:668794F6

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.424/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância total de

R$. 41.503,51 (quarenta e um mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte especificação:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2016-ÁGUASPARANÁ E ESTA MUNICIPALIDADE-AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO P/COLETA DE RECICLÁVEIS.	
3.3.90.93.757-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1964	R$. 41.503,51
TOTAL	R$. 41.503,51

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.813.0031.1.137-PART.CONST.COMPLEXO ESPORTIVO	
4.4.90.51.641-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 41.503,51
TOTAL	R$. 41.503,51

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6A97EF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DA ATA Nº 052/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1141 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de dezembro de 2016, na página 80 e 81, Extrato da Ata 052/2016, Item 02.

Onde se lê:
02 Serviços

Leia-se:
06 Serviços

Goioerê-PR, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9A444417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2.016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/12/16
CONTRATADO: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO para contratação de empresa especializada para IMPRESSÃO e MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU para o exercício 2017, atendente solicitação do Departamento de Tributação deste Município.

VALOR DA DESPESA: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/12/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4CDBA9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/16
CONTRATADO: CARDOSO & STRALIOTE-IND. E COM. DE PLACAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Processo para aquisição de dois pares de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CARRO COM PELÍCULA REFLEXIVA, para atender a Secretaria de Agricultura e de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 300,00 (trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/12/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F4CF3087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. Luiz Gabriel de Souza, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 105/2016, referente à Concorrência nº 002/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir de 03 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F41D2CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF Ltda - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C1A1CD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo sobre o valor inicial do contrato nº 012/2015 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços, nos termos do Art. 65, inc. I § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 49.587,68 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

(Desp. 747) 13.1.15.451.0035.1.283.4.4.90.51.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 13 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D0AAA667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 111/2015, referente à Tomada de Preços nº 018/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo sobre o valor inicial do contrato nº 111/2015 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 2.660,84 (dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

(Desp. 616) 99.99.99.999.0099.9.999.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T.H. Mangolin-MJ Construções-EIRELI-EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DAFB1690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 024/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (15, 16 e 19 de Dezembro de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
138	CÉLIA REGINA DA SILVA	16

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (Original);
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada);
CPF, (3 vias, 01 autenticada);
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada);
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada);
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada);
Carteira do Conselho Profissional, (3 vias, 01 autenticada);
Certidão de casamento ou nascimento;
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
01 foto colorida 3x4, recente;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal;

Goioerê, PR. em, 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FADE6647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o final do ano de 2016".
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67
CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
CNPJ: 77.028.082/0001-07
VALOR GLOBAL R$: 4.879,24 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
ASSINATURA: 13/12/2016
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3CD4A09C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 21

DECRETO Nº 21/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 569.460,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Incisos I da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 569.460,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) nas seguintes contas de despesas:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0002.2002	GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
00080 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
00090 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 3.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2026	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
0780 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
0790 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 5.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2027	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
0840 00101	Fundeb 60% Valor: R$ 171.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
0850 00101	Fundeb 60% Valor: R$ 29.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2028	MANUTENÇAO SALARIO EDUCAÇAO
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
0870 00107	Salário Educação Valor: R$ 17.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2029	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
0890 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
0920 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 22.150,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
01400 00303	Sáúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
01410 00303	Sáúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01480 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2063	PPAS / BENEFICIOS EVENTUAIS
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
2070 00810	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais Valor: R$ 1.100,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
2080 00810	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais Valor: R$ 710,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0014.6065	MANUTENÇAO DA CASA LAR

3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
2170 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 10.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0014.6066	APOIO A MATERNIDADE E A INFANCIA
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
2220 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 10.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0013.2069	MANUTENÇAO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
2280 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
2290 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de cancelamento de dotações das seguintes contas de despesas:

03	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03 001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
04.121.0005.2005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
0210 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 43.500,00

03	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03 006	**ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO**
28.846.0007.2011	ATENDIMENTO A PRECATORIOS
3.1.90.91.00.00	**SENTENÇAS JUDICIAIS**
0380 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 10.000,00

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**
04.123.006.2015	CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
0460 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 30.000,00

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**
28.843.0006.2016	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
0510 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 7.150,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
0520 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 25.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2021	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
0630 00102	Fundeb 40% Valor: R$ 130.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2025	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
0760 00102	Fundeb 40% Valor: R$ 70.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2028	MANUTENÇAO SALARIO EDUCAÇAO
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
0880 00107	Salário Educação Valor: R$ 17.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0009.2031	MANUTENÇAO EDUCAÇAO INFANTIL
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COMO LOCOMOÇÃO**
01080 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 30.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2039	PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
01320 00303	Sáúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R$ 20.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2042	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01380 00303	Sáúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R$ 25.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
01470 00303	Sáúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01480 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2044	SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
01560 00303	Sáúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R$ 15.000,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2047	MANUTENÇAO DO CIS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01690 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) Valor: R$ 35.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.241.0013.2050	PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS IDOSAS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
1790 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 5.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0013.2063	PPAS / BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
2100 00810	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais Valor: R$ 1.810,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0014.6065	MANUTENÇAO DA CASA LAR
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**
2190 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
2210 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 5.000,00
07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0014.6066	APOIO A MATERNIDADE E A INFANCIA
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
2230 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 10.000,00
09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09 001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
18.608.0016.2083	MANUTENÇAO DO VIVEIRO DE MUDAS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
2700 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00
09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09 001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
20.541.0016.2084	CONSTRUÇAO DE ABASTECEDOUROS COMUNITARIOS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
2720 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00
90	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
90.001	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
99.999.0017.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**
2920 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 09 de dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1902506D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 96 16

PORTARIA Nº. 96/2016

Sumula, Resolve revogar a portaria 64/2016, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de abril de 2006, considerando o artigo nº.76;

R E S O L V E

1- Fica revogada a portaria n.64/2016 de 01 de julho de 2016, onde concede Licença sem vencimentos a Servidora NADIA SALES KRANZ, matrícula funcional nº. 6564-1.

2- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA em 13 de Dezembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:AC8B33E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2016

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na desinsetização do prédio da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2016. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG N° 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 212.184.809-63.

CONTRATADO: Gilmar Comércio e Serviços de Guaíra LTDA - ME, CNPJ 04.627.530/0001-15. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.99.0000 Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2016.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 14 de dezembro de 2.016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A0F322F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 160/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IPM INFORMÁTICA LTDA**

Objeto - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares e serviços, destinados a atender demanda do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do presente contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26 de novembro de 2016 até 25 de novembro de 2017.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado pelo INPC (IBGE), de **R$ 280.471,44 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 16 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E8A12F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 162/2016

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 113/2014, da Dispensa de Licitação nº 061/2014.
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locadora: **SILVANA LEDUINO MIRANDA**

Objeto da Locação - Locação do Imóvel situado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1266, Bairro Jardim Zeballos, neste Município de Guaíra – PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e de Valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais **30 (trinta),** ou seja, de **21/11/2016 à 21/12/2016**.

O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total mensal de **R$ 549,03 (quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra - PR, 21 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:817B12E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 186/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 014/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OLIVEIRA & MERÇON LTDA - ME**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para realização de levantamento topográfico, sistema SIRGAS2000, compreendendo 155 (cento e cinquenta e cinco) pontos, e, levantamento de 15.000 (quinze mil) metros lineares cadastrais de meio fio, guias de pavimentação, margem do lago de Itaipu/Rio Paraná, atracadouro, trevo de acesso a ponte Ayrton Senna com a Rua Almirante Tamandaré, meio fio do acesso a ponte Ayrton Senna, Avenida Sete Quedas, Rua Paraguai, Rua Santos Drummond, Parte da Rua Presidente Getúlio Vargas, parte da Rua sete quedas, Parte da Rua Luciano Soares, Rua Felix Lopes, Parte da Rua Bandeirantes, ruas de trafegabilidade interna no Centro Náutico e recreativo Marinas de Guaíra, Parte da rua Francisco Murtinho, Ligação do Centro Náutico Marinas com a Prainha.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços em mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **20 de dezembro de 2016**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 19 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:15059C4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 226/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 083/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 051/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LEMES & HAROLDO LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias (adulta e infantil), a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, deste Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até **04 de abril de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 28 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D28739D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 235/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S.V. VENDRAMIN & CIA LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma creche Pró-Infância tipo 1, a ser executada no Bairro Vila Alta, município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital. Tal licitação visa atender ao Termo de Compromisso PAC 2 7595/2013 recursos oriundos do FNDE/Governo Federal.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado Prazo de Execução do Contrato de Prestação de serviços de 12 (doze) meses para **18 (dezoito) meses**, encerrando-se junto ao término da vigência do Contrato, ou seja, em **18 de maio de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 29 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EADE998D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 249/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços até **04 de novembro de 2017**.

Do Valor - A previsão orçamentária para execução dos serviços contratados até o fim da vigência do contrato é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 07 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4DBBF9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 275/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 029/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TOZZI E CIA LTDA – ME**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto de Prevenção de incêndios; Memorial descritivo e caderno de especificações; Cronograma físico-financeiro de execução do projeto e obra e Lista Orçamentária; visando a reforma e ampliação do CMEI Mário José Ferraz, no município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato de prestação de serviços acima citado.

Prorrogação do Prazo de Vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços até **28 de fevereiro de 2017**.

Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo execução do contrato de Prestação de Serviços até **31 de janeiro de 2017.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B33DFF7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 276/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 083/2016, da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2016
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO**

Objeto do Contrato - Locação do imóvel localizado na Rua Jandira Mouza, nº 636, Vila Rica, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. João Paulo Massamboni.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência e de Valor do Contrato de Adesão.

Prorrogação do Prazo de Vigência - Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Adesão por mais **30 (trinta) dias,** ou seja, até **15 de janeiro de 2017**.

Valor contratual: O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo mensal de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão.

Guaíra - PR, 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:799ED354

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 196/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Maior desconto global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra; e serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'águas.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de dezembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de dezembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:021813DC

PROJUR
DECRETO Nº 415/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: exonera Mariana de Oliveira Candido Procuradora Jurídica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIANA DE OLIVEIRA CANDIDO**, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, sob nº de CPF 020.878.179-01, inscrita na Ordem dos Advogados do Paraná sob nº 37.657/Pr., do cargo em comissão de Procuradora Jurídica, símbolo CC-1, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 154/2015 de 30.06.2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3862B674

PROJUR
DECRETO Nº 416/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: exonera Carlos Alberto Leite Chefe do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CARLOS ALBERTO LEITE**, portador da CI/RG nº 1.856.459 SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 174/2014 de 02.06.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D6AB9747

PROJUR
DECRETO Nº 417/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: exonera Edson Manoel Auler Coordenador da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **EDSON MANOEL AULER**, CI/RG nº 4.599.809-6 SESP-PR, do cargo em comissão de Coordenador da Guarda Municipal, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 015/2013 de 02.01.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ABEE68AB

PROJUR
DECRETO Nº 418/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: exonera Sérgio Roberto Gouveia Coordenador da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001 e Decreto Municipal nº 027 de 09.01.2009, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **SÉRGIO ROBERTO GOUVEIA**, CI/RG nº 6.139.433-8 SESP/PR e CPF 969.004.079-00, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 040/2014 de 03.02.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1173E5A4

PROJUR
DECRETO Nº 419/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: exonera Humberto José Pedra Gonzalez Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZALEZ,** CI/RG nº 3.377.774-4 SESP/PR, matrícula funcional nº 247-0, do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 146/2013 de 02.04.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EC8956B1

PROJUR
DECRETO Nº 420/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: exonera Cintia Marques da Silva Chefe do Cerimonial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **CINTIA MARQUES DA SILVA**, CI/RG nº 3968433-0 /SESP PR, do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo CC-04, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 058/2016 de 12.02.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F5AE187E

PROJUR
DECRETO Nº 421/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: exonera Carlos Wesley Gonçalves Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **CARLOS WESLEY GONÇALVES**, CI/RG nº 4.698.135-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 345/2016 de 07.11.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E4D1484

PROJUR
DECRETO Nº 422/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: exonera Arlindo Schmidt Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.817/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ARLINDO SCHMIDT**, portador da CI/RG nº 5.390.035-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, símbolo CC-02, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 344/2016 de 01.11.2016

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.12.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F312440

PROJUR
DECRETO Nº 423/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: rescinde contrato e aplica penalidades à empresa Incorporadora e Construtora Andaime Ltda – ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Incorporadora e Construtora Andaime Ltda. – ME contratada através da Concorrência Pública n. 008/2015 – Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2015 paralisou sem motivo justiçável a execução das obras dando causa ao retardamento da conclusão;

Considerando que houve diversas tratativas, porém a empresa não tem cumprido com o cronograma dando azo a prejuízos à Administração;

Considerando o memorando sob o nº 2013005516,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido por justa causa o Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2015 da Concorrência Pública nº 008/2015 em razão da paralisação das obras e retardamento da execução sem motivo justificável.

Art. 2º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 97.210,53 (noventa e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias para o pagamento ou apresentação de recurso.

§ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal 207/2005.
§ 2º Se o recurso não for apresentado ou apresentado for julgado improcedente, cópia deste Decreto deverá ser encaminhado ao Departamento de Tributação para a regular inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria.

§ 3º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado.

Art. 3º Em razão da inexecução contratual fica a empresa Incorporadora e Construtora Andaime Ltda – ME, suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Guaíra, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20145AB4

PROJUR
PORTARIA Nº 391/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho nas instituições municipais de ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348/2016, de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na

Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013001147,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:
I – Centro Municipal de Educação Infantil
CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA:
Gislaine Dias de Farias - Matrícula Funcional nº 25046-1;
Daniele Backes Cordeiro – matrícula Funcional nº 28991- 2;
Eliane de Oliveira Ferreira - matrícula Funcional nº 12610- 4;
Eliane Gonçalves Ferreira - Matrícula Funcional nº28290- 2;
Maria de Fátima Favarettto - Matrícula Funcional nº 13609-4.

CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA:
Valdecy Peratelli Cardoso- Matrícula Funcional nº 21261 1;
Jóice Aparecida Rossetto Bieseche - Matrícula Funcional nº 22500 1;
Maria de Fátima Oliveira Alves - Matrícula Funcional nº29335 1;
Silvia Maria dos Santos Coêlho - Matrícula Funcional nº21253 3.

CMEI ADAM HENRIQUE PETRY:
Ivanete Jacinta Polak Sutil- Matrícula Funcional nº25038- 3
Juliane Paula Ribeiro Rocha- Matrícula Funcional nº 29409-1.

CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ:
Sonia Gomes da Silva- Matrícula Funcional nº 6009-1;
Deusaní Prates Fonseca Segovia-Matrícula Funcional nº 13552-1;
Daniele Petry- Matrícula Funcional nº 16403-4;
Edivania da Costa Neves- Matrícula Funcional nº28800-1.

CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR:
Aparecida do Espirito Santo- Matrícula Funcional nº 18864-2;
Odete Jonck- Matrícula Funcional nº 12890-1;
Gislaine Dias Faria- Matrícula Funcional nº25046-1.

CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA:
Rosimere B. Canelo Garcia da Silva- Matrícula Funcional nº 18945-3;
Sara de Fatima Varolo dos Santos- Matrícula Funcional nº 18945-3;
Mariza Moenster Carvalho da Silva- Matrícula Funcional nº18910-1.

II – Escolas Municipais
ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES:
Maria Helena da Silva Thurmam - Matrícula Funcional nº19348-3;
Carmem dos Santos Lima- Matrícula Funcional nº 8842 1
Antônia Aparecida Verginotti de Lima - Matrícula Funcional nº25623-2.

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES:
Lucimar Xavier dos Santos Lovera. - Matrícula Funcional nº26522-1;
Arilte Dornelles Ferreira da Silva - Matrícula Funcional nº 13544-1;
Jucélia Ghisi Paludo - Matrícula Funcional nº 19330-1;
Cristina de Alfredo Silva Pacheco - Matrícula Funcional nº 24350-4.

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA:
Josefa de Fátima Viana Mastrangelo- Matrícula Funcional nº 13579-5;
Edilaine Villalba Ortiz Comunello- Matrícula Funcional nº 29330-1;
Ana Maria Macedo- Matrícula Funcional nº7161-2;
Sandra Regina Saucedo dos Santos- Matrícula Funcional nº18970-2.

ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN:
Rosangela Maria dos Santos Damasceno- Matrícula Funcional nº8877-1;
Zulmira Gomes dos Santos- Matrícula Funcional nº18988-4;
Noeli Gonçalves da Silva de Souza- Matrícula Funcional nº24694-2;
Angela de Oliveira Paz Minueza- Matrícula Funcional nº21482-3.

ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK:
a) Fabiana de Oliveira Freire- Matrícula Funcional nº 22497-1;
b) Solange da Silva Horlando- Matrícula Funcional nº 13056-2;
c) Maria Luzanira de Jesus- Matrícula Funcional nº 5215-1;
d) Giane Branco dos Reis- Matrícula Funcional nº 28835-2.

ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:
Eliza Regina da Silva- Matrícula Funcional nº 18813-4;
Valéria Guedes de Almeida Lima- Matrícula Funcional nº 13684-2;
Luzia de Almeida de Moura- Matrícula Funcional nº19046-1.

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI:
Almira Mazzucco Salino- Matrícula Funcional nº 18856-4;
Claudia Viana de Santana Genelhú - Matrícula Funcional nº 26239-2;
Pedrinha de Lourdes Mastrangelo - Matrícula Funcional nº 26239-2.

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA:
Sueli Vicente Rodrigues de Paula Matrícula Funcional nº - 26239-2;
Luzia Maurício de Oliveira Alves- Matrícula Funcional nº 13595-1;
Salete Alves de Paula- Matrícula Funcional nº 18953 - 1;
Daniele Cristina Fischerde Oliveira- Matrícula Funcional nº25879-2.

ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:
Renata de Lima Dalla Vecchia- Matrícula Funcional nº 27774- 2;
Elizabeth Carvalho de Azevedo- Matrícula Funcional nº 21202-4;
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues- Matrícula Funcional nº12939-2.

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:
Valfrido Paulo de Melo- Matrícula Funcional nº 13080-4;
Joana Lígia Gonçalves Tomaz- Matrícula Funcional nº 24384 -;1
RosangelaLazaride Freitas Dalla Costa- Matrícula Funcional nº 21571-1;
Geisiane Aparecida de Souza Alves- Matrícula Funcional nº 28509-1.

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:
Alice Cecília Backes- Matrícula Funcional nº 21180-2;
Ilmara Varago Assis- Matrícula Funcional nº 21512-1;
Maria de Fátima Nunes Pereira Richter- Matrícula Funcional nº 21237-1;
Maria Regina de Albuquerque- Matrícula Funcional nº 21237 -1.

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:
Adriana de Araujo Sanches do Nascimento- Matrícula Funcional nº 13510-1;
Eliane Regina Gonçalves de Salles- Matrícula Funcional nº 28290-1;
Anatália do Rosário Andreguetti- Matrícula Funcional nº 21741-1;
Aparecida Lucinéia dos Santos- Matrícula Funcional nº 29408-1.

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO:
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves- Matrícula Funcional nº 26026-3;
Eliezete Pereira de Carvalho da Cruz- Matrícula Funcional nº 27758-2;
Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira- Matrícula Funcional nº 28851-1;
Cleonice Gomes da Silva Neves- Matrícula Funcional nº 22632-4;
Luciana Alves do Nascimento- Matrícula Funcional nº 21210- 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D7CA6923

PROJUR
PORTARIA Nº 392/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob nº 2016001871,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual culpa do servidor público municipal Carlos Alberto Munhos- matrícula 21814-1, no acidente ocorrido no dia 16.11.2016, com veículo Renault/Logan, RENAVAN 0021.418052-2, conforme relata a comunicação do DETRAN/PR e informações contidas no BATEU Nº 2479/1 do 19 BPM 2 Cia. Primeiro Pelotão.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – **Edson Manoel Auler –** matrícula nº 26859-1;
Membro – **Ivanio Worms –** Matrícula nº 29332-1 ;
Membro – **Fabiano Melanias Raddatz –** Matrícula nº 25399-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de quinze (15) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:444AE30C

PROJUR
PORTARIA Nº 393/2016 DATA: 14.12.2016

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando sob o nº 2016001947,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual desvios de conduta de servidor público Municipal, em possível caso de mal atendimento relatada no memorando sob nº 2016001947.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – **Julio Cesar Juvenal –** Matrícula nº 20460-1;
Membro – **Natalia Gabriela Groff Dilmann** – Matrícula nº 29346-1;
Membro – **Carla Paganelli**– Matrícula nº 28037-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FC45E218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Sandra Lau da Silva	Aux. Serviços Gerais	02/09/2002 02/09/2007	26/12/2016	25/03/201

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E7061AFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1433/2016

Súmula: Altera Metas e Ações da Administração Municipal ao PPA-Plano Plurianual para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas e ações da Administração Municipal constantes do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2017, constantes dos anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E31BD3CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1434/2016 - LDO

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1422/2016, Lei de Diretrizes

Orçamentárias LDO, para o Exercício Financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1422/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF0485E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434 - LDO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015 a	2014 d	2013
RECEITA DE CAPITAL	0,00	39.900,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	39.900,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	39.900,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	39.900,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 b	2014 e	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.478.256,60	375.551,46	1.135.958,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.478.256,60	375.551,46	1.135.958,23
Investimentos	1.409.995,72	353.435,58	1.135.958,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	68.260,88	22.115,88	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	1.478.256,60	375.551,46	1.135.958,23
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-2.949.866,29	-1.471.609,69	- 1.135.958,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dez/2016 as 10h e 39m.			

GUARACI 13 de dezembro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05636FA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO METAS RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 90 Fundo Previdenciário Municipal					
Unidade : 001 Fundo Previdenciário Municipal					
Função: 09 Previdência Social					
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa : 0059 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL					
Objetivo : MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL					
Gerente :					
Público Alvo : Servidor					
Justificativa : MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL					
Natureza	Início Previsto		Término Previsto		
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2087	Outras Unidades e Medidas			12	2.337.780,00
Descrição: Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2017
2088	Outras Unidades e Medidas			12	496.980,00
Descrição: Reserva Orçamentária					
Produto : Apoio Administrativo					
Total Geral :					2.834.760,00
Comentários					
-					

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C21D745A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Discrepância de Projeções	110.000,00	Reduzir dotação da Reserva de Contingência	110.000,00
SUB-TOTAL	110.000,00	SUB-TOTAL	110.000,00
TOTAL	110.000,00	TOTAL	110.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dez/2016 as 10h e 41m.			

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C55270F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO MARGEM EXPANSÃO DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2017
Aumento Permanente da Receita	23.052.023,00
(-) Transferencias Constitucionais	20.357.070,00
(-) Transferências ao FUNDEF	2.381.800,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	313.153,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	313.153,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	313.153,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dez/2016 as 10h e 40m.	

GUARACI 13 de dezembro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A34978C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO METODOLOGIA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	14.757.389,99	
2015	15.753.322,87	106,75
2016	19.600.156,20	124,42
2017	22.522.061,00	114,91
2018	23.873.384,66	106,00
2019	25.305.787,74	106,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	9.175.704,60	
2015	9.793.303,69	106,73
2016	11.894.705,20	121,46
2017	13.420.222,50	112,83
2018	14.225.435,85	106,00
2019	15.078.962,00	106,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	16.920,33	
2015	33.899,56	200,35
2016	67.700,00	199,71
2017	60.700,00	89,66
2018	64.342,00	106,00
2019	68.202,52	106,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	5.564.765,06	
2015	5.926.119,62	106,49
2016	7.637.751,00	128,88
2017	9.041.138,50	118,37
2018	9.583.606,81	106,00
2019	10.158.623,22	106,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	375.551,46	
2015	1.478.256,60	393,62
2016	2.691.270,00	182,06
2017	2.757.742,00	102,47
2018	2.923.206,52	106,00
2019	3.098.598,91	106,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	353.435,58	
2015	1.409.995,72	398,94
2016	2.614.670,00	185,44
2017	2.677.742,00	102,41
2018	2.838.406,52	106,00
2019	3.008.710,91	106,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	22.115,88	
2015	68.260,88	308,65
2016	76.600,00	112,22
2017	80.000,00	104,44
2018	84.800,00	106,00
2019	89.888,00	106,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	539.800,80	0,00
2017	606.980,00	112,45
2018	643.398,80	106,00
2019	682.002,73	106,00
Nota:		

GUARACI 13 de dezembro de 2016

Comentários
-

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F78ED290

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO REC E DESP PREVIDENCIÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)			R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	592.065,22	931.438,20	1.137.934,41
RECEITAS CORRENTES	592.065,22	931.438,20	1.137.934,41
Receitas Contribuições	452.297,32	496.510,04	522.177,94
Pessoal Civil	452.297,32	496.510,04	522.177,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	117.510,45	411.423,16	604.298,54
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.257,45	23.505,00	11.457,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.257,45	23.505,00	11.457,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.336.302,69	1.786.684,58	1.126.310,61
RECEITAS CORRENTES	1.336.302,69	1.786.684,58	1.126.310,61
Receitas Contribuições	1.196.534,70	1.351.756,42	1.126.310,61
Pessoal Civil	886.092,82	992.038,23	664.187,07
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdênciária para Cobertura de Déficit Atuarial	310.441,88	342.877,96	427.527,47
Contribuição Previdênciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	16.840,23	34.596,07
Receita Patrimonial	117.510,45	411.423,16	0,00
Outras Receitas Correntes	22.257,54	23.505,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	1.928.367,91	2.718.122,78	2.264.245,02
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.064.026,42	1.262.122,24	1.264.188,22
ADMINISTRAÇÃO	184,40	319,16	422,81
Despesas Correntes	184,40	319,16	422,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.063.842,02	1.261.803,08	1.263.765,41
Pessoal Civil	1.063.842,02	1.261.803,08	1.263.765,41
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	1.064.026,42	1.262.122,24	1.264.188,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I-II)	864.341,49	1.456.000,54	1.000.056,80
	2013	2014	2015
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA DO SE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insulficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dez/2016 as 10h e 39m.			

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0A900A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1435/2016 - LOA

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 25.886.783,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017, estima a receita em R$ 23.052.023,00 (vinte e três milhões, cinqüenta e dois mil e vinte e três reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO	1.026.000,00
PODER EXECUTIVO:	
- Administração Direta	22.026.023,00
TOTAL	**23.052.023,00**

1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**20.615.639,00**
Receita Tributária	854.350,00
Receitas de Contribuições	280.800,00
Receita Patrimonial	109.160,00
Receita de Serviços	8.060,00
Transferências Correntes	19.301.970,00
Outras Receitas Correntes	61.299,00
RECEITA DE CAPITAL	**2.436.384,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	2.411.384,00
T O T A L	**23.052.023,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.010.000,00**	**19.174.281,00**	**20.184.281,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	811.000,00	10.293.222,50	11.104.222,50
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	60.700,00	60.700,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	199.000,00	8.820.358,50	9.019.358,50
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**16.000,00**	**2.741.742,00**	**2.757.742,00**
4.4.90.00 – Investimentos	16.000,00	2.661.742,00	2.677.742,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	80.000,00	80.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
TOTAL	**1.026.000,00**	**22.026.023,00**	**23.052.023,00**

POR ÓRGÃOS

ORGÃO	VALOR
GOVERNO MUNICIPAL	**691.300,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**3.197.261,50**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**2.175.300,00**
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	**2.923.333,00**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	**457.408,00**
SECRETARIA DE SAÚDE	**5.089.100,00**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**839.460,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**4.913.862,50**
SECRETARIA DE ESPORTES	**211.000,00**
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	**1.527.998,00**
TOTAL	**22.026.023,00**

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	**6.635675,50**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**834.460,00**
SAÚDE	**5.089.100,00**
EDUCAÇÃO	**4.628.162,50**
CULTURA	**285.700,00**
URBANISMO	**1.115.519,00**
GESTÃO AMBIENTAL	**86.460,00**
AGRICULTURA	**370.948,00**
INDÚSTRIA	**1.527.998,00**
TRANSPORTE	**749.900,00**
DESPORTO E LAZER	**211.000,00**
ENCARGOS ESPECIAIS	**381.100,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**110.000,00**
TOTAL	**22.026.023,00**

I I I – DO ORÇAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal de Guaraci, para o Exercício Financeiro de 2017, estima a Receita em R$ 2.834.760,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) e fixa a Despesa em R$ 2.337.780,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), proporcionando um superávit de R$ 496.980,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e oitenta reais).
§ 1º - A Receita ser realizada mediante a arrecadação de rendas, contribuições e interferência financeira do Poder Executivo discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**1.400.590,00**
Receitas de Contribuições	605.990,00
Receita Patrimonial	721.300,00
Outras Receitas Correntes	73.300,00
(+) Receita Correntes Intra-Orçamentárias	**1.434.170,00**
TOTAL	**2.834.760,00**

§ 2º - A Despesa do Fundo Previdenciário Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.834.760,00
TOTAL	**2.834.760,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	2.337.780,00
9.9.99.99 – Reserva do RPPS	496.980,00
TOTAL	**2.834.760,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta Lei.

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2017 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, conforme dispõem os artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 1422/2016 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
I - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 7º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 5º desta Lei.
Art. 8o - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º parágrafo único e 50 I da LRF.

Art. 9o - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições do artigo 24 da Lei nº 1422/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 13 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0CE5EFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA ANEXO III

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria
SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.010.000,00	16.000,00	1.026.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
Gabinete do Prefeito	545.300,00	3.000,00	548.300,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	143.000,00		143.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Departamento de Pessoal	1.377.000,00		1.377.000,00
Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	1.767.261,50	53.000,00	1.820.261,50
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Gabinete do Secretario	58.500,00		58.500,00
Departamento de Contabilidade	616.000,00		616.000,00
Departamento de Tributação	139.700,00		139.700,00
Departamento de Tesouraria	1.171.100,00	80.000,00	1.361.100,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
Departamento de Obras e Viação	543.170,00	514.744,00	1.057.914,00
Departamento de Transportes	741.900,00	8.000,00	749.900,00
Departamento de Serviços Urbanos	1.107.519,00	8.000,00	1.115.519,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
Departamento de Meio Ambiente	86.460,00		86.460,00
Departamento de Agropecuária	265.948,00	105.000,00	370.948,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
Fundo Municipal de Saúde	4.655.100,00	434.000,00	5.089.100,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Departamento de Administração Assistência Social	619.200,00	5.000,00	624.200,00
Fundo Municipal da Assistência Social	204.260,00	2.000,00	206.260,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	3.000,00		3.000,00
Fundo Municipal do Idoso	6.000,00		6.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Gabinete do Secretario	77.400,00		77.400,00
Departamento de Educação	4.472.762,50	78.000,00	4.550.762,50
Departamento de Cultura	275.700,00	10.000,00	285.700,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
Departamento de Esportes	211.000,00		211.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Departamento de Indústria e Comércio	87.000,00	1.440.998,00	1.527.998,00
Fundo Previdenciário Municipal			
Fundo Previdenciário Municipal	2.337.780,00		2.834.760,00
	22.522.061,00	2.757.742,00	25.886.783,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E15025F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA ANEXO 2 DESPESA CATEGORIA

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	1.010.000,00	16.000,00	1.026.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
Gabinete do Prefeito	545.300,00	3.000,00	548.300,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	143.000,00		143.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Departamento de Pessoal	1.377.000,00		1.377.000,00
Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	1.767.261,50	53.000,00	1.820.261,50
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Gabinete do Secretario	58.500,00		58.500,00
Departamento de Contabilidade	616.000,00		616.000,00
Departamento de Tributação	139.700,00		139.700,00
Departamento de Tesouraria	1.171.100,00	80.000,00	1.361.100,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
Departamento de Obras e Viação	543.170,00	514.744,00	1.057.914,00
Departamento de Transportes	741.900,00	8.000,00	749.900,00
Departamento de Serviços Urbanos	1.107.519,00	8.000,00	1.115.519,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
Departamento de Meio Ambiente	86.460,00		86.460,00
Departamento de Agropecuária	265.948,00	105.000,00	370.948,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
Fundo Municipal de Saúde	4.655.100,00	434.000,00	5.089.100,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Departamento de Administração Assistência Social	619.200,00	5.000,00	624.200,00
Fundo Municipal da Assistência Social	204.260,00	2.000,00	206.260,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	3.000,00		3.000,00
Fundo Municipal do Idoso	6.000,00		6.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Gabinete do Secretario	77.400,00		77.400,00
Departamento de Educação	4.472.762,50	78.000,00	4.550.762,50
Departamento de Cultura	275.700,00	10.000,00	285.700,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
Departamento de Esportes	211.000,00		211.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Departamento de Indústria e Comércio	87.000,00	1.440.998,00	1.527.998,00
Fundo Previdenciário Municipal			
Fundo Previdenciário Municipal	2.337.780,00		2.834.760,00
	22.522.061,00	2.757.742,00	25.886.783,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:055F6AE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA ANEXO 8

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
04.000.0000.	Administração	5.967.021,50	668.654,00	6.635.675,50
04.122.0000.	Administração Geral	3.776.821,50	668.654,00	4.445.475,50
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	548.300,00	0,00	548.300,00
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.797.861,50	41.400,00	2.839.261,50
04.122.0007.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	430.660,00	627.254,00	1.057.914,00
04.123.0000.	Administração Financeira	2.037.200,00	0,00	2.037.200,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.037.200,00	0,00	2.037.200,00
04.124.0000.	Controle Interno	143.000,00	0,00	143.000,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	143.000,00	0,00	143.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0005.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	507.500,00	326.960,00	834.460,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	4.500,00	1.500,00	6.000,00
08.241.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.500,00	1.500,00	6.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	176.000,00	1.500,00	177.500,00
08.243.0009.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	176.000,00	1.500,00	177.500,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	327.000,00	323.960,00	650.960,00
08.244.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	327.000,00	323.960,00	650.960,00
09.000.0000.	Previdência Social	21.780,00	2.812.980,00	2.834.760,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	21.780,00	2.812.980,00	2.834.760,00

09.272.0059.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	21.780,00	2.812.980,00	2.834.760,00
10.000.0000.	Saúde	918.236,50	4.170.863,50	5.089.100,00
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	913.236,50	4.041.863,50	4.955.100,00
10.301.0012.	MAIS SAÚDE	913.236,50	4.041.863,50	4.955.100,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	129.000,00	129.000,00
10.304.0012.	MAIS SAÚDE	0,00	129.000,00	129.000,00
12.000.0000.	Educação	545.700,00	4.082.462,50	4.628.162,50
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	3.000,00	0,00	3.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	0,00	3.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	118.500,00	65.500,00	184.000,00
12.306.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	118.500,00	65.500,00	184.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	301.000,00	2.457.750,00	2.758.750,00
12.361.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	301.000,00	2.457.750,00	2.758.750,00
12.365.0000.	Educação Infantil	123.200,00	1.559.212,50	1.682.412,50
12.365.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	123.200,00	1.559.212,50	1.682.412,50
13.000.0000.	Cultura	285.700,00	0,00	285.700,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	285.700,00	0,00	285.700,00
13.392.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	285.700,00	0,00	285.700,00
15.000.0000.	Urbanismo	774.700,00	340.819,00	1.115.519,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	774.700,00	340.819,00	1.115.519,00
15.452.0015.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	774.700,00	340.819,00	1.115.519,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	86.460,00	0,00	86.460,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	86.460,00	0,00	86.460,00
18.541.0020.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	86.460,00	0,00	86.460,00
20.000.0000.	Agricultura	270.948,00	100.000,00	370.948,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	270.948,00	100.000,00	370.948,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0018.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	270.948,00	100.000,00	370.948,00
22.000.0000.	Indústria	122.998,00	1.405.000,00	1.527.998,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	122.998,00	1.405.000,00	1.527.998,00
22.661.0021.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	122.998,00	1.405.000,00	1.527.998,00
26.000.0000.	Transporte	734.900,00	15.000,00	749.900,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	734.900,00	15.000,00	749.900,00
26.782.0016.	VIAS URBANAS	734.900,00	15.000,00	749.900,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	211.000,00	0,00	211.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	211.000,00	0,00	211.000,00
27.812.0023.	ESPORTE E LAZER	211.000,00	0,00	211.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	378.100,00	3.000,00	381.100,00
28.843.0000.		28.100,00	0,00	28.100,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	200,00	0,00	200,00
28.843.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.900,00	0,00	27.900,00
28.846.0000.		350.000,00	3.000,00	353.000,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	350.000,00	3.000,00	353.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	110.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	110.000,00	0,00	110.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,00	110.000,00
		11.961.044,00	13.925.739,00	25.886.783,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B224D7A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA SUMÁRIO RECEITA E DESPESA

Exercício: 2017
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	854.350,00	Legislativa	1.026.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	886.790,00	Administração	6.635.675,50
RECEITA PATRIMONIAL	830.460,00	Assistência Social	834.460,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.060,00	Previdência Social	2.834.760,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.838.870,00	Saúde	5.089.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.599,00	Educação	4.628.162,50
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	Cultura	285.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.411.384,00	Urbanismo	1.115.519,00
		Gestão Ambiental	86.460,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.434.170,00	Agricultura	370.948,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-3.536.900,00	Indústria	1.527.998,00
		Transporte	749.900,00
		Desporto e Lazer	211.000,00
		Encargos Especiais	381.100,00
		Reserva de Contingência	110.000,00
TOTAL	25.886.783,00	TOTAL	25.886.783,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63C1BA23

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 096/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 59..... R$ 17.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 97..... R$ 4.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção do Pré Escola
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 314..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações e do excesso de arrecadação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 54..... R$ 17.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 102..... R$ 4.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 21.000,00

1.7.2.1.35.99.01.00 - TRANSF. BRASIL CARINHOSO - FONTE 1151..... R$ 1.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6CBF549B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 055/2016, Processo de Registro de Preços nº. 053/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de 02 (Dois) veículos Zero Quilômetros, de fabricação nacional, tipo Van - Micro-ônibus, com capacidade mínima para 16 pessoas (15+1), combustível: Diesel, Ano/Modelo: mínimo 2016/2016, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33, sediada na Av. Parigot de Souza, n° 1226, na cidade de Toledo- Paraná, CEP: 85906-070, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Wanda Inês Riedi, portadora do CPF: 016.454.969-29 e RG: 1.678.104-5, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	279.900,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 12/12/2016 até 11/06/2017, podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0C9070B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 079/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Materiais para manutenção da rede elétrica e iluminação pública do município.	ELIZETE C. I. DALAGUA – ME, CNPJ: 09.575.932/0001-37	R$ 940,40 (Novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D870BEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 080/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de quadros medindo 1,00 x 1,50 para preencher a galeria de fotos e quadros do município.	**IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME, CNPJ: 11.419.119/0001-10**	R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6FEBA470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 305/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Edital CP/Nº. 03/2015 de 18/12/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 03/2015, de 03 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 15/12/2016, em caráter efetivo, o senhor JEAN HENRIQUE COSTA, portadora da CI/RG. nº 46.672.549-8 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.654.958-93, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 49 a 54, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas e Titulo, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 03/2015, de 03 de Novembro de 2015.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4D9B4FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 303/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece período de Recesso Administrativo aos Servidores Públicos Municipais Lotados na Secretaria Municipais de Educação.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO conforme Calendário Escolar de 2016, aos servidores lotados na Escola do Campo Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil (Zeladoras, Auxiliar Administração, Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas...).

Art. 2º - Durante o período do recesso administrativo, o Secretario Municipal de Educação poderá convocar os servidores conforme a necessidade da Secretaria.

Parágrafo Único: Todas as Secretarias e Órgãos Públicos Municipais funcionarão normalmente durante o período de recesso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0B1B79F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 158/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria nº.039/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 15/12/2016 a Portaria nº. 039/2016, que convoca a professora SANDRA CRISTINA MEDINA PÂNTANO para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3B51A6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 157/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria nº. 024/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 15/12/2016 a Portaria nº. 024/2016, que convoca a professora SILVANA DE SOUZA para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D3296D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 156/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria nº.022/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, a partir de 15/12/2016 a Portaria nº. 022/2016, que convoca a professora DORILEI ROSSI para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:80E04177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 304/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$16.666,6 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção do Consorcio CISOP
0981.3371700000 - 01 495 Rateio pela Participação Consorcio Publico R$ 5.736,66
10.30100052025 Manutenção do Programa PSF
1090.3390390000 - 01 495 Ouros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.930,00
TOTAL R$ 16.666,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 495 –ATENÇÃO BASICA - no valor de R$ 16.666,66 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dia do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BECA2A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 306/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0830.3090300000 01 322 Material de Consumo R$ 1.130,00
TOTAL R$ 1.130,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.3010005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0940.3090390000 01 322 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.130,00
TOTAL R$ 1.130,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:48AA9F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1089/2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a)*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de dezembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.927.511-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.666.869-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 052/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CC73DBC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1090/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª**. DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2015 a 10/05/2016 a contar de 26/12/2016 à 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:369F0274

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1091/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª**. DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2016 a 10/05/2017 a contar de 10/01/2017 à 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:30778DC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1092/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017 a contar de 26/12/2016 à 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9AF70051

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1093/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2016 a 17/03/2017 a contar de 26/12/2016 à 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D5B8E59D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1094/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social., férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017 a contar de 26/12/2016 à 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E61CCAA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1095/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, ocupa o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, , lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 01/10/2016 a contar de 26/12/2016 à 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F51A77EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1096/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, ocupa o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, , lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 01/10/2017 a contar de 10/01/2017 à 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:751D4E1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1097/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2016 a 27/06/2017 a contar de 26/12/2016 à 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FADC9B8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1098/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2015 a 11/06/2016 a contar de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A66432B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1099/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2016 a contar de 26/12/2016 a 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E4FF553D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1100/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 02/06/2017 a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:77E4DCF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1101/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 12/03/2015 a contar de 01/12/2016 a 15/12/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1F9B90AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1102/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 12/03/2016 a contar de 16/12/2016 a 30/12/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EA9D5F53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1103/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2016, a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A96D8B99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1104/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0F674F57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1105/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D5C8D56D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1106/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2016, a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E0891AEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1107/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F38FD334

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1108/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.619.975-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 05/03/2016 a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F23765E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1109/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAÍRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAÍRA FERREIRA CANOVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, a contar de 26/12/2016 a 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92890DB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1110/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAÍRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAÍRA FERREIRA CANOVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:502D87E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1111/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 a 20/02/2016, a contar de 26/12/2016 a 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:529B4492

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1112/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 a 20/02/2017, a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2E4BE095

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1113/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2016, a contar de 26/12/2016 a 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FA8253D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1114/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 02/06/2017, a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:17AA6AB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1115/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.664.823-0/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2015 a 11/06/2016, a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F26EF9CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1116/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso para o

cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 02/04/2015 a 02/04/2016, a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0B736776

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1117/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, EUNICE MARTA KERR SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EUNICE MARTA KERR SILVA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 188.023.549-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016, a contar de 26/12/2016 a 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6EB386EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1118/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, EUNICE MARTA KERR SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EUNICE MARTA KERR SILVA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 188.023.549-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39BA28AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1119/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03F7B952

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1120/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2016, a contar de 26/12/2016 a 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1180E5DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.1121/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 02/06/2017, a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F873A49B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1122/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2016 à 02/06/2017, a contar de 26/12/2016 à 24/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8CEECD22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1123/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2015 à 02/06/2016, a contar de 26/12/2016 à 09/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E759AB4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1124/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2016 à 02/06/2017, a contar de 10/01/2017 à 24/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:037BF87A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1125/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ELIANA GATTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 11/03/2016 a 11/03/2017, a contar de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8853046F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1126/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.654.450-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 04/02/2016 a 04/02/2017, a contar de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:33A25CD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1127/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2015 a 02/06/2016, a contar de 26/12/20116 a 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8924F175

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1128/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2016 a 02/06/2017, a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BB9649D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1129/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2015 a 02/06/2016, a contar de 26/12/2016 a 09/01/2017.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6C55495

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1130/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2016 a 02/06/2017, a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CC6E19D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1131/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.610-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2015 a 02/06/2016, a contar de 26/12/2016 a 09/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DF3EC449

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1132/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.610-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2016 a 02/06/2017, a contar de 10/01/2017 a 24/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB4EF6CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1051/2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Aline Cristina Stevanato	27/07/2016/2017	02/01/17 à 16/01/17	15
Ana Maria do Val	12/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Antonia Alves de Oliveira Kitzberger	24/07/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cleia Ferreira Braga de Abreu	09/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cleusa Simão Vigo	06/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Cristiani Vilvert Lima	03/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Dirceia da Silva Fernandes	03/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Edilene Cristina da Silva Oliveira	01/09/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Edith Celia Sogari Bove	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Edna Maria Xavier	25/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Elzina Ribeiro Neres da Costa	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30

Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	01/02/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Gislaine Aparecida Florentino	12/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Heliana Almeida Anacleto da Silva	22/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Ivanete Pereira da Silva	16/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Jocimara Aparecida Gomes	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Leila Maria da Silveira Souza	12/03/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Lucelia de Oliveira Moreira Pache	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Luciana da Costa Bera Andrade	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Lucileia Faltz	23/07/2015/2016	02/01/17 à 31/01/17	30
Lucimara da Silva Tomazoni	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marcia Cristina dos Santos Tomaz	01/02/2016/2017	11/01/17 à 09/02/17	30
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	12/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Cristiana Francisco	06/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Fernanda Rodrigues Vivi	27/07/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Jose Wenceslau Melchiotti	27/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Maria Odete Sibim	06/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Marli Ronzoni	23/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Meridiana de Fatima M. Filippin	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Patricia da Silva Fazan	15/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Rosana Aparecida Roque	18/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Rosilene Zanatti de Freitas	06/05/2016/2017	18/01/17 à 16/02/17	30
Sabrina Esther Prediger Ramão	01/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Sandra Valeria Saldeira da Silva	11/06/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Selma Maria Bagarollo	01/07/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Silvana Soares Evaristo	01/09/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Tatiane Aparecida de Oliveira F.	16/04/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Valdeci Rosa da Silva Fazan	22/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Vanilda da Silva Bellesi	18/05/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Vera Luica da Silva Menezes	18/03/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30
Vera Lucia Guedes Souza	25/02/2016/2017	02/01/17 à 31/01/17	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***doze*** dias do mês de ***dezembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:82526D15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14.12.2016	IPORA QSE	29.073,98
14.12.2016	FUNDEB	52.813,73

Iporã-(PR), 14 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F31EAB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2016

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 052/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 617/2016, do Processo Licitatório 085/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 052/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de materiais gráficos, para atender à demanda desta municipalidade.

Art. 2° - Fica adjudicado conforme o resultado em favor das empresas:

- NOROESTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA – ME;
- GRAFICA E EDITORA ARENITO LTDA - EPP

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F2C6625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2016; **Proc. Administrativo**: nº 042/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de referência de A a Z, éticos e genéricos, baseado no índice técnico da Tabela ANVISA**,** destinados ao atendimento de urgência e emergência dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais (Secretaria de Saúde) e usuários em situação de risco, agravos à saúde e/ou doenças crônicas, que recorrem à Promotoria de Justiça, Conselho Tutelar, da Criança e Conselho Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. **EMPRESA VENCEDORA:** GIOFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, CNPJ: 09.535.698/0001-14.

Itambaracá PR, 14 de dezembro de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B01E4805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 119/2016 - TOMADA DE PREÇOS 011/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 119/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO : Obra - Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Sem Denominação 2 e Orestes Josafat Schastai proximidades da Rua Padre João Píton - Jardim Nossa Senhora Aparecida e Rua Rio Branco, Centro - total: 1.734,50 m2
PARTICIPANTE E ADJUDICADA: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 65.000,00.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000000 2920
HOMOLOGAÇÃO: 14.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2771A1EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 120/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 108/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 120/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção corretiva da bomba d água (peças e serviços)do sistema de água da comunidade de Chapada e instalação de 01 bomba d água e peças do sistema de água da comunidade de São Roque, Município de Ivaí - Pr.
PARTICIPANTE E ADJUDICADA: E.C.P.A - Comércio de Materiais de Construção Ltda. Me
Valor global: R$ 17.262,10
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
05012060620012014339039000000 0710
HOMOLOGAÇÃO: 14.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FBEA1423

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 109/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços e materiais para a construção de muro e portão de vidro, 8 mm, temperado, em frente ao Hospital Municipal.
PARTICIPANTES: João Cleber Bobek – Me e WAM Licitações Ltda.
ADJUDICADA: João Cleber Bobek – Me
Valor global: R$ 12.040,16.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003030 1940
08011030110012044339039003030 1990
HOMOLOGAÇÃO: 14.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2EC44A82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 235/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2016

EXTRATO DO CONTRATO 235/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 068/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Estudo geológico e hidrogeologico para locação de poço tubular profundo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Proengeo- Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda.
Valor global: R$ 4.500,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0710
VIGÊNCIA: 15.12.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROENGEO- CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:19319663

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2016 DA LICITAÇÃO 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 044/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 010/2016
Pregão Presencial nº 009/2016
OBJETO: Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, exames de ultrassonografia, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - AIHs. Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Climed - Clínica Médica de Arapoti S/S. Ltda.
Aditivo de prazo: 15 dias
Vigência anterior: 23.03.2016 a 31.12.2016
Vigência aditivada: 01.01.2017 a 15.01.2017
Aditivo de Valor: R$ 87.528,00.
Valor global anterior: R$ 1.750.560,00.
Valor global com aditivo: R$ 1.838.088,00.
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED - CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/S. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:649396B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2016 DA LICITAÇÃO 068/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 151/2016
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 068/2016
Pregão Presencial Nº 061/2016
OBJETO: Serviços médicos para unidade de Saúde Básica - 40 hs. semanais - Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Carolina Techy – Me.
Aditivo de prazo: 03 dias.
Vigência anterior: 28.07.2016 a 27.12.2016
Vigência aditivada: 28.12.2016 a 30.12.2016
Aditivo de Valor: R$ 1.450,00
Valor global anterior: R$ R$ 72.500,00.
Valor global com aditivo: R$ 73.950,00.
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2016

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea b inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CAROLINA TECHY – ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:13F35139

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2015 DA LICITAÇÃO 095/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 187/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 095/2015
Pregão Presencial nº 083/2015
OBJETO: Serviços de medicina na área de Pediatria para atendimento no Posto de Saúde Central, com carga horária de 08 hs. semanais =384 hs anuais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Lenoir J. de Oliveira e Cia Ltda.
Aditivo de prazo: 10 dias.
Vigência anterior: 05.08.2016 a 31.12.2016.
Vigência aditivada: 01.01.2017 a 10.01.2017.
Valor do aditivo: R$ 1.786,28
Valor global anterior: R$ 63.593,75.
Valor global com aditivo: R$ 65.380,03.
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LENOIR J. DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:24ED2559

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2013 DA LICITAÇÃO 067/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2013

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 147/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 067/2013
Pregão Presencial 064/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Norton Calixto Mainardes & Cia Ltda. Me.
OBJETO: Prestação de serviços de medicina na área de ginecologia e obstetrícia, disponibilizando 01 profissional para atendimento no posto de saúde central do Município com carga horária de 20 horas semanais.
Aditivo de prazo: 30 dias
Vigência anterior: 31.03.2016 a 31.12.2016
Vigência Aditivada: 01.01.2017 a 30.01.2017
Valor do aditivo: R$ 7.700,00.
Valor global anterior: R$ 275.899,56
Valor global com aditivo: R$ 283.599,56..
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

NORTON CALIXTO MAINARDES & CIA LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E835DCEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2013 DA LICITAÇÃO 084/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2013

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 177/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Licitação 084/2013
Pregão Presencial 081/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Candido de Paula & Cia Ltda.
0BJETO: Serviços de medicina da área de ortopedia disponibilizando 01 profissional para atendimento no Hospital Municipal da cidade de Ivaí (30 consultas diárias) e emergências.
Aditivo de prazo: 10 dias.
Vigência anterior: 17.10.2016 a 31.12.2016
Vigência aditivada: 01.01.2017 a 10.01.2017
Aditivo de Valor: R$ 1.599,84.
Valor global anterior: R$ R$ 73.950,00.
Valor global com aditivo: R$ 75.549,84.
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2016
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea b inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2AD2BA65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 126/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 113/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Decreto Municipal 201/2016
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de caminhões marca Ford, modelo Cargo 1317 e 5032 e Volkswagen modelo 15.190 - peças e serviços.
Dotação orçamentária:
10011545115011064339039000000 2990
10022678226011072339030000000 3180
Sessão de julgamento: 27/12/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de dezembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:848F716F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 71-2016 - COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA E EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A Movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, constantes da Lei nº 34-2016- Lei Orçamentária Anual ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.
§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida e
Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por lei específica.

§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
§ 3º As despesas com Educação e Saúde não são contingênciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.
Art. 2º - Observadas as exclusões do §1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.
Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2017, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:756D09E7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 856/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IVAN LUIZ PRADO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação como implantar e utilizar o Prontuário Eletrônico do e-SUS, no auditório do IAPAR na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:75746DDD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 854/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação como implantar e utilizar o Prontuário Eletrônico do e-SUS, no auditório do IAPAR na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:F9615482

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 855/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. TEDDI WILLIAN SEGRE, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/12/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação como implantar e utilizar o Prontuário Eletrônico do e-SUS, no auditório do IAPAR na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de dezembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:462BC6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA (BANNER), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 13/12/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2D97F5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.904.569/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCIO CAETANO DE ARAÚJO LIMA.
OBJETO DO ADENDO: SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DO ITEM 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2016, PASSANDO A SER:
ITEM 13 – FORNO MICROONDAS COM NO MINÍMO 30 LITROS, 110 VOLTS OU BIVOLT. ELECTROLUX – MEP41.
DATA: 05/12/2016

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C0FF22E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 076/2016

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 17.514.801/0001-78, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 076/16 FICA PRORROGADO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO – SE ATÉ 04.02.2017.
DATA: 06/12/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7857E65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 290/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO, CNPJ SOB Nº 12.771.735/0001-06, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 290/12, PASSANDO A SER VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA HNK-0073.
DATA: 12/12/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BF55D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 180/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ 09.088.839/0001-06/MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
REPASSE: R$ 36.000,00
CONTRAPARTIDA: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 09/05/2018.
DATA E ASSINATURAS: 26/10/2016. LETÍCIA CODAGNONE F. RAYMUNDO E LEILA AUBRIFT KLENK.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C023CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº 69, XI e XII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 28, XVIII da Lei Municipal nº 2809/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - O Regime de revezamento, aplicável no período compreendido entre 19 a 22 de dezembro de 2016 e 27 a 30 de dezembro de 2016, será aplicado, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes, na forma disposta na presente Portaria.

Art. 2º - No período compreendido entre 19 a 22 de dezembro de 2016 cumprirão expediente regular os servidores elencados no Anexo I desta.

Art. 3º - No período de 27 a 30 de dezembro de 2016, cumprirão expediente regular os servidores elencados no Anexo II desta.

Art. 4º - Os servidores nominados no Anexo I estarão dispensados do comparecimento ao local de trabalho entre 27 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Os servidores nominados no Anexo II estarão dispensados do comparecimento ao local de trabalho entre 19 a 22 de dezembro de 2016.

Art. 6º - Mesmo no período em que estiverem dispensados do cumprimento do expediente regular, os servidores deverão estar comunicáveis via telefone, sob pena de responsabilidade.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 09 de dezembro de 2016.

REINALDO BENEDITO GOSLAR
Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes

ANEXO I, integrante da Portaria nº 001, de 09 de dezembro de 2016

SERVIDORES		
ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	99569 0645
ADRIANO COSTA PINTO	MOTORISTA HABILITACAO D	98810 1192
AIRTON RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	3547 5086
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98849 8719
ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITACAO D	98702 1162
AMAURY RIBAS XAVIER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99838 8617
ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98890 0863
ANDERSON IVO PAES	LUBRIFICADOR	99988 3801
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	99756 1372
ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	MOTORISTA HABILITACAO D	98704 9994
ANTONIO LUIZ CRISOSTOMO PRZEBEOVICZ	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	99656 3595
ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	MOTORISTA HABILITACAO D	98730 9997
ANTONIO RIMENSOVSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3547 5050
ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	3547 5050
BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98829 3789
CARLOS ROBERTO PINTO TORRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99290 5193
CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99718 7330
DANIEL ANGELO SAMPAIO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98821 7697
DIEGO DA ROSA RIBAS	OFICIAL DE MANUTENCAO	3547 5050
EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	99999 1741
EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99749 4261
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTARIO	98838 4508
GEVERSON LUIS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	3547 5086
GILMAR CARDOSO SACHINSKI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	998815 9882
HAROLDO HENKE	MECANICO DE VEICULOS LEVES	98879 4234
JAIR MILDEMBERG VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	98807 9138
JEFFERSON GABRIEL PINTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98842 6544
JOACIR RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	99941 7827
JOAO CARLOS PINTO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3547 1009
JOAO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	98743 7096
JOAO LUIZ CHAVES SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98817 6544
JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98709 9886
JOAO SKRZYPIETZ	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98859 2168
JOSE JOANI GOLL MOREIRA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	99800 3249
JOSE LUIS DE LIMA MACIEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99635 5218
JOSE OTAVIO ZBONICK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	98818 7892
JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	MOTORISTA HABILITACAO C	98712 6345
JOSE WILSON BENEDITO GUELBERT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99515 8576
LUCIANO RAMOS WEINHARDT	MOTORISTA HABILITACAO D	98805 5586
LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98803 1389
LUIZ JOSMAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98829 9516
LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	99834 1231
MAURICIO BENEDITO A BERGHAUSER	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	99555 1673
OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	98849 3868
PAULO ACIR MAURER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	99843 0563
REGINALDO JOAO LICHESKI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98808 5016
RONI DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA HABILITACAO D	98880 9531
SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98829 1738
SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98855 0017
SEBASTIAO SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99759 5055
SILVIO ZIMOLONG	MOTORISTA HABILITACAO D	98790 9397

ANEXO II, integrante da Portaria nº 001, de 09 de dezembro de 2016

SERVIDORES		
ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	99569 0645
ANTONIO DO ROSÁRIO MORAIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	98731 9550
CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	98828 9615
EDILSON MOREIRA DE ARAUJO	MOTORISTA HABILITACAO D	99621 2374
FELIPE FERREIRA CORREA	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98870 6548
FERNANDO FERRARI RAMOS	ENGENHEIRO CIVIL	99998 8799
FRANCIELE RAMOS ROSA	FISCAL TRIBUTARIO	99921 2581
JAIR GONCALVES CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99762 1280
JEAN WLADIMIR GHISI	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	99976 2873
JOAO LUIZ PINTO DIAS	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98779 1902
JOAO ROBERTO KUGERATSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99845 4736
JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	98720 5574
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99843 4535
JULIO CESAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98821 8299
LEONEL VIEIRA SAMPAIO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98812 1396
LUCIANO ANTONIO GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	3547 1009
LUIZ CARLOS JOSINO	PINTOR	3547 5124
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	98820 2492
LUIZ GULHERME BRUNATTO	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO	99835 2005
LUIZ JOSE DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA HABILITACAO D	98726 9564
LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	98819 5381
MARCELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99626 0650
MARIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
NILCEU BECHTLOFF RIBAS	OPERADOR DE MAQUINA	99648 0780

	RODOVIARIA	
PAULO ACIR MAURER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	99843 0563
PAULO SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99813 7508
RUBENS DELPONTE	MOTORISTA HABILITACAO D	98880 4650
SAMUEL BILL FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	99686 2518

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:19DB885B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 010/2016

Sumula: Férias do funcionário Damásio Ferreira de Andrade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Damásio Ferreira de Andrade,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas ao período de 15 de dezembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos catorze dias do Mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:8B18D0DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 142/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** , no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 043/2016, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos visando atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e CIS Centro Oeste, as seguintes proponentes: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 85.477.586/0001-32; HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, 17.676.642/0001-08; NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, 84.949.668/0001-70; MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 09.254.808/0001-70; FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, 10.633.441/0001-84; MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA – ME, 10.474.392/0001-84.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D398D686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: ECO – FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, Bairro Centro, cidade de Cascavel - PR, neste ato representada por seu bastante procurador(a) Sr. Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.145.703-3, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 060.116.839-91, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MEDICA MATERIAL DE ENFERMAGEM LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTERGRANTE DO EDITAL.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 09/2015 – Pregão Presencial n. 04/2015.
DATA DO CONTRATO; 14 de Dezembro de 2016.
VIGÊNCIA: Permanece inalterados
VALOR TOTAL: R$ 11.896,14 (Onze Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quatorze Centavos),

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4D362EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2016 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 022/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Santa Casa de Paranavaí
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Contratação de Prestação de Serviços na realização de atividades de relevante interesse público, através de fornecimento do Serviço de Maternidade e procedimentos de emergência obstétricas, para atender as gestantes de baixo/médio risco do município de Loanda e notadamente:
I – prestar atendimento às gestantes de baixo e médio risco por mês;
II – promover a redução do coeficiente de mortalidade materna no âmbito do Município de Alto Paraná, mediante a prestação de assistência adequada ao pré-parto, parto e pós-parto decorrente de atendimento hospitalar;
III – dar resolutividade aos atendimentos prestados na área de obstetrícia hospitalar;
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto mencionado na Cláusula Primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização de 10 partos normais e/ou cesarianas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do presente contrato dar-se-á mediante solicitação da contratante de acordo com as suas necessidades.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 16/12/2016 a 05/01/2017.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 14 de dezembro de 2016.

Prefeito Municipal de Loanda
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Santa Casa de Paranavaí
Presidente

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0FAAFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 69/2016-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *69/2016*-PML
PROCESSO 118/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguro para o veículo marcopolo minibus volare w9, novo zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de dezembro de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.774,65 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de dezembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7F78E14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVENIO 004.2016

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2016 – PML/GAB:

PARTES: MUNICÍPIO DE LOANDA - **ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOSLESCENCIA** e **GUARDA MIRIM DE LOANDA.**

OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento de crianças e adolescentes carentes de nosso Município.

VALOR: R$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 14 de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:26E7D318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 665.2016

PORTARIA Nº. 665 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula – Nomeia os membros que comporão a Equipe de Transição do Governo Municipal e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, *Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *o Ofício 32/2016/GAB/JNS, expedido pelo Prefeito Eleito Senhor João Nicolau dos Santos;*

CONSIDERANDO *que temos que o processo de transição é a "colaboração entre o governo atual e o governo eleito", primando sempre pela "transparência dos atos administrativos" e visando a "continuidade dos serviços públicos ofertados à população",*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os Membros que comporão a **"Equipe de Transição do Governo Municipal",** conforme abaixo descritos:

· Mariza Hattori;
· Antonio Anesio Bana;
· Rodrigo Tiago Broietti;
· Denis Gomes da Cruz
· Damião Antonelo;
· Cássio Joaquim Gomes;
· Ailton Alberto Pereira;
· Lourenço Yugo Suzumura;
· Sandro Monaro;
· Edemilton da Silva Nascimento e
· Carlos Del Pentor.

Artigo 2º. A Comissão de Transição tem por finalidade informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública, bem como, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa do novo Governo Municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:24250B0F

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 001

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Convenio nº 001/2016-PML/GAB, celebrado entre o Município de Loanda e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.

O Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público,devidamente inscrita no CGC/MF n°. 76. 972. 074/0001-51, com sede de governo à Rua Mato Grosso, 354, Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 244.511-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Deputado Accioly Filho nº. 629 e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 78.187.770/0001-82, declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 001/81, com sede em Loanda-Pr, doravante denominada simplesmente de **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Fábio Cesar Teixeira de Araújo**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 7.777.967-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 030.555.189-26, residente e domiciliado à Rua Duartina nº. 183, em Loanda-Pr, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Convênio nº 001/2016 – PML/GAB, o qual tem por objeto a transferência voluntária de recursos destinados **à aquisição de material de expediente, material para reparos e manutenção de bens imóveis, material de informatica, material de limpeza e produto de higienização pessoal, máquinasm, utensilios e equipamentos diversos**, tendo por finalidade a melhoria no atendimento das pessoas com deficiencia de nosso Município, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social, parte integrante do presente instrumento, apresentado nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCE-PR Nº. 028/2011 e demais atos normativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO 001 ao Convenio nº 001/2016 – PML, possui amparo legal na Lei nº. 028/2016 e na Cláusula Oitava do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do Convenio nº 001/2016-PML/GAB para a data de 31.08.2016.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Convênio será dia 30/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Convênio nº 001/2016 – PML/GAB, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular acima citado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 13 de dezembro de 2016.

Concedente:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Convenente:
FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAÚJO
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F18F90EF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Súmula – aprova o Plano de Trabalho e Aplicação da Guarda Mirim de Loanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Trabalho e Aplicação da seguinte entidade: Guarda Mirim de Loanda, no valor de R$4.610,00(quatro mil seiscentos e dez reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 12 de dezembro de 2016.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C2CB07E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 659/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a função gratificada de Assessora Pedagógica da servidora Patricia Megumi Hattori Dias, matrícula 965993, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:21DF368A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora **Vera Lucia Theis Geraldi**, matricula 107741, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F.., até o dia 16 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de do ano de 2016.

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:428F9C56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 663/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a função gratificada de Coordenação Pedagógica da servidora Lucinéia Aparecida Antonucci Calixto, matrícula 93181, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E9B2B8AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 664/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a função gratificada de Coordenação Pedagógica da servidora Eliane Aparecida da Silva, matrícula 965992, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:EA74B6AD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 642/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESSIA,** ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matricula 966235, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 23/11/2016 a 23/12/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 23/12/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E140E06E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 643/2016

PORTARIA Nº. 643/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI,** matricula nº. 966609, CPF/MF nº. 066.646.319-03 e RG. 8.852.181-1 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO - PROJUR, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:93D899B3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 644/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **CHRISTIAN COSTA BEGOSSO,** matricula nº. 966610, CPF/MF nº. 033.759.109-16 e RG. 8.406.356-8 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO - SEPL, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:8B8DE741

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 645/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **CHRISTIAN COSTA BEGOSSO,** matricula nº. 966610, CPF/MF nº. 033.759.109-16 e RG. 8.406.356-8 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:27420A69

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 646/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **GESSICA GUERMANDI SARAIVA,** matricula nº. 966303, CPF/MF nº. 069.142.329-62 e RG. 9.824.141-8 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - SEPL, CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:11B63B84

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 647/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **BRENDA SARTORI ROMERO,** matricula nº. 966495, CPF/MF nº. 086.178.549-52 e RG. 12.746.729-3 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - SEFA, CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0AAFD841

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 648/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** matricula nº. 966286, CPF/MF nº. 570.700.759-87 e RG. 3.601.440-7 SSP/PR, do

cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - SEFA CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D3BBE360

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 649/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLÊDO,** matricula nº. 965964, CPF/MF nº. 071.282.848-69 e RG. 17.333.829-X SSP/SP, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESA CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 29/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3D1598EC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 650/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLÊDO,** matricula nº. 965964, CPF/MF nº. 071.282.848-69 e RG. 17.333.829-X SSP/SP, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 29/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de
dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3653345B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 651/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO,** matricula nº. 966475, CPF/MF nº. 635.276.509-20 e RG. 3.202.909-4 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - SESA, CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:FF5B6C09

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 652/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **JOSÉ LOPES,** matricula nº. 966542, CPF/MF nº. 281.708.309-15 e RG. 1.107.816-8 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - SESA CC.4,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2DFB62DC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 653/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **DENIS GOMES DA CRUZ,** matricula nº. 966279, CPF/MF nº. 026.391.749-59 e RG. 7.615.445-7 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:567EBFE3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 654/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA,** matricula nº. 966608, CPF/MF nº. 775.659.161-53 e RG. 4.332.029-7 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E74B07DB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 655/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **ALICE CASSIA DE SOUZA,** matricula nº. 966586, CPF/MF nº. 040.902.489-90 e RG. 7.757.016-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D3D18611

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 656/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **JOÃO FRANCISCO ZANGARI,** matricula nº. 966541, CPF/MF nº. 450.089.229-04 e RG. 3.713.245-4 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - STSS CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7BF1DDAE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 658/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **DONIZETE DERCIVAL FERRI,** matricula nº. 61571, CPF/MF nº. 521.376.279-49 e RG. 3.202.912-4 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE - GPRE CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:64C6599C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 660/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **JAIR APARECIDO LUCIO,** matricula nº. 966620, CPF/MF nº. 258.813.379-72 e RG. 927.480 SSP/PR, do

cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SUMA CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:BBFC148D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DA LEI Nº. 034/2016

LEI Nº. 034/2016

Súmula – Retifica e Ratifica o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Retifica e ratifica o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Loanda, conforme Lei nº. 022/2014, aprovada em 31 de Março de 2014, o qual sua revisão passa a vigorar pelo período de 2016 a 2020, com as alterações especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As alterações especificadas na presente Lei, foram devidamente aprovadas de acordo com o previsto no Art. 19, § 4º da Lei nº. 11.445/2007, através de Audiência Pública realizada em data de 15 de Março de 2016, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, expedida em 25 de Fevereiro de 2016.

Art. 3º. Ficam inalterados e ratificados as demais disposições contidas no **Plano Municipal de Saneamento Básico** instituído pela Lei Municipal nº. 022/2014, ficando esta, fazendo parte integrante e complementar daquela, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2016.

Republicado por erro de digitação.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:FBE79AB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO Nº. 007/2016/SICA

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 007/2016/SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL IV, QUADRA Nº. 05, LOTES NºS. 02-REM e 03, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PRIMAZ & SILVA LTDA - ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;

II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI. o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;

VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

IX. o processo protocolado sob nº. 3969/2016, que trata do pedido de Doação e utilização de bens públicos para edificação e instalação da empresa abaixo qualificada.
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, e pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **PRIMAZ & SILVA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Estados Unidos, nº. 1514, Centro, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.980.162/0001-36, neste ato representada pelo seu representante legal, o sócio-administrador, Sr. BENEDITO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.577.817-5 SSP/PR, e do

CPF/MF sob o nº. 772.191.129-04, residente e domiciliado na Rua Attos Marcos Accorsi, nº. 198, Térreo, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa **PRIMAZ & SILVA LTDA - ME**, na Quadra nº. 05, Lotes nºs. 02-REM e 03, no Parque Industrial IV, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;

II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Conceder os **Lotes nºs. 02-REM e 03, da Quadra nº. 05**, medindo 1.638,81 m² (um mil, seiscentos e trinta e oito vírgula oitenta e um metros quadrados), do **Parque Industrial IV** desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº. 028/2003 e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006;

IV. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

V. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

VI. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VII. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATÁRIA.

VIII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

IX. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

X. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA se compromete a:

I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar no mínimo 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e alvenaria, **com área total de 636,82 m²** (seiscentos e trinta e seis vírgula oitenta e dois metros quadrados), para atuação comercial/industrial no ramo de atividade econômica principal, de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE – 28.13-5-00 – Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, conforme requerimento protocolado, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual

deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;

b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;

c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;

d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;

e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;

h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;

i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;

j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

§ 3º. Fica a DONATÁRIA responsável por indenizar a empresa antecedente habilitada na mesma área/lote supradito (quando houver), a qual sob livre e espontânea vontade renunciou o título de recebimento do imóvel em epígrafe junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, devendo apresentar no ato da assinatura deste instrumento ao MUNICÍPIO, documentação comprobatória de comum acordo entre ambas as partes, devidamente registrada em ofício legal, não podendo haver ressarcimento de valores superior ao orçamento gasto em construção na referida área/lote pela empresa anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

Parágrafo único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder Executivo Municipal e das Secretarias de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-PR, 14 de Dezembro de 2016.

PRIMAZ & SILVA LTDA - ME
Sócio Administrador

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretária Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Agricultura

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
Cpf.:

2 - _____
Nome:
Cpf.:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:2B4151FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE COMPROMISSO Nº. 008/2016/SICA

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 008/2016/SICA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL I, QUADRA Nº. 442, LOTE Nº. 14, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA RICARDO XAVIER PLATES - ME E, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, VISANDO O FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO ECONÔMICA E FOMENTO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

I. a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de Novembro de 1993, pelo STF - Supremo Tribunal Federal;

II. a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

III. a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

IV. o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

V. o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

VI. o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam *déficits* significativos para o Município de Loanda e região;

VII. os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

VIII. o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

IX. o processo **protocolado sob nº. 3896/2016**, que trata do pedido de Doação e utilização de bens públicos para edificação e instalação da empresa abaixo qualificada.
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.972.074/0001-51, situada à Rua Mato Grosso, 354, Bairro Alto da Glória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 244.511-5/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado na Rua Aciolly Filho, nº. 629, no município de Loanda, Estado do Paraná, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, Sr. CHRISTIAN COSTA BEGOSSO, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.356-8/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 033.759.109-16, residente e domiciliado à Rua Rio Verde, nº. 173, Jardim Maranata, no município de Loanda, Estado do Paraná, e pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração, Sr. DONIZETE DERCIVAL FERRI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.202.912-4/SSP-PR e, do CPF/MF sob nº. 521.376.279-49, residente e domiciliado à Rua Gaspar Antônio Aquiles, nº. 249, Centro, no município de Loanda, Estado do Paraná, de agora em diante denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **RICARDO XAVIER PLATES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Martim Afonso de Souza, nº. 835, Pq. Industrial I, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.895.963/0001-33, neste ato representada pelo seu representante legal, o sócio-administrador, Sr. RICARDO XAVIER PLATES, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.077.396-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 023.841.649-61, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, nº. 77, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIA, resolvem, de comum acordo, e na conformidade da legislação vigente, no que couber pela Lei Municipal nº. 028/2003, e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e

014/2006, firmar nesta data o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso visa estabelecer as responsabilidades e condições de mútua cooperação entre as partes para autorização de edificação e instalação da empresa **RICARDO XAVIER PLATES - ME**, na Quadra nº. 442, Lote nº. 14, no Parque Industrial I, buscando através deste instrumento a definição das diretrizes e ações integradas entre poder público e iniciativa privada, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

O MUNICÍPIO se compromete a:

I. Designar equipe técnica responsável por validar as documentações obrigatórias para liberação e atendimento das demandas dessa natureza, através de Comissão Especial, a qual emitirá laudo técnico de aprovação ou reprovação do objeto requerido pela DONATÁRIA;

II. Indicar um coordenador geral da ação no município, que terá como atribuições principais:
a) garantir a realização de reuniões técnicas necessárias ao processo, envolvendo as áreas da administração municipal competentes;
b) disponibilizar as informações municipais necessárias à todas as etapas de elaboração e de acompanhamento do processo de liberação e construção das edificações à DONATÁRIA;

III. Conceder o **Lote nº. 14, da Quadra nº. 442** medindo 392 m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados), do **Parque Industrial I** desta municipalidade, para edificação e instalação da DONATÁRIA, conforme as diretrizes previstas na Lei Municipal nº. 028/2003 e alterações posteriores pelas Leis nºs. 003/2005 e 014/2006;

IV. Emitir parecer assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento comprovando titularidade da área requerida em nome do MUNICÍPIO, apontando a viabilidade técnica de aprovação para instalação de edificações e/ou construções na área/lote por parte da DONATÁRIA.

V. Emitir parecer de aprovação da Comissão Especial a ser nomeada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Lei;

VI. Fornecer autorização expressa para iniciação das obras de edificação e instalação no lote/terreno da Área Industrial/Comercial à DONATÁRIA;

VII. Conceder documentos de autorização para liberação das construções e de conclusão das obras, sendo eles: Alvarás de Construção e Habite-se, não excedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de solicitação realizada pela DONATÁRIA.

VIII. Fiscalizar as obras de edificação e instalação, a qualquer momento, garantindo que as mesmas sejam concluídas no prazo estipulado, podendo o Poder Executivo aplicar as seguintes sanções em caso de descumprimento das diretrizes previstas no presente Termo de Compromisso:
a) Efetuar o embargo imediato das obras de edificação e instalação;
b) Autorizar, a seu critério, a transferência dos direitos sobre o imóvel para outra empresa interessada, que se sub-rogará nos mesmos e nas obrigações da empresa transferente, inclusive no que se refere a área/segmento de atuação no mercado, exceto em casos omissos julgados pelo MUNICÍPIO, havendo o interesse público e notório à Administração Municipal;
c) Desabilitar a DONATÁRIA por descumprimento do termo de compromisso, aplicando as sanções previstas no Art. 17, alínea "III", da Lei Municipal nº. 028/2003.

IX. Garantir os direitos concedidos pela Administração Municipal à beneficiária inicialmente qualificada, não podendo ser transferidos a terceiros sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

X. Subsidiar isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por no máximo 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades, constantes do alvará de funcionamento, devendo recolher normalmente aos cofres públicos as taxas, alvarás, ISSQN e demais tributos municipais, quando for o caso, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº. 028/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA se compromete a:

I. Iniciar a edificação e instalação projetada conforme os critérios da Administração, de acordo com planta exibida e aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

II. Edificar e/ou Instalar as obras em 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação do presente termo de compromisso.

III. Iniciar suas atividades e funcionamento da empresa no local, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente termo.

IV. Edificar no mínimo 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada e alvenaria, **com área total de 300 m²** (trezentos metros quadrados), para atuação comercial/industrial no ramo de atividade econômica principal, de acordo com o Código e Descrição da Atividade Econômica, CNAE – 25.92-6-01 – Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados, conforme requerimento protocolado, documentos comprobatórios e anteprojetos apresentados e aprovados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

V. Garantir o imóvel edificado/construído como garantia hipotecária após a escritura de doação definitiva a ser outorgada pelo Município, o qual fará a outorga de Escritura Pública com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, conforme *caput* da alínea "IV" desta cláusula, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da lavratura do Termo de Conclusão da Obra, sendo decorrido este tempo, com a anuência do Município, esta cláusula será retirada, passando a escritura a ser definitiva.

VI. Obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades junto aos demais órgãos competentes, além de autorização municipal a ser concedida.

VII. Executar infraestrutura necessária na área/lote beneficiado com: instalação de padrão de energia elétrica conforme padrões definidos pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL; instalação de rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos padrões exigidos pela Companhia Paranaense de Saneamento - SANEPAR; pavimentação asfáltica de acordo com as especificações técnicas contidas no Manual de Pavimentação: DER/PR ES-P 21/05; rede de drenagem de águas pluviais e calçamento de passeio conforme projetos definidos pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda e, demais outras infraestruturas que o Poder Executivo julgar de interesse público devidamente justificado, de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 014/2006.

VIII. Vedar à edificação e/ou instalação de residência na área/lote comercial e ou industrial, com exceção de uma pequena construção de, no máximo, 20 m² (vinte metros quadrados), em alvenaria, para uso exclusivo como guarita de monitoramento e segurança, a qual deverá estar devidamente caracterizado por painel e/ou placa de identificação.

IX. Contratar profissional habilitado, podendo ser Engenheiro Civil, Técnico em Edificações, Agrimensor e/ou Topógrafo, devidamente credenciado junto ao CREA-PR, para medição e delimitação das metragens da área/lote designado pelo MUNICÍPIO, para edificação e/ou instalação, conforme orientações técnicas a serem retiradas junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Loanda.

X. Apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
a) Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por seu representante legal, mencionando a razão social da empresa, relação dos seus sócios, ramo de atividade que pretende implantar, o número de empregos diretos e ou terceirizados que pretende utilizar, o faturamento médio mensal previsto e o número de metros quadrados necessários à implantação do empreendimento;

b) Cópia do projeto básico da obra, constituído pelas plantas baixas e arquitetônicas devidamente assinados pela empresa e profissional técnico habilitado junto ao CREA-PR;

c) Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador;

d) Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;

e) Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;

g) Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;

h) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinada pelos sócios constantes no Contrato Social, do compromisso de construir, às suas expensas a edificação de que trata este instrumento;

i) Declaração autenticada em Cartório de Registros, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, ratificando as informações contidas no protocolado inicial no que diz respeito ao número de empregos a serem gerados e faturamento previsto;

j) Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, obras, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade da DONATÁRIA.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

§ 3º. Fica a DONATÁRIA responsável por indenizar a empresa antecedente habilitada na mesma área/lote supradita, cito VERA LUCIA GOIS DUTRA – ME, CNPJ nº. 03.725.182/0001-56 (empresa desabilitada por meio de Termo de Desistência da própria, protocolado sob o nº. 3895/2016), a qual sob livre e espontânea vontade renunciou o título de recebimento do imóvel em epígrafe junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura, devendo apresentar no ato da assinatura deste instrumento ao MUNICÍPIO, documentação comprobatória de comum acordo entre ambas as partes, devidamente registrada em ofício legal, não podendo haver ressarcimento de valores superior ao orçamento gasto em construção na referida área/lote pela empresa anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária de órgão ou empresa pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Termo não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, o mesmo podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e expressa manifestação de uma das partes, com a devida justificativa e antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes do seu término e sempre através de Termos Aditivos.

Parágrafo único. Os partícipes, desde que por motivos justificados, e preservado o objeto do Termo de Compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, de uma à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante termo próprio, sendo vedado às partes indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, decorrentes deste Termo, deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de empresas, autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada ao objetivo desde Acordo, será destacada a participação do Poder

Executivo Municipal e das Secretarias de Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, mediante prévia consulta aos partícipes, sobre a forma de como será feita esta publicidade, e observado o disposto no *caput* desta Cláusula, nos termos do § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

Loanda-PR, 14 de Dezembro de 2016.

RICARDO XAVIER PLATES - ME
Sócio Administrador

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretária Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Agricultura

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
Cpf.:

2 - _____
Nome:
Cpf.:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:BE1B3A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$223.210,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e dez reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
03		**Departamento de Administração**	
03.001		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.91.13.00.00- 32	000	Obrigações Patronais	1.070,00
04		**Departamento de Administração**	
04.002		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
04.002.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00- 71	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	6.100,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 - 144	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	10.000,00
3.1.90.11.00.00 - 145	511	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	8.700,00
3.1.91.13.00.00 - 149	511	Obrigações Patronais	1.850,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.026		**Conservação de Estradas Vicinais, Carreadores, Pontes e Bueiros**	
3.3.90.39.00.00 - 193	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.11.00.00 - 205	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	18.000,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.1.90.13.00.00 - 226	000	Obrigações Patronais	290,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 - 298	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	18.000,00
3.1.90.13.00.00 - 302	104	Obrigações Patronais	10.000,00
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 238	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	15.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00 - 290	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	8.100,00
3.1.91.13.00.00 - 292	101	Obrigações Patronais	2.000.00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 - 262	102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	6.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 657	495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	27.000,00
3.1.91.13.00.00 - 659	495	Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.32.00.00 - 379	303	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 - 401	495	Material de Consumo	6.000,00
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.91.13.00.00 - 416	497	Obrigações Patronais	700,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.002		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.002.28.843.0007.0.002		**Amortização de Encargos de Financiamentos**	
4.6.90.71.00.00 - 515	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500,00
11		**Departamento deAssistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 - 530	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	19.000,00
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.1.90.11.00.00 - 681	934	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	1.900,00
11.004.08.243.0002.6.003		**Apoio a Casa Lar**	
3.3.71.70.00.00 –597	000	Rateio pela Participação em Consórcio Públicos	2.000,00
Total das Suplementações			**223.210,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

Cancelamento			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar**	

3.1.90.11.00.00 - 271	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	59.000,00
Total dos Cancelamentos			**59.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	R$ 10.100,00
102 – Fundeb 40%	R$ 6.000,00
000 – Recursos Livres do Exercício	R$ 42.960,00
495 – Saúde Atenção Básica	R$ 39.000,00
497 – Sáude Vigilância Sanitária	R$ 700,00
934 – Proteção Social Básica	R$ 1.900,00
511 – Taxa Prestação de Serviços	R$ 10.550,00
104 – Educação 25%	R$ 43.000,00
303 – SAÚDE 15%	R$ 10.000,00

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de Dezembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:259631EB

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, WM MEDICAMENTOS LTDA – ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, ***até 31 de dezembro de 2017***, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de R$ 0,45 (quarenta ecinco centavos de real)por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 09 de dezembro de 2016.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto- SAMAE
PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Contratada:

FARMÁCIA CENTRAL

WM MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

_____
Sueli Marques de Oliveira
CPF: 336.452.219-72

_____
Márcia Rúbio Cardoso
CPF: 965.836.229-04

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:D4993DE7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, EDSON SOUTO DE MELLO - ME(contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, ***até 31 de dezembro de 2017***, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de *R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real)* por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 09 de dezembro de 2016.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto- SAMAE
PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Contratada:
Lotérica Bronze
EDSON SOUTO DE MELLO
Proprietário

Testemunhas:

_____
Sueli Marques de Oliveira
CPF: 336.452.219-72

Márcia Rúbio Cardoso
CPF: 965.836.229-04

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:1385D72A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO - PR (contratante) e, de outro, CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA – ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, ***até 31 de dezembro de 2017***, onerando a seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.2070 – 3.3.90.39.00.00.
Parágrafo único: Fica mantido o valor de *R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real)* por fatura quitada, mantidas as condições de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua, salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato, passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato - Pr., 09 de dezembro de 2016.

De acordo:

Contratante:
Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto -SAMAE
PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Contratada:
Farmavida
CLEIDE APARECIDA LUCREDI DE OLIVEIRA
Proprietária

Testemunhas:

Sueli Marques de Oliveira
CPF: 336.452.219-72

Márcia Rúbio Cardoso
CPF: 965.836.229-04

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E7B91E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.111/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$167.150,00 (Cento e sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.150,00
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.700,00
TOTAL		**12.150,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2.008	**Manutenção do Setor de Tesouraria**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	100,00
TOTAL		**100,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.500,00
TOTAL		**15.200,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	44.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	16.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	900,00
TOTAL		**62.900,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	2.200,00
TOTAL		**2.200,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0008.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	7.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	3.400,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.052	**Encargos do FUNDEB – Efetivo Exercício do Magistério**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	700,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	3.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	2.300,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	36.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	16.900,00
TOTAL		**70.900,00**
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut.da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
TOTAL		**3.700,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**167.150,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.2.04.31.03.02 – IRRF- S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo e Entidades Indiretas)	15.510,00
00000	(1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS)	72.840,00
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	73.000,00
00497	(1.7.2.1.33.30.02.01 – VS/SUS–Vigilância Sanitária – Fonte 497)	2.900,00
00101	(1.7.2.4.01.00.00.00 – Transparências de Recursos do FUNDEF /FUNDEB)	700,00
TOTAL		**164.950,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00936	(Componente para Qualificação da Gestão - SUAS)	2.200,00
TOTAL		**2.200,00**
TOTAL CANCELADO		**2.200,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de dezembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5E6684A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 157/2016

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 11.674.540/0001-77.
DOMICILIO: Rua Perola, nº 38, Bairro Vila Oliveira, no município de Rolândia, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de geladeira, aparelhos de ar condicionado e equipamentos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **31 de dezembro de 2016,** podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceito por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:778DA907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 158/2016

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI – EPP, CNPJ 21.613.975/0001-65.
DOMICILIO: Rua Jocivalda Alves da Silva, nº 763, Bairro Setor Oeste, no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de geladeira, aparelhos de ar condicionado e equipamentos e fisioterápicos visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 20.840,20 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **31 de dezembro de 2016,** podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceito por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C70B287C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 383.2016

DECRETO Nº 383 de 12 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Determina a atualização da planta genérica de valores e dá outras providências.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a variação do INPC-IBGE nos últimos 24 meses,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº 620/98 de 11/12/1998, o qual compõe a planta genérica de valores do Município de Mallet para fins de cálculo do ITBI para o exercício de 2017, será acrescido em 7,38 % (sete virgula trinta e oito por cento) sobre os valores atualizados no exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:62629D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 382.2016

DECRETO N.º 382 de 12 de dezembro de 2016.

Súmula: Determina a atualização monetária da cobrança do IPTU para o ano de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, em seu inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a orientação do (STF) – Supremo Tribunal Federal, que assegura que a correção monetária dos tributos municipais não constitui majoração de tributação;

CONSIDERANDO o Artigo 313 da Lei Municipal nº 792/2006;

CONSIDERANDO a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente em 7,38 % (sete vírgula trinta e oito por cento), os valores para fins de cálculo do IPTU para o exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:04FC8159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH RESOLUÇÃO 0014/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0014/2016

SÚMULA: Aprova pelo Conselho Municipal de Assistência Social a prestação de contas referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, em reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2016, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar e apreciar a Prestação de Contas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família referente ao repasse do período que compreende de julho a dezembro de 2016.

Art2º Aprovar a justificativa devido ao saldo ainda em conta.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 13 de dezembro de 2016.

BEATRIZ C. MYSZYNSKI KANCLAROVICZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6F8DE3E8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 386 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 386/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1256/2015, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.760,02 (Cento treze mil setecentos sessenta reais e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
62	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.13	94.205,87
275	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	2.353,00
46	1000	02.0.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.2.90.21	580,87
249	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.11	4.811,66
253	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	11.808,62

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 60.927,92 (Sessenta mil novecentos vinte e sete reais e noventa e dois centavos) o excesso real de arrecadação das fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 52.832,10 (Cinquenta e dois mil oitocentos trinta e dois reais e dez centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
102	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	5.000,00
149	1104	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30	1.000,00
99	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	20.810,00
122	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	14.563,77
377	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	19.554,15

FONTE	VALOR
1104	R$ 52.832,10

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Dezembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:26140239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 119 - 2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2016
DISPENSA Nº 39/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 09.395.956/0001- 04
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de geomembrana para o aterro municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **14/12/2016 à 14/12/2017**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material De Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B1D46C0B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 121- 2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2016
DISPENSA Nº 41/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VALTER DE SOUZA – PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.170.405/0001 - 17
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para reforma do veículo Van placa BAC 3177, vinculado a Secretaria de Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/12/2016 à 14/12/2017
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08 - Secretaria de Saúde
002.10.301.1001.2019 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7091C78E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 149/2016

SÚMULA – NOMEIA COMISSÃO DE ANALISE E ATUALIZAÇÃO, PLANO DE CARREIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATO RICO PR.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR

Artigo 1º -Os Senhores abaixo para comporem a Comissão de analise e atualização de Plano de Carreira Municipal de Educação de Mato Rico, de acordo Plano Municipal de Educação – meta 13, estratégia 13.1 – "analise e atualização em conformidade com as leis vigentes no país", ficando com a seguinte composição:

Elcio Pereira da Luz – CPF nº 465.927.259-15 – Presidente Fundeb

Natalia Ferreira Thomé – CPF nº 790.575.009-49 – **Presidente CAE**

Elaine da Silva Hanicz – CPF nº 036.703.999-09 - **PRESIDENTE CONSELHO**
MUN DE EDUCAÇÃO

Davi do Lago Costa - CPF nº 396.755.569-00 – **Secretaria Administração**
Marilza Bini - CPF nº 775.624.969-00 – **Secretaria Administração**

Lucélia Dal Santo – CPF nº 792.960.929-49 – **Sec. Educação**
Andréia Vieira dos S. Dal Santos - CPF nº 061.037.119-32 –**Sec. Educação**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de Dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:47F75C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4883/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção de veículos pertencentes a frota municipal visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

Dotação
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.30.00.00.
07.003.04.122.0010.2.083.3.3.90.30.00.00.
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.39.00.00.
11.001.12.361.0018.6.155.3.3.90.30.00.00.
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.30.00.00.
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.30.00.00.
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00.
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00.
15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.30.00.00.
15.004.14.243.0027.6.160.3.3.90.30.00.00.
15.005.14.241.0028.2.110.3.3.90.30.00.00.

Empresas Vencedoras: MODELO PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 94.510.682/0001-26 com o valor total de R$ 51.240,00 (cinqüenta e um mil duzentos e quarenta reais), FÁBIO L. SZYCHTA EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 25.115.613/0001-03 com o valor total de R$ 428.310,00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e dez reais) e a empresa: MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ:04.982.217/0001-03 com o valor total de R$ 27.116,00 (vinte e sete mil cento e dezesseis reais).

Publique-se.

14 de dezembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C82BDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4883/2016

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção de

veículos pertencentes a frota municipal visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Empresas Vencedoras: MODELO PNEUS LTDA, portadora do CNPJ: 94.510.682/0001-26 com o valor total de R$ 51.240,00 (cinqüenta e um mil duzentos e quarenta reais), FÁBIO L. SZYCHTA EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 25.115.613/0001-03 com o valor total de R$ 428.310,00 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e dez reais) e a empresa: MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ:04.982.217/0001-03 com o valor total de R$ 27.116,00 (vinte e sete mil cento e dezesseis reais).

Publique-se.

14 de dezembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:260C95F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3624/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 06/2016 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de customização de software de gestão da saúde - Plano Diretor de Tecnologia da Informação visando atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município em especial atenção ao PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária. Na sessão pública realizada dia 13/12/2016 às 13h15min, constatou-se a apresentação dos envelopes pelas empresas: IGTP - INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA portadora do CNPJ nº.13.411.344/0001-35; DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A portadora do CNPJ nº.04.204.018/0001-67; CLICK SOLUTION SISTEMAS WEB portadora do cnpj nº.15.672.450/0001-06 e 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME portadora do cnpj nº.20.174.368/0001-83. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que as empresas IGTP - INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA; DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A e 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME atenderam integralmente a todos os requisitos do edital, sendo declaradas devidamente habilitadas para o presente processo. A empresa CLICK SOLUTION SISTEMAS WEB foi considerada inabilitada para o presente processo, uma vez que o balanço patrimonial apresentado pela empresa não possui registro na junta comercial. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:096B4114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2016

Ata de Registro de Preços nº. 222/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 82.387.226/0001-51. Valor contratado: R$ 1.657,50 (um mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:55040D4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2016

Ata de Registro de Preços nº. 223/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: CIRURGICA CURITIBA LTDA, CNPJ: 07.120.917/0001-79 Valor contratado: R$ 19.207,98 (dezenove mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9205DA81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016

Ata de Registro de Preços nº. 224/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02. Valor contratado: R$ 3.275,10 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E919F706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2016

Ata de Registro de Preços nº. 225/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22. Valor contratado: R$ 8.702,60 (oito mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6E4B1587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2016

Ata de Registro de Preços nº. 226/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 56.213,36 (cinqüenta e seis mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:20CBAFCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2016

Ata de Registro de Preços nº. 227/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA., CNPJ: 11.674.540/0001-77. Valor contratado: R$ 22.826,39 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FB815DA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2016

Ata de Registro de Preços nº. 228/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.258.144/0001-94. Valor contratado: R$ 3.505,00 (três mil e quinhentos e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:414DC0F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

Ata de Registro de Preços nº. 229/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 21.262.327/0001-01. Valor contratado: R$ 2.689,94 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A54945B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

Ata de Registro de Preços nº. 230/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - EPP, CNPJ: 05.788.117/0001-03. Valor contratado: R$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:59320FBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

Ata de Registro de Preços nº. 231/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 11.089.732/0001-16. Valor contratado: R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinqüenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4F6DC1FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016

Ata de Registro de Preços nº. 232/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 25.137.947/0001-70. Valor contratado: R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:03F2FEEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2016

Ata de Registro de Preços nº. 233/2016. Processo Nº. 3945/2016. Pregão Eletrônico Nº 78/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 23.871.309/0001-52. Valor contratado: R$ 8.672,00 (oito mil, seiscentos e setenta e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/12/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9F5FA739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição sob demanda de material médico hospitalar e equipamentos, através da Secretaria de Saúde do Município, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2016.
Empresa: LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP, CNPJ: 11.145.401/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo ficam alterados os valores dos itens conforme tabela abaixo, a partir desta data:

Item	Descrição	Valor Unitário
43	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X7,5CM PCT C/ 10 UNID	R$ 0,43
44	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5X7,5CM PACOTE C/500 UNID	R$ 9,00

CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FC71F47E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.641 DE 14/12/2016 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7092/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Coordenador de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Aroldi Cândido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D51BE5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.809 DE 14/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2226		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 30,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 30,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		Valor R$ 30,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 30,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DDB8C2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.810 DE 14/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 - 2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais - Educação Especial
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 15.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 15.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 15.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80367251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.811 DE 14/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 - 2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.3.90.39.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 20.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 55.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6199		Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 20.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Valor R$ 55.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 75.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:577AF295

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.640 DE 14/12/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7166/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Júlia dos Santos Moura	*102.654.039-95*	*R$ 30,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B8CBC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.813 DE 14/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), passando a constar naLei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e do Adolescentes
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 3.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 3.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 3.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CEA3B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.814 DE 14/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 269.600,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$269.600,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), passando a constar na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamentos de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 219.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamentos de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 13.600,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamentos de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 37.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 269.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6202		Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
		Valor R$ 194.597,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
		Valor R$ 75.003,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 269.600,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:23D96A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.812 DE 14/12/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 155.512,16. RPPS

O Prefeito Municipal de PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 155.512,16 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO		
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.001.09.122.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.122.0013.2.003.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
18.001.09.123.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.123.0013.2.001.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
18.001.09.272.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.272.0013.2.002.	**ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL**	
3.1.90.01.00.00. **Fonte 1015**	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	152.212,16
Total da suplementação		**155.512,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO		
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.001.09.122.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.122.0013.2.003.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**	

	ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
18.001.09.123.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.123.0013.2.001.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.126.0000.0.000.	**Tecnologia da Informatização**	
18.001.09.126.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.126.0013.2.004.	**ALUGUEL DE SOFTWARE**	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
18.000.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA**	
18.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
18.001.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
18.001.09.272.0013.0.000.	**PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	
18.001.09.272.0013.2.002.	**ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL**	
3.1.90.01.00.00. **Fonte 1551**	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	152.212,16
TOTAL DA REDUÇÃO		**155.512,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PALMEIRA, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B9F9AFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA
Data: 25/11/2016
CNPJ: 03.052.667/0001-26
Objeto: Contrato n° 070/2016. Constitui objeto deste contrato administrativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMBARCAÇÕES, em atendimento ao 8º Grupamento de Bombeiros, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 31627/2016
Prazo: 90 (NOVENTA) DIAS
Valor: R$ 10.845,29
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: CAP. Icaro Gabriel Greinert
Arthur Gomes Pereira Netto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:219BA548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
YASMIN APARECIDA FOLHA - ME
Data: 01/12/2016
CNPJ: 18.391.513/0001-36
Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº 178/2014. Fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato originário n.° 178/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **06 DE DEZEMBRO DE 2016**, devendo encerrar-se em **05 DE JUNHO DE 2017.**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 37.413/2016 - Pregão Eletrônico 013/2014.
Prazo: 06 (SEIS) meses
Valor: 70.869,60
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Leovaldo Bonfim Pinto
Ivanilton Carlos Folha

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:94046AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.807

"Designa Rosilene Domingues da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do protocolado nº 41.490/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ROSILENE DOMINGUES, matrícula 7049-1, para exercer a função gratificada de Secretária Geral, Símbolo FG-E4, da Escola Municipal de Educação Especial "Professora Eva Tereza Amarante Cavani", a contar de 06 de dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUPLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:90087B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.808

"Nomeia Luis Fernando da Silva no cargo efetivo de Gestor em Cultura – Artes Cênicas, (Mandado de Segurança - Processo nº 0005627-09.2016.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.253/2016, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE;

I – Nomear LUIS FERNANDO DA SILVA no cargo efetivo de Gestor em Cultura – Artes Cênicas, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança - Processo nº 0005627-09.2016.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CE1C52CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.632, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação da linha de ônibus interpostos.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a linha de ônibus denominada interpostos.

Parágrafo único. A linha interpostos trafegará pelos postos de saúde e pelo terminal urbano do município.

Art. 2º Para atender à linha interpostos, deverão ser disponibilizados, no mínimo, 02 (dois) ônibus para atuarem simultaneamente, exceção feita ao disposto no Art. 3º caput.

Parágrafo único. Os ônibus deverão estar adaptados para atender os usuários portadores de deficiência, inclusive disponibilizando elevador e espaço especial para cadeirantes.

Art. 3º A linha interpostos funcionará durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, permitido, durante o período noturno, o tráfego de apenas 01 (um) ônibus.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, entender-se-á como período noturno aquele compreendido entre as 21 (vinte e uma) horas e 05 (cinco) horas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BD563508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Modifica o Art. 100 da Lei Complementar nº 06/2000 (SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR).”

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Modifica o Art. 100 da Lei Complementar de nº 6/2.000, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100. O imposto sobre a Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis poderá ser pago integralmente de uma só vez ou parcelado em até **10 (Dez)** cotas mensais e sucessivas, não inferiores a 100 UFMs, permitindo-se o ajuste de arredondamento em uma das parcelas

I -.....

II -.....

§1º .....

§2º .....

§3º .....”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2ACAD9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.251

“Exonera, a pedido, Rita de Cássia Machado da Silva do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 41.025/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, RITA DE CÁSSIA MACHADO DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de dezembro de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AF441E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.809

“Designa Gisele Cristina Santos para responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 41.027/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora GISELE CRISTINA SANTOS, matrícula 4278, Diretora de Proteção Especial, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo AP, no período compreendido de 16 a 31 de dezembro de 2016, em virtude do afastamento do titular para usufrutos de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:566F98CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.810

"Designa o servidor Peterson Styve Falanga para responder, interinamente, pelo Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 41.025/2016,

RESOLVE:

Designar o servidor PETERSON STYVE FALANGA, matrícula 8937, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de dezembro de 2016 até ulterior deliberação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:571B0511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.252

"Compõe o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá - Biênio 2016/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do contido no protocolado sob nº 39.475/2016, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.587, de 04 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá - Biênio 2016/2018 os seguintes seguimentos.

I – Representantes da Sociedade Civil:

02 Representantes dos Movimentos Sindicais de empregados e patronal, urbano e rural;

Instituição: Titular - Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá - APRUMPAR;
Titular – Jucelma Esser
Suplente – Guiomar Serafim

Instituição: Suplente - Colônia de Pescadores de Paranaguá.
Titular – Edmir Manoel Ferreira
Suplente – João Rocha Filho

01 Representante das Organizações Comunitárias e/ou Movimentos Populares Organizados;

Instituição: Titular - UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá;
Titular – Marlene Caldeira
Suplente – Rosa Maria Mendes

02 Representantes das Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé;

Instituição: Titular – Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá - AMEP.
Titular – Marcio Luis Pedrero Vega
Suplente – Irineu Jose da Cruz Alves
Instituição: Suplente – MITRA Diocesana de Paranaguá;
Titular – Irmã - Maria Grazia Leidi
Suplente - Izabel de Souza Guimarães

02 Representantes das ONGs e Movimentos Sociais;

Instituição: Titular – PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense;
Titular – Margareth Kit Lobo
Suplente – Lurdes do Rosário Pinto
Instituição: Suplente - Associação Comunidade Milagre Eucarístico.
Titular – Jackeline Araújo da Luz
Suplente - Joice Krominski Graça

01 Representante Indígena.

Instituição: Indígena
Titular – Cristino da Silva
Suplente – Dinai Raquel Viana Marinho

01 Representante da Associação dos Artesãos de Paranaguá.

Instituição: Artesanato
Titular – Eliane Pontes Floriano
Suplente – Maria das Dores Arantes Viana

I – Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – Ana Perla Galvão da Silva
Suplente – Maickon Barbosa Mohr

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Camile Consentino
Suplente – Arcenita Elias Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Antonio Gonçalves Nunes Neto
Suplente – Andressa do Carmo Itíce

Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e abastecimento;
Titular – Eric Mariano Souza
Suplente – Clemência Rosa Bispo

Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
Titular – Leontino Zella Filho
Suplente – Fabrício Fabiano Alves de Souza

Secretaria Municipal de Trabalho.
Titular – Rosany Rodrigues Melo
Suplente – Ana Paula Meinhart Barbosa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F0BA2A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.253

"Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá para o Biênio 2015/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do contido no protocolado sob nº 39.475/2016, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.587, de 04 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá - Biênio **2015/2017**, os seguintes membros com suas respectivas representatividades:

Presidente – Marcio Luis Pedrero Vega - Representante da Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá - AMEP.
Vice – Presidente – Jucelma Esser – Representante da Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá - APRUMPAR.
Secretária - Dinai Raquel Viana Marinho– Representante da Comunidade Indígena "Aldeia Pindoty" Ilha da Cotinga.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E43D2357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN

Resolução 005/2016

Deliberação do COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá. Referentec omposição da Comissão de Confecção do Regimento Interno do COMSAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN,

Considerando:

Lei 11.346 – 15/09/2006 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

Decreto 6.272 – 23/11/2007 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA;

A Lei Municipal 2.587 – 04/07/2005 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN de Paranaguá.

Resultado do II Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do dia 19/11/2013.

Resultado da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá de 06/05/2015.

Resultado da Reunião Ordinária do dia 17/11//2016.

Resolve:

Art. 1º Deliberar aprovados, os seguintes membros para comporem a **Comissão de Confecção do Regimento Interno do COMSAN:**

Jucelma Esser - Representante da Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá - APRUMPAR.
Marlene Caldeira – Representante da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP
Clemência Rosa Bispo – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de novembro de 2016

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá
COMSAN

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:618DC57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs:/2016.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:

I – **Conceder,** estabilidade as servidoras, do Cargo Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, abaixo relacionadas, aprovadas na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO
12130-1	ANDREA GONÇALVES TAVARES	01/11/2013
12018-2	FABIANA PEDROSO DE CASTRO JACQUES	03/09/2013

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E222A32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 83375/2014.25920, 25921, 17221/2016.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:

I – **Conceder,** estabilidade aos servidores, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO COODENADOR**, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO
11456-1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	04/12/2012
11944-1	LEIDINERIO RIBEIRO	30/07/2013
12028-1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	02/09/2013
12029-1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	02/09/2013

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C3157DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 25770, 17115, 17123, 29452, 25772/2016.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:

I – **Conceder**, **estabilidade** aos servidores, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE**, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO
12114-1	ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO	21/10/2013
12131-1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	04/11/2013
12128-2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	23/10/2013
12234-1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	20/12/2013
12177-2	ODENILSON CAPETTA PINTO	14/11/2013

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EB97775E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 62614, 71239, 86883, 71104, 79024, 67649, 75146, 91569, 79026, 67646/2014. 19627/2015.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:

I - **Conceder,** estabilidade aos servidores, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
11532-2	ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA	27/12/2012	CONTROLADOR DE FROTAS
12214-1	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	06/12/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM
12213-1	GUSTAVO LUIZ ALVES	26/11/2013	AGENTE OPERACIONAL
12253-2	JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA	27/01/2014	TÉCNICO SUPERIOR - FISCAL URBANISMO
11348-1	JOSENY BICHESKI ALBA	28/09/2012	AGENTE OPERACIONAL
12235-2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	20/12/2013	AGENTE OPERACIONAL
12184-1	LEONETE CASSEMIRO DE OLIVEIRA PAULA	22/11/2013	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
12157-1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	11/11/2013	AGENTE OPERACIONAL
11176-1	RODRIGO PIRES DOS SANTOS	03/09/2012	TORNEIRO MECANICO
12186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	21/11/2013	AGENTE OPERACIONAL
11632-1	AURELIO MODESTO DAS NEVES	07/02/2013	OPERADOR DE MÁQUINA

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:63E4592C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 34475,24083,18720,19182/2015

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:

I - **Conceder,** estabilidade aos servidores, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
12236-1	ADRIANO LEONEL DE SOUZA	10/01/2014	AGENTE OPERACIONAL
11524-1	ANTONIO FANINI GERVASI	15/01/2013	MOTORISTA

11238-1	MARCIA REGINA DAS NEVES	10/01/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11351-1-	MARCOS MARTINS	11/10/2012	AGENTE OPERACIONAL

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9055C40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs 67628, 67627, 67629, 67625/2014.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:

I – **Conceder**, **estabilidade** aos servidores, do Cargo Efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO
12250-1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	13/12/2013
12122-3	EVABELI SIQUEIRA FERREIRA	23/10/2013
12239-1	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	20/12/2013
12200-1	WAGNER LUIZ PEIXOTO	29/11/2013

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de dezembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:616853AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo a Recomendação nº11/2016, expedida pelo Ministério Público do Paraná - MPPR, comunica o cancelamento da Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **Moinho Iguaçu Agroindustrial**, a qual seria realizada no dia 14 de Dezembro de 2016, às 19h00min, no Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP, Rua Rodrigues Alves nº621, Paranaguá - PR.

Paranaguá, 14 de Dezembro de 2016

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:90F7FF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
CONTRATO Nº 004/2016

PIENPREV
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 004/2016
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
Contratado: **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA – ME**
CNPJ sob o nº 02.273.807/0001-23
O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site para disponibilização de informações através de publicações. Conforme descrição**: Item I**: Desenvolvimento de site, integrado com sistema de gerenciamento de conteúdo utilizando banco de dados e elaboração de logo com arte. **Item II:** Manutenção do site para disponibilização de informações através de publicações do PIENPREV.
Dotação Orçamentária: 12.001.09.272.0001.2001.3390395700
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Prazo de execução de 30 (trinta) dias
Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva
PIENPREV

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C5F5321B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9316/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 031/2016, instituída através da Portaria nº 9040/2016, do dia 10 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1062, alterada pela Portaria nº 9256/2016, do dia 29 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1137.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E02C2C3F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9317/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 032/2016, instituída através da Portaria nº 9041/2016, do dia 11 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1063, alterada pela Portaria nº 9257/2016, do dia 29 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:984EC575

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9318/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 033/2016, instituída através da Portaria nº 9046/2016, do dia 12 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1064, alterada pela Portaria nº 9258/2016, do dia 29 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1137.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:97581901

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9319/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 050/2016, instituída através da Portaria nº 9116/2016, do dia 12 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1084, alterada pela Portaria nº 9259/2016, do dia 29 de Novembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1137.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2F3951AF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9320/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 003/2016, instituída através da Portaria nº 8848/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9275/2016, do dia 01 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1139.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4A3C650A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9321/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 004/2016, instituída através da Portaria nº 8846/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9276/2016, do dia 01 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1139.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:291DA1F8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9322/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 005/2016, instituída através da Portaria nº 8849/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9277/2016, do dia 01 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1139.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2BC2B5F5

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9323/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 037/2016, instituída através da Portaria nº 9069/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071,

alterada pela Portaria nº 9278/2016, do dia 01 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1139.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2F51FF3B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9324/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Dezembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 038/2016, instituída através da Portaria nº 9070/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9279/2016, do dia 01 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1139.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 14 de Dezembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BD100A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO 78/2016

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA 75%

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. **Abertura: 13 de janeiro de 2017, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 189.841,44 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de dezembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:43747256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/16

Modalidade: Pregão Presencial nº. 64/2016 – Processo nº. 14.435/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 14 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:002A22DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/16

Modalidade: Pregão Presencial nº. 64/2016 – Processo nº. 14.435/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 14 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:00D0B4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 253/16

Modalidade: Pregão Presencial nº. 64/2016 – Processo nº. 14.435/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 14 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:196494D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/16

Modalidade: Pregão Presencial nº. 64/2016 – Processo nº. 14.435/2016. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 848 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura**: 14 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E3FD4C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 41/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: GUIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 82.461.310/0001-78. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária: Secretaria de Saúde: Órgão: 1101 – Fonte: 343 – Despesa: 850 – Dotação:
3.3.90.30.00.00. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F8707261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGANICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA**,** inscrita no CNPJ sob nº 21.586.141/0001-08. **MODALIDADE:** Inexigibilidade

95/2015 – Processo nº 18324/2015 (Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar). **DO OBJETO**: **supressão** dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 32, 34, 36 e 37. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:CBC0FF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locador: ROMEU FRANCISCO PIPPER
Objeto: Alteração de recursos orçamentários e a prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Elpidio Scheved, nº. 68 – Vila Franca – Piraquara/PR, destinado para a instalação do **Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Zellner**.
Modalidade: Justificativa nº. 190/2015 – Processo nº. 638/2015
Recursos Orçamentários: Órgão: 10.03, **Despesa:** 276.
Prazo de Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 07de dezembro de 2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DA8F4F84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 230/2016

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PERÍODO 2017-2019, CONVOCADA PELO EDITAL Nº 228 /2016, REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 14/12/2016.

I – Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das escolas municipais (EM) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos para atuarem a partir do 1º dia de trabalho previsto em Calendário Escolar – 2017, em convocação exarada pelo edital acima citado:

Classificação	Candidato	Instituição
54	Rosemari de Araújo dos Santos	Final de Lista
55	Andreia Ribeiro dos Santos	Desistente

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7CDEA960

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 231 /2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O PERIODO 2017-2019

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - (EDITAL Nº 222/2016) _ 56º E 57º COLOCAÇÃO

I – Os candidatos abaixo relacionados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de dezembro de 2016, às 16 horas, para sessão pública de escolha de vagas.

Classificação	Candidato	Nota
56	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	60
57	Mariangela Morais Miguel	60

II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B4100A37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.487/2016

***Republicado por incorreção**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

30000 – INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PIRAQUARA
30001 – INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PIRAQUARA
30001.0927200122.052 – Aposentadorias, Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00	40	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Ref. Militares	R$ 300.000,00
Total			**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

30000 – INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PIRAQUARA
30001 – INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PIRAQUARA
30001.0927200122.054 – Reserva de Contingência / RPPS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	999	Após. do RPPS, Reserva Remun. E Ref. Militar	R$ 300.000,00
Total			**R$ 300.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:37CF3125

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5488/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Irene Kovacs	99202-7	Assistente Operacional	12/12/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:984D5494

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5489/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matricula	Cargo	Data	Motivo
Vanessa Hipólito Lourenço	81744-1	Agente Educacional	14/12/2016	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Dezembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1DCF256E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003-2016

RESOLUÇÃO Nº. 003/2016
DATA: 14 de dezembro de 2016.

Súmula: Aprova o Orçamento Anual do Legislativo Municipal de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, eu Presidente sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º – Fica aprovado o Orçamento do Legislativo Municipal de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2017, conforme os anexos integrantes da presente Resolução.

ART. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ao quatorze dias do mês de dezembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C3997B07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 614/2016

DATA: 14 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Estima a RECEITA e fixa o limite da DESPESA do Município de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes a esta Lei, estima a RECEITA em R$ 15.807.281,00 (quinze milhões, oitocentos e sete mil e duzentos e oitenta e um reais) e fixa o limite da DESPESA em igual quantia.

Art. 2º – A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR (R$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
RECEITAS CORRENTES	**13.650.281,00**
Receita Tributária	787.300,00
Receita de Contribuições	145.000,00
Receita Patrimonial	48.000,00
Receita de Serviços	22.050,00
Transferências Correntes	12.567.081,00
Outras Receitas Correntes	60.850,00
Total da Receita Corrente Liquida	**13.630.281,00**
RECEITA DE CAPITAL	**20.000,00**
Alienação de Bens	20.000,00
Total da Receita de Capital	**20.000,00**
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**13.650.281,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	**200.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**200.000,00**
Receitas de Serviços	200.000,00
Total da Receita	**200.000,00**
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	**1.957.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**1.957.000,00**
Receita de Contribuições	440.000,00
Receita Patrimonial	900.000,00
Outras Receitas Correntes	177.000,00
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	440.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**2.157.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**15.807.281,00**

Art. 3º – A DESPESA será realizada segundo a estimativa da RECEITA, conforme discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS/UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R$)
PODER LEGISLATIVO:	**792.000,00**
Câmara Municipal de Pitangueiras	792.000,00
PODER EXECUTIVO:	**12.858.281,00**
Gabinete do Prefeito	782.000,00
Procuradoria Jurídica	223.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	1.489.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	244.000,00
Secretaria de Educação	3.603.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	21.300,00
Secretaria de Assistência Social	728.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	69.000,00
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	3.093.131,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2.480.850,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	23.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.000,00
Reservas de Contingências	100.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**13.650.281,00**
ÓRGÃOS/UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**2.157.000,00**
1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	**200.000,00**
2. Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras	**1.957.000,00**
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**2.157.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**15.807.281,00**

Art. 4º – A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.

Art. 5º – Nos Termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas para o Executivo, Legislativo e entidades da administração indireta do Município.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º– Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2016.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2017 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2017 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a:
I. A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, Inciso III da LRF, e Artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001;

II. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º – Os créditos adicionais de que trata o Inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º – Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E5AC4FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
SESSÃO PREPARATÓRIA

EDITAL SESSÃO PREPARATÓRIA
LEGISLATURA 2017-2020

Nos termos do artigo 5.º do Regimento Interno **CONVOCAM-SE** os vereadores eleitos e diplomados para a legislatura de 2017/2020 para participarem da **SESSÃO PREPARATÓRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA,** que será realizada às 20h do dia **27 de dezembro de 2016.** Publique-se.

Porto Amazonas, 13 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente
Gestão 2016

ARNALDO ALVES
Vereador Mais Idoso
Legislatura 2017/2020

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89149F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em particular da alínea a) do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para reunião Extraordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19:30 h, nos dias 20 e 22 de dezembro de 2016, que terá por pauta:
Pauta a definir.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:02D9F33C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2016

LICITAÇÃO Nº 164/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR – CNPJ 17.737.428/0001-14**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR..**
VALOR GLOBAL: R$ 2.459,31(Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **20 (vinte) dias** , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4935BF15

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016

LICITAÇÃO Nº 164/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME – CNPJ 84.972.926/0001-39**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.978,40(Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:10AAEEA3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016

LICITAÇÃO Nº 164/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ 18.941.818/0001-74**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**
VALOR GLOBAL: R$ 18.692,05 (Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **20 (vinte) dias** , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:38173C9D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016

LICITAÇÃO Nº 164/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 04.187.384/0001-54**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**
VALOR GLOBAL: R$ 32.500,00(Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **20 (vinte) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:390CA164

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016

LICITAÇÃO Nº 164/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda – CNPJ 79.805.263/0001-28**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**
VALOR GLOBAL: R$ 34.600,00(Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **20 (vinte) dias** , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:10666ABE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2016

LICITAÇÃO Nº 164/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**
VALOR GLOBAL: R$ 60.725,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **20 (vinte) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5A612D16

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2016

LICITAÇÃO Nº 164/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ALTAMIR DO AMARAL & CIA LTDA – CNPJ 85.515.542/0001-50**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA APARELHAR O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO 030/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE /FUNSAUDE, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**
VALOR GLOBAL: R$ 597,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6E480008

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

ONDE SE LÊ:
Portaria nº 01/2016

LEIA-SE:
Portaria nº 47/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2AF74C57

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2015

LICITAÇÃO Nº 200/2014 - PREGÃO Nº 68/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ELETROGASGEL - PEÇAS E ASISTÊNCIA TECNICA LTDA- ME – CNPJ 03.851.370/0001-20**
OBJETO: **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS NA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DO SABER , APAE E PROINFÂNCIA TIPO C DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.817,00 (Seis Mil, Oitocentos e Dezessete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6FCB3E6C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015

LICITAÇÃO Nº 68/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LAUDIVINO NUNES**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 15.933,00 (Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:046D9AFA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2015
LICITAÇÃO Nº 68/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JULIO CESAE BUENO MIRANDA – CNPJ**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 19.942,10 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B9A2DADC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2015

LICITAÇÃO Nº 68/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TIAGO SANCHES CHIQUETTI – CNPJ**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00(Doze Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:95924C1A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2015

LICITAÇÃO Nº 119/2015 - PREGÃO Nº 54/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIRO CORDEIRO E CIA LTDA ME – CNPJ 05.794.966/0001-61**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MOLEJO) E SERVIÇOS DESTINADOS AOS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 62.037,40 (Sessenta e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B2E7E583

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

LICITAÇÃO Nº 125/2015 - PREGÃO Nº 55/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT – CNPJ 12.148.000/0001-12**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.682,66 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:16134ED5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

LICITAÇÃO Nº 125/2015 - PREGÃO Nº 55/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TARGA & SOUZA LTDA – CNPJ 04.582.040/0001-40**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 27.380,60 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B1E7362A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015

LICITAÇÃO Nº 163/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TIM SUL S/A – CNPJ 04.206.050/0001-80**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PLANOS TELEFÔNICOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 22.524,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4271D709

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015

LICITAÇÃO Nº 134/2015 - PREGÃO Nº 56/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS (CORSA, CELTA, ABULÂNCIA E GOL) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 77.961,55(Setenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:78FF972D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 63/2016

LICITAÇÃO Nº 186/2016
PREGÃO Nº 63/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do Pregão nº 63/2016 para 27 de Dezembro de 2016, ás 09:00 horas, em decorrência de **ALTERAÇÕES** no ANEXO I Termo de Referência , do referido Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO - 1.145.761,30 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos)

LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO - 1.136.834,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira , 14 de Dezembro de 2016.

WILSON HERBER FILHO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E0023420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2014
Licitação: Tomada de Preços n° 01/2014
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: Serviços de telefonia celular móvel, e fornecimento de 12 (doze) aparelhos celulares em regime de comodato, pelo período de 12 meses.
Dotação orçamentária:
01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
33.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações
Valor Total: R$ 21.142,56 (vinte e um mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 27/11/2016 à 27/11/2017

Quitandinha, 25 de novembro de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:B75F1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 58/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 03 de janeiro de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 03 de janeiro de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de dezembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3BC5EFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N°59/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços para aquisições de produtos alimentícios destinados a merenda escolar.
Local: www.bll.org.br
Data limite de cadastramento das propostas: 10 de janeiro de 2017, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances:** 10 de janeiro de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de dezembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:31E1F13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/16 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **J L MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP**
OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Som Profissional, Painel de LED e Iluminação; Prestação de Serviço de 10 (dez) horas pelo período de 10 (dez) dias, sendo 01 (uma) hora por dia de locação de trio elétrico de grande porte; Prestação de Serviço de Locação de palco Treliçado em alumínio e Prestação de Serviços com Sonorização Ambiente para utilização em Praça Publica, a Prestação dos Serviços especificado acima faz se necessário devido a Preparação para Chegada de Papai Noel e Show da Virada do Ano 2016/2017 a realizar se em Praça Pública no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)
RECURSO:
03030412200022.009 – 3.3.90.39.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:460D31B1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/16 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PUBLICO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP CNPJ nº 79.183.919/0001-18.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Peças e Prestação de Serviços (Mão de Obra) para manutenção Preventiva e Corretiva de forma parcelada em Máquinas da linha Pesada pertencentes a Frota do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 15 de Maio de 2.017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:514B976F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 638/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Gruber***, com matrícula nº 1495-8/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "2-D", admitida em 03 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F0FCE339

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 637/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 31 de dezembro a 28 de fevereiro de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Luiz Carlos Lopes***, com matrícula nº 1363-3/1, do cargo de Agente de Vigilância A, nível "2-A", admitido em 02 de maio de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:074904DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 636/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Viviane Marques Sass***, com matrícula nº 1993-3/1, do cargo de Biólogo, nível "12-A", admitida em 17 de janeiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A6908CFC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 635/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Tarcísio Schelbauer***, com matrícula nº 0803-6/2, do cargo de Técnico Agrícola, nível "11-G", admitido em 01 de março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:ADA9A4A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 634/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Simone Valério Schoeffel***, com matrícula nº 0521-5/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-9", admitida em 20 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:42809453

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 633/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marinete de Miranda Andrade***, com matrícula nº 1923-2/1, do cargo de Técnico em Higiene Dental, nível "11-B", admitida em 03 de agosto de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C99B090D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 632/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria da Graça Vieira de Mello***, com matrícula nº 1779-5/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-C", admitida em 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9CA560DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 631/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Luiz Carlos Lopes***, com matrícula nº 1363-3/1, do cargo de Agente de Vigilância A, nível "2-A", admitido em 02 de maio de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A958CEA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 630/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lenita Terezinha Kozak***, com matrícula nº 0386-7/1, do cargo de Professor III (H), nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2D506B92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 629/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***João Batista Cordeiro***, com matrícula nº 1237-8/1, do cargo de Assistente de Administração

B, nível "8-F", admitido em 15 de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A4E2334E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 628/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2017, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Harailton Roberto de Souza***, com matrícula nº 0096-5/1, do cargo de Motorista B, nível "9-O", admitido em 24 de março de 1987, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B1FB9F71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 627/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Enilda Biscaia da Silva Kobus***, com matrícula nº 1754-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-2", admitida em 07 de maio de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E070F59B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 626/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de dezembro a 13 de janeiro de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliane Valério Pereira***, com matrícula nº 0409-0/1, do cargo de Assistente de Administração B1, nível "11-M", admitida em 15 de julho de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A39C29ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 625/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Dulcinéia Regina Holtz***, com matrícula nº 0535-5/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-9", admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2CA4283C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 624/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de dezembro a 03 de janeiro de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adaucio João Pereira***, com matrícula nº 0365-4/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-P", admitido em 03 de setembro de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5127F032

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 177/2016

SÚMULA: ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO nº 58, DE 24 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 12 do Decreto n. 58, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º:

Art. 12. *O beneficiário do empréstimo, titular de benefício previdenciário, deverá obter junto ao IPRERINE dados a respeito da Reserva de Margem Consignável – RMC, que somente será fornecida entre os dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês.*

§ 1º. *A Reserva de Margem Consignável – RMC - será prestada em documento específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto, e terá validade apenas para contratos a serem formalizados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à sua emissão.*

§ 2º. *É proibida a concessão de Reserva de Margem Consignável – RMC antes da devida homologação da aposentadoria ou pensão por morte pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).*

§ 3º. *Na hipótese de refinanciamento e/ou reparcelamento do empréstimo consignado, nova Reserva de Margem Consignável – RMC somente será concedida se quitado, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo original, sendo obrigatório, para tanto, a apresentação ao IPRERINE do documento de que trata o § 4º deste artigo.*

§ 4º. *Para fins do § 3º deste artigo, a instituição financeira deverá fornecer ao beneficiário do empréstimo documento conhecido como "Carta de Negociação" ou outro similar, que traga informações a respeito do valor do contrato original, do prazo de pagamento e do valor quitado, bem como as mesmas informações referentes ao novo reparcelamento ou refinanciamento a ser obtido, sendo proibida a utilização desta RMC para contratação de outro empréstimo sem a devida quitação do empréstimo original.*

Art. 2º. O artigo 13 do Decreto n. 58, de 24 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso V:

Art. 13. *(...).*
(...);
V – é vedado o refinanciamento ou reparcelamento de um mesmo contrato quando não quitado, pelo menos, 30% (trinta por cento) do valor do empréstimo original.

Art. 3º. Os Anexos I e II do Decreto n. 58, de 24 de maio de 2016, passam a vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I

Decreto nº 058, de 24 de maio de 2016, alterado pelo Decreto 177, de 14 de dezembro de 2016.

RESERVA DE MARGEM CONSIGNÁVEL - RMC

cONVÊNIO:
iNSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONVENIADA:

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome do beneficiário:	
Nº documento de identidade:	
Nº do CPF:	Matrícula funcional:
Espécie de benefício:	
Data da concessão do benefício:	
Ato legal de concessão:	
Mês de competência para informação da RMC:	
Margem consignável: **R$ ( )**	

As informações contidas neste documento são válidas tão somente para contratos efetivamente formalizados até o dia 10 (dez) do mês seguinte à data de sua emissão, exclusivamente perante a instituição bancária conveniada acima informada.

O número de prestações para pagamento do empréstimo consignado não poderá exceder a ***72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas (****art. 13, I, Decreto 58/2016).*

Caso a presente RMC tenha sido fornecida para fins de reparcelamento/refinanciamento de um empréstimo já existente, é expressamente proibida a utilização deste documento para a concessão de novo empréstimo sem a devida quitação do empréstimo original (Art. 12, §§ 3 e 4, Decreto 58/2016, alterado pelo Decreto 177/2016).

Fonte das informações: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE.

Rio Negro/PR, _____.
(dia, mês e ano)

(Nome completo)
Diretor Executivo do IPRERINE

ANEXO II

Decreto nº 058, de 24 de maio de 2016, alterado pelo Decreto 177, de 14 de dezembro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA e TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **AUTORIZO** o desconto em minha folha de pagamento de proventos de benefício previdenciário do valor de **R$ ( )**, mensalmente, em **( ) parcelas**, referente ao empréstimo pessoal consignado que contratei junto à instituição financeira BANCO _____.

COMPROMETO-ME, em caso da cessação do meu vínculo previdenciário junto ao IPRERINE, a negociar, diretamente com a instituição financeira concedente do empréstimo (*nome do banco*), o pagamento do saldo devedor do empréstimo pessoal.

DECLARO-ME ciente que não existe qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária do IPRERINE com o pagamento do empréstimo pessoal por mim assumido e que ora contrato.

DECLARO-ME ciente, por fim, de que, na hipótese de refinanciamento ou reparcelamento do empréstimo obtido, é necessária a quitação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor

do empréstimo original (art. 13, V, Decreto 58/2016, alterado pelo Decreto 177/2016).

Rio Negro, _____.
(dia, mês e ano)

Assinatura
(Nome completo do beneficiário)

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3B3BC0ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 640/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos relativos aos recolhimentos de contribuições suplementares no período compreendido entre os anos 2008 a 2013, no que concerne o 13º salário.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Danilo Nunes***
Membro: ***Thiago Gustavo Pfeuffer Worms***

Rio Negro, 13 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0EC6DD74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 641/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no Boletim de Acidente de Trânsito nº 83513800, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Francisco José Moreira***
Membro: ***Misael Antonio Koene***
Membro: ***Jorge Mendes Maurer***

Rio Negro, 13 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0D66AE96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 009/2016 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 5º a 16 da Lei nº 1861, de 05 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião extraordinária na data de 14 de dezembro de 2016, a Aplicação Programada do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social exercício 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2016.

JOSIAS TOMAZ DA SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CDC1C94A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 178/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
4.6.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.2.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei

Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto 194/2015 de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de dezembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F0CC9E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 12/12/2016, no valor de R$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na conta bancária nº 647063-2, Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculado aoConvênio SICONV n° 779723/2013 , firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Esporte – ME , que tem como objeto a Implantação de academias ao ar livre.

Rolândia, 14 de dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E8E26474

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.382, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R$ 158.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	1995	3.3.90.30	103	15.000,00
08.09.12.365.00086.039	2121	3.1.90.34	103	3.000,00
08.09.12.365.00086.039	2140	3.1.90.11	103	140.000,00
TOTAL				**158.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	1735	4.4.90.52	103	43.000,00
08.09.12.361.00086.037	1901	3.3.90.39	103	100.000,00
08.09.12.365.00085.009	2086	4.4.90.51	103	9.000,00
08.09.12.365.00085.009	2098	4.4.90.52	103	6.000,00
TOTAL				**158.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 158.000,00(Cento e cinquenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	4.4	103	Dezembro	158.000,00
TOTAL				**158.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	4.4	103	Dezembro	158.000,00
TOTAL				**158.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 13 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F21CA10B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.385, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 180.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e artigo 13° da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho Dotação Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
09.11.10.304.00092.050 5851 3.1.90.11 497 51.000,00
09.11.10.304.00092.050 5852 3.1.91.13 497 9.000,00
09.11.10.305.00092.051 5537 3.1.90.11 497 100.000,00
09.11.10.305.00092.051 5853 3.1.91.13 497 20.000,00
TOTAL 180.000,00

Art. 2º – Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 497.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),conforme a seguir especificado:
Órgão /Unidade Grupo de Despesa Fonte de Recursos Mês Previsão de Aplicação de Recursos
09.11 3.1 497 Dezembro 180.000,00
TOTAL 180.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BF432C2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.384, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2140	3.1.90.11	103	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2200	3.3.90.30	103	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	103	Dezembro	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	103	Dezembro	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 13 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D5C8A7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2013

Referente ao Pregão Presencial nº. 098/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR,

doravante designada **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas, segunda e terceira, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 12 (doze) meses, com início em 16/12/2016 e término em **15/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infra-estrutura

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:262E87AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

PROCESSO nº 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O Município de Santa Amélia – PR, aos **12/12/2016** às 09hrs: 00min encerrou o prazo para entrega dos envelopes do **PREGÃO PRESENCIAL, Nº 23/2016** com **objeto Contratação de Empresa Especializada em Oficinas de Futsal, Canto Coral e Informática,** sendo que atestou o não comparecimento de nenhuma empresa proponente, caracterizando assim como licitação **DESERTA,** e optou por uma posterior abertura de nova licitação.

Santa Amélia 14 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B33DE525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS DE FUTSAL, CANTO CORAL E INFORMATICA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **12 de JANEIRO 2017,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail
compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 14 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C0893182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E BATERIAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **03 DE JANEIRO DE 2017** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site
compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 14 de dezembro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:56A0FAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **05 DE JANEIRO 2017,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site
compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 14 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:6172E633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **09 DE JANEIRO 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 14 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5C36FECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA BAIRRO ÁGUA DA QUEIXADA.**
A realização do certame será no dia: **10 DE JANEIRO DE 2017** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 14 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AAA6808C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2016

Declara Deserto o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

DECRETA

Art. 1º DESERTO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 01/2016 de 05/01/2016, alterada pela portaria 081/2016 de 04/07/2016, o Processo Licitatório da Modalidade **Concorrência nº 01/2016**, uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C803F46C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 720/2016

DATA: 09/12/2016

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 .

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovará, e Eu, Prefeito Municipal Adalgizo Cândido de Souza, sancionarei a seguinte,
LEI:
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 14.000.000,00 (Catorze milhões de reais).
Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS TRIBUTARIAS	R$ 432.445,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 280.000,00
RECEITAS PATTRIMONIAIS	R$ 63.550,00
RECEITAS DE SERVIÇO	R$ 28.000,00
RECEITAS CORRENTES	R$ 15.733.960,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 32.795,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R$ (2.570.750,00)
TOTAL LIQUIDO	R$ 14.000.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 960.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 604.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONO	R$ 151.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.169.520,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 277.000,00
SECRET DE EDUCAÇÃO, CULT E ESPORTES	R$ 3.419.006,25
SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 700.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 3.534.093,75
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	R$ 961.250,00
SECRE DE OBRAS, URBANISMO E TRANSP	R$ 1.901.765,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$ 387.860,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 70.000,00
TOTAL	R$ 14.000.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei Municipal nº. 397/2011 de 07/07/2011, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R$ 3.534.093,75(Três milhoes e quinhentos e trinta e quatro mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);
II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 393/211 de 04/05/2011, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais);
III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal 365/2010 de, 08/07/2010 que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 na importância de R$ 327.150,00 (Trezentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais);
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com o artigo 36 da Lei Municipal nº 706/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017) a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;
VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 7º Fica autorizado, não sendo computados para fins do limite de que trata o artigo anterior, o exesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ ou Estado não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.
Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia-PR, em 09 de Dezembro de 2016

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:071349F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 207/2016

De 14 de Dezembro de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 35.307,21. (Trinta e cinco mil e trezentos e sete reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26/11/2015, publicada em 27/11/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 35.307,21 (Trinta e cinco mil e trezentos e sete reais e vinte e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurid
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 570 – 30.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transporte Escolar Ensino Fun
Conta/Natureza de Despesa 1000 – 30.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.826,85
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-086 Assist especi – consorcio interl saúde

Conta/Natureza de Despesa 2370 – 33.72.39.00 – Out Serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 303 –Saúde receitas vinculadas R$ 1.144,06
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2190 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 14.636,30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00121-265 Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3860 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111204310302 –IRRF S/folha de pagamento do pessoal civil-executivo e entidades
000 Recursos Livres R$ 44.720,15
104 Demais Impostos Vinculados R$ 18.633,40
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 11.180,04

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111204310302 –IRRF S/folha de pagamento do pessoal civil-executivo e entidades
000 Recursos Livres R$ 65.418,52
104 Demais Impostos Vinculados R$ 27.257,78
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 16.354,65

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111204310302 –IRRF S/folha de pagamento do pessoal civil-executivo e entidades
000 Recursos Livres R$ 4.576,16
104 Demais Impostos Vinculados R$ 1.906,80
303 Saúde Receitas Vinculadas R$ 1.144,06
Total R$ 7.627,02

Santa Lúcia-PR, em 14 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Anexo I I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 1721010300002 –Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% cota de dezembro
000 Recursos Livres R$ 240.000,00
104 Demais Impostos Vinculados R$ 80.000,00
B) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 1721010300002 –Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% cota de dezembro
000 Recursos Livres R$ 260.760,14
104 Demais Impostos Vinculados R$ 86.920,05
B) Demonstrativo do Excesso
Receita 1721010300002 –Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% cota de dezembro
000 Recursos Livres R$ 20.760,14
104 Demais Impostos Vinculados R$ 6.920,05
Total R$ 27.680,19

Santa Lúcia-PR, em 14 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7B740548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONCEDE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, pelo deslocamento do servidor **Vanderlei Cardoso**/ Motorista V, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 14/12/2016 e retorno no dia 15/12/2016, para deslocamento com ambulância para transporte e acompanhamento de paciente ao Hospital Psiquiátrico de Piraquara, região metropolitana de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:24F72470

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONCEDE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, pelo deslocamento da servidora **Fernanda de Lima**/ Técnica de Enfermagem, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 14/12/2016 e retorno no dia 15/12/2016, para deslocamento com ambulância para transporte e acompanhamento de paciente ao Hospital Psiquiátrico de Piraquara, região metropolitana de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E1F5AACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 195/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Srª Valdete Magalhães Domingues, RG nº 7.833.580-7 e CPF nº 026.290.769-03, para o cargo em comissão de Diretor da Casa Lar vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus ao vencimento símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BC64FD5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2016.

OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, para Confraternização dos Funcionários e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA: AC- COMERCIO DE CARNES – EIRELI - ME
CNPJ Nº. 10.140.279/0001-62
Valor Total R$: 4.900,00(quatro mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 30 (trinta) dias
CONTRATO Nº: 361/2016
Conforme Dispensa de Licitação nº. 45/2016

Sapopema, 14 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:19C3CFED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 02/2015**

CONTRATADA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Cidade de Ibaiti-Pr, Rua Ozorio Ferreira de Melo nº 05 – Vila Santo Antonio, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.703.799/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Flanklin de Jesus Monteiro portador da cédula de identidade RG, nº 11.084.839-0 e CPF sob o n.º 076.005.259-09, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 108/2015, a findar-se em 30/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:01AF6F67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 221 /2016 PREGÃO Nº 65/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2016.**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio do Sul – SC, a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas,CEP: 89163-554 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, telefone (47)3520-9000, email-altermed@altermed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador do R.G. nº 3R- 1.428.772/ SC e C.P.F. nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança - SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 221/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:610E1CBA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 222 /2016 PREGÃO Nº 65/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2016**

CONTRATADA: CIRUGICA PARANÁ – D. DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Av. Celso Garcia Cid,, 3698–zonaI,CEP:87501-090, telefone (44) **3623-3591,** adm@cirurgicaparana.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.7465.444/0001-94 neste ato representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, portador do R.G. nº 3.988.431-3 e C.P.F. nº 362.425.009-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 222/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DAFCD9B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 223 /2016 PREGÃO Nº 65/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2016**

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Pica Pau, 1211, CEP: 86701040,telefone (43) 3275-3105, email-classmed@uol.com.br,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59 neste ato representada pelo Sr. Nelson Mariano Júnior, portador do R.G. nº 8403787-7 e C.P.F. nº 054.230.419-88, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - Paraná, Rua Drongo 1076.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 223/2016, até o dia30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6BD8A5D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 224 /2016 PREGÃO Nº 65/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2016**

CONTRATADA: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba – Paraná, à Rua Anita Ribas, 1410, CEP: 82.520-610,telefone (41) 3028-2375, email-vendas@dimaci.com.br,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39 neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Fleck, portador do R.G. nº 1014129843 e C.P.F. nº 341548250-20, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo-Rr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 224/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A5A121AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 225 /2016 PREGÃO Nº 65/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2016**

CONTRATADA: EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr, situada na Rua das Carmelitas nº 634 – Vila Haur - Cep: 81.610-070 – Fone: 41 – 3501-7359 - e-mail: efetive@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 11.101.480/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Claudemir José dos Santos, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 5.885.749-1 SSP-PR e C.P.F. nº. 841.542.099-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 225/2016, até o dia30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7432DF6C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226 /2016 PREGÃO Nº 65/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2016**

CONTRATADA: ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - Pr, situada na Rua Santa Catarina, 850 – Centro - Cep: 85.801-040 – Fone: 45 3224-8308- e-mail: vendasprolife@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, neste ato representado pelo Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 8.009.609-7 SSP-Pr e C.P.F. nº. 043.680.279-14, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 226/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema,13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A481E1DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 227 /2016 PREGÃO Nº 65/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2016.**

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 227/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:534559C2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 228 /2016 PREGÃO Nº 65/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2016.**

CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.805/0001-73, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, CEP 85.935-000, na Cidade de Assis Chateaubriand – PR nº 231,telefone 44-35283656, neste ato representado pelo **Sr. Dirceu da Silva Leite,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº 5.206.381-7 e CPF sob o nº 894.952.929-72 residente e domiciliado na cidade Assis Chateaubriand – PR .

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 228/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EB5E5E9E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 229 /2016 PREGÃO Nº 65/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 65/2016**

CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICOS E LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim – RS, à Av. Mauricio Cardoso, 706 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303.0001-22 telefone 54-3519-1224, email-plasmedic@plasmedic.com.br, neste ato representada pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador do R.G. nº 4092420878 e C.P.F. nº 010.448.960-00, residente e domiciliado na cidade de Erechin – RS.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 229/2016, até o dia 30/12/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de dezembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0958B6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2016 PROCESSO N.º 046/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME**
OBJETO : - Rescisão do Contrato Administrativo n.º 061/2016, referente o fornecimento de forma parcelada de pneus, câmaras e protetores (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13) para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, sendo esta rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento dos itens 01,08,09 e 10, totalizando o valor de R$ 51.940,00 (cinqüenta e um mil e novecentos e quarenta reais).
DISTRATO:-Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
FUNDAMENTO:- no inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA :- 05/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6C066B6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME**
DO OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 039/2016, referente o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem), para a Secretaria Municipal de Saúde, dos itens itens 04,05, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 46, 49 e 50 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA, sendo esta rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento dos itens 09, 12, 17,18, 33, 34, 36, 46, 49 e 50, totalizando o valor de R$ 11.737,50 (onze mil, e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DO DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
FUNDAMENTO:- no inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:- 01/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B7CBCA24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2016

PARTES:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS** e a Empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP**
OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 037/2016, referente à contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem), para a Secretaria Municipal de Saúde, itens 01, 06, 07, 08, 27, 28, 32, 39, 44, 45, 48, 51, 53, 54, 56 ,58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA, sendo esta rescisão realizada de acordo com a quantidade pendente de fornecimento dos itens 01, 06, 07, 08, 27, 28, 45, 48, 51, 54, 66, 67, 68 e 69, totalizando o valor de R$ 9.643,00 (nove mil, e seiscentos e quarenta e três reais).
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
FUNDAMENTO:- no inciso II do §2º da Cláusula Décima Terceira do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:- 01/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 14 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A7CFD371

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 173/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA ME**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 124.992,00 (cento e vinte quatro mil e novecentos e noventa e dois reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do Exercício de 2017 que fará jus à despesa, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º do art. 65, e inciso II , § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO:-*O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:*"O presente instrumento tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira com sistemas informatizados de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial no Município de Sengés, em atendimento ao disposto nas normas legais emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por um período de 48 meses, conforme especificações contidas no edital e anexos."
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:-*O Parágrafo Primeiro passa a ter a seguinte redação:*"§ 1º.- Empresa contratada realizará seus trabalhos diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, não havendo a possibilidade da retirada de documentos do local, no mínimo 04 (quatro) dias por semana e sempre que for necessário ou solicitado pelo Município, para manter a regularidade

dos serviços, por um período de 48 meses, a partir da data de início da vigência do contrato (02/01/2014)"
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 499.968,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 10.416,00 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais), incluídos todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-*O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017:
Exercício de 2014:
001320.3390.39.00.00.0.1.00.000 /
001710.3390.39.00.00.0.1.00.000
Exercício de 2015:
001310.3390.39.00.00.0.1.00.000
Exercício de 2016:
001310.3390.39.00.00.0.1.00.000
Exercício de 2017:
001290.3390.39.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:*
"O Contrato terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses à partir do dia 02/01/2014."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/12/2016
FORO:- Sengés - PR

Sengés, em 14 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:34802C3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2016

O Município de Sengés, estado do Paraná, comunica que será contratada a empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.680.956/0003-06 , para a prestação de serviços consistentes na revisão nos dois veículos RENAULT/MÁSTER NIKS 16P - ANO/MOD 2016/2017 (PLACAS BAP-2913 e BAP –2917), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constantes nos autos, no valor total de R$ 11.564,60 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 14 de Dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:85A9F4BB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 213/2016

SÚMULA. ATRIBUI NOME PARA A PISTA DE *SKATE* DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

Art. 1º. – A pista Municipal de *skate* situada no interior do Complexo Poliesportivo Pref. Jaime Jorge, será denominada **Pista Municipal de *Skate* 2021.**

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-12-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:99B2E18D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 214/2016

SÚMULA. CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em moeda corrente, a título de Subvenção Social, no exercício de 2017, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Sengés, o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º. – A Subvenção mencionada no art. 1º. desta Lei será repassada à APAE em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada uma, de janeiro a dezembro de 2017, para a finalidade especificada no Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – A Instituição contemplada por esta Lei, obriga-se a prestar contas do valor recebido via repasse, ao Município de Sengés, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, de forma bimestral, até o dia 20 (vinte) dos meses de março/2017, maio/2017, julho/2017, setembro/2017, novembro/2017 e janeiro/2018, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante procotolo, no gabinete do Prefeito, e no Conselho Municipal competente.
Art. 4º. – O Município se responsabiliza, após o recebimento das mencionadas Prestações de Contas, e a devida aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a realizar o encaminhamento de cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal.

Art. 5º. – A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas, despesas e saldos dos valores recebidos em decorrência desta Lei.

Art. 6º. – A conta bancária de que trata o artigo anterior será movimentada com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

Art. 7º. – Em nenhuma hipótese o Poder Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à aprovação das contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, quanto pela Câmara Municipal.

Art. 8º. – As despesas decorrentes desta Lei serão adimplidas com a seguinte Dotação Orçamentária:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-065 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.1.00.000000.01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ARRECADAÇÃO

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 14-12-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2724321E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 215/2016

SÚMULA. CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE, REFERENTE AO REPASSE DE VERBA FEDERAL, E À CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA O PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – PPD, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na Lei Orçamentária e, a conceder no exercício de 2017, à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sengés, a título de Subvenção, o valor de R$ 13.650,48 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser aplicado no PPD – Programa Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º. – Do valor total mencionado no artigo 1º, a quantia de R$ 12.405,24 é referente ao repasse realizado pelo Governo Federal para aplicação no PPD – Programa Pessoa Portadora de Deficiência, e o restante, no montante de R$ 1.245,24 se refere à contrapartida do Município.

Art. 3º. – A subvenção objeto desta Lei deverá ser concedida na conformidade com a entrada dos créditos referentes ao repasse do Governo Federal.

Art. 4º. – A APAE obriga-se a prestar contas do valor objeto desta Lei de forma anual, no mês de Janeiro de 2018, na forma prevista em Lei, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei serão adimplidas com a seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSO PPD
18 Fundo Municipal de Assistência Social
001 Departamento de Assistência Social
08.244.00172-65 Man. Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
3.1.00.000935 31935 Bloco de financiamento da Proteção Social
CONTRAPARTIDA PPD
18 Fundo Municipal de Assistência Social
001 Departamento de Assistência Social
08.244.00172-65 Man. Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
0.1.00.000000.0100 Recursos Ordinários (Livres) Arrecadação

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 14-12-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5347F985

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 216/2016

SÚMULA. CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em moeda corrente, a título de Subvenção Social, no exercício de 2017 à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF de Sengés, o valor de R$ 201.850,00 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. – A Subvenção mencionada no art. 1º. desta Lei será repassada à APMIF em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 16.820,83 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) cada uma, de janeiro a dezembro de 2017, para a finalidade especificada no Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – A Instituição contemplada por esta Lei, obriga-se a prestar contas do valor recebido via repasse, ao Município de Sengés, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, de forma bimestral, até o dia 20 (vinte), dos meses de março/2017, maio/2017, julho/2017, setembro/2017, novembro/2017 e janeiro/2018, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante procotolo, no gabinete do Prefeito, e no Conselho Municipal competente.

Art. 4º. – O Município se responsabiliza, após o recebimento das mencionadas Prestações de Contas, e a devida aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a realizar o encaminhamento de cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal.

Art. 5º. – A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas, despesas e saldos dos valores recebidos em decorrência desta Lei.

Art. 6º. – A conta bancária de que trata o artigo anterior será movimentada com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

Art. 7º. – Em nenhuma hipótese o Poder Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à aprovação das contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, quanto pela Câmara Municipal.

Art. 8º. – As despesas decorrentes desta Lei serão adimplidas com a seguinte Dotação Orçamentária:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-065 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.1.00.000000.01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ARRECADAÇÃO

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 14-12-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:07DB8F9A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016

SÚMULA: Aprova o ACÓRDÃO nº 210/16 da Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre a regularidade das Contas do Executivo Municipal no Exercício de 2015.

Art. 1º- Fica devidamente aprovada o ACÓRDÃO nº 210/16 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando a regularidade das Contas do Poder Executivo Municipal de Sengés – Paraná , referente ao Exercício financeiro do ano de 2.015;

Art. 2ª - Determina o encaminhamento deste Decreto ao Poder Executivo Municipal de Sengés e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2016.

MÁRIO DIB
Presidente da Comissão

JURANDIR DE LARA
Relator

RUTH DE LIMA HENNIG
Membro

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DC2020DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **304/2016**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 20M2 (VINTE METROS QUADRADOS) DE VIDRO INCOLOR 8 MILIMETROS, COM COLOCAÇÃO E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: **ELOI ANTONIO DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ N° 21.236.417/0001-28, com sede à Rua Doutor Edgar Sponholz, nº 26, Bairro Contorno, CEP: 84.052-420 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9F029268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Referência: TOMADA DE PREÇOS 05/15
Revendo o Procedimento Licitatório verificou-se erro formal na digitação do percentual 23,50% (Dezesseis inteiros e cinquenta centésimos percentuais) do **EXTRATO DE CONTRATO E CONTRATO nº 37/15** sendo correto percentual 23,50% (Vinte e três inteiros e cinquenta centésimos percentuais).
Portanto no Processo Licitatório no Extrato de Contrato e Contrato nº 37/15, onde se **LEU "equivalente à aproximadamente 23,50% (Dezesseis inteiros e cinquenta centésimos percentuais) do valor inicial do contrato", LEIA – SE "equivalente à aproximadamente 23,50% (Vinte e três inteiros e cinquenta centésimos percentuais) do valor inicial do contrato"**

Teixeira Soares, 12 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:87352B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 304/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE PEÇAS DE UNIDADE CONDENSADORA, E MÃO DE OBRA EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **JOSE ANTONIO GONÇALVES JUNIOR 04051611906**, **inscrita no CNPJ n°22.127.755/0001-94, com sede Rua Arthur Alves de Bastos, nº 296, CEP: 83.085-516**, **na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.**
VALOR TOTAL: R$ 1.404,00 (Um mil, quatrocentos e quatro reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 itens III e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 13 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:559DAB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 388/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados para Fiscal do Contrato n° 130/16, referente ao Pregão Presencial nº 78/16, nas suas respectivas secretarias, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
MARIANA ALVES CONDE, CPF nº 034.163.859-50

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:65D1708D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 389/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados para Fiscal do Contrato n° 131/16, referente ao Pregão Presencial nº 78/16, nas suas respectivas secretarias, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

MARIANA ALVES CONDE, CPF nº 034.163.859-50;

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B7459325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 390/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados para Fiscal do Contrato n° 132/16, referente ao Pregão Presencial nº 79/16, nas suas respectivas secretarias, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI, CPF nº 587.738.789-87;

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B0B9BBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 391/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados para Fiscal do Contrato n° 133/16, referente ao Pregão Presencial nº 80/16, nas suas respectivas secretarias, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
TACIANE SERAFIM, CPF nº 043.924.309-28;

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C7008DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 69/16.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 07/16.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO BAIRRO BLUMENAU – RUA MARECHAL DEODORO, ÁERA 3115,11M², COM RECURSOS DO MINISTERIO DAS CIDADES, CRT 803897/2014 MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 1017238-96/2014 E PREFEITURA MUNCIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Arlete Richa,60 Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA** até o dia 03/06/2017 **E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 69/2016** até o dia 03/09/2017, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:23200275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 111/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 08/14.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA, ÁREA 8.855,29 M², COM RECURSOS DO SICONV Nº 0314412012 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato até o dia 30/06/2017.
Teixeira Soares, 12 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:574C3097

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1740

Súmula: Autoriza cessão de comodato de imóvel de propriedade do Município para a Empresa Comércio de Implementos Agrícolas Boa Vista Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.° Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato, para a empresa Comércio de Implementos Agrícolas Boa Vista Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF. n.º 22.083.145/0001-36 e Inscrição Estadual n.º 90693368-30, com sede localizada no Parque Industrial, s/n.º, às margens da Rodovia PR 438, n.º 1600, CEP 84.530.000, nesta cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, por um período de 10 (dez) anos, um terreno urbano de propriedade do Município, medindo 40,00 metros de frente por 60,00 metros de comprimento, equivalente a 2.400,00m2, área essa oriunda do lote 09 (nove) do Loteamento Industrial, situado no Loteamento Industrial, às margens da Rodovia PR 438, saída para Irati, nesta cidade.
Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* destina-se à instalação de empresa do ramo de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário, Partes e Peças, Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, e Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas.
Art. 2.º Constituem encargos da Comodatária:
I – utilizar o imóvel para a instalação de empresa do ramo constante do parágrafo único do art. 1.º desta lei;
II – garantir no empreendimento o mínimo de 06 (seis) empregos diretos;
III – assegurar o acesso do trabalhador à escola.
Art. 3.º O imóvel reverterá automaticamente ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Comodato, não forem iniciadas suas atividades a que se destina ou ainda se, a qualquer tempo for modificada a sua destinação ou extinção das atividades.
Art. 4.º O Comodato poderá ser renovado de comum acordo desde que a empresa esteja cumprindo o disposto nesta lei, mediante prévia autorização do Legislativo Municipal.
Art. 5.º No caso de extinção, fechamento e/ou não cumprimento das disposições desta lei, o imóvel deverá ser desocupado e devolvido ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer indenização por parte do Município pelas benfeitorias construídas no imóvel ora cedido.
§ 1.º No terreno referenciado no artigo 1.º, objeto da cessão em comodato, fica expressamente proibida a construção de benfeitoria destinada à residência e à moradia de quaisquer pessoas, inclusive dos sócios, de seus familiares e de seus empregados.
§ 2.º A inobservância da norma contida no § 1.º deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independentemente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* deste artigo.
Art. 6.º A transferência do direito de comodato a terceiros, somente terá cabimento mediante consentimento do Município, por meio de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, observada estritamente a finalidade e todos os demais encargos estabelecidos por esta lei.
Parágrafo único. A inobservância da norma contida no *caput* deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independentemente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* do artigo 5.º.
Art. 7.º O Termo de Comodato deverá ser formalizado expressamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta lei.
Parágrafo único. No caso da não formalização expressa do Termo de Comodato no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, esta lei estará automaticamente revogada.
Art. 8.º No Termo de Comodato a ser firmado deverá constar mecanismo que permitirá o perfeito cumprimento desta lei.
Art. 9.º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1632, de 12 de dezembro de 2013, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:35B59780

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1741

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Colônia Guaraúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada como instituição de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores da Colônia Guaraúna, inscrita no CNPJ/MF. n.º 23.610.859/0001-18, com sede na Igreja Nossa Senhora do Rosário, Colônia Guaraúna, neste Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com localização na Latitude 25º11’45,61’’S e Longitude 50º17’05,01’’O.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:4BD758F1

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1742

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Teixeira Soares, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R$36.189.058,67 (trinta e seis milhões, cento e oitenta e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.° A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$35.190.955,05**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$2.390.158,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$297.011,17
RECEITA PATRIMONIAL	R$283.170,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$31.783.313,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$432.301,03
RECEITAS DE CAPITAL	**R$998.103,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$783.103,62
TOTAL	**R$36.189.058,67**

Art. 3.° A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	**R$1.298.000,00**
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R$1.298.000,00
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	**R$25.257.967,41**
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	R$660.000,00
02.02 - SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	R$6.559.750,00
02.03 - SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	R$5.394.859,41
02.04 - SEC. DE AGRIC., ABAST., MEIO AMB. ECOLOGIA	R$1.266.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 11.377.358,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 7.619.881,54**
03.01 - DIRETORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO	R$350.000,00
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$7.269.881,54
04 – SEC. DE BEM ESTAR SOCIAL, HAB. E CIDADANIA	**R$ 1.813.209,72**
04.01 - DIRETORIA DA SECRETARIA	R$730.100,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$942.700,00
04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 140.409,72
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$200.000,00**
TOTAL	**R$36.189.058,67**

Art. 4.° Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	**R$33.950.175,58**
PESSOAL E ENCARGOS	R$19.718.896,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**R$225.300,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$14.005.979,10**
DESPESAS DE CAPITAL	**R$2.038.883,09**
INVESTIMENTOS	R$1.456.183,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$110.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$472.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$200.000,00**
TOTAL	**R$36.189.058,67**

Art. 5.° O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.° 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar n.° 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:
I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;
III – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9.° da Lei Complementar n.° 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
IV – utilizar o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
Art. 6.° Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 5.º, Inciso I:
I – Superávit Financeiro e efetivo Excesso de Arrecadação;
II – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
III – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 7.° As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00 – Obras e Instalações.
Art. 8.° O Orçamento para o exercício de 2017 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$4.381.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e um mil reais), conforme Anexo I, integrante desta Lei.
Art. 9.° O Orçamento para o exercício de 2017 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e oito mil reais), conforme Anexo II, integrante desta Lei.
Art. 10. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 2.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:
I – do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R$7.269.881,54 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
II – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 992, de 27/06/1996, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R$942.700,00 (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos reais);
III – do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 840, de 22/08/1991, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R$140.409,72 (cento e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).
Art. 11. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita à deliberação do Plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua despesa fixada no art. 3.°, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1.° do Art. 43 da Lei 4.320/64 – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1.° (primeiro) de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DA LEI N.º 1742

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R$4.381.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e um mil reais).
II – A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receita de Contribuições	R$802.000,00
Receita Patrimonial	R$398.600,00
Outras Receitas Correntes	R$320.000,00
Receitas de Operações Intraorçamentárias	R$2.860.400,00
TOTAL	**R$4.381.000,00**

III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:

Despesas correntes	R$3.971.000,00
Despesas de capital	R$10.000,00
Reserva de Contingência	R$400.000,00
TOTAL	**R$4.381.000,00**

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DA LEI N.º 1742

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).
II – A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$1.100.000,00**
Receita de Contribuições	R$550.000,00
Receita Patrimonial	R$550.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**R$850.000,00**
TOTAL	**R$1.950.000,00**

III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:

Despesas correntes	R$241.000,00
Reserva de Contingência	R$1.709.000,00
TOTAL	**R$1.950.000,00**

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:10598BA7

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1743

Súmula: Autoriza cessão de comodato de imóvel de propriedade do Município para o Microempreendedor Valdecir Rosa dos Santos 12979681822, CNPJ/MF. n.º 13.673.790/0001-18 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a ceder em comodato, para o Microempreendedor Individual Valdecir Rosa dos Santos 12979681822, inscrito no CNPJ/MF. n.º 13.673.790/0001-18, estabelecido na Rua João Ribeiro dos Reis, n.º 573, Bairro Centro, CEP 84.530.000, nesta cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, por um período de 10 (dez) anos, um terreno urbano de propriedade do Município, medindo 30,21 m (trinta metros e vinte e um centímetros) de frente, 85,55 m (oitenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) de lado esquerdo, 82,00 m (oitenta e dois metros) de lado direito e 30,00 m (trinta metros) de fundos, equivalente a 2.513,25 m2, área essa localizada ao lado dos lotes 27 e 28 do Loteamento Industrial, situado às margens da Rodovia PR 438, saída para Irati, nesta cidade.
Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* destina-se à instalação de uma Fábrica de Bolachas, Bolos, Doces e Produtos de Panificação.
Art. 2.º Constituem encargos da Comodatária:
I – utilizar o imóvel para a instalação de empresa do ramo constante do parágrafo único do art. 1.º desta lei;
II – garantir no empreendimento o mínimo de 03 (três) empregos diretos;
III – assegurar o acesso do trabalhador à escola.
Art. 3.º O imóvel reverterá automaticamente ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Termo de Comodato, não forem iniciadas suas atividades a que se destina ou ainda se, a qualquer tempo for modificada a sua destinação ou extinção das atividades.
Art. 4.º O Comodato poderá ser renovado de comum acordo desde que a empresa esteja cumprindo o disposto nesta lei, mediante prévia autorização do Legislativo Municipal.
Art. 5.º No caso de extinção, fechamento e/ou não cumprimento das disposições desta lei, o imóvel deverá ser desocupado e devolvido ao Município no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer indenização por parte do Município pelas benfeitorias construídas no imóvel ora cedido.
§ 1.º No terreno referenciado no artigo 1.º, objeto da cessão em comodato, fica expressamente proibida a construção de benfeitoria destinada à residência e à moradia de quaisquer pessoas, inclusive do empresário (microempreendedor individual), de seus familiares e de seus empregados.
§ 2.º A inobservância da norma contida no § 1.º deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* deste artigo.
Art. 6.º A transferência do direito de comodato a terceiros, somente terá cabimento mediante consentimento do Município, por meio de lei específica de iniciativa do Poder Executivo, observada estritamente a finalidade e todos os demais encargos estabelecidos por esta lei.
Parágrafo único. A inobservância da norma contida no *caput* deste artigo implica na imediata rescisão unilateral do contrato de comodato, independente de notificação prévia, com as consequências previstas no *caput* do artigo 5.º.
Art. 7.º O Termo de Comodato deverá ser formalizado expressamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta lei.
Parágrafo único. No caso da não formalização expressa do Termo de Comodato no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, esta lei estará automaticamente revogada.
Art. 8.º No Termo de Comodato a ser firmado deverá constar mecanismo que permitirá o perfeito cumprimento desta lei.
Art. 9.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:36F9C591

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1744

Súmula: Dá nova redação ao parágrafo único do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.696, de 08 de abril de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O parágrafo único do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.696, de 08 de abril de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"Parágrafo único. O prazo para adesão ao REFIS será até 30 de dezembro de 2016."
Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais parágrafos e artigos da Lei Municipal n.º 1.696, de 08 de abril de 2015.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:C23DC3F5

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1745

Súmula: Dispõe sobre a isenção aos doadores voluntários de sangue do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos a serem realizados pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal, de Teixeira Soares.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica concedida aos doadores voluntários de sangue a isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos a serem realizados pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal, de Teixeira Soares.
Art. 2.° A isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata o artigo 1.º fica condicionada à comprovação pelo interessado de duas doações de sangue feitas em um período de doze meses, imediatamente anteriores a data da publicação do Edital do Concurso Público.
Art. 3.º A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, que serão apresentados no ato da inscrição.
Art. 4.° A previsão da isenção do pagamento da taxa de inscrição de que trata o artigo 1.º e a expressa referência desta Lei devem constar nos Editais dos Concursos Públicos a serem realizados pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal, de Teixeira Soares.
Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:20A1ABAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.427/2016

Revoga em sua totalidade as Leis Ordinárias n.ºs 1.352/2015 e 1.353/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Ficam revogadas em sua totalidade as Leis Ordinárias n.ºs 1.352/2015 e 1.353/2015, que autorizam a incorporação de imóveis rurais ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:694AB684

GABINETE
LEI Nº 1.428/2016

Dispõe sobre a aceitação de doação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Rafael Broetto Henrique, área de 369,50 metros quadrados, que se destinará para alargamento da Avenida Napoleão Moreira da Silva, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando em um marco de madeira de lei cravado à margem da Av. Napoleão Moreira da Silva e do lote n.º 19 da Gleba Patrimônio Terra Boa; daí segue confrontando com o lote n.º 19 da Gleba Patrimônio Terra Boa, no rumo NE 43º 18' SO, medindo 2,89 metros, até um marco cravado na divisa do lote n.º 01, da Quadra n.º 163; daí segue com o mesmo, no rumo SE 76º 36' NO, medindo 55,29 metros, ainda com o lote n.º 01, da Quadra n.º 163, segue no rumo SE 72º 05' NO, medindo 20,00 metros; com o lote n.º 02, da Quadra n.º 163, medindo 18,00 metros, com o lote n.º 03, da Quadra n.º 163, medindo 18,00 metros; com o lote n.º 04, da Quadra n.º 163, medindo 18,00 metros, e com o lote n.º 05 da Quadra n.º 163, medindo – 18,50 metros, todos com o rumo SE 72º 05' NO, até um marco fincado na divisa do lote n.º 21, da Gleba Patrimônio Terra Boa; daí segue confrontando com o mesmo no rumo SO 43º 18' NE, medindo 2,77 metros, até um marco cravado à margem da Av. Napoleão Moreira da Silva; daí segue confrontando com a mesma, sentido a Cianorte no rumo NO 72º 05' SE, medindo 91,20 metros e no rumo NO 76º 36' SE, medindo 56,60 metros, segue até o marco inicial, que é o final da referida descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a escritura pública de doação, registro e impostos incidentes, serão custeadas pelo doador.

Artigo 3º - A área aceita em doação reverterá ao seu proprietário se, por qualquer motivo, não for cumprida a finalidade da doação.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFDE4DB3

GABINETE
LEI Nº 1.429/2016

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E SUBDIVISÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Ficam desafetadas do uso comum do povo as áreas institucionais situadas no quadro urbano desta cidade de Terra Boa - Paraná, consistente na Data de terras AI-1 (área institucional-um), quadra n.º 02 (dois) - Jardim Vitória, situada nesta cidade e comarca, com a área de 451,90 metros quadrados; Data de terras n.º 06 (seis) Área Institucional, quadra n.º 01 (um) - Jardim Serra, situada nesta cidade e comarca, com a área de 320,81 metros quadrados; Data de terras n.º 01 (um) - Área Institucional, quadra n.º 10 (dez) - Jardim Califórnia, situada nesta cidade e comarca, com a área de 466,59

metros quadrados; Área Institucional (PMTB) - Quadra n.º 17 (dezessete) - Jardim Alvorada, situada nesta cidade e comarca, com a área de 2.023,28 metros quadrados, e finalmente, Data de terras n.º 14 (quatorze) - Área Institucional - quadra n.º 01 (um) - Jardim Vale Do Ipê, nesta cidade e comarca, com a área de 724,75 metros quadrados, respectivamente, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

a) Data de terras AI-1 (área institucional-um), quadra nº 02 (dois) - Jardim Vitória, situada nesta cidade e comarca, com a área de 451,90 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Vitória Régia no rumo NO 21° 09' numa frente de 16,01 metros; com a data n° 13 no rumo NE 66° 36' numa extensão de 27,91 metros; com parte do lote nº 220 no rumo SE 23° 24' numa largura de 16,00 metros; e finalmente com a rua Aparecida Filomena no rumo SO 66° 36' numa extensão de 28,57 metros. Sendo todas as datas mencionadas acima, pertencentes à Quadra nº 02 do Jardim Vitória.

b) Data de terras nº 06 (seis) Área Institucional, quadra nº 01 (um) - Jardim Serra, situada nesta cidade e comarca, com a área de 320,81 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Serra do Mar no rumo SO 83º 16' numa frente de 28,00 metros; com a data nº 05 no rumo NO 06º 44' numa distância de 17,33 metros; com o lote nº 208-C no rumo SE 73º 59' por 30,38 metros; e finalmente, com a quadra nº 04 no rumo SE 06º 44' por 5,56 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 01 do Jardim Serra e o lote pertencente a Gleba Patrimônio Terra Boa, Terra Boa-PR.

c) Data de terras nº 01 (um) - Área Institucional, quadra nº 10 (dez) - Jardim California, situada nesta cidade e comarca, com a área de 466,59 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Mario Preto no rumo SE 00º 33' numa frente de 21,92 metros; com a data nº 02 no rumo SO 88º 55' por 21,39 metros; com as datas nºs 01 e 02 da quadra nº 11 do Jardim Europa no rumo NO 01º 05' por 21,50 metros; e finalmente com o prolongamento da rua Condor no rumo NE 87º 50' por 21,60 metros. Sendo as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 10 do Jardim California e quadra nº 11 do Jardim Europa da Planta urbana de Terra Boa.

d) Área Institucional (PMTB) - Quadra nº 17 (dezesete) - Jardim Alvorada, situada nesta cidade e comarca, com a área de 2.023,28 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto de divisa da quadra nº 18 e quadra nº 19, segue confrontando com a quadra nº 19 pelo rumo SE 71º 39' por 4,45 metros até a divisa com a rua Belo Horizonte, segue confrontando com esta pelo rumo SE 12º 15' por 20,54 metros, até a divisa com a rua Curitiba, segue confrontando com esta pelo rumo SO 69º 45' por 106,41 metros, até a divisa com o prolongamento da rua Amapá, segue confrontando com o prolongamento da rua Amapá num raio = 13,67 metros por 11,14 metros e no rumo NO 58º 47' por 5,88 metros, até a divisa com o lote nº 222-H-1, segue confrontando com este no rumo NE 31º 13' por 43,46 metros até a divisa com a quadra nº 18 (área de reservas) e finalmente segue confrontando com esta até o ponto de partida desta descrição. Sendo todas as quadras mencionadas pertencentes ao Jardim Alvorada. O Jardim Alvorada e o Lote nº 223/224/225-Rem, parte II, 225-C e 226/1-A, pertencem a planta urbana de Terra Boa-PR.

e) Data de terras nº 14 (quatorze) - Área Institucional - quadra nº 01 (um) - Jardim Vale Do Ipê, desta cidade e comarca, com a área de 724,75 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Olímpio Martarello no rumo NO 19º 08' numa frente de 71,30 metros, ainda pela rua citada acima no rumo NO 71º 47', com 5,89 metros, com lote nº 220-C da Gleba Patrimônio Terra Boa, no rumo SE 11º 19' com 75,75 metros e finalmente com a data nº 14-A no rumo NE 70º 52', com 14,99 metros até o ponto de partida desta descrição.

Art. 2º. As áreas institucionais ora desafetadas ficam incorporadas como bens particulares do Município de Terra Boa – Paraná e serão subdivididas conforme mapas e memoriais descritivos em anexo, as quais ficam fazendo parte integrante da presente lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EFC94642

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2016

Inclui o Parágrafo Único ao artigo 6º, da Lei Complementar n.º 005/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins Urbanos no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O artigo 6º, da Lei Complementar n.º 005/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Artigo 6º – (...)

Parágrafo único – Fica vedada autorização para implantação de novos loteamentos residenciais neste Município, desde que haja outros empreendimentos/loteamentos ainda em fase de conclusão, podendo somente ser autorizados após a conclusão definitiva, respeitando-se prazo mínimo de três exercícios financeiros, excetuando-se aqueles loteamentos definidos por lei como de interesse Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos à partir de 15 de Julho de 2016, revogando-se as demais disposições em contrárias.

Terra Boa, 14 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:40D6E5EE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 343/2016 - PREGÃO Nº 131/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.", CNPJ nº 08.245.733/0001.06, com sede ROCHA POMBO, 2466 CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDILAINE MARIA DE CASTRO, CPF: 885.208.979-91, carteira de Identidade 49639473, residente e domiciliado a RUA DAS TIPUANAS, n° 427, CAMPO MOURAO - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para

crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, em atendimento de Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/12/2016, com vencimento até 14/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14/12/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3945FC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Regula horário de expediente interno no serviço público municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente interno dos servidores lotados nos órgãos da administração centralizada do Município, entre os dias 19 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, far-se-á das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), ininterruptamente, não havendo expediente no período vespertino.

§ 1º Por administração centralizada compreende-se o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria Interna bem como os órgãos de assistência imediata, representados pela Chefia de Gabinete e pela Assessoria Jurídica.

Art. 2º Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul (PR), nos dias 23 de dezembro de 2016 e 30 de dezembro de 2016, em face das festividades de final de ano.

Art. 3º O atendimento ao público externo, permanece no horário fixado pela Portaria nº 32/2016, qual seja, das 08h e 30min (oito horas e trinta minutos) às 12h (doze horas), ininterruptamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E5FCE1E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o art. 93, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Ficam incluídos os §§ 1º e 2º, ao art. 93, da Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012, com a redação abaixo e renumerado o parágrafo único, para § 3º.

§ 1º O montante da obrigação referida no caput fica vinculado ao valor do repasse do Fundo de Participação do Município – FPM, ou outra fonte que venha a substituí-lo, até a sua integral satisfação, vedada a utilização em outra despesa.

§ 2º Na hipótese de insuficiência de recurso, o saldo remanescente será debitado da segunda parcela do repasse do FPM;

Art. 2o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FE081E87

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 577, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina Travessa Roberto Alberti

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que por proposição do vereador Josmar Luis Camargo, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1o - Denomina Travessa Roberto Alberti, localizada ao lado esquerdo, à cerca de 600 metros, no início da Rua Pedro Afonso Claudino e finda nas coordenadas 25º56'15.94"S e 49º11'10.43"O na comunidade de Ouro Fino.

Parágrafo único – Para fins de referência, a denominada via inicia próximo ao antigo barracão da ARECICLA.
Art. 2o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F682D645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 160/2016- PAVIMENTAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
160/2016	Concorrência Pública n º 01/2016	Aumento quantitativo e qualitativo no importe de 13,87%.	VDL CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 82.394.677/0001-16	14/12/2016

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:72405D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 180/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador da cédula de identidade 8.091.253-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 034.484.319-07, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 integral e 01 (com redução de 50%) (Período de 14/12/2016 a 16/12/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 500,00
DESTINO: São Francisco do Sul - SC
MOTIVO: Concessão de diárias ao servidor para fazer o Transporte de alunos do Colégio São Francisco.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.001.12.361.0017.2052.40.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Dezembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EED501C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 181/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IGOR DE JESUS SIQUEIRA, portador da cédula de identidade 8.368.412-7 SSP-PR e inscrito no CPF: 052.950.269-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: IGOR DE JESUS SIQUEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (redução de 50%) (Período de 16/12/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: GUARATUBA - PR
MOTIVO: Concessão de diárias ao servidor para fazer o Transporte de professores do CMEI na praia.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.001.12.361.0017.2052.40.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Dezembro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F60358BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2016 CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMULA: O CMAS delibera sobre o Termo de Adesão referente ao Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008, e,

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 14/12/2016.
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova o Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz em Convenio com o Governo Federal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 14 de dezembro de 2016.

MARIA ELIZABETH NEVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FDE11620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4652, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

CRIA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA- PR – PDEM, QUE TEM COMO OBJETIVO OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 15/2016,** de autoria do Vereador **CARLOS ROMEU BUENO**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO PDEM
Art. 1º. Fica criado o Programa de Desenvolvimento Educacional Municipal de União da Vitória – PDEM, que tem como objetivo de fomentar e oferecer Formação Continuada para o Professor da Rede Pública de Ensino do Município de União da Vitória – PR.
Parágrafo único. O PDEM é um Programa de Capacitação Continuada implantado como uma política educacional de caráter permanente, que prevê o ingresso bianual de professores da Rede Pública Municipal de Ensino para a participação em processo de formação continuada com duração de 2 (dois) anos, tendo como meta qualitativa a melhoria do processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas Municipais e Cemeis de União da Vitória.
Art. 2º. O Programa de Desenvolvimento Educacional Municipal – PDEM será executado através de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (SEMED)e Instituições de Ensino Superior.
Art. 3º. A Formação Continuada do professor no PDEM dar-se-á por meio de estudos, discussões teórico-metodológicas em atividades nas Instituições de Ensino Superior e projeto de Intervenção nas Escolas e Cemeis.
Parágrafo único -Os estudos e as discussões das produções teórico-metodológicas a que se refere o*caput* deste artigo deverão ser apresentados e discutidos com os professores da Rede Publica Municipal de Ensino, por meio de estudos, encontros, seminários e cursos.
Art. 4º. Todas as atividades, estudos e produções do PDEM darão prioridade à superação das dificuldades com que se defronta a Educação Básica das escolas públicas Municipais e Cemeis.
§ 1º As áreas de estudos do PDEM correspondem às áreas do Currículo da Educação Básica educação infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, e das áreas de Gestão Escolar, Pedagogia, Educação Especial.
§ 2º O Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, previsto no Programa de Desenvolvimento Educacional Municipal**,** será elaborado e implementado em conjunto com os professores orientadores das Instituições de Ensino Superior e a participação de professores das escolas, Direção e equipe pedagógica.
§ 3º O Projeto de Intervenção Pedagógica, a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser implementado preferencialmente na escola de lotação do professor participante do Programa.
§ 4º A Secretaria Municipal de Educação-SEMED poderá publicar, distribuir e reproduzir os materiais produzidos pelo professor participante do PDEM na Rede de Educação Básica do Município, respeitados os direitos autorais, sem que sejam devidos, ao mesmo, qualquer valor a título de Direitos Patrimoniais.
§ 5º O professor participante do PDEM poderá exercer seu direito de reprodução dos materiais de sua autoria, colocando-o à disposição do público, na forma, local e pelo tempo que desejar, a título oneroso ou gratuito.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES
Art. 5º. O desenvolvimento do PDEM será de competência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Instituições de Ensino Superior.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
I - emitir os atos normativos de funcionamento do Programa;
II -financiar o Programa de Desenvolvimento Educacional;
III -estabelecer a proposta didático-pedagógica e metodológica do Programa;
IV -definir a proposta didático-pedagógica e metodológica do Programa em todos os âmbitos de atuação do PDEM;
V -aprovar a proposta didático-pedagógica e metodológica do Programa com a instituição de ensino superior conveniada;
VI -coordenar a execução do Programa;
VII -promover a divulgação do Programa;
VIII -manter sob sua guarda todo o acervo documental;
IX -selecionar os professores participantes do PDEM;
X -planejar e acompanhar, em seu âmbito, a execução do Programa;
XI -promover o envolvimento da Instituição de Ensino Superior Conveniada no Programa de Desenvolvimento Educacional Municipal.
§ 2º Compete às Instituições de Ensino Superior Conveniada.
I -coordenar, no âmbito da Instituição, as questões de ordem técnico-administrativa e pedagógica, de acordo com as diretrizes da SEMED;
II -Disponibilizar a infra-estrutura da Instituição para a execução do Programa;
III -indicar preferencialmente mestres e/ou doutores, de acordo com as áreas/disciplinas do PDEM, para orientar os professores participantes;
IV - apresentar à SEMED proposta didático-pedagógica e metodológica da execução do Programa na IES, respeitando as diretrizes definidas pela SEMED.
Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal de Educação–SEMED e às Instituições de Ensino Superior conveniada, certificar os professores que concluírem o Programa, no prazo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO NO PDEM
Art. 7º. Os critérios de ingresso no PDEM serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, através de Edital próprio, bem como a forma e os critérios de afastamento do professor que ingressar no PDEM.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR
Art. 8º. Para participar do Programa de Desenvolvimento Educacional Municipal – PDEM, o professor deverá:
I -ser professor efetivo do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal com Licenciatura Plena e ter concluído pós-graduação.
II -ter cumprido o estágio probatório em um dos períodos.

Art. 9º. Será afastado do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDEM o professor que:
I -perder atividade prevista no Programa e que não tenha condições de ser reposta sem justificativa legal.
II -obtiver licença médica superior a 15 dias consecutivos ou alternados.
Parágrafo único. Quando o afastamento a que se refere o*caput* deste artigo decorrer de previsão legal, o professor participante poderá ter o direito de continuar ou ingressar no próximo Programa de Desenvolvimento Educacional – PDEM, sem submeter-se a novo Processo Seletivo, através de uma avaliação da SEMED, e do orientador sobre o reaproveitamento das atividades já realizadas.

CAPÍTULO V
DA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA
Art. 10. O Professor concluinte do PDEM deverá protocolar requerimento acompanhado de certificação do PDEM para passar para o nível equivalente ao mestrado, conforme descrito no Plano de cargos, Carreira e Salários do magistério publico municipal.
Art. 11. O Professor concluinte do PDEM, detentor de dois cargos de professor obterá promoção nos referidos períodos, tão logo conclua o estágio probatório do segundo período e protocole requerimento acompanhado de certificação do PDEM.
Art. 12. O Professor Concluinte do PDEM, precisará cumprir um período mínimo de dois anos de trabalho efetivo no magistério após a conclusão do PDEM, caso queira pedir a aposentadoria ou licença sem vencimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 13. Ratificam-se os atos administrativos e/ou normativos, referentes à Seleção, Desenvolvimento e Certificação do PDEM efetivados desde a instituição do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDEM.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Os procedimentos relativos à forma de aplicação desta Lei são de responsabilidade do Poder Executivo.
Art. 15. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B736BD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 470/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o **RECESSO** do período de 19 a 31 de dezembro de 2016, nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO,** mantendo somente **EXPEDIENTE INTERNO, SEM ATENDIMENTO AO PUBLICO**, salvo os serviços essenciais que continuarão atendendo ao público.

Art. 2º Fica mantido a determinação contida no DECRETO Nº 428/2016, quanto ao Quadro de Servidores Publicos Municipais.

Art. 3º Fica mantido o recesso de 01 a 15 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 12 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F7B9E3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 471/2016

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 01. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento como órgão de controle social dos serviços públicos de saneamento nos termos do Artigo 34 do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe este Decreto.
Art. 02. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:
I - elaborar seu regimento interno;
II - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
III - articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IV - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
V - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;
VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
VII - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento a Câmara;
VIII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei;
IX - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata.

Art. 03. O Conselho será composto de 11 (onze) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução,sendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente membro nato, e os demais, nomeados por decreto do Prefeito, da seguinte forma:

I - Quatro membros representantes do Executivo Municipal, que serão:
a) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Secretário Municipal de Planejamento;
c) Secretário Municipal de Infra Estrutura;
d) Secretário Municipal de Administração.

II - Um representante do Legislativo Municipal;
III - Quatro Representantes da sociedade civil:
a) Conselho Municipal da Saúde;
b) Conselho Municipal do Meio Ambiente;
c) Entidades de representação profissional;
d) um membro indicado pelas associações de moradores;
IV - Dois representantes da empresa prestadora de serviços de saneamento ao Município:

a) Serviço de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;
b) Serviço de limpeza publica (quando houver contrato em andamento);
§ 1° Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
§ 2° O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 3° As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente:

I - As reuniões ordinárias terão sua convocação com no mínimo 07 (sete) dias de antecedências, e as extraordinárias terão sua convocação com no mínimo 24 horas de antecedências.
II - As reuniões ordinárias deverão acontecer obrigatoriamente a cada 45 (quarenta e cinco) dias.
III - O chefe do Executivo Municipal, poderá efetuar convocação de reunião extraordinária.

§ 4° O Conselho será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, órgão responsável pela implementação do Plano de Saneamento Básico, a as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 04. São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevância na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.
Parágrafo único. No impedimento da participação do Presidente na reunião, a mesma será presidida pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente.
Art. 05. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8A9D6F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 361/2016 (3772) PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016 PROCESSO N.° 125/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO (A): DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.747274/0001-04.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2016.
CONTRATO: N.º 361/2016 (3692).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1D8427C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ERRATA

No extrato de publicação do V termo aditivo do Pregão Presencial n° 107/2014 - Processo Licitatório n° 298/2014, publicado na Edição 1148, em 14 de Dezembro de 2016.

Onde Se Lê:
CONTRATO Nº. 438/2016 SEQUENCIAL N° 2533
CONTRATADO (A): BRUNO PIGATTO CLIVATTI (*CLÍNICA MEDICA VANITA - EPP).

Leia –se:
CONTRATO Nº. 438/2016 SEQUENCIAL N° 2533
CONTRATADO (A): **CAUS & CLIVATTI LTDA ME**

As demais informações permanecem inalteradas.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5C2A793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS N.º 362/2016 (3773), N.º 363/2016 (3774), N.º 364/2016 (3775), N.º 365/2016 (3776) E N.º 366/2016 (3777) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2016 – PROCESSO N.º 141/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi feito o julgamento/disputa das propostas e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 080/2016 – Processo n.º 141/2016, tendo como forma de julgamento o "Menor Preço Por Item" e tendo por finalidade a ***Aquisição de equipamentos de informática, aparelhos domésticos, mobiliários e instrumentos musicais destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social em cumprimento aos Termos de convênio nº 087/2013 (PAEFI) e nº 023/2014 (AFAI), nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos***, sendo que foi julgada no dia 29/11/2016 às 09h00min, e homologada no dia 14/12/2016, no qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ n.º 97.546.883/0001-71 (Valor Global: R$ 10.575,00 - Item n.º 26) – Termo de Contrato n.º 362/2016 (3773); **LETTECH IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 13.258.144/0001-94 (Valor Global: R$ 56.370,00 – Itens n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 12) – Termo de Contrato n.º 363/2016 (3774); **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.207.424/0001-45 (Valor Global: R$ 4.228,96 – Itens n.º 5 e n.º 7) – Termo de Contrato n.º 364/2016 (3775); **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 12.940.258/0001-57 (Valor Global: R$ 6.743,00 – Itens n.º 13, n.º 14, n.º 15, n.º 16, n.º 17, n.º 18, n.º 19, n.º 20, n.º 21, n.º 22, n.º 23 e n.º 24) – Termo de Contrato n.º 365/2016 (3776); **R. DE F. SOUSA NARESSI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.306.068/0001-17 (Valor Global: R$ 10.859,36 – Itens n.º 8, n.º 9, n.º 10, n.º 11 e n.º 25) – Termo de Contrato n.º 366/2016 (3777);**Data de Assinatura dos Contratos:** 14/12/2016. **Prazo de Execução/Entrega:** 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. **Fundamento Legal:** Lei Municipal n.º 4363/2014, Lei Federal n.° 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores. **Foro:** União da Vitória – PR.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8AFC8FFE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE MANUTENÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV.
Fornecedor registrado: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 10.583.036/0001-07
Valor registrado: R$131.814,75 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)
Data da Ata de Registro de Preços: 14/12/2016
Vigência: 14/12/2016 a 13/12/2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8754EF35

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE MANUTENÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV.
Fornecedor registrado: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99
Valor registrado: R$ 136.927,10 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos)
Data da Ata de Registro de Preços: 14/12/2016
Vigência: 14/12/2016 a 13/12/2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:58C3861E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE MANUTENÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV.
Fornecedor registrado: PORTEBRAS – INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 00.488.863/0001-50
Valor registrado: R$ 45.825,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Data da Ata de Registro de Preços: 14/12/2016
Vigência: 14/12/2016 a 13/12/2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0110A37F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE MANUTENÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV.
Fornecedor registrado: Vera Lucia Bauer Woehl Mat. Para Construção Ltda – EPP
CNPJ: 04.121.615/0001-27
Valor registrado: R$ 227.516,25 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
Data da Ata de Registro de Preços: 14/12/2016
Vigência: 14/12/2016 a 13/12/2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A6988023

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº4/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) REFERENTE MELHORIAS DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA DO BLOCO DA ODONTOLOGIA, IMPLANTAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA SALA DE MÁQUINAS E ILUMINAÇÃO EXTERNA.
Data do julgamento: 14/12/2016

Proponente	CNPJ	Valor global (em R$)	Classifica-ção
Agistec Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda – EPP	03.446.403/0001-57	98.107,64	1º
Guimarães e Queiroz Ltda ME	06.354.341/0001-41	113.429,85	2º
WK Serviços e Obras Eireli ME	22.346.949/0001-80	82.407,64	Desclassifi-cado

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F0AE126C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 231/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 133.700,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.700,00 (Cento e trinta e três mil e setecentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001 04 122 0002.2021		-	Despesas Com fornecimento de Transportes Refeições e Vales		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2047		-	Despesas Com Alimentação e Vales Transportes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001 10 301 0016.2109		-	Manutenção dos Veículos na Área da Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculados (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	12.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculados (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	18.000,00
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001 10 301 0016.2114		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou serviço Para Distribuição Gratuita	R$	1.700,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	93.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	94.700,00
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001 10 301 0016.2116		-	Despesas Com Alimentação e Vales Transportes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	123.700,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	05.000	-	Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001 10 301 0016.2110		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – Pab Fixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	70.000,00
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001 10 301 0016.2111		-	Manutenção e implementação do Família – PSF Programa Saúde da		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	40.700,00
Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001 10 301 0016.2114		-	Manutenção Dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	120.700,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito 4Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2017, 2019, 2053, 2062, 2063, 2065, 2071, 2072, 2149 e 2204, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.883.134,00	2.089.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Benefício Concedido/Benefícios	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.328	2.328
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2021	ATIVIDADE: Despesas com Fornecimento de Refeições e Vale Transporte		346.700,00	327.050,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: E		12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2047	ATIVIDADE: Despesas Com Alimentação e Vales Transportes		333.000,00	335.001,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos Mantidos/Veículos	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		13	13
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		400.000,00	431.010,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Mantidos/Veículos	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		19	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos na Área da Saúde		418.000,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2110	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – Pab Fixo		470.744,18	568.409,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes Mantidas/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Manutenção e implementação do Programa Saúde da Família - PSF		783.682,67	417.978,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2114	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços de Saúde		6.827.443,20	4.375.122,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefício Concedido/Benefícios	Metas	Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040	2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2116	ATIVIDADE: Despesas Com Alimentação e Vales Transportes		239.974,93	225.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2017, 2019, 2053, 2062, 2063, 2065, 2071, 2072, 2149 e 2204, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras(l,00)
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		1.883.134,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Benefício Concedido/Benefícios	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.328
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2021	ATIVIDADE: Despesas com Fornecimento de Refeições e Vale Transporte		346.700,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: E		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2047	ATIVIDADE: Despesas Com Alimentação e Vales Transportes		333.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos Mantidos/Veículos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		13
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras(l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		400.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Mantidos/Veículos	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		19
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2109	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos na Área da Saúde		418.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras(l,00)
2110	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – Pab Fixo		470.744,18
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016

10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes Mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras(l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção e implementação do Programa Saúde da Família - PSF		783.682,67
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2114	ATIVIDADE: Manutenção Dos Serviços de Saúde		6.827.443,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefício Concedido/Benefícios	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2116	ATIVIDADE: Despesas Com Alimentação e Vales Transportes		239.974,93

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de dezembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E144A23

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 076/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2016

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, , através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representadas interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 82.581.406/0001-70**, com sede a Rua Piauí, 2040 Barracão - CEP: 80630-300 - Bairro: Vila Guaíra, Curitiba – PR, neste ato representada por **CLAUDIO NORBERTO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 335.807.319-04, **GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 75.803.213/0001-50**, com sede a Avenida Desembargador Clotario Portugal, 123 - CEP: 83601-320 - Bairro: Vila Solene, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ADIR BORGES STDREZK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.671.719-04, **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.430.560/0001-89**, com sede a Rua Inácio Schelbauer, 119 - CEP: 89300-000 - Bairro: Vila Nova, Mafra – SC, neste ato representada por **LIANE LASKOWSKI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 043.778.409-67, **D.W. RENALDIN ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 24.215.591/0001-82**, com sede a Rua Balduino Vidal, 699 - CEP: 83606-160 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo – PR, neste ato representada por **MAURICIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 945.298.179-20, **VINICIUS RONCAGLIO - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 22.654.822/0001-29**, com sede a Rua Dr. Bevilaqua, s/n, anexo Gráfica Kaygangue - CEP: 85555-000 - Bairro: Centro, Palmas – PR, neste ato representada por **VINICIUS RONCAGLIO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 045.813.059-18, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 076/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Confecção e fornecimento de material gráfico"**, abaixo especificados:

CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	3344	**Cartaz A3** - Tamanho A3; impressão 4X0 cores coloridas; tinta escala em couche 180g, unidade.	UN	1.800	0,45

GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	12	3766	**Nota fiscal de produtor** - Tamanho 22x28cm; com número de controle; 4 vias carbonadas; folha branca, caixa com 700 unidades; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	8	248,00

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	2232	**Bloco** - Confecção de blocos de abastecimento 50X2 VIAS, 1 VIAS 11X21cm 1X0 cor em copiativo CFB canário 54 gramas colado, especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	580	2,98
1	3	2232	**Bloco de controle material/serviço** - 50X2 vias - 1 via 18X17cm, 1X0 cor	UN	50	4,30

			em copiativo CB 1 via 54g; 1 via 18X27cm, 1X0 cor em copiativo CFB canário 54g; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.			
1	4	2232	**Bloco de ordem de serviços de esterilização** - 50X2 vias - 1 via 11X21cm, 1X0 cor em copiativo CB 1 via 54g; 1 via 11x21cm, 1x0 cor em copiativo CFB canário 54g, colado; especificações de acordo com o modelo encaminhado.	UN	8	13,90
1	5	2232	**Bloco de ordem de serviços de lavagem** - 50X2 vias 1 via 11X21cm, 1X0 cor em copiativo CB 1 via 54g; 1 via 11X21cm, 1X0 cor em copiativo CFB canário 54g; colado; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	65	4,50
1	6	2232	**Bloco de requisição de material/serviço** - 50X3 vias - 1 via 18X17cm, 1X0 cor em copiativo CB; 1 via 18X17cm, 1X0 cor em copiativo CFB canário; 1 via 18X17cm, 1X0 cor em copiativo CFB verde.	UN	130	5,99
1	7	2296	**Papel timbrado** - Confecção de papel timbrado, 4X0 cores, 90 gramas, tinta escala em off-set, especificação de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	51.000	0,07
1	8	3326	**Baner** - Tamanho 1,80X1,20m, impressão 4X0 cores coloridas, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante.	UN	8	100,00
1	9	3326	**Baner** - Tamanho 3,00X1,00m, impressão 4X0 cores coloridas, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante.	UN	8	130,00

D.W. RENALDIN ME.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2184	**Pasta** - Para processo, com orelha, 4X0 cores, 240 a 250 gramas, corte/vinco - 31,5X44cm; especificações de acordo com modelo padrão utilizado.	UN	9.100	0,40

VINICIUS RONCAGLIO ME.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	10	3343	**Folder personalizado** - Tamanho A4; 4X4 cores; material impresso em papel couche brilho 150g, dobrado, unidade.	UN	11.000	0,17

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 076/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as Secretarias Municipais
Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria requisitante no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 076/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 076/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 076/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
MARCOS DURAU

Contratante:
Secret. Munic. Ass. Social
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratante:
Secret. Munic. Administração
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Ed. Cult. Esp.
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
CROMOS EDIT. IND. GRÁFICA LTDA
CNPJ: 82.581.406/0001-70

Contratada:
D.W. RENALDIN ME.
CNPJ: 24.215.591/0001-82

Contratada:
GRÁFICA CAMPOLARGUENSE LTDA
CNPJ: 75.803.213/0001-50

Contratada:
VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29

Contratada:
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.430.560/0001-89

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E633CB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALAR, DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** conforme orçamento anexo, R$**35.500,00** (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) em favor da empresa **CHS - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - LTDA - ME; MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME; MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; AMG - COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI;** no valor total de ate **R$60.709,30 (SESSENTA MIL E SETESSENTOS E NOVE REAIS).**

Fornecedor- CHS - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM	CHS 103	UNID	5,00	590,000	2.950,00

	CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.					
13	TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M. X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CHS 209	UNID	2,00	223,000	446,00
15	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CHS 159	UNID	5,00	60,000	300,00
26	TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ANVISA.	CHS 171	UNID	1,00	325,000	325,00
27	ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO ABNT.	CHS 197	UNID	1,00	2.190,000	2.190,00
Total do Fornecedor:			**6.211,00**			

Fornecedor - MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
6	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.	MARTIN UCCI	UNID	10,00	76,000	760,00
54	MICROCOMPUTADOR I-5 INTEL PROCESSADOR 3.2 GHZ 5ª GERAÇÃO PLACA MÃE LGA 1155 SUPORTA RECURSOS DE MEMÓRIA DDR3 ATÉ 16GB EM FREQÜÊNCIA DE 1333MHZ, PROCESSADORES I-3 ,I-5 E I- 7, COM DOIS CANAIS (DUAL CHANNEL) 1 PORTA HDMI 4 PORTAS USB 2.0 1 CONECTOR RJ45 3 CONECTORES DE ÁUDIO DRIVE GRAVADOR DVD/CD 4.0GB MEMÓRIA DDR3 1333 H.D 500GB SATA3 MONITOR LED 21,5 POLEGAS.	NTC	UNID	3,00	2.290,000	6.870,00
Total do Fornecedor:					**7.630,00**	

Fornecedor - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MOBILUX	UNID	6,00	478,000	2.868,00
4	BALCÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	MOBILUX	UNID	5,00	370,000	1.850,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA	MADRID	UNID	4,00	294,000	1.176,00

	DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES,APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	VIANFLEX	UNID	3,00	400,000	1.200,00
9	TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	VIANFLEX	UNID	4,00	400,000	1.600,00
10	TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	VIANFLEX	UNID	1,00	372,000	372,00
28	EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO MS/ANVISA.	ARTMED	UNID	3,00	324,000	972,00
38	COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. REGISTRO ABNT.	ARTMED	UNID	2,00	145,000	290,00
39	FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO ABNT.	STARK	UNID	10,00	34,000	340,00
51	COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NO INMETRO.	POLAR	UNID	3,00	392,000	1.176,00
56	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	ELGIN	UNID	4,00	1.960,000	7.840,00
58	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS)	SAMSUNG	UNID	3,00	600,000	1.800,00
Total do Fornecedor:					**21.484,00**	
Fornecedor - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
43	OFTALMOSCOPIO COM LÂMPADA XENON HALOGENA 2.5 VOLT, PILHAS C, CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, LENTES DE +45 A -20 DIOPTRIAS (28 LENTES), DISCO COM CIRCULO PEQUENO, CIRCULO MÉDIO, CIRCULO GRANDE, FIXAÇÃO, FENDA E FILTRO LIVRE DE VERMELHO. CABO EM METAL RECARTILHADO COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS C OU BATERIA RECARREGÁVEL, ÓPTICA SELADA E LIVRE DE POEIRAS, BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX E MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	MD	UNID	3,00	294,000	882,00
Total do Fornecedor:					**882,00**	
Fornecedor- AMG - COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO N° 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO N° 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N° 18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA N° 24 (0,60MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA N° 20 (0,9MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N° 18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	VEGEL	UNID	1,00	675,000	675,00
11	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO	RAMUZA	UNID	2,00	565,000	1.130,00

	(PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 1 10/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
12	BALDE CILINDRICO TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PURIMAX	UNID	15,00	75,000	1.125,00
14	DOPPLER FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. POSSUI ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. ACOMPANHA CAPA DE COURVIN. 01 ANO DE GARANTIA.	MEDMEGA	UNID	5,00	480,000	2.400,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS.O MANÔMETRO DEVE GIRAR 360º PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO MANÔMETRO.LAUDO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO PARA O AVANÇO DA INSTRUMENTAÇÃO MÉDICA). COMO CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO GRANDE COMPLETA COM ENGATE RÁPIDO	NISSEI	UNID	5,00	382,900	1.914,50
17	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS.O MANÔMETRO DEVE GIRAR 360º PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO MANÔMETRO.LAUDO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO PARA O AVANÇO DA INSTRUMENTAÇÃO MÉDICA). COMO CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA INFANTIL COMPLETA COM ENGATE RÁPIDO.	NISSEI	UNID	5,00	368,000	1.840,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS.O MANÔMETRO DEVE GIRAR 360º PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO MANÔMETRO.LAUDO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO PARA O AVANÇO DA INSTRUMENTAÇÃO MÉDICA). COMO CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA COM ENGATE RÁPIDO.	NISSEI	UNID	4,00	368,000	1.472,00
19	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES ADULTOS, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, QUE PERMITE AJUSTE EM 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA. DEVE POSSUIR OLIVAS ADVANCED, COM ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 12 CORES DE TUBOS DISPONÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE QUATRO ANOS, COMPROVADAS ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA	BIC	UNID	5,00	82,000	410,00
20	EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. REGISTRO NA ANVISA.	AVANUTRI	UNID	5,00	130,000	650,00
21	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, QUE PERMITE AJUSTE EM 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA. DEVE POSSUIR OLIVAS ADVANCED, COM ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. DEVE TER NO MÍNIMO 12 CORES DE TUBOS DISPONÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE QUATRO ANOS, COMPROVADAS ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA.	BIC	UNID	2,00	85,000	170,00
22	LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ANVISA.	METAL SOLUTION	UNID	5,00	270,000	1.350,00
25	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. CONSTRUÍDA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LÂMPADA DE LED DE 3 VOLTS COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS. ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS AAA.	MD	UNID	5,00	80,500	402,50
29	OTOSCOPIO XÊNON HALÓGENA DE ALTA PERFORMANCE COM TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓTICA, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES, CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, CABO COM REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO, RECARTILHADO PARA 02 PILHAS C. ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES CALIBRES, 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 2,5MM E 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS DE 4,0MM E ACOMPANHA ESTOJO RÍGIDO COM COMPARTIMENTO PARA ESPÉCULOS E LÂMPADA RESERVA.	MD	UNID	1,00	755,000	755,00
30	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT -REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	40,300	403,00
31	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE,	ABC	UNID	10,00	7,790	77,90

	NORMAS DA ABNT - REGISTRO ABNT.					
32	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	9,340	93,40
33	CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	51,000	510,00
34	RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	51,000	510,00
35	MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	38,950	389,50
36	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO ABNT	ABC	UNID	10,00	31,500	315,00
37	COM FONTE LED WIRELESS, DIÂMETRO 25 MM X 95 MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115- 230 V E FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA INTERNA DE 1200 MAH / 3,7V,LITHIUM REGISTRO ABNT.	KOLPLAST	UNID	2,00	537,000	1.074,00
40	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	47,900	479,00
41	1 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL / ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS / 2 - AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS / 3 - AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 5 - JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº05,7 E 9 INFANTIL N° 3.51). DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE.LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) — ADULTO E INFANTIL - DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - ASPECTOS GERAIS E REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL- DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAI. DOTADO DE BARONETE DISTAI MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAI. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICOHOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5.	1-Oxigel 2/3- MD (ambu adulto e infantil) 4 – canula endotraq. - Solidor – 05, 7 e 9 com balão e infantil sem balã o c/10 n ° 3.5 5- MD (1,3,5)	UNID	1,00	2.109,000	2.109,00
42	APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO, SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO ANVISA INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NS	UNID	2,00	195,000	390,00
44	AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA, PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA REGISTRO ABNT.	GOLGRAN	UNID	3,00	165,000	495,00
45	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA	DENTSCLER	UNID	1,00	379,000	379,00

	LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) O A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NIVEL SONORO (DB)69 - E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. REGISTRO MSANVISA.					
46	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ REGISTRO ANVISA.	CALU	UNID	1,00	316,000	316,00
47	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO REGISTRO ANVISA.	CALU	UNID	1,00	300,000	300,00
48	CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL ESPELHO BUCAL N° 5 DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL SONDA EXPLORADORA N° 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL / PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL / ESPÁTULA N° 01 DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL / SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL / ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 DE AÇO INOX — AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA / ANVISA	ABC/ GOLG RAN (em anexo)	UNID	5,00	104,900	524,50
49	CORTANTE DE BLACK DUPLO N° 14/15. ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA IONÔMERO. APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX – AUTOCLAVÉVEL. TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13 CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. ESCAVADOR DE DENTINA N° 17 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. ESCAVADOR DE DENTINA N° 20 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. CABO DE BISTURI N° 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL.	ABC/ GOLGRAN /MAQUIRA (em anexo)	UNID	2,00	98,000	196,00
50	ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMÍLIA") ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÁS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA. REGISTRO NO INMETRO.	ESMALTEC	UNID	1,00	597,000	597,00
53	CILINDRO METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 7 LITROS E 1,0 M3, TIPO G. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO E ABERTURA, CONEXÃO PADRÃO STANDARD; DEVE SER FORNECIDO REGULADOR DE PRESSÃO ADAPTADO A MANÔMETRO DE CARGA E REGULAGEM DE PRESSÃO, ALÉM DE FLUXÔMETRO, COM RÉGUA GRADUADA E ACIONAMENTO POR VÁLVULA MONTADO EM SUPORTE PRÓPRIO, QUE PERMITA TRANSPORTE E ADEQUADA FIXAÇÃO AO SOLO E ESTABILIZAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE.	UNITEC	UNID	1,00	1.050,000	1.050,00
Total do Fornecedor:					**24.502,30**	

Barbosa Ferraz, 07 de DEZEMBRO de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:631B5530

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 060/2016

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: CHS - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALAR, DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Fornecedor- CHS - IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES - LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	CHS 103	UNID	5,00	590,000	2.950,00
13	TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M. X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CHS 209	UNID	2,00	223,000	446,00
15	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CHS 159	UNID	5,00	60,000	300,00

26	TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ANVISA.	CHS 171	UNID	1,00	325,000	325,00
27	ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIAÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO ABNT.	CHS 197	UNID	1,00	2.190,000	2.190,00
Total do Fornecedor:			**6.211,00**			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0014.1.145.4.4.90.52.0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.211,00 (SEIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS)..
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:18699296

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 061/2016

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALAR, DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Fornecedor - MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
6	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG.	MARTIN UCCI	UNID	10,00	76,000	760,00
54	MICROCOMPUTADOR I-5 INTEL PROCESSADOR 3.2 GHZ 5ª GERAÇÃO PLACA MÃE LGA 1155 SUPORTA RECURSOS DE MEMÓRIA DDR3 ATÉ 16GB EM FREQÜÊNCIA DE 1333MHZ, PROCESSADORES I-3 ,I-5 E I- 7, COM DOIS CANAIS (DUAL CHANNEL) 1 PORTA HDMI 4 PORTAS USB 2.0 1 CONECTOR RJ45 3 CONECTORES DE ÁUDIO DRIVE GRAVADOR DVD/CD 4.0GB MEMÓRIA DDR3 1333 H.D 500GB SATA3 MONITOR LED 21,5 POLEGAS.	NTC	UNID	3,00	2.290,000	6.870,00
Total do Fornecedor:					**7.630,00**	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0014.1.145.4.4.90.52.0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R$ R$ **7.630,00** (SETE MIL SEISSENTOS E TRINTA REAIS).
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:70F17EA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 062/2016

Prefeito Municipal
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALAR, DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Fornecedor - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MOBILUX	UNID	6,00	478,000	2.868,00
4	BALCÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	MOBILUX	UNID	5,00	370,000	1.850,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES,APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MADRID	UNID	4,00	294,000	1.176,00
8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	VIANFLEX	UNID	3,00	400,000	1.200,00
9	TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	VIANFLEX	UNID	4,00	400,000	1.600,00
10	TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	VIANFLEX	UNID	1,00	372,000	372,00
28	EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARCAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO MS/ANVISA.	ARTMED	UNID	3,00	324,000	972,00
38	COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. REGISTRO ABNT.	ARTMED	UNID	2,00	145,000	290,00
39	FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO ABNT.	STARK	UNID	10,00	34,000	340,00
51	COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO. REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORES E SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES. REGISTRO NO INMETRO.	POLAR	UNID	3,00	392,000	1.176,00
56	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	ELGIN	UNID	4,00	1.960,000	7.840,00
58	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER/ LED 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS)	SAMSUNG	UNID	3,00	600,000	1.800,00

Total do Fornecedor:	**21.484,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0014.1.145.4.4.90.52.0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R$ R$ **21.484,00** (VINTE UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:41F74FE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 063/2016

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALAR, DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Fornecedor - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
43	OFTALMOSCOPIO COM LÂMPADA XENON HALOGENA 2.5 VOLT, PILHAS C, CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, LENTES DE +45 A -20 DIOPTRIAS (28 LENTES), DISCO COM CIRCULO PEQUENO, CIRCULO MÉDIO, CIRCULO GRANDE, FIXAÇÃO, FENDA E FILTRO LIVRE DE VERMELHO. CABO EM METAL RECARTILHADO COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS C OU BATERIA RECARREGÁVEL, ÓPTICA SELADA E LIVRE DE POEIRAS, BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX E MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	MD	UNID	3,00	294,000	882,00
Total do Fornecedor:					**882,00**	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0014.1.145.4.4.90.52.0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R$ R$ **822,00** (OITOCENTOS E VINTE DOIS REAIS).
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:94DBDF0C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº - 064 /2016

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: AMG - COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALAR, DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Fornecedor- AMG - COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO N° 24 (0,60MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO N° 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N° 18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA N° 24 (0,60MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA N° 20 (0,9MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N° 18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	VEGEL	UNID	1,00	675,000	675,00
11	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS,	RAMUZA	UNID	2,00	565,000	1.130,00

	POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 1 10/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
12	BALDE CILINDRICO TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PURIMAX	UNID	15,00	75,000	1.125,00
14	DOPPLER FETAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE. POSSUI ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. ACOMPANHA CAPA DE COURVIN. 01 ANO DE GARANTIA.	MEDMEGA	UNID	5,00	480,000	2.400,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS.O MANÔMETRO DEVE GIRAR 360º PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO MANÔMETRO.LAUDO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO PARA O AVANÇO DA INSTRUMENTAÇÃO MÉDICA). COMO CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO GRANDE COMPLETA COM ENGATE RÁPIDO	NISSEI	UNID	5,00	382,900	1.914,50
17	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS.O MANÔMETRO DEVE GIRAR 360º PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO MANÔMETRO.LAUDO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO PARA O AVANÇO DA INSTRUMENTAÇÃO MÉDICA). COMO CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA INFANTIL COMPLETA COM ENGATE RÁPIDO.	NISSEI	UNID	5,00	368,000	1.840,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS.O MANÔMETRO DEVE GIRAR 360º PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO MANÔMETRO.LAUDO DE APROVAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO PARA O AVANÇO DA INSTRUMENTAÇÃO MÉDICA). COMO CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA COM ENGATE RÁPIDO.	NISSEI	UNID	4,00	368,000	1.472,00
19	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES ADULTOS, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, QUE PERMITE AJUSTE EM 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA. DEVE POSSUIR OLIVAS ADVANCED, COM ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 12 CORES DE TUBOS DISPONÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE QUATRO ANOS, COMPROVADAS ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA	BIC	UNID	5,00	82,000	410,00
20	EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. REGISTRO NA ANVISA.	AVANUTRI	UNID	5,00	130,000	650,00
21	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, QUE PERMITE AJUSTE EM 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA. DEVE POSSUIR OLIVAS ADVANCED, COM ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. DEVE TER NO MÍNIMO 12 CORES DE TUBOS DISPONÍVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE QUATRO ANOS, COMPROVADAS ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA.	BIC	UNID	2,00	85,000	170,00
22	LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ANVISA.	METAL SOLUTION	UNID	5,00	270,000	1.350,00
25	LANTERNA PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS. CONSTRUÍDA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO. ACIONAMENTO PARA LIGAR E DESLIGAR SEM A NECESSIDADE DE MANTER O DEDO PRESSIONADO. LÂMPADA DE LED DE 3 VOLTS COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 10.000 HORAS. ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS AAA.	MD	UNID	5,00	80,500	402,50
29	OTOSCOPIO XÊNON HALÓGENA DE ALTA PERFORMANCE COM TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓTICA, LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 3 VEZES, CABEÇA ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, CABO COM REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO, RECARTILHADO PARA 02 PILHAS C. ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES CALIBRES, 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS 2,5MM E 07 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS DE 4,0MM E ACOMPANHA ESTOJO RÍGIDO COM COMPARTIMENTO PARA ESPÉCULOS E LÂMPADA RESERVA.	MD	UNID	1,00	755,000	755,00
30	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT - REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	40,300	403,00
31	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT - REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	7,790	77,90
32	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	9,340	93,40
33	CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	51,000	510,00
34	RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	51,000	510,00
35	MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT REGISTRO ABNT.	ABC	UNID	10,00	38,950	389,50
36	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO ABNT	ABC	UNID	10,00	31,500	315,00
37	COM FONTE LED WIRELESS, DIÂMETRO 25 MM X 95 MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL. CARREGADOR DE 57 X 80 X 48 CM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 115- 230 V E FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ. BATERIA INTERNA DE 1200 MAH / 3,7V,LITHIUM REGISTRO ABNT.	KOLPLAST	UNID	2,00	537,000	1.074,00
40	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA	ABC	UNID	10,00	47,900	479,00

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO ABNT.					
41	1 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL / ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS / 2 - AMBÚ ADULTO COM MÁSCARAS / 3 - AMBÚ INFANTIL COM MÁSCARAS. 5 - JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO Nº05,7 E 9 INFANTIL Nº 3.51). DISPOSITIVO MÉDICO-HOSPITALAR UTILIZADO PARA AUXILIAR NA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS TIPO C. LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 50.000 HORAS, QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE.LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR QUATRO LÂMINAS, MODELO MACINTOSH, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4, E QUATRO LÂMINAS MODELO MILLER, TAMANHOS 1, 2, 3 E 4. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTOS DE SOLDAS E AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO, DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS REANIMADOR MANUAL (AMBU) — ADULTO E INFANTIL -DESCRIÇÃO BÁSICA-SÃO BALÕES AUTO-INFLÁVEIS TRANSPARENTES QUE PERMITEM PRATICAR VENTILAÇÃO ARTIFICIAL MANUAL SOBRE MÁSCARA, SOBRE SONDA DE ENTUBAÇÃO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, REUTILIZÁVEIS. (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - ASPECTOS GERAIS E REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULA POP-OFF DE ALÍVIO DE PRESSÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE COM MEMBRANA DE SEGURANÇA NA PORÇÃO ANTERIOR, QUE SE CONECTA A UMA MÁSCARA TRANSPARENTE REMOVÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO TIPO BOLSA, REMOVÍVEL, CONECTADO A UMA VÁLVULA POSTERIOR, COM ENTRADA SUPLEMENTAR DE OXIGÊNIO E DE AR AMBIENTE. CAPACIDADES: ADULTO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 1.800 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; PEDIÁTRICO, BALÃO AUTO-INFLÁVEL COM VOLUME MÍNIMO DE 500 ML E RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 2000 ML; DEVE SER FORNECIDA UMA MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO PARA CADA UNIDADE, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: TAMANHO ADULTO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO, MÁSCARA RÍGIDA TRANSPARENTE COM BORDA MALEÁVEL DE SILICONE, OU BORDA INFLÁVEL; DEVE CUMPRIR NORMAS ISO 10651-4:2002 E ISO 8382; 1988. DEVE SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO E DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO; DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS. POSSUIR TESTES DE FUNCIONAMENTO DESCRITOS NO MANUAL PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SEMPRE QUE O MESMO FOR MONTADO. TODAS AS PARTES E ACESSÓRIOS DEVEM SER LIVRES DE LÁTEX. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-DESCRIÇÃO BÁSICA-TUBOS EM PVC, UTILIZADOS PARA CONTROLE DE VIAS AÉREAS, PERMITINDO VENTILAÇÃO ARTIFICIAL E PARA PROTEÇÃO CONTRA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, VÔMITOS, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TRANSPARENTES, LIVRE DE PROPRIEDADES TÓXICAS OU IRRITANTES, COM LINHA RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, ESTÉREIS, ORIFÍCIO PROXIMAL COM DIÂMETRO PADRÃO E CONEXÃO STANDARD, E ORIFÍCIO DISTAL. DOTADO DE BARONETE DISTAI MACIO E FLEXÍVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO E BALONETE PILOTO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO. TAMANHOS: 3.5 SEM BALONETE DISTAI. TAMANHOS: 5.0, 7.0, 9.0 COM BALONETE. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- DESCRIÇÃO BÁSICA-EQUIPAMENTO MÉDICOHOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES EM PACIENTES COM REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA; PORÇÃO PROXIMAL COM APOIO PARA LÁBIOS OU DENTIÇÃO ANTERIOR DO PACIENTE; PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA; ABERTURA CENTRAL (LUZ) COM DIÂMETRO ADEQUADO À PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, NUMERAÇÃO: 1, 3, 5.	1-Oxigel 2/3-MD (ambu adulto e infantil) 4 – canula endotraq. - Solidor – 05, 7 e 9 com balão e infantil sem balã o c/10 n ° 3.5 5-MD (1,3,5)	UNID	1,00	2.109,000	2.109,00
42	APARELHO QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO- SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO ANVISA INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRA-SOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NS	UNID	2,00	195,000	390,00
44	AÇO INOX, COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA, PRÓPRIA PARA RETIRADA DE DIU EM CASOS DE FIO NÃO VISÍVEL, ENCRUSTAMENTO E QUEBRA REGISTRO ABNT.	GOLGRAN	UNID	3,00	165,000	495,00
45	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45°. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) O A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NIVEL SONORO (DB)69 - E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ. REGISTRO MSANVISA.	DENTSCLER	UNID	1,00	379,000	379,00
46	CONTRA ÂNGULO INTRA MX COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ REGISTRO ANVISA.	CALU	UNID	1,00	316,000	316,00
47	MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO REGISTRO ANVISA.	CALU	UNID	1,00	300,000	300,00
48	CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL ESPELHO BUCAL Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL-AUTOCLAVÁVEL SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA OMS DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL / PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL / ESPÁTULA Nº 01 DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL / SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL — AUTOCLAVÁVEL / ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 DE AÇO INOX — AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA / ANVISA	ABC/ GOLG RAN (em anexo)	UNID	5,00	104,900	524,50
49	CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15. ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA IONÔMERO. APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX – AUTOCLAVÉVEL. TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 13	ABC/ GOLGRAN /MAQUIRA (em	UNID	2,00	98,000	196,00

	CM DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. ESCAVADOR DE DENTINA N° 17 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. ESCAVADOR DE DENTINA N° 20 DE AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL. CABO DE BISTURI N° 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL. HOLLEMBACK 3 S DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL.	anexo)				
50	ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMÍLIA") ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÁS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA. REGISTRO NO INMETRO.	ESMALTEC	UNID	1,00	597,000	597,00
53	CILINDRO METÁLICO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 7 LITROS E 1,0 M3, TIPO G. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO E ABERTURA, CONEXÃO PADRÃO STANDARD; DEVE SER FORNECIDO REGULADOR DE PRESSÃO ADAPTADO A MANÔMETRO DE CARGA E REGULAGEM DE PRESSÃO, ALÉM DE FLUXÔMETRO, COM RÉGUA GRADUADA E ACIONAMENTO POR VÁLVULA MONTADO EM SUPORTE PRÓPRIO, QUE PERMITA TRANSPORTE E ADEQUADA FIXAÇÃO AO SOLO E ESTABILIZAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE.	UNITEC	UNID	1,00	1.050,000	1.050,00
Total do Fornecedor:					**24.502,30**	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.301.0014.1.145.4.4.90.52.0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R$ R$ **24.502,30** (VINTE QUATRO MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:9B1509AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- L. C. F. SANTOS-EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
9	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS 176X92X30CM	HMETAL	UNID	20,00	143,000	2.860,00
11	MESA EM MDF COM ACABAMENTO PVC 120X60X74CM	INCOFLEX	UNID	5,00	203,500	1.017,50
Total do Fornecedor:					**3.877,50**	
Fornecedor - MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE, 4GB MEMORIA, DDR 1333 HD 500 GB GRAVADOR DVD, GABINETE ATX, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM E MONITOR LED 19.5	NTC	UNID	4,00	2.074,000	8.296,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (EM PRETO) - ATÉ 20 PPM (RASCUNHO) E ATÉ 7,5 PPM (ISO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (EM CORES) - ATÉ 16 PPM (RASCUNHO) E ATÉ 5,5 PPM (ISO) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO - ATÉ 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM CORES - ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES E 1200 DPI DE ENTRADA VELOCIDADE DE CÓPIA (EM PRETO) - 5 CPM (QUALIDADE ISO) VELOCIDADE DE CÓPIA (EM CORES) - 3 CPM (QUALIDADE ISO) RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA EM PRETO - 600 X 300 PPP RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA EM CORES - 600 X 300 PPP TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA:BASEPLANA; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS – CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 DPI FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO NO PAINEL FRONTAL CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE,A4: ATÉ 1000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 50 A 200CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0	HP	UNID	1,00	497,000	497,00
6	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS COM CHAVE CHAPA 22..194X120X47	VEGEL	UNID	1,00	1.273,000	1.273,00
7	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS COM CHAVE CHAPA 22. 170X750X320 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 1 FIXA	VEGEL	UNID	3,00	712,000	2.136,00
Total do Fornecedor:					**12.202,00**	
Fornecedor- I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	IMPRESSORA LASERJET ESPECIFICAÇÕES IMPRIMA ATÉ 19 PPM CARTA/18 PPM A4 COM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM 8,5 SEGUNDOS, USANDO UMA IMPRESSORA COMPACTA DE PREÇO ACESSÍVEL. POUPE DINHEIRO USANDO MENOS ENERGIA COM A TECNOLOGIA INSTANT-ON. ECONOMIZE AINDA MAIS ENERGIA COM A TECNOLOGIA HP AUTO-ON/AUTO-OFF. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 19 PPM EM PRETO E BRANCO (NORMAL, CARTA) SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 8,5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA) RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200 CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO: MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) CICLO DE SERVIÇO ATÉ 5.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: DE 250 A 1.500 PÁGINAS MÉM. MÁXIMA/PADRÃO 2 MB	HP	UNID	5,00	849,000	4.245,00

8	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM	MARTINUCCI	UNID	4,00	758,000	3.032,00
10	MESA EM L MATERIAL MDP 15MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO PINTURA EPÓXI, MEDINDO 120X120X60	MARTINUCCI	UNID	1,00	415,000	415,00
12	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DENS 50, TECIDO POLIÉSTER, BASE GIRATORIA	MARTIFLEX	UNID	2,00	418,000	836,00
13	CADEIRA FIXA 4 PÉS ESTRUTURA PRETA, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA	MARTIFLEX	UNID	5,00	98,000	490,00
Total do Fornecedor:					**9.018,00**	
Fornecedor - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
5	GELADEIRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO SE VOCÊ TEM POUCO ESPAÇO NA COZINHA MAS PRECISA DE UMA GELADEIRA COM ESPAÇO INTERNO TOTALMENTE APROVEITÁVEL , A CONSUL CRC28 É O QUE VOCÊ PROCURA. ECONOMIA DE ENERGIA: PRODUTO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, O QUE GARANTE SEU BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. MELHOR APROVEITAMENTO DA PORTA: COM AS PRATELEIRAS NA PORTA VOCÊ TEM MAIS ESPAÇO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR OS ALIMENTOS. GAVETÃO DE LEGUMES: GAVETÃO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL PARA VOCÊ ORGANIZAR E CONSERVAR OS LIMENTOS. COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA: IDEAL PARA ALIMENTOS E BEBIDAS QUE PRECISAM SER ARMAZENADOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS: MUITO MAIS FÁCEIS DE LIMPAR. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 22,7 W CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. CAPACIDADE DO FREEZER: 20 L COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA: SIM GAVETÃO DE LEGUMES: SIM PORTA TOTALMENTE APROVEITÁVEL: SIM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS: SIM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 239 L GAVETAS: LEGUMES PORTA-OVOS: SIM SISTEMA DE DEGELO: MANUAL CAPACIDADE DA GELADEIRA: 219 L	CONSUL	UNID	1,00	1.999,500	1.999,50
Total do Fornecedor:				**1.999,50**		
Fornecedor - COMERCIAL PAIÇANDU LTDA ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS	BELLS	UNID	1,00	190,000	190,00
14	PALLETS EM PLÁSTICO 100X120X17	ARQPLAST	UNID	15,00	190,000	2.850,00
Total do Fornecedor:				**3.040,00**		

Barbosa Ferraz, 08 de Dezembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:4425F90B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 095/2016, firmado com a empresa L. C. F. SANTOS-EPP conforme abaixo:

Fornecedor- L. C. F. SANTOS-EPP						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
9	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS 176X92X30CM	HMETAL	UNID	20,00	143,000	2.860,00
11	MESA EM MDF COM ACABAMENTO PVC 120X60X74CM	INCOFLEX	UNID	5,00	203,500	1.017,50
Total do Fornecedor:					**3.877,50**	

Barbosa Ferraz, 08 de Dezembro de 2016..

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5004A4B2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°185/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 095/2016, firmado com a empresa MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME conforme abaixo:

Fornecedor - MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE, 4GB MEMORIA, DDR 1333 HD 500 GB GRAVADOR DVD,	NTC	UNID	4,00	2.074,000	8.296,00

	GABINETE ATX, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM E MONITOR LED 19.5					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (EM PRETO) - ATÉ 20 PPM (RASCUNHO) E ATÉ 7,5 PPM (ISO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (EM CORES) - ATÉ 16 PPM (RASCUNHO) E ATÉ 5,5 PPM (ISO) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO - ATÉ 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM CORES - ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES E 1200 DPI DE ENTRADA VELOCIDADE DE CÓPIA (EM PRETO) - 5 CPM (QUALIDADE ISO) VELOCIDADE DE CÓPIA (EM CORES) - 3 CPM (QUALIDADE ISO) RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA EM PRETO - 600 X 300 PPP RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁXIMA EM CORES - 600 X 300 PPP TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA:BASEPLANA; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS – CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 DPI FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO NO PAINEL FRONTAL CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE,A4: ATÉ 1000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 50 A 200 CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0	HP	UNID	1,00	497,000	497,00
6	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS COM CHAVE CHAPA 22..194X120X47	VEGEL	UNID	1,00	1.273,000	1.273,00
7	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS COM CHAVE CHAPA 22. 170X750X320 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 1 FIXA	VEGEL	UNID	3,00	712,000	2.136,00
Total do Fornecedor:					**12.202,00**	

Barbosa Ferraz, 08 de Dezembro de 2016..

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:85875557

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°186/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 095/2016, firmado com a empresa I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP conforme abaixo:

Fornecedor- I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unid*	*Qtde*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
4	IMPRESSORA LASERJET ESPECIFICAÇÕES IMPRIMA ATÉ 19 PPM CARTA/18 PPM A4 COM SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM 8,5 SEGUNDOS, USANDO UMA IMPRESSORA COMPACTA DE PREÇO ACESSÍVEL. POUPE DINHEIRO USANDO MENOS ENERGIA COM A TECNOLOGIA INSTANT-ON. ECONOMIZE AINDA MAIS ENERGIA COM A TECNOLOGIA HP AUTO-ON/AUTO-OFF. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 19 PPM EM PRETO E BRANCO (NORMAL, CARTA) SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 8,5 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (1.200 DPI DE SAÍDA EFETIVA) RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200 CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO: MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) CICLO DE SERVIÇO ATÉ 5.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: DE 250 A 1.500 PÁGINAS MÉM. MÁXIMA/PADRÃO 2 MB	HP	UNID	5,00	849,000	4.245,00
8	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC. MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM	MARTINUCCI	UNID	4,00	758,000	3.032,00
10	MESA EM L MATERIAL MDP 15MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO PINTURA EPÓXI, MEDINDO 120X120X60	MARTINUCCI	UNID	1,00	415,000	415,00
12	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DENS 50, TECIDO POLIÉSTER, BASE GIRATORIA	MARTIFLEX	UNID	2,00	418,000	836,00
13	CADEIRA FIXA 4 PÉS ESTRUTURA PRETA, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA	MARTIFLEX	UNID	5,00	98,000	490,00
Total do Fornecedor:					**9.018,00**	

Barbosa Ferraz, 08 de Dezembro de 2016..

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A688A60C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°187/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 095/2016, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME conforme abaixo:

Fornecedor - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
5	GELADEIRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO SE VOCÊ TEM POUCO ESPAÇO NA COZINHA MAS PRECISA DE UMA GELADEIRA COM ESPAÇO INTERNO TOTALMENTE APROVEITÁVEL , A CONSUL CRC28 É O QUE VOCÊ PROCURA. ECONOMIA DE ENERGIA: PRODUTO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, O QUE GARANTE SEU BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. MELHOR APROVEITAMENTO DA PORTA: COM AS PRATELEIRAS NA PORTA VOCÊ TEM MAIS ESPAÇO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR OS ALIMENTOS. GAVETÃO DE LEGUMES: GAVETÃO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL PARA VOCÊ ORGANIZAR E CONSERVAR OS LIMENTOS. COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA: IDEAL PARA ALIMENTOS E BEBIDAS QUE PRECISAM SER ARMAZENADOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS: MUITO MAIS FÁCEIS DE LIMPAR. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 22,7 W CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. CAPACIDADE DO FREEZER: 20 L COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA: SIM GAVETÃO DE LEGUMES: SIM PORTA TOTALMENTE APROVEITÁVEL: SIM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS: SIM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 239 L GAVETAS: LEGUMES PORTA-OVOS: SIM SISTEMA DE DEGELO: MANUAL CAPACIDADE DA GELADEIRA: 219 L	CONSUL	UNID	1,00	1.999,500	1.999,50
Total do Fornecedor:				**1.999,50**		

Barbosa Ferraz, 08 de Dezembro de 2016..

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:6B07A125

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°188/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A ASSISTENCIA FARMACEUTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 095/2016, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME conforme abaixo:

Fornecedor - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
5	GELADEIRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO SE VOCÊ TEM POUCO ESPAÇO NA COZINHA MAS PRECISA DE UMA GELADEIRA COM ESPAÇO INTERNO TOTALMENTE APROVEITÁVEL , A CONSUL CRC28 É O QUE VOCÊ PROCURA. ECONOMIA DE ENERGIA: PRODUTO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, O QUE GARANTE SEU BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. MELHOR APROVEITAMENTO DA PORTA: COM AS PRATELEIRAS NA PORTA VOCÊ TEM MAIS ESPAÇO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR OS ALIMENTOS. GAVETÃO DE LEGUMES: GAVETÃO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE COM TAMPA APROVEITÁVEL PARA VOCÊ ORGANIZAR E CONSERVAR OS LIMENTOS. COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA: IDEAL PARA ALIMENTOS E BEBIDAS QUE PRECISAM SER ARMAZENADOS EM TEMPERATURAS MAIS BAIXAS. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS: MUITO MAIS FÁCEIS DE LIMPAR. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 22,7 W CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. CAPACIDADE DO FREEZER: 20 L COMPARTIMENTO DE RESFRIAMENTO EXTRA: SIM GAVETÃO DE LEGUMES: SIM PORTA TOTALMENTE APROVEITÁVEL: SIM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS: SIM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 239 L GAVETAS: LEGUMES PORTA-OVOS: SIM SISTEMA DE DEGELO: MANUAL CAPACIDADE DA GELADEIRA: 219 L	CONSUL	UNID	1,00	1.999,500	1.999,50
Total do Fornecedor:				**1.999,50**		

Barbosa Ferraz, 08 de Dezembro de 2016..

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:C1687A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São

Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SÃO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/04/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 775,22 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
6	1	7049	ENCRUZILHADA VALDOMIRO/GRISSE/CACHOEIRINHA - M-T-N TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE - VEÍCULO KOMBI	KM	116,00	3,37	390,92
14	1	7052	FAZENDA ROMITTI/VANZELA/CARAZINHO/TIGRE/SITIO - M-T TURNO: MANHÃ/TARDE - VEÍCULO ÔNIBUS	KM	126,00	3,05	384,30
TOTAL							775,22

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1670	05.001.12.361.0503.2030	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2110	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2170	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JOSMAR GOMES DA SILVA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9D4B9494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AV SÃO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/06/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 402,48 (Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
3	1	7054	CARAZINHO/BURKO/MAREQUINHA/FAZENDA LATORRE/SITIO TURNO: MANHÃ/TARDE - VEÍCULO ÔNIBUS	KM	129,00	3,12	402,48
TOTAL							402,48

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

1670	05.001.12.361.0503.2030	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2110	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2170	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JOSMAR GOMES DA SILVA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:90EFA384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112-2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD. PR 460 KM 86, 86 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PADRE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JDM DONA MARIA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/11/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.204,42 (Dois Mil Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2016. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
2	1	4475	ALAVANCA ARTICULADA	UN	1,00	68,62	68,62
2	2	1089	ANEL EXCÊNTRICO 540	UN	1,00	58,82	58,82
2	4	4693	BARRICA DAGUA COM SUPORTE	UN	1,00	63,72	63,72
2	14	4701	CAPA 1/2X2 PRENSADO	UN	2,00	7,84	15,68
2	15	4702	CAPA 3/4X2 PRENSADO	UN	2,00	11,76	23,52
2	16	4703	CAPA 3/8X2 PRENSADO	UN	1,00	7,84	7,84
2	20	4706	CONEXÃO C90 GRAUSFG3/4JICX1/2	UN	2,00	31,37	62,74
2	21	4707	CONEXÃO FG1.1/16 JICX3/4X2	UN	2,00	29,41	58,82
2	22	4708	CONEXÃO FG3/4JICX1/2	UN	2,00	29,41	58,82
2	23	4709	CONEXÃO MF 1/2 NPTX1/2	UN	2,00	19,61	39,22
2	26	3685	ELEMENTO 096	UN	1,00	53,92	53,92
2	27	4711	ENGATE RAPIDO UNIVERSAL 1/2X21/2	UN	2,00	29,41	58,82
29	1	6406	DIAGNÓSTICO ELETRONICO	UN	3,00	69,11	207,33
29	2	1722	HORAS TÉCNICA REGULAGEM BICO, BOMBA INJETORA	HORA	8,00	78,98	631,84
29	3	7094	SERVIÇO DE TROCAR TURBINA	UN	2,00	59,23	118,46
29	4	7093	TESTE DE REGULAGEM DE BICOS INJETORES	UN	3,00	14,81	44,43
29	5	7092	TESTE DE REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	UN	3,00	177,70	533,10
29	6	11482	TROCAR BOMBA ELÉTRICA CAT 416E	UN	1,00	98,72	98,72
TOTAL							2.204,42

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4040	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4060	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4350	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4370	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4540	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4650	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4990	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5090	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E3E7A0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 82/2016 Nº 83/2016 E 84/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
154/2016	Pregão Presencial nº. 82/2016	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal.	- Kapp Comercial Ltda	06/12/2016	05/12/2017	R$ 152.172,00
155/2016	Pregão Presencial nº. 82/2016	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal.	- Marcia Cristina Becker Rossi ME	06/12/2016	05/12/2017	R$ 92,292,00
156/2016	Pregão Presencial nº. 82/2016	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal.	- Silvio Wenski & Cia Ltda	06/12/2016	05/12/2017	R$ 99.484,00
157/2016	Pregão Presencial nº. 82/2016	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal.	- Tratorbig Peças para tratores Ltda	06/12/2016	05/12/2017	R$ 180.675,00
158/2016	Pregão Presencial nº. 83/2016	*Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal*	- Marcia Cristina Becker Rossi ME	06/12/2016	05/12/2017	R$ 33.597,00
159/2016	Pregão Presencial nº. 83/2016	*Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal*	- Rodoeri Transportes Ltda ME	06/12/2016	05/12/2017	R$ 40.446,00
160/2016	Pregão Presencial nº. 83/2016	*Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal*	- Dyeverson Meinelecki da Rosa	06/12/2016	05/12/2017	R$ 31.447,50
161/2016	Pregão Presencial nº. 83/2016	*Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal*	- - Silvio Wenski & Cia Ltda	06/12/2016	05/12/2017	R$ 13.479,00
162/2016	Pregão Presencial nº. 84/2016	*Registro de preços de medicamentos.*	- Altermed Material Médico Hospitalar	07/12/2016	06/12/2017	R$ 20.081,50
163/2016	Pregão Presencial nº. 84/2016	*Registro de preços de medicamentos.*	- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares	07/12/2016	06/12/2017	R$ 36.859,40
164/2016	Pregão Presencial nº. 84/2016	*Registro de preços de medicamentos.*	- Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares	07/12/2016	06/12/2017	R$ 1.783,00
165/2016	Pregão Presencial nº. 84/2016	*Registro de preços de medicamentos.*	- Pontamed Farmacêutica Ltda	07/12/2016	06/12/2017	R$ 31.997,30
166/2016	Pregão Presencial nº. 84/2016	*Registro de preços de medicamentos.*	- Promefarma Representações Comerciais Ltda	07/12/2016	06/12/2017	R$ 20.597,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D7C36E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Presencial 6/2013	22/2013	5º	- Prorrogação de vigência por 12 meses a iniciar em 1 de janeiro de 2017 e findar em 30 de dezembro de 2017. - Renovação da quantidade de horas para 12.500 horas/homem. - Correção de valor pelo IGP-M de abril a novembro de 2016 (3,5%).	Célio Aparecido de Freitas & Cia Ltda ME	R$145.875,00	12/12/2016
Pregão Presencial 6/2013	23/2013	5º	- Prorrogação de vigência por 12 meses a iniciar em 1 de janeiro de 2017 e findar em 30 de dezembro de 2017. - Renovação da quantidade de horas para 25.000 horas/homem. - Correção de valor pelo IGP-M de abril a novembro de 2016 (3,5%).	Fabio Cardoso Procopio - ME	R$266.250,00	12/12/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:629FBF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Presencial 15/2014	66/2014	4º	- Prorrogação de vigência por 12 meses a iniciar em 1 de janeiro de 2017 e findar em 30 de dezembro de 2017. - Renovação da quantidade de horas do item 4 (pintor) para 10.000 horas. - Renovação da quantidade de horas do item 5 (servente) para 9.375 horas. - Correção de valor pelo IGP-M de junho a novembro de 2016 (2,35%).	Adriano Cazarolli – ME	R$291.143,72	12/12/2016
Pregão Presencial 15/2014	80/2014	3º	- Prorrogação de vigência por 12 meses a iniciar em 1 de janeiro de 2017 e findar em 30 de dezembro de 2017. - Renovação da quantidade de horas do item 1 (carpinteiro) para 7.500 horas. - Renovação da quantidade de horas do item 2 (encanador) para 7.500 horas. - Correção de valor pelo IGP-M de junho a novembro de 2016 (2,35%).	Célio Aparecido de Freitas & Cia Ltda ME	R$237.225,00	12/12/2016
Pregão Presencial 15/2014	83/2014	4º	- Prorrogação de vigência por 12 meses a iniciar em 1 de janeiro de 2017 e findar em 30 de dezembro de 2017. - Renovação da quantidade de horas do item 3 (pedreiro) para 12.500 horas. - Correção de valor pelo IGP-M de junho a novembro de 2016 (2,35%).	Fabio Cardoso Procopio - ME	R$214.500,00	12/12/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DA810290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016

Nº. Processo Licitatório	OBJETO	Nº da ARP	VENCEDOR/CNPJ	Data da Assinatura	Data da Vigência	Valor da ARP
Pregão Eletrônico nº 79/2016	- Registro de preços de tablets para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	153/2016	- SKSC Comercial Ltda ME CNPJ: 22.932.311/0001-21	06/12/2016	05/12/2017	R$ 11.475,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2D708316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1433 RECEITA PPA

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.571.271,90	10.369.954,93	11.529.665,94	13.518.443,00	15.381.560,00	18.315.184,00	19.476.104,00	22.016.909,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	340.508,33	476.844,73	570.862,45	559.500,00	788.810,00	634.496,00	741.510,00	854.350,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	281.701,66	413.875,12	506.828,93	487.300,00	715.000,00	540.646,00	646.920,00	745.720,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	234.079,93	334.279,74	443.977,38	396.100,00	641.500,00	450.546,00	547.920,00	648.220,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.405,26	94.580,73	89.427,40	98.300,00	109.000,00	121.000,00	150.700,00	182.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	70.405,26	78.327,82	89.427,40	98.300,00	109.000,00	121.000,00	150.700,00	182.000,00
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	16.252,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	88.732,79	90.795,21	127.370,03	107.600,00	148.500,00	159.546,00	210.220,00	264.220,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	88.732,79	90.795,21	127.370,03	107.600,00	148.500,00	159.546,00	210.220,00	264.220,00
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	607,97	1.419,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO	0,00	607,97	1.419,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	63.882,81	69.741,06	106.265,74	84.800,00	124.100,00	131.546,00	210.000,00	264.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	1.403,76	3.844,40	6.898,64	4.800,00	8.100,00	8.586,00	10.000,00	26.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	62.479,05	65.896,66	99.367,10	80.000,00	116.000,00	122.960,00	200.000,00	238.000,00
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	24.849,98	20.446,18	19.684,89	22.800,00	24.400,00	28.000,00	220,00	220,00
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	24.849,98	20.446,18	19.684,89	22.800,00	24.400,00	28.000,00	220,00	220,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	74.941,88	148.903,80	227.179,95	190.200,00	384.000,00	170.000,00	187.000,00	202.000,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	74.941,88	148.903,80	227.179,95	190.200,00	384.000,00	170.000,00	187.000,00	202.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	47.621,73	79.595,38	62.851,55	91.200,00	73.500,00	90.100,00	99.000,00	97.500,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	47.621,73	79.595,38	62.851,55	91.200,00	73.500,00	90.100,00	99.000,00	97.500,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	47.621,73	79.595,38	62.851,55	91.200,00	73.500,00	90.100,00	99.000,00	97.500,00

	EXERCÍCIO ANTERIOR								
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	58.806,67	62.969,61	64.033,52	72.200,00	73.810,00	93.850,00	94.590,00	108.630,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.935,01	20.091,54	19.427,03	23.050,00	22.300,00	23.680,00	27.430,00	29.280,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.581,75	6.468,78	6.305,04	7.400,00	7.250,00	7.685,00	11.000,00	8.700,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	12.933,06	12.973,08	12.462,83	14.900,00	14.300,00	15.200,00	15.600,00	19.500,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	407,00	649,68	659,16	750,00	750,00	795,00	830,00	1.080,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	13,20				0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.871,66	42.878,07	44.606,49	49.150,00	51.510,00	70.170,00	67.160,00	79.350,00
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.340,96	1.462,68	1.936,00	1.670,00	2.210,00	1.170,00	1.760,00	1.400,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	6.113,59	6.207,55	5.152,21	7.100,00	5.900,00	5.950,00	5.500,00	5.400,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.879,95	8.929,82	9.886,19	10.230,00	11.600,00	12.300,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.537,16	26.278,02	27.632,09	30.150,00	31.800,00	50.750,00	59.900,00	72.550,00
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Expediente	2.045,16	2.199,55	2.277,60	2.530,00	2.650,00	19.000,00	20.000,00	27.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00	Coleta de Lixo	11.146,96	12.276,38	13.022,21	14.100,00	15.000,00	16.350,00	18.500,00	18.500,00
1.1.2.2.99.03.00.00	Conservação de Vias	10.295,04	11.802,09	12.332,28	13.520,00	14.150,00	15.400,00	17.000,00	22.700,00
1.1.2.2.99.04.00.00	Prestação de Serviços Horas de Máquinas	50,00			0,00	0,00	0,00	4.400,00	4.350,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	124.203,12	129.091,22	139.831,18	527.330,00	641.530,00	648.990,00	727.700,00	886.790,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	379.420,00	481.330,00	485.640,00	511.300,00	605.990,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	379.420,00	481.330,00	485.640,00	511.300,00	605.990,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	372.320,00	472.530,00	476.440,00	501.700,00	595.430,00
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	3.550,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00	5.280,00
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	3.550,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00	5.280,00
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	124.203,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	124.203,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA E	118.846,75			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.356,37			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	129.091,22	139.831,18	147.910,00	160.200,00	163.350,00	216.400,00	280.800,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	113.445,85	126.116,21	130.000,00	144.500,00	146.600,00	198.000,00	259.200,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	15.645,37	13.714,97	17.910,00	15.700,00	16.750,00	18.400,00	21.600,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	37.412,05	60.891,77	62.063,13	191.608,00	235.230,00	265.895,00	251.465,00	830.460,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.007,52	5.950,62	9.437,36	4.908,00	10.960,00	11.740,00	650,00	10.900,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	3.007,52	5.950,62	9.437,36	4.908,00	10.960,00	11.740,00	650,00	10.900,00
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	765,00	1.710,55	1.220,00	2.000,00	1.410,00	1.540,00	550,00	10.800,00
1.3.1.1.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	2.242,52	4.240,07	8.217,36	2.808,00	9.450,00	10.100,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	34.404,53	54.941,15	52.625,77	186.700,00	224.270,00	254.155,00	250.815,00	819.560,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	34.404,53	54.941,15	52.625,77	63.000,00	58.650,00	80.255,00	67.815,00	98.260,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	26.250,03	24.464,93	20.940,56	14.850,00	22.150,00	41.565,00	29.315,00	60.260,00
1.3.2.5.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	0,00	1.952,24	936,45	100,00	1.070,00	800,00	14.850,00	11.330,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Rec. de Remun. Dep. Bancarios - Royalties	0,00	1.952,24	936,45	100,00	1.070,00	800,00	3.300,00	7.000,00
1.3.2.5.01.01.07.00	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 1107	0,00	0,00	0,00	0,00			2.750,00	3.250,00
1.3.2.5.01.01.10.00	Rend. ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00			8.800,00	1.080,00
1.3.2.5.01.02.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
1.3.2.5.01.02.02.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1511 CONTA 107-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.080,00
1.3.2.5.01.02.08.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE1510 CONTA 10.841-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		320,00
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	539,49	3.031,48	3.126,15	3.550,00	1.510,00	1.250,00	2.200,00	24.700,00
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	0,00	0,00	1.319,80	3.450,00	1.510,00	1.250,00	2.200,00	24.700,00
1.3.2.5.01.03.01.01	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 495	0,00	0,00	1.107,33	3.450,00	1.510,00	0,00	550,00	15.000,00
1.3.2.5.01.03.01.02	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 497	0,00	0,00	189,56	0,00	0,00	1.250,00	1.650,00	9.700,00
1.3.2.5.01.03.01.03	Rend. Aplic. Financeira - Fonte 498 - Conta15.133-5	0,00	0,00	22,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTROS CONVÊNI	2,96	22,47	1.806,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.01	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1317	0,00	0,00	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.02	Rendimentos Clínica da Mulher	2,96	4,33	1.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.03	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 1322	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.02.06	Rend Aplic (315)		18,14		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	536,53	3.009,01	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.01	Rec. Aplicação Financeira - Fonte 1495	0,00	1.498,32	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.03.02	Rend. Aplicação Financeira - Fonte 497	536,53	1.510,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	279,47	3.834,89	2.675,18	4.400,00	3.070,00	2.235,00	1.650,00	2.740,00
1.3.2.5.01.05.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	28,25	1.204,22	845,73	1.380,00	970,00	435,00	1.100,00	540,00
1.3.2.5.01.05.02.01	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 1141 (Transp. Esc.	28,25	325,07	663,72	1.380,00	970,00	435,00	0,00	0,00

	Estadual) - Conta 10.759-X								
1.3.2.5.01.05.02.02	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 1146 (merenda) - Conta 17.595-1	0,00	45,96	175,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.03	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	833,19	6,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.02.04	Rend.Aplic.Financ. Transp. Escolar Fonte 1120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	540,00
1.3.2.5.01.05.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	251,22	2.630,67	1.829,45	3.020,00	2.100,00	1.800,00	550,00	2.200,00
1.3.2.5.01.05.03.01	Rend. de Aplic. Financeira - Fonte 1103	0,00	0,00	135,60	3.020,00	2.100,00	1.800,00	550,00	2.200,00
1.3.2.5.01.05.03.02	Rend. Aplic. Financeira - Fonte 1104 - Conta14.980-2	0,00	0,00	1.466,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.03.03	Rendimento Salário Educação - fonte 1107	251,22	2.630,67	227,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	35,65	2.722,11	1.249,36	1.070,00	1.440,00	1.000,00	1.650,00	3.250,00
1.3.2.5.01.06.01.00	Rendimento Aplicação Financeira - fonte 1303	0,00	2.722,11	1.249,36	1.070,00	1.440,00	1.000,00	1.650,00	3.250,00
1.3.2.5.01.06.02.00	Rendimento Aplicação Financeira - fonte 1308	35,65			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	888,29	1.068,97	356,44	1.230,00	410,00	1.280,00	165,00	1.080,00
1.3.2.5.01.09.01.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO CIDE	888,29	1.068,97	356,44	1.230,00	410,00	1.280,00	165,00	1.080,00
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	6.060,00
1.3.2.5.01.10.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.2.5.01.10.02.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
1.3.2.5.01.10.03.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			2.160,00
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	3.800,68	3.666,34	4.400,00	4.250,00	3.200,00	8.800,00	9.700,00
1.3.2.5.01.53.01.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FUNDEB 60%	0,00	2.985,76	2.629,68	4.400,00	4.250,00	3.200,00	8.800,00	9.700,00
1.3.2.5.01.53.02.00	Rend. Aplic. Financeira - Fonte 1102 – Conta 10.366-7	0,00	814,92	1.036,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	24.507,13	8.054,56	8.930,64	0,00	10.300,00	31.800,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.01.00	Rendimentos de Aplicação	160,37	0,00	2.991,72	0,00	10.300,00	31.800,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	21,95	8,07	721,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.03.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	508,73	0,00	42,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.04.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	37,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.05.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	2.223,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.06.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	714,33	601,51	306,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.07.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	90,34	0,00	61,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.08.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	455,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.09.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	4.289,55	93,17	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.10.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	41,90	228,13	144,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.3.2.5.01.99.11.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	3.191,63	1.918,05	1.145,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.12.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		7,26		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.13.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	32,54	154,50		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.14.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	5.258,48	570,28		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.15.00	RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRA FONTE 1704		145,10		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.16.00	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 1893 - Acessibilidade Parque Industrial - Conta647.007-3	7.379,15	1.850,18		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.17.00	Rend. Aplic. Financ. - MAPA Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Fonte 1830	433,17	477,12		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.18.00	Rend. Aplic. Financ.	1.192,99	1.794,78		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.19.00	Rendimento Aplicação Financeira FIA 2011 FONTE 189		206,41		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.20.00	Rend. Aplic. Financ. - Alien. Bens - Fonte 1501	1.122,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.21.00	Rend. Aplic. Financ. Vig. Sanitária - Fonte 1510	54,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.22.00	Rend. Aplic. Financ. - Lei Pelé - Fonte 1894	14,73			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.23.00	Rend. Aplic. Financ. - SUAS	0,00	0,00	148,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.154,50	30.476,22	31.685,21	48.150,00	36.500,00	38.690,00	38.500,00	38.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.154,50	30.476,22	31.685,21	48.150,00	36.500,00	38.690,00	38.500,00	38.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	Rec. Remun. Outros Depósitos Rec. não Vinculados.	8.154,50	30.476,22	31.685,21	48.150,00	36.500,00	38.690,00	38.500,00	38.000,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	123.700,00	165.620,00	173.900,00	183.000,00	721.300,00
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	123.700,00	165.620,00	173.900,00	183.000,00	721.300,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	9.721,28	3.135,00	13.670,00	4.100,00	7.916,00	8.310,00	8.060,00
1.6.0.0.00.13.00.00	Serviço de Inscrição em Concurso Público	0,00	0,00	3.135,00	13.170,00	0,00	3.600,00	3.600,00	3.960,00
1.6.0.0.00.13.01.00	Serviço de Inscrição em Concurso Público	0,00	0,00	3.135,00	13.170,00	0,00	3.600,00	3.600,00	3.960,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	9.721,28	0,00	0,00	3.600,00	3.816,00	4.045,00	3.600,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	9.721,28	0,00	0,00	3.600,00	3.816,00	4.045,00	3.600,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	665,00	500,00
1.6.0.0.99.03.00.00	Serviço de Máquinas e Veículos	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	665,00	500,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.035.020,56	9.657.273,02	10.677.300,82	12.148.914,00	13.634.700,00	16.675.420,00	17.645.241,00	19.301.970,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.906.614,07	9.505.395,76	10.631.515,40	12.083.225,00	13.512.300,00	16.645.420,00	17.645.241,00	19.201.970,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.787.104,79	5.851.991,25	6.169.897,02	6.987.225,00	7.335.600,00	9.065.600,00	9.668.441,00	10.656.370,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.085.499,31	5.002.670,99	5.202.647,27	5.954.640,00	6.192.300,00	7.320.000,00	7.938.400,00	8.870.400,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	4.794.495,14	5.878.747,98	6.058.493,42	7.387.800,00	7.220.000,00	8.625.000,00	9.350.000,00	10.000.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUN	-958.898,59	-1.175.749,23	-1.211.698,37	-1.477.560,00	-1.444.000,00	-1.725.000,00	-1.870.000,00	-2.000.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			378.000,00

1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	50.512,26	48.394,23	108.772,05	55.500,00	135.000,00	100.000,00	105.500,00	101.250,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-10.102,35	-9.678,76	-21.754,34	-11.100,00	-27.000,00	-20.000,00	-21.100,00	-20.250,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	209.492,85	260.956,77	268.834,51	0,00	308.300,00	340.000,00	374.000,00	411.400,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	59.365,44	77.301,68	93.103,65	96.600,00	107.500,00	107.060,00	110.165,00	110.870,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	1.060,00	165,00	870,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	59.365,44	77.301,68	93.103,65	96.300,00	107.500,00	106.000,00	110.000,00	110.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	440.995,18	491.979,79	545.537,66	558.600,00	625.100,00	832.500,00	898.950,00	865.600,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	395.421,73	464.339,85	517.213,58	527.000,00	603.700,00	788.500,00	776.000,00	756.300,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	111.751,73	134.659,85	177.353,58	163.350,00	214.500,00	228.000,00	220.000,00	162.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB/SUS - Parte Fixa	111.751,73	134.659,85	177.353,58	163.350,00	214.500,00	228.000,00	220.000,00	162.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	283.670,00	329.680,00	339.860,00	363.650,00	389.200,00	560.500,00	556.000,00	594.300,00
1.7.2.1.33.10.02.01	Programa Saúde da Família - PSF	153.600,00	157.200,00	167.680,00	179.400,00	192.000,00	202.000,00	143.000,00	144.300,00
1.7.2.1.33.10.02.02	Prog. Agentes Comunit. Saúde - PACS	72.870,00	102.480,00	102.100,00	109.250,00	117.000,00	124.100,00	121.000,00	129.600,00
1.7.2.1.33.10.02.03	Programa de Saúde Bucal	57.200,00	70.000,00	70.080,00	75.000,00	80.200,00	76.400,00	79.000,00	77.300,00
1.7.2.1.33.10.02.04	NASF - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00		102.000,00	110.000,00	103.700,00
1.7.2.1.33.10.02.05	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	103.000,00	139.400,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.573,45	27.639,94	19.324,08	31.600,00	21.400,00	44.000,00	122.950,00	109.300,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	6.145,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.01.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA	6.145,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.428,25	27.639,94	714,31	31.600,00	21.400,00	44.000,00	122.950,00	109.300,00
1.7.2.1.33.30.02.01	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	39.428,25	27.639,94	714,31	31.600,00	21.400,00	44.000,00	122.950,00	109.300,00
1.7.2.1.33.30.99.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	0,00	0,00	18.609,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.99.01	Vigilancia em saude	0,00	0,00	18.609,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.02.00	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
1.7.2.1.33.40.02.01	COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.261,50	87.268,99	66.000,00	72.450,00	85.400,00	293.600,00	215.906,00	220.900,00
1.7.2.1.34.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	2.893,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	0,00	0,00	0,00	66.000,00	73.700,00	75.200,00	201.906,00	194.500,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	0,00	0,00	0,00	54.000,00	61.700,00	61.600,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.10.01	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	0,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	60.000,00	77.800,00
1.7.2.1.34.10.10.02	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	7.600,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	13.600,00	141.906,00	116.700,00
1.7.2.1.34.10.20.01	Transferencia do FNAS - PBV II - Fonte 934	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	13.600,00	71.656,00	116.700,00
1.7.2.1.34.10.20.02	Transf. FNAS-PBVA-SCFV-C/C 16811-4 FONTE 936							61.000,00	0,00
1.7.2.1.34.10.20.03	Transf. do FNAS-IGD SUAS FONTE 934-c/c16809-2	0,00	0,00	0,00	0,00			9.250,00	0,00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	0,00	0,00	0,00	6.450,00	11.700,00	92.100,00	14.000,00	26.400,00
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	0,00	0,00	0,00	6.450,00	11.700,00	92.100,00	14.000,00	7.800,00
1.7.2.1.34.30.10.01	TRANSF. DO FNAS - IGD - Bolsa Familia - fonte 936	0,00	0,00	0,00	6.450,00	11.700,00	92.100,00	14.000,00	7.800,00
1.7.2.1.34.30.20.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE								18.600,00
	AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)								
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.368,10	87.268,99	66.000,00	0,00	0,00	126.300,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.01.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE1940 - BL GBF - C/C - 18.168-4	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.02.00	FMASIGDBF - FONTE 1765	7.368,10	5.672,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.05.00	PAIF - fonte 898	0,00	58.596,04	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.07.00	Transferências SUAS Outros Programs Assistência Social		23.000,00		0,00	0,00	126.300,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	101.170,14	152.593,47	215.443,30	257.320,00	270.500,00	305.300,00	303.900,00	345.800,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.692,14	112.691,35	134.447,06	143.000,00	162.800,00	178.100,00	198.000,00	226.800,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	478,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	50.676,00	71.520,00	72.900,00	82.200,00	76.700,00	65.500,00
1.7.2.1.35.03.01.00	FNDE/PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	50.676,00	71.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	0,00	37.542,12	30.320,24	42.800,00	34.800,00	45.000,00	29.200,00	33.500,00
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35.99.01.00	TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO - FONTE 1151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	31.806,50	33.231,84	37.606,56	40.125,00	44.000,00	36.300,00	36.400,00	43.250,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-6.361,32	-6.646,32	-7.521,24	-8.025,00	-8.800,00	-7.260,00	-7.280,00	-8.650,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.368,04	13.590,81	17.079,82	15.515,00	19.600,00	178.100,00	172.000,00	208.200,00

1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	18.374,87	13.590,81	17.079,82	15.515,00	19.600,00	31.800,00	22.000,00	43.200,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	45.993,17	0,00	0,00	0,00	0,00	146.300,00	150.000,00	165.000,00
1.7.2.1.99.99.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	45.993,17	0,00	0,00	0,00	0,00	146.300,00	150.000,00	165.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.040.172,40	2.439.972,79	3.017.758,47	3.429.000,00	4.267.200,00	5.422.320,00	5.646.700,00	6.163.800,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.007.172,40	2.403.972,79	2.984.756,94	3.393.000,00	4.231.200,00	5.247.920,00	5.535.900,00	6.042.800,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.255.507,88	2.708.965,50	3.438.607,41	3.900.000,00	4.952.500,00	6.190.000,00	6.450.000,00	7.000.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-451.101,34	-541.792,86	-687.721,29	-780.000,00	-990.500,00	-1.238.000,00	-1.290.000,00	-1.400.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	168.931,47	196.977,34	211.632,47	227.500,00	244.000,00	278.500,00	372.500,00	459.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-33.789,71	-39.401,62	-42.325,76	-45.500,00	-48.800,00	-55.700,00	-74.500,00	-91.800,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	52.006,32	60.670,07	60.605,86	70.000,00	69.500,00	80.000,00	96.250,00	81.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORM	-10.401,16	-12.133,87	-12.121,04	-14.000,00	-13.900,00	-16.000,00	-19.250,00	-16.200,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	26.018,94	30.688,23	16.079,29	35.000,00	18.400,00	9.120,00	900,00	10.800,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	33.000,00	36.000,00	33.001,53	36.000,00	36.000,00	102.000,00	64.800,00	64.800,00
1.7.2.2.33.01.00.00	PSF - AUXILIO ESTADUAL	33.000,00	36.000,00	18.000,00	36.000,00	36.000,00	102.000,00	64.800,00	64.800,00
1.7.2.2.33.02.00.00	REPASSE ASSISTENCIA FORMATOLIGICA	0,00	0,00	15.001,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	46.000,00	56.200,00
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	46.000,00	56.200,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.079.336,88	1.213.431,72	1.443.859,91	1.667.000,00	1.909.500,00	2.157.500,00	2.330.100,00	2.381.800,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.079.336,88	1.213.431,72	1.443.859,91	1.667.000,00	1.909.500,00	2.157.500,00	2.330.100,00	2.381.800,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	128.406,49	151.877,26	45.785,42	65.689,00	122.400,00	30.000,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	74.880,42	68.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	68.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO - SAÚDE	0,00	68.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.99.02.00	Repasse Fonte 1311	0,00	68.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	45.420,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.03.00.00	FNDE/Transporte Escolar	42.295,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.04.00.00	FNDE/ensino Fundamental	3.124,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	29.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.99.03.00.00	REPASSE RECAPE ASFALTICO - FONTE1900	29.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	53.526,07	83.137,26	45.785,42	65.689,00	122.400,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	53.526,07	83.137,26	45.785,42	45.689,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	9.426,07	42.757,26	45.785,42	45.689,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.10.01.00	Transporte Escolar	9.426,07	42.757,26	45.785,42	45.689,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.11.00.00	CONVÊNIOS PARA A MERENDA ESCOLAR		40.380,00			0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.99.01.00	Repasse Fonte 1119	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00	REPASSE PLANO DIRETOR - FONTE 1700	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	REPASSE TRAF ESTRADAS RURAIS 2016 - C/C 18.310-5	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.127,84	36.132,91	76.473,36	77.421,00	77.190,00	82.467,00	101.878,00	135.279,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	15.705,00	10.566,84	9.031,85	14.717,00	13.362,00	14.217,00	27.389,00	15.595,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	9.146,37	914,15	708,64	2.040,00	1.100,00	1.000,00	16.506,00	2.650,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56,99	133,46	42,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	8.691,11	319,01	227,70	1.100,00	380,00	320,00	220,00	430,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.691,11	319,01	227,70	1.000,00	280,00	320,00	220,00	430,00
1.9.1.1.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	14,46	0,00	78,05	200,00	200,00	100,00	100,00	100,00
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	14,46	0,00	78,05	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.9.1.1.39.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.02.01.00	MULT.E JUROS DE MORA ITBI EXER ANT 5 EXER LIVRE	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.02.02.00	MULT.E JUROS DE MORA ITBI EXER ANT 5 EXER EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.39.02.03.00	MULT.E JUROS DE MORA ITBI EXER ANT 5 EXER SAUDE	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	129,39	76,37	156,52	200,00	280,00	290,00	360,00	680,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	129,39	76,37	156,52	100,00	180,00	290,00	360,00	680,00
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.02.01.00	MUL. E JUR. DE MORA ISS 5 EXER E ANT LIVRE	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.1.1.40.02.02.00	MUL. E JUR. DE MORA ISS 5 EXER E ANT EDUCACÃO	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.02.03.00	MUL. E JUR. DE MORA ISS 5 EXER E ANT SAUDE	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	254,42	385,31	203,79	540,00	240,00	290,00	15.466,00	760,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	214,47	385,31	203,79	440,00	240,00	290,00	15.466,00	760,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	116,61	256,76	100,36	300,00	120,00	160,00	66,00	110,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.1.99.05.01.01	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	116,61	256,76	100,36	300,00	120,00	160,00	66,00	110,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	97,86	128,55	103,43	140,00	120,00	130,00	15.400,00	650,00
1.9.1.1.99.05.02.01	Mutas e Juros de Mora de Tx. Prestação de Serviços	97,86	128,55	103,43	140,00	120,00	130,00	15.400,00	650,00
1.9.1.1.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	39,95	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.99.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	39,95	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	17,45	57,34	60,00	60,00	45,00	35,00	45,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	17,45	57,34	60,00	60,00	45,00	35,00	45,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	0,00	17,45	57,34	60,00	60,00	45,00	35,00	45,00
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIPCOSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	17,45	57,34	0,00	60,00	45,00	35,00	45,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	5.551,20	7.269,80	6.601,00	8.137,00	7.722,00	8.372,00	5.748,00	7.100,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	3.987,21	4.444,73	4.546,11	5.020,00	5.200,00	5.340,00	2.700,00	3.900,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.973,57	4.279,36	4.393,33	4.920,00	5.020,00	5.200,00	2.700,00	3.900,00
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	13,64	165,37	152,78	100,00	180,00	140,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	103,72	414,12	81,24	317,00	200,00	100,00	100,00	100,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	103,72	115,36	81,24	117,00	100,00	0,00	100,00	100,00
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	298,76	0,00	200,00	100,00	100,00	0,00	0,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	55,71	26,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.460,27	2.355,24	1.946,79	2.800,00	2.322,00	2.932,00	2.948,00	3.100,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	2.266,43	80,44	200,00	192,00	432,00	553,00	3.100,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXE	0,00	71,98	80,44	100,00	92,00	92,00	440,00	850,00
1.9.1.3.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXE	0,00	2.194,45	0,00	100,00	100,00	340,00	113,00	2.250,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.460,27	88,81	1.866,35	2.600,00	2.130,00	2.500,00	2.395,00	0,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO C	1.442,87	0,00	1.762,43	2.500,00	2.010,00	2.500,00	2.259,00	0,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS	17,40	88,81	103,92	100,00	120,00	0,00	136,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	553,03	1.996,51	1.551,07	2.280,00	1.780,00	1.900,00	2.100,00	2.500,00
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	553,03	1.996,51	1.551,07	2.280,00	1.780,00	1.900,00	2.100,00	2.500,00
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	553,03	1.996,51	1.551,07	2.280,00	1.780,00	1.900,00	2.100,00	2.500,00
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	553,03	1.996,51	1.551,07	2.280,00	1.780,00	1.900,00	2.100,00	2.500,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.700,00	2.900,00	3.000,00	3.300,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.700,00	2.900,00	3.000,00	3.300,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	454,40	368,93	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	454,40	368,93	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE OUTROS CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	3,40	2,85	6,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.02.00.00	Outras Multas - Taxa de Cemitério	0,00	22,08	107,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.04.00.00	Outras Taxas Pela prestação de serviços Habite-se	209,00	99,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.05.00.00	Outras Taxas Prestação Serviços - ALVARÁ	242,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.816,49	1.845,15	1.522,12	37.595,00	40.000,00	43.000,00	50.000,00	70.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	280,00				0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.536,49	1.845,15	1.522,12	37.595,00	40.000,00	43.000,00	50.000,00	70.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	0,00	0,00	0,00	37.595,00	40.000,00	43.000,00	50.000,00	70.000,00

1.9.2.2.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	0,00	0,00	0,00	37.595,00	40.000,00	43.000,00	50.000,00	70.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.536,49	1.845,15	1.522,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	560,66	105,06			0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	110,00				0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	2.865,83	1.740,09	1.522,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.01.00	RESTITUIÇÃO DE SALDO DE ADIANTAMENTO	415,83	712,18	1.469,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.02.00	Restituições Pagamentos INSS	2.450,00	0,00	52,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.03.00	Indenizacoes		1.027,91		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.606,35	23.530,85	20.975,53	25.109,00	23.828,00	25.250,00	24.489,00	49.684,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.351,65	18.917,78	17.913,35	21.899,00	20.328,00	21.600,00	23.689,00	48.334,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	9.491,80	11.959,22	12.649,15	13.749,00	14.420,00	15.000,00	16.205,00	32.500,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.474,24	11.747,34	12.462,93	13.500,00	14.200,00	15.000,00	15.956,00	32.500,00
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	17,56	211,88	186,22	249,00	220,00	0,00	249,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	250,00	347,75	243,94	680,00	280,00	300,00	220,00	2.160,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	250,00	347,75	243,94	580,00	280,00	300,00	220,00	2.160,00
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	171,20	106,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.609,85	6.439,61	4.913,88	7.470,00	5.628,00	6.300,00	7.264,00	13.674,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0,00	214,00	247,47	340,00	283,00	300,00	1.100,00	2.700,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	247,47	240,00	283,00	300,00	1.100,00	2.700,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	214,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.02.00.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	3.609,85	6.225,61	4.666,41	7.130,00	5.345,00	6.000,00	6.164,00	10.974,00
1.9.3.1.99.02.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CO	3.587,33	6.111,41	4.538,63	7.000,00	5.200,00	6.000,00	6.000,00	10.800,00
1.9.3.1.99.02.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS A	22,52	114,20	127,78	130,00	145,00	0,00	164,00	174,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.254,70	4.613,07	3.062,18	3.210,00	3.500,00	3.650,00	800,00	1.350,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.254,70	4.613,07	3.062,18	3.210,00	3.500,00	3.650,00	800,00	1.350,00
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	1.254,70	4.613,07	3.062,18	3.210,00	3.500,00	3.650,00	800,00	1.350,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.254,70	4.613,07	3.062,18	3.210,00	3.500,00	3.650,00	800,00	1.350,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	190,07	44.943,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.21.00.00.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0,00	0,00	44.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	190,07	237,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	190,07	237,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.01.00	DIVIDA JUDICIARIA	0,00	190,07	237,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	50.100,00	817.763,02	277.858,97	25.000,00	2.676.000,00	2.709.750,00	1.510.300,00	2.436.384,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	50.100,00	19.020,00	124.400,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	15.300,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.100,00	19.020,00	124.400,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	15.300,00	25.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	50.100,00	19.020,00	124.400,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	15.300,00	25.000,00
2.2.1.5.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	19.020,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	15.300,00	20.000,00
2.2.1.5.01.02.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	0,00	19.020,00	0,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.2.1.5.01.05.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.100,00	0,00	124.400,00	15.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	798.743,02	153.458,97	0,00	2.651.000,00	2.679.750,00	1.495.000,00	2.411.384,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	78.707,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	78.707,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	78.707,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	798.743,02	74.751,79	0,00	2.651.000,00	2.679.750,00	1.495.000,00	2.411.384,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	538.750,00	20.000,00	0,00	150.000,00	1.843.750,00	550.000,00	1.906.384,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	412.000,00
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	412.000,00
2.4.7.1.01.99.01.00	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.7.1.01.99.02.00	FNS/Aquisição de Equipamentos fonte 1370	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	538.750,00	0,00	0,00	150.000,00	1.693.750,00	400.000,00	1.494.384,00
2.4.7.1.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊ	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.05.05.00	FNAS - APAE - FONTE 1899		100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	0,00	438.750,00	0,00	0,00	150.000,00	1.693.750,00	400.000,00	1.494.384,00
2.4.7.1.99.99.03.00	MIN.TRABALHO/EQUIP.		438.750,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.4.7.1.99.99.04.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS				0,00	150.000,00	250.000,00		
2.4.7.1.99.99.10.00	Ministério das Cidades _Iluminação Parques Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.11.00	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Industrial				0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.7.1.99.99.12.00	Min Desenvolvimento Ind-Barracão Industrial Bentópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00
2.4.7.1.99.99.13.00	MAPA - Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.7.1.99.99.14.00	MIN TURISMO - Construção Portal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.15.00	MIN. CIDADES PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			494.384,00
2.4.7.1.99.99.16.00	MIN ESRPOTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	259.993,02	54.751,79	0,00	2.501.000,00	836.000,00	945.000,00	505.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	230.643,02	54.751,79	0,00	454.000,00	236.000,00	200.000,00	0,00
2.4.7.2.01.02.00.00	Construção da Clínica da Família fonte 322	0,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	236.000,00	200.000,00	0,00
2.4.7.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00	230.643,02	54.751,79	0,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.99.01.00	OUTRAS RECEITAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.99.02.00	REPESSA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00			
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	29.350,00	0,00	0,00	2.047.000,00	600.000,00	745.000,00	505.000,00
2.4.7.2.99.05.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA INVEST	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.05.01.00	FIA 2011	0,00	29.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.000,00	600.000,00	745.000,00	505.000,00
2.4.7.2.99.99.01.00	SEC AGRICULTURA/calçamento Vila Rual	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	600.000,00	240.000,00	0,00
2.4.7.2.99.99.02.00	SEDU/Clinica da Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.03.00	SEC IND COMÉRCIO/Pavimentação e drenagem Parque Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.04.00	SEC. IND. COM/Estrutura Básica Parque Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00			
2.4.7.2.99.99.06.00	SEDU/Recape Asfaltico	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.07.00	SEDU/Aterro Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		505.000,00	505.000,00
2.4.7.2.99.99.08.00	SEDU/Barracão de Reciclagem	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00			
2.4.7.2.99.99.09.00	SEC CULTURA PR/Construção Prédio Projeto Guará em Bentópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00			
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	821.640,00	1.027.050,00	1.074.560,00	1.123.500,00	1.434.170,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	821.640,00	1.027.050,00	1.074.560,00	1.123.500,00	1.434.170,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	821.640,00	1.027.050,00	1.074.560,00	1.123.500,00	1.434.170,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	821.640,00	1.027.050,00	1.074.560,00	1.123.500,00	1.434.170,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	570.240,00	711.650,00	743.760,00	822.500,00	1.003.070,00
7.2.1.0.29.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.700,00	2.900,00	3.000,00	3.300,00
7.2.1.0.29.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.700,00	2.900,00	3.000,00	3.300,00
7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	247.000,00	310.000,00	325.000,00	295.000,00	424.500,00
7.2.1.0.29.13.01.00	APORTES PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	247.000,00	310.000,00	325.000,00	295.000,00	424.500,00
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.470.654,47	-1.785.402,66	-1.983.142,04	-2.336.185,00	-2.533.000,00	-3.061.960,00	-3.282.130,00	-3.536.900,00
CONTA	DESCRICAO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total :		8.621.371,90	11.187.717,95	11.807.524,91	14.365.083,00	19.084.610,00	22.099.494,00	22.109.904,00	25.887.463,00
Total Geral :									135.163.168,76
Total Realizado:									31.616.614,76
Total Orcado:									14.365.083,00
Total Previsto:									89.181.471,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C12D5C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1433 DESPESA PPA

Exercício: 2014 a 2017
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
01	PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	912.000,00	1.026.000,00
01.001	Câmara Municipal		0,00	0,00	912.000,00	1.026.000,00
01.001.01	Legislativa		0,00	0,00	912.000,00	1.026.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		0,00	0,00	912.000,00	1.026.000,00
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		0,00	0,00	912.000,00	1.026.000,00
2001	Manutenção das Atividades Legislativas		0,00	0,00	912.000,00	1.026.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	614.086,00	675.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	90.640,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	8.500,00	9.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	23.800,00	26.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	52.074,00	60.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	0,00	0,00	17.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	15.900,00	16.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		511.560,00	539.500,00	609.700,00	691.300,00
02.001	Gabinete do Prefeito		415.660,00	438.000,00	482.500,00	548.300,00
02.001.04	Administração		415.660,00	438.000,00	482.500,00	548.300,00
02.001.04.122	Administração Geral		415.660,00	438.000,00	482.500,00	548.300,00
02.001.04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		415.660,00	438.000,00	482.500,00	548.300,00
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias		415.660,00	438.000,00	484.500,00	548.300,00
3.1.90.09.00.00		01000	150,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	244.000,00	287.000,00	296.000,00	330.300,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	150,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	71.000,00	70.000,00	60.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.560,00	12.000,00	15.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	1.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	81.800,00	5.000,00	10.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	60.000,00	100.000,00	152.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
02.002	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		95.900,00	101.500,00	127.200,00	143.000,00
02.002.04	Administração		95.900,00	101.500,00	127.200,00	143.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
02.002.04.124	Controle Interno		95.900,00	101.500,00	127.200,00	143.000,00
02.002.04.124.0002	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		95.900,00	101.500,00	127.200,00	143.000,00
2004	Manutenção do Sistema de Controle Interno		95.900,00	101.500,00	130.200,00	143.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	83.900,00	93.500,00	125.200,00	138.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.279.768,00	2.771.652,00	2.872.836,00	3.197.261,50
05.001	Departamento de Pessoal		969.300,00	1.107.200,00	1.257.964,00	1.377.000,00
05.001.04	Administração		738.900,00	837.800,00	972.400,00	1.024.000,00
05.001.04.122	Administração Geral		733.900,00	832.500,00	966.700,00	1.019.000,00
05.001.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		733.900,00	832.500,00	966.700,00	1.019.000,00
2005	Gerência de Recursos Humanos		440.900,00	512.500,00	550.700,00	599.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	106.900,00	124.000,00	135.700,00	149.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	124.000,00	140.000,00	160.000,00	160.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	197.000,00	243.000,00	250.000,00	285.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
2008	Aportes e Amortização do Passivo Atuarial		293.000,00	320.000,00	420.000,00	420.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	293.000,00	320.000,00	420.000,00	420.000,00
05.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		5.000,00	5.300,00	5.700,00	5.000,00
05.001.04.128.0005	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00	5.300,00	5.700,00	5.000,00
2015	Capacitação de Servidores		5.000,00	5.300,00	5.700,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.180,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	4.700,00	3.000,00
05.001.28	Encargos Especiais		230.400,00	269.400,00	285.564,00	353.000,00
05.001.28.846	Outros Encargos Especiais		230.400,00	269.400,00	285.564,00	353.000,00
05.001.28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		230.400,00	269.400,00	285.564,00	353.000,00
102	Contribuição ao PASEP		230.400,00	269.400,00	285.564,00	353.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	229.000,00	268.000,00	284.080,00	350.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	1.000,00	1.000,00	1.060,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	400,00	400,00	424,00	1.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
05.002	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais		1.310.468,00	1.664.452,00	1.614.872,00	1.820.261,50
05.002.04	Administração		1.310.468,00	1.664.452,00	1.614.872,00	1.820.261,50
05.002.04.122	Administração Geral		1.310.468,00	1.664.452,00	1.614.872,00	1.820.261,50
05.002.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.310.468,00	1.664.452,00	1.614.872,00	1.820.261,50
2006	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		1.310.468,00	1.664.452,00	1.629.872,00	1.820.261,50
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	321.800,00	450.800,00	522.500,00	440.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	89.500,00	70.000,00	50.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200.000,00	366.452,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	27.036,00	4.000,00	4.000,00	2.320,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	83.132,00	5.000,00	83.132,00	26.080,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	500.000,00	671.700,00	578.240,00	911.861,50
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	10.000,00	10.000,00	10.000,00	3.000,00

10	SECRETARIA DE FINANÇAS		785.200,00	971.300,00	1.923.100,80	2.176.100,00
10.001	Gabinete do Secretario		51.200,00	56.900,00	58.500,00	58.500,00
10.001.04	Administração		51.200,00	56.900,00	58.500,00	58.500,00
10.001.04.123	Administração Financeira		51.200,00	56.900,00	58.500,00	58.500,00
10.001.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		51.200,00	56.900,00	58.500,00	58.500,00
2013	Manutenção do Gabinete do Secretario		51.200,00	56.900,00	58.500,00	58.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	51.200,00	56.900,00	58.500,00	58.500,00
10.002	Departamento de Contabilidade		405.500,00	425.500,00	524.600,00	616.000,00
10.002.04	Administração		405.500,00	425.500,00	524.600,00	616.000,00
10.002.04.123	Administração Financeira		405.500,00	425.500,00	524.600,00	616.000,00
10.002.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		405.500,00	425.500,00	524.600,00	616.000,00
2009	Manutenção do Departamento deContabilidade		405.500,00	425.500,00	530.600,00	616.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	217.000,00	242.500,00	250.600,00	270.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	12.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	30.000,00	20.000,00	9.000,00	6.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	100.000,00	87.000,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.000,00	70.000,00	130.000,00	210.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10.003	Departamento de Tributação		91.000,00	115.700,00	116.500,00	139.700,00
10.003.04	Administração		91.000,00	115.700,00	116.500,00	139.700,00
10.003.04.123	Administração Financeira		91.000,00	115.700,00	116.500,00	139.700,00
10.003.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		91.000,00	115.700,00	116.500,00	139.700,00
2010	Controle de Cadastro Imobiliário e Econômico, Tributário e Fiscal		91.000,00	115.700,00	119.500,00	139.700,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	87.800,00	112.700,00	116.500,00	137.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.700,00
10.004	Departamento de Tesouraria		237.500,00	373.200,00	1.223.500,80	1.361.900,00
10.004.04	Administração		140.500,00	263.500,00	1.134.300,00	1.223.000,00
10.004.04.123	Administração Financeira		140.500,00	263.500,00	1.134.300,00	1.223.000,00
10.004.04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		140.500,00	263.500,00	1.134.300,00	1.223.000,00
2011	Departamento de Tesouraria		90.500,00	96.900,00	100.700,00	110.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	74.800,00	83.400,00	86.200,00	95.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	500,00	1.500,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
2012	Sentenças Judiciais		50.000,00	50.000,00	930.000,00	1.000.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	50.000,00	50.000,00	930.000,00	1.000.000,00
5	Parcelamento PASEP		0,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	0,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
7	Amortização Principal e Encargos - RPPS		0,00	36.600,00	36.600,00	43.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	0,00	15.000,00	15.000,00	8.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	0,00	21.600,00	21.600,00	35.000,00
10.004.28	Encargos Especiais		27.000,00	29.700,00	1.200,00	28.900,00
10.004.28.843	Serviço da Dívida Interna		27.000,00	29.700,00	1.200,00	28.900,00
10.004.28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	200,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
104	Restituição de Saldo de Convênios e Congêneres		1.000,00	1.000,00	1.000,00	200,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	500,00	500,00	100,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	500,00	500,00	100,00
10.004.28.843.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		26.000,00	28.700,00	200,00	28.700,00
103	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada		25.000,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	20.000,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
104	Restituição de Saldo de Convênios e Congêneres		1.000,00	1.000,00	200,00	200,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	500,00	100,00	100,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	500,00	500,00	100,00	100,00
10.004.99	Reserva de Contingência		70.000,00	80.000,00	88.000,80	110.000,00
10.004.99.999	Reserva de Contingência		70.000,00	80.000,00	88.000,80	110.000,00
10.004.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	80.000,00	88.000,80	110.000,00
9999	Reserva de Contingência		70.000,00	80.000,00	88.000,80	110.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	70.000,00	80.000,00	88.000,80	110.000,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		1.727.620,00	2.591.150,60	2.211.535,00	2.923.333,00
15.001	Departamento de Obras e Viação		446.570,00	841.455,60	589.000,00	1.057.914,00
15.001.04	Administração		446.570,00	841.455,60	589.000,00	1.057.914,00
15.001.04.122	Administração Geral		446.570,00	841.455,60	589.000,00	1.057.914,00
15.001.04.122.0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		446.570,00	841.455,60	589.000,00	1.057.914,00
2019	Manutenção do Departamento de Obras		446.570,00	431.455,60	578.900,00	551.170,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	500,00	500,00	600,00
3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	141.500,00	115.300,00	153.300,00	168.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00	18.000,00	16.700,00	16.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	140.000,00	125.795,60	254.354,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	107.570,00	106.860,00	102.405,00	105.870,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	0,00	0,00	641,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.000,00	3.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	20.000,00	8.000,00	8.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
1064	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Recape Asfáltico		0,00	410.000,00	434.600,00	506.744,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	10.600,00	12.360,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01893	0,00	400.000,00	424.000,00	494.384,00
15.002	Departamento de Transportes		537.310,00	805.750,00	612.700,00	749.900,00
15.002.26	Transporte		537.310,00	805.750,00	612.700,00	749.900,00
15.002.26.782	Transporte Rodoviário		537.310,00	805.750,00	612.700,00	749.900,00
15.002.26.782.0016	VIAS URBANAS		537.310,00	805.750,00	612.700,00	749.900,00
2095	Manutenção do Departamento de Transportes		537.310,00	805.750,00	672.450,00	749.900,00
3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	281.400,00	280.000,00	271.800,00	339.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	26.000,00	30.900,00	30.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	125.000,00	300.000,00	200.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	18.410,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	71.000,00	140.000,00	110.000,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	38.750,00	38.750,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00
15.003	Departamento de Serviços Urbanos		743.740,00	943.945,00	1.009.835,00	1.115.519,00
15.003.15	Urbanismo		743.740,00	943.945,00	1.009.835,00	1.115.519,00
15.003.15.452	Serviços Urbanos		743.740,00	943.945,00	1.009.835,00	1.115.519,00
15.003.15.452.0015	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		743.740,00	943.945,00	1.009.835,00	1.115.519,00
2072	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		743.740,00	943.945,00	1.009.835,00	1.115.519,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	1.500,00	200,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	435.700,00	564.500,00	598.800,00	596.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01507	0,00	0,00	55.100,00	55.100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	60.000,00	40.000,00	89.700,00	89.700,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01507	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	100.000,00	50.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	5.000,00	0,00	0,00	13.940,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	5.000,00	70.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	5.000,00	5.000,00	5.000,00	40.224,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	0,00	0,00	0,00	880,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	10.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.000,00	50.000,00	30.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	160.540,00	98.945,00	147.835,00	190.475,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	0,00	0,00	0,00	5.000,00
22	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		626.800,00	933.180,00	541.100,00	457.408,00
22.001	Departamento de Meio Ambiente		0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00
22.001.18	Gestão Ambiental		0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00
22.001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00
22.001.18.541.0020	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00
2100	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos		0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00
22.002	Departamento de Agropecuária		626.800,00	863.180,00	461.100,00	370.948,00
22.002.20	Agricultura		626.800,00	863.180,00	461.100,00	370.948,00
22.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		626.800,00	863.180,00	461.100,00	370.948,00
22.002.20.608.0018	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		626.800,00	863.180,00	461.100,00	370.948,00
2075	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		197.800,00	217.000,00	207.100,00	332.948,00
3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	190.300,00	212.000,00	204.100,00	224.510,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	3.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.238,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.200,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1831	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2076	Incentivo a Realização da Feira da Lua		26.000,00	28.000,00	21.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	13.000,00	6.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	12.000,00	13.000,00	13.000,00	10.000,00
2077	Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos		3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.000,00
1078	Calçamento da Vila Rural		400.000,00	615.000,00	246.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	15.000,00	6.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1701	400.000,00	600.000,00	240.000,00	0,00
2110	Participação na Manutenção do Escritório da Emater		0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	20.000,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE		3.684.967,00	4.109.311,40	4.022.957,25	5.089.100,00
25.001	Fundo Municipal de Saúde		3.684.967,00	4.109.311,40	4.022.957,25	5.089.100,00
25.001.10	Saúde		3.684.967,00	4.109.311,40	4.022.957,25	5.089.100,00
25.001.10.128	Formação de Recursos Humanos		4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
25.001.10.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
2016	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
25.001.10.301	Atenção Básica		3.680.467,00	4.104.811,40	4.017.957,25	4.955.100,00
25.001.10.301.0012	MAIS SAÚDE		3.680.467,00	4.104.811,40	4.017.957,25	4.955.100,00
2045	Manutenção dos Serviços de Saúde		2.923.767,00	3.062.311,40	3.001.807,25	3.994.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01303	0,00	1.500,00	1.000,00	2.000,00
3.1.90.09.00.00		01000	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00		01303	1.515,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	348.000,00	120.000,00	59.000,00	567.736,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	800.000,00	838.426,40	843.409,25	777.263,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	67.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	6.000,00	0,00	5.000,00	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	8.000,00	22.000,00	35.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	48.720,00	23.400,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	112.000,00	120.000,00	130.000,00	148.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	54.800,00	46.000,00	38.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	259.633,00	150.000,00	45.000,00	52.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	11.795,00	20.232,00	29.036,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	559.366,00	451.613,00	505.862,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	29.205,00	49.140,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	100.000,00	106.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	517.233,00	960.000,00	1.050.000,00	1.300.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	30.000,00	15.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	0,00	0,00	0,00	402.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.000,00	6.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	5.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00
2047	Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF		192.500,00	202.000,00	356.950,00	242.100,00
3.1.90.09.00.00		31495	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	158.700,00	167.000,00	342.950,00	130.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	33.300,00	30.000,00	8.000,00	32.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	0,00	5.000,00	6.000,00	17.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31495	0,00	0,00	0,00	63.000,00
2048	Manutenção do Serviço de Saúde - PSB		80.700,00	76.400,00	69.000,00	130.000,00
3.1.90.09.00.00		31495	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	66.200,00	56.000,00	59.400,00	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	14.000,00	11.800,00	9.100,00	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	0,00	8.600,00	500,00	10.000,00
2049	Manutenção do Serviço de Saúde - PACS		117.500,00	124.100,00	202.400,00	237.000,00
3.1.90.09.00.00		31495	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	96.700,00	102.000,00	166.800,00	176.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	20.300,00	22.100,00	35.100,00	50.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	0,00	0,00	500,00	11.000,00
2052	Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde		14.000,00	80.000,00	84.800,00	90.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	14.000,00	80.000,00	84.800,00	90.000,00
2053	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1051	Construção do Posto de Saúde de Bentópolis		237.000,00	242.000,00	206.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1323	237.000,00	236.000,00	200.000,00	0,00
1055	Reforma do Núcleo Integrado de Saúde		109.000,00	154.000,00	154.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1324	109.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2090	PAB/SUS - NASF - Núcleo de Apoio à Família		0,00	102.000,00	132.000,00	124.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	0,00	80.000,00	90.000,00	116.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	0,00	0,00	20.000,00	8.000,00
2091	PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade		0,00	56.000,00	103.000,00	103.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	0,00	43.700,00	85.000,00	85.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31495	0,00	12.300,00	18.000,00	18.000,00
2111	MANUTENÇÃO DO SAMU		0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	30.000,00
25.001.10.304	Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	129.000,00
25.001.10.304.0012	MAIS SAÚDE		0,00	0,00	0,00	129.000,00
2050	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	129.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31497	0,00	0,00	0,00	69.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31497	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31497	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31497	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31497	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31497	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31497	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0,00	0,00	0,00	10.000,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		709.818,00	454.000,00	420.240,00	839.460,00
27.001	Departamento de Administração Assistência Social		399.818,00	382.500,00	359.400,00	624.200,00
27.001.04	Administração		4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
27.001.04.128	Formação de Recursos Humanos		4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
27.001.04.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
2018	Capacitação de Servidores da Assistência Social		4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00
27.001.08	Assistência Social		395.318,00	378.000,00	354.400,00	619.200,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
27.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		115.380,00	136.500,00	119.700,00	147.500,00
27.001.08.243.0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		115.380,00	136.500,00	119.700,00	147.500,00
6021	Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente		115.380,00	136.500,00	121.700,00	147.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	92.000,00	102.500,00	91.000,00	115.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.880,00	21.500,00	19.200,00	23.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	4.500,00	3.000,00	3.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
27.001.08.244	Assistência Comunitária		279.938,00	241.500,00	234.700,00	471.700,00
27.001.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		279.938,00	241.500,00	234.700,00	471.700,00
2029	Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social		270.938,00	232.500,00	229.700,00	350.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	1.000,00	800,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00		01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	201.700,00	150.000,00	163.700,00	181.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.238,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.000,00	3.000,00	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	24.500,00	22.200,00	24.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01798	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	30.000,00	18.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
2038	Manutenção do C.M.A.S, C.M.D.C.A e C.M.D.I		9.000,00	9.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
2039	Manutenção do Pragrama IGD/SUAS		0,00	0,00	0,00	7.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	0,00	0,00	0,00	2.300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2051	Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 936		0,00	0,00	0,00	108.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	0,00	0,00	0,00	18.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	0,00	0,00	90.000,00
27.002	Fundo Municipal da Assistência Social		298.500,00	60.000,00	51.840,00	206.260,00
27.002.08	Assistência Social		298.500,00	60.000,00	51.840,00	206.260,00
27.002.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		298.500,00	60.000,00	51.840,00	27.000,00
27.002.08.243.0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		298.500,00	60.000,00	51.840,00	27.000,00
6022	Atendimento Integral a Criança e Adolescente		13.000,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
6023	Manutenção do Projeto Guará		81.500,00	23.000,00	32.000,00	22.000,00
3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	22.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.900,00	3.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	10.000,00	12.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
6025	Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas		14.000,00	14.000,00	14.840,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.000,00	3.180,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.000,00	10.600,00	0,00
6026	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes		10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
5028	Construção do Prédio para o Projeto Guará em Bentópolis					
			0,00	0,00	0,00	0,00
27.002.08.244	Assistência Comunitária		0,00	0,00	0,00	179.260,00
27.002.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		0,00	0,00	0,00	179.260,00
2031	Execução das Políticas da Assistência Social - CRA		0,00	0,00	0,00	158.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	0,00	45.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	0,00	0,00	18.500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2032	Manutenção do IGD BOLSA FAMÍLIA		0,00	0,00	0,00	20.760,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	0,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	0,00	0,00	0,00	1.160,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	0,00	0,00	0,00	10.600,00
27.003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
27.003.08	Assistência Social		4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
27.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
27.003.08.243.0009	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
6027	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais		4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	0,00	0,00	1.500,00
27.004	Fundo Municipal do Idoso		7.500,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00
27.004.08	Assistência Social		7.500,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00
27.004.08.241	Assistência ao Idoso		7.500,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00
27.004.08.241.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		7.500,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00
2036	Atendimento Integral ao Idoso		5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	1.500,00	500,00	500,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00
2037	Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais		2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	0,00	0,00	1.500,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.660.919,00	4.100.590,00	4.894.037,95	4.913.862,50
30.001	Gabinete do Secretario		58.982,00	69.000,00	65.300,00	77.400,00
30.001.12	Educação		58.982,00	69.000,00	65.300,00	77.400,00
30.001.12.361	Ensino Fundamental		58.982,00	69.000,00	65.300,00	77.400,00
30.001.12.361.0013	MAIS EDUCAÇÃO		58.982,00	69.000,00	65.300,00	77.400,00
2056	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura		58.982,00	69.000,00	65.300,00	77.400,00
3.1.90.09.00.00		01103	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	51.300,00	57.000,00	58.500,00	64.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	7.182,00	12.000,00	6.800,00	13.400,00
30.002	Departamento de Educação		3.316.237,00	3.725.390,00	4.545.037,95	4.550.762,50
30.002.12	Educação		3.316.237,00	3.725.390,00	4.545.037,95	4.550.762,50
30.002.12.128	Formação de Recursos Humanos		9.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
30.002.12.128.0006	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		9.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
2017	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		9.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	1.000,00	0,00
30.002.12.306	Alimentação e Nutrição		2.800,00	2.900,00	133.200,00	184.000,00
30.002.12.306.0013	MAIS EDUCAÇÃO		2.800,00	2.900,00	133.200,00	184.000,00
2066	Manutenção da Merenda Escolar - EJA		2.800,00	2.900,00	3.950,00	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	1.800,00	1.900,00	2.450,00	1.500,00
2063	Manutenção da Merenda Escolar - Creche		0,00	0,00	40.080,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	15.000,00	28.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	0,00	0,00	25.080,00	12.000,00
2064	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		0,00	0,00	30.290,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	13.000,00	28.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	0,00	0,00	17.290,00	22.000,00
2065	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		0,00	0,00	58.880,00	90.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	0,00	27.000,00	60.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01146	0,00	0,00	31.880,00	30.000,00
30.002.12.361	Ensino Fundamental		2.178.037,00	2.369.190,00	2.707.903,35	2.681.350,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
30.002.12.361.0013	MAIS EDUCAÇÃO		2.178.037,00	2.369.190,00	2.707.903,35	2.681.350,00
2057	Encargos do FUNDEB-Efetivo Exercício do Magistério		964.268,00	1.181.525,00	771.185,00	1.153.592,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01101	0,00	2.000,00	2.300,00	1.500,00
3.1.90.09.00.00		01101	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	834.908,00	1.030.025,00	692.885,00	1.026.092,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	10.000,00	7.500,00	8.000,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	118.860,00	142.000,00	68.000,00	118.000,00
2058	Encargos do FUNDEB-Outras Despesas Ensino Fundamental		322.315,60	107.875,00	349.515,00	142.908,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01102	0,00	800,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.09.00.00		01102	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	194.483,60	88.375,00	261.415,00	96.608,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	10.000,00	5.000,00	29.300,00	29.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	28.140,00	13.700,00	56.800,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	38.692,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2059	Manutenção do Ensino Fundamental		541.583,00	613.855,00	1.198.253,35	952.100,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01103	0,00	300,00	300,10	1.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01104	0,00	200,00	300,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00		01000	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00		01103	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00.00		01104	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.000,00	34.000,00	525.625,00	115.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	20.000,00	91.862,00	163.000,00	132.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	2.025,00	77.493,00	137.000,00	206.100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	3.360,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00	2.000,00	2.120,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	500,00	4.000,00	4.240,00	6.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	500,00	1.000,00	1.060,25	4.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.200,00	5.000,00	5.300,00	28.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	35.000,00	37.100,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	0,00	7.000,00	7.420,00	15.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	7.600,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	35.000,00	15.000,00	52.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.308,00	30.000,00	40.862,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	200.890,00	80.000,00	57.626,00	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	3.000,00	2.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	96.300,00	100.000,00	106.000,00	130.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	15.000,00	10.000,00	3.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	30.000,00	10.000,00	2.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.000,00
2060	Encargos do Salário Educação		162.800,00	178.100,00	204.750,00	230.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	80.000,00	100.000,00	122.750,00	130.000,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	3.800,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	20.000,00	30.000,00	42.000,00	40.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	59.000,00	44.100,00	36.000,00	60.000,00
2061	Manutenção do Transporte Escolar		187.170,00	287.835,00	198.200,00	202.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	62.000,00	85.000,00	45.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	12.000,00	20.000,00	22.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	25.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01141	40.970,00	65.835,00	36.000,00	46.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31120	30.000,00	22.300,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	20.000,00	15.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	0,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	0,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01141	12.400,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31120	4.800,00	22.700,00	9.200,00	12.500,00
30.002.12.365	Educação Infantil		1.126.400,00	1.353.300,00	1.700.934,60	1.682.412,50
30.002.12.365.0013	MAIS EDUCAÇÃO		1.126.400,00	1.353.300,00	1.700.934,60	1.682.412,50
2062	Manutenção da Pré Escola		498.400,00	482.000,00	482.734,60	587.412,50
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01103	0,00	2.500,00	2.650,00	2.000,00
3.1.90.09.00.00		01103	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00	83.116,00	104.014,20	110.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	285.000,00	290.884,00	274.520,40	387.212,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	2.000,00	2.120,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	8.000,00	13.000,00	13.780,00	9.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	7.000,00	7.420,00	11.200,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	53.900,00	45.500,00	48.230,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	25.000,00	25.000,00	18.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1151	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	10.000,00	8.000,00	5.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	10.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00
2067	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil		628.000,00	871.300,00	1.218.200,00	1.095.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01101	0,00	1.000,00	100,00	100,00
3.1.90.09.00.00		01101	200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	530.700,00	759.000,00	1.065.000,00	965.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	20.000,00	5.000,00	13.900,00	13.900,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	77.100,00	106.300,00	139.200,00	116.000,00
30.003	Departamento de Cultura		285.700,00	306.200,00	283.700,00	285.700,00
30.003.13	Cultura		285.700,00	306.200,00	283.700,00	285.700,00
30.003.13.392	Difusão Cultural		285.700,00	306.200,00	283.700,00	285.700,00
30.003.13.392.0014	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS		285.700,00	306.200,00	283.700,00	285.700,00
2069	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		220.700,00	226.200,00	239.700,00	239.700,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	0,00	0,00	500,00	1.000,00
3.1.90.09.00.00		01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	117.700,00	111.200,00	119.200,00	119.200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	15.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	100.000,00	104.500,00	100.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2070	Realização ou Apoio para Eventos Culturais		65.000,00	80.000,00	46.000,00	43.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.000,00	6.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	25.000,00	15.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	50.000,00	25.000,00	35.000,00
2071	Manutenção de Oficinas Culturais		0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
35	SECRETARIA DE ESPORTES		137.900,00	201.200,00	214.000,00	211.000,00
35.001	Departamento de Esportes		137.900,00	201.200,00	214.000,00	211.000,00
35.001.27	Desporto e Lazer		137.900,00	201.200,00	214.000,00	211.000,00
35.001.27.812	Desporto Comunitário		137.900,00	201.200,00	214.000,00	211.000,00
35.001.27.812.0023	ESPORTE E LAZER		137.900,00	201.200,00	214.000,00	211.000,00
2096	Manutenção do Departamento de Esportes		129.900,00	193.200,00	207.000,00	204.000,00
3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	80.400,00	125.200,00	138.000,00	130.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	12.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	20.000,00	15.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
2097	Promoção e Participação em Competições Esportivas		8.000,00	8.000,00	10.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
40	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		1.007.200,00	903.650,00	1.004.170,00	1.527.998,00
40.001	Departamento de Indústria e Comércio		1.007.200,00	903.650,00	1.004.170,00	1.527.998,00
40.001.22	Indústria		1.007.200,00	903.650,00	1.004.170,00	1.527.998,00
40.001.22.661	Promoção Industrial		1.007.200,00	903.650,00	1.004.170,00	1.527.998,00
40.001.22.661.0021	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		1.007.200,00	903.650,00	1.004.170,00	1.527.998,00
1085	MIN DESENVOLVIMENTO - BARRACÃO INDUSTRIAL GUARACI		140.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	140.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	951	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2086	Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio		61.700,00	67.000,00	71.020,00	70.000,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
3.1.90.09.00.00		01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	51.200,00	57.000,00	60.420,00	64.000,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	2.000,00	2.120,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	4.000,00	4.240,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	2.000,00	2.120,00	0,00
2088	Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho		6.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	6.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
2087	Oferecimento de Cursos profissionalizantes		5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.000,00
2089	Implementar o Plano de Desenvolvimento Local		2.500,00	2.650,00	2.850,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	530,00	600,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.120,00	2.250,00	3.000,00
1091	Construir Abrigos para os Trabalhadores Rurais		0,00	3.000,00	3.000,00	3.498,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.498,00
1092	Projeto de Drenagem do Parque Industrial		462.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1710	462.000,00	0,00	0,00	0,00
1093	Pavimentação e Sinalização do Parque Insdustrial		0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1713	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
1094	Criar Estrutura Básica do Parque Industrial		330.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1711	330.000,00	0,00	0,00	0,00
1084	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - Barracão Industrial de Bentópolis		0,00	307.500,00	307.500,00	420.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	7.500,00	7.500,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	952	0,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00
1086	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação do Parque Industrial		0,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	950	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
90	Fundo Previdenciário Municipal		0,00	0,00	1.890.600,00	2.834.760,00
90.001	Fundo Previdenciário Municipal		0,00	0,00	1.890.600,00	2.834.760,00
90.001.09	Previdência Social		0,00	0,00	1.890.600,00	2.834.760,00
CONTA	DESCRICAO		2014	2015	2016	2017
90.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		0,00	0,00	1.890.600,00	2.834.760,00
90.001.09.272.0059	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL		0,00	0,00	1.890.600,00	2.834.760,00
2087	Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal		0,00	0,00	1.438.800,00	2.337.780,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01001	0,00	0,00	1.069.000,00	1.756.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01001	0,00	0,00	300.000,00	490.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	551	0,00	0,00	50.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	3.100,00	3.410,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	16.700,00	18.370,00
2088	Reserva Orçamentária		0,00	0,00	451.800,00	496.980,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01001	0,00	0,00	451.800,00	496.980,00
			14.951.851,60	17.575.534,00	22.831.227,00	25.886.783,00
					Total geral :	81.245.395,60

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6300052

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1433 PROGRAMAS DE GOVERNO

Exercício: 2014 a 2017
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO												
Unidade : 001 Câmara Municipal												
Programa : 01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO												
Objetivo : PROCESSO LEGISLATIVO												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : PROCESSO LEGISLATIVO												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo								Não			Apoio Administrativo	
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	12	912.000,00	12	1.026.000,00	24	1.938.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas												
Produto : Apoio Administrativo												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	614.086,00	675.000,00	1.289.086,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	90.640,00	100.000,00	190.640,00
3.1.90.16.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	8.500,00	9.500,00	18.000,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	23.800,00	26.500,00	50.300,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	130.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	52.074,00	60.000,00	112.074,00
3.3.91.97.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	17.000,00	22.000,00	39.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr	0,00	0,00	15.900,00	16.000,00	31.900,00
Total:			0,00	0,00	912.000,00	1.026.000,00	1.938.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7194			2014	2015	2016	2017	TOTAL
1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		0,00	0,00	912.000,00	1.026.000,00	1.938.000,00
Total:			0,00	0,00	912.000,00	1.026.000,00	1.938.000,00

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Programa : 04.124.0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR

Objetivo : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	95.900,00	12	101.500,00	12	127.200,00	12	143.000,00	48	467.600,00

Descrição: Manutenção do Sistema de Controle Interno

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	83.900,00	93.500,00	125.200,00	138.000,00	440.600,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10.000,00
Total:			95.900,00	101.500,00	130.200,00	143.000,00	470.600,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7122			2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		95.900,00	101.500,00	130.200,00	143.000,00	470.600,00
Total:			95.900,00	101.500,00	130.200,00	143.000,00	470.600,00

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade : 004 Departamento de Tesouraria

Programa : 04.123.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
				Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2012	Outras Unidades e Medidas	A	2	50.000,00	2	50.000,00	2	930.000,00	2	1.000.000,00	8	2.030.000,00

Descrição: Sentenças Judiciais

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.91.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	50.000,00	930.000,00	1.000.000,00	2.030.000,00
Total:			50.000,00	50.000,00	930.000,00	1.000.000,00	2.030.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
5	Outras Unidades e Medidas	O	0	0,00	12	80.000,00	12	80.000,00	12	70.000,00	36	230.000,00

Descrição: Parcelamento PASEP

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
4.6.90.71.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	140.000,00
Total:			0,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	230.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
7	Outras Unidades e Medidas	O	0	0,00	12	36.600,00	12	36.600,00	12	43.000,00	36	116.200,00

Descrição: Amortização Principal e Encargos - RPPS

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	15.000,00	15.000,00	8.000,00	38.000,00
4.6.90.71.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	0,00	21.600,00	21.600,00	35.000,00	78.200,00
Total:			0,00	36.600,00	36.600,00	43.000,00	116.200,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7138			2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente		140.500,00	263.500,00	1.147.300,00	1.223.000,00	2.774.300,00
Total:			140.500,00	263.500,00	1.147.300,00	1.223.000,00	2.774.300,00

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS												
Unidade : 004 Departamento de Tesouraria												
Programa : 28.843.0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA												
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
											Apoio Administrativo	
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
103	Outras Unidades e Medidas	O	12	25.000,00	12	27.700,00	0	0,00	0	27.700,00	24	80.400,00
Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.2.90.21.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						20.000,00	22.700,00	22.700,00	22.700,00	88.100,00
4.6.90.71.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:								25.000,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	108.100,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7143								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							26.000,00	28.700,00	27.900,00	27.900,00	110.500,00
Total:								26.000,00	28.700,00	27.900,00	27.900,00	110.500,00
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS												
Unidade : 001 Departamento de Obras e Viação												
Programa : 04.122.0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS												
Objetivo : MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento ás atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2019	Outras Unidades e Medidas	A	12	446.570,00	12	431.455,60	12	578.400,00	12	551.170,00	48	2.007.595,60
Descrição: Manutenção do Departamento de Obras												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	500,00	500,00	600,00	1.600,00
3.1.90.09.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						141.500,00	115.300,00	153.300,00	168.000,00	578.100,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						15.000,00	18.000,00	16.700,00	16.700,00	66.400,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						140.000,00	125.795,60	254.354,00	200.000,00	720.149,60
3.3.90.30.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei						107.570,00	106.860,00	102.405,00	105.870,00	422.705,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia						2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)						0,00	0,00	641,00	0,00	641,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						10.000,00	10.000,00	3.000,00	5.000,00	28.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						15.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros Royalties e Compensações Financei						0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						5.000,00	20.000,00	8.000,00	8.000,00	41.000,00
Total:								446.570,00	431.455,60	578.900,00	551.170,00	2.008.095,60
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1064	Metros Quadrados	P	0	0,00	12.000	410.000,00	1	10.600,00	1	506.744,00	12.002	927.344,00
Descrição: MINISTÉRIO DAS CIDADES - Recape Asfáltico												
Produto : Recapeamento de Vias												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	10.000,00	10.600,00	12.360,00	32.960,00
4.4.90.51.00.00	1893	MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO						0,00	400.000,00	424.000,00	494.384,00	1.318.384,00
Total:								0,00	410.000,00	434.600,00	506.744,00	1.351.344,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7146								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							327.000,00	324.595,60	466.454,00	430.660,00	1.548.709,60
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras							107.570,00	106.860,00	112.405,00	115.870,00	442.705,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	45.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							0,00	0,00	641,00	0,00	641,00
1893	MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							0,00	400.000,00	424.000,00	494.384,00	1.318.384,00
Total:								446.570,00	841.455,60	1.013.500,00	1.057.914,00	3.359.439,60
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS												
Unidade : 002 Departamento de Transportes												
Programa : 26.782.0016 VIAS URBANAS												
Objetivo : Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												

Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2095	Outras Unidades e Medidas	A	12	537.310,00	12	805.750,00	12	612.700,00	12	749.900,00	48	2.705.660,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Transportes												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.09.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						281.400,00	280.000,00	271.800,00	339.000,00	1.172.200,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						25.000,00	26.000,00	30.900,00	30.900,00	112.800,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						125.000,00	300.000,00	200.000,00	250.000,00	875.000,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)						18.410,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	48.410,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						71.000,00	140.000,00	110.000,00	110.000,00	431.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						5.000,00	38.750,00	38.750,00	3.000,00	85.500,00
4.4.90.52.00.00	1501	Alienação de Bens Ativos						10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	35.000,00
Total:								537.310,00	805.750,00	672.450,00	749.900,00	2.765.410,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7150								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							508.900,00	785.750,00	652.450,00	734.900,00	2.682.000,00
1501	Alienação de Bens Ativos							10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	35.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							18.410,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	48.410,00
Total:								537.310,00	805.750,00	672.450,00	749.900,00	2.765.410,00
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS												
Unidade : 003 Departamento de Serviços Urbanos												
Programa : 15.452.0015 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA												
Objetivo : SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo								Não			Apoio Administrativo	
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	A	12	743.740,00	12	943.945,00	12	1.009.835,00	12	1.115.519,00	48	3.813.039,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	1.500,00	200,00	1.000,00	2.700,00
3.1.90.09.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						435.700,00	564.500,00	598.800,00	596.000,00	2.195.000,00
3.1.90.11.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A						0,00	0,00	55.100,00	55.100,00	110.200,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						60.000,00	40.000,00	89.700,00	89.700,00	279.400,00
3.1.90.16.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A						0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	10.400,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						35.000,00	100.000,00	50.000,00	40.000,00	225.000,00
3.3.90.30.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A						5.000,00	70.000,00	20.000,00	30.000,00	125.000,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia						5.000,00	0,00	0,00	13.940,00	18.940,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						5.000,00	5.000,00	5.000,00	40.224,00	55.224,00
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)						0,00	0,00	0,00	880,00	880,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						5.000,00	10.000,00	5.000,00	20.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						29.000,00	50.000,00	30.000,00	25.000,00	134.000,00
3.3.90.39.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A						160.540,00	98.945,00	147.835,00	190.475,00	597.795,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00	1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, A						0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:								743.740,00	943.945,00	1.009.835,00	1.115.519,00	3.813.039,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7152								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							568.200,00	770.000,00	776.700,00	774.700,00	2.889.600,00
1507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							165.540,00	168.945,00	228.135,00	285.775,00	848.395,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							5.000,00	0,00	0,00	13.940,00	18.940,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							5.000,00	5.000,00	5.000,00	40.224,00	55.224,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							0,00	0,00	0,00	880,00	880,00
Total:								743.740,00	943.945,00	1.009.835,00	1.115.519,00	3.813.039,00
Órgão : 22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA												
Unidade : 001 Departamento de Meio Ambiente												
Programa : 18.541.0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE												
Objetivo : Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES					Outras Uni		4.600	12	12	12	12	4.600
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2100	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	70.000,00	12	80.000,00	12	86.460,00	36	236.460,00
Descrição: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos												

Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00	236.460,00
Total:								0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00	236.460,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7154								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00	236.460,00
Total:								0,00	70.000,00	80.000,00	86.460,00	236.460,00
Órgão : 22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA												
Unidade : 002 Departamento de Agropecuária												
Programa : 20.608.0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR												
Objetivo : APOIAR TODOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNCIPIO												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : APOIAR TODOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNCIPIO												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo								Não			Apoio Administrativo	
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES					Outras Uni		4.600	12	12	12	12	4.600
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2076	Outras Unidades e Medidas	A	12	26.000,00	12	28.000,00	12	6.000,00	12	15.000,00	48	75.000,00
Descrição: Incentivo a Realização da Feira da Lua												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						12.000,00	13.000,00	6.000,00	3.000,00	34.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						12.000,00	13.000,00	13.000,00	10.000,00	48.000,00
Total:								26.000,00	28.000,00	21.000,00	15.000,00	90.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2077	Outras Unidades e Medidas	A	12	3.000,00	12	3.180,00	12	3.000,00	12	3.000,00	48	12.180,00
Descrição: Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.000,00	12.180,00
Total:								3.000,00	3.180,00	3.000,00	3.000,00	12.180,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1078	Metros Lineares	P	1	400.000,00	1	615.000,00	1	246.000,00		0,00		1.261.000,00
Descrição: Calçamento da Vila Rural												
Produto : Pavimentação de Vias												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	15.000,00	6.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.51.00.00	1701	SECRETARIA DE AGRICULTURA/VILAR						400.000,00	600.000,00	240.000,00	0,00	1.240.000,00
Total:								400.000,00	615.000,00	246.000,00	0,00	1.261.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2110	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	20.000,00	12	20.000,00
Descrição: Participação na Manutenção do Escritório da Emater												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.30.41.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:								0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7156								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							226.800,00	263.180,00	237.100,00	270.948,00	998.028,00
1701	SECRETARIA DE AGRICULTURA/VILA RURAL							400.000,00	600.000,00	240.000,00	0,00	1.240.000,00
1831	MAPA - Equipamenos Agrícolas							0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total:								626.800,00	863.180,00	477.100,00	370.948,00	2.338.028,00
Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE												
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde												
Programa : 10.301.0012 MAIS SAÚDE												
Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES					Outras Uni		4.600	12	12	12	12	4.600
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2045	Outras Unidades e Medidas	A	12 2.923.767,00		12	3.062.311,40	12	2.886.807,25	12	3.994.000,00	48	12.866.885,65
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	3.500,00
3.1.90.05.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						0,00	1.500,00	1.000,00	2.000,00	4.500,00
3.1.90.09.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.90.09.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						1.515,00	0,00	0,00	0,00	1.515,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						348.000,00	120.000,00	59.000,00	567.736,50	1.094.736,50
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						800.000,00	838.426,40	843.409,25	777.263,50	3.259.099,15
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						6.000,00	0,00	5.000,00	500,00	11.500,00

3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						10.000,00	2.000,00	3.000,00	1.000,00	16.000,00
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						10.000,00	8.000,00	22.000,00	35.000,00	75.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						48.720,00	23.400,00	1.000,00	1.000,00	74.120,00
3.1.91.13.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						112.000,00	120.000,00	130.000,00	148.000,00	510.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						54.800,00	46.000,00	38.000,00	50.000,00	188.800,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						259.633,00	150.000,00	45.000,00	52.000,00	506.633,00
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						559.366,00	451.613,00	505.862,00	500.000,00	2.016.841,00
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia						11.795,00	20.232,00	29.036,00	15.000,00	76.063,00
3.3.90.30.00.00	1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						29.205,00	49.140,00	5.000,00	10.000,00	93.345,00
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	2.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.34.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	111.000,00
3.3.90.36.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						20.000,00	100.000,00	106.000,00	35.000,00	261.000,00
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						517.233,00	960.000,00	1.050.000,00	1.300.000,00	3.827.233,00
3.3.90.47.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.47.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						50.000,00	30.000,00	15.000,00	10.000,00	105.000,00
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - E						5.000,00	5.000,00	6.000,00	3.000,00	19.000,00
4.4.90.52.00.00	1304	Alienação de Ativos						5.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	1370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos						0,00	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
Total:								2.923.767,00	3.062.311,40	3.001.807,25	3.994.000,00	12.981.885,65
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2047	Outras Unidades e Medidas	A	12	192.500,00	12	202.000,00	12	356.950,00	12	242.100,00	48	993.550,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.09.00.00	495	Atenção Básica						500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica						158.700,00	167.000,00	342.950,00	130.000,00	798.650,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica						33.300,00	30.000,00	8.000,00	32.000,00	103.300,00
3.1.90.16.00.00	495	Atenção Básica						0,00	5.000,00	6.000,00	17.100,00	28.100,00
3.3.90.30.00.00	495	Atenção Básica						0,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
Total:								192.500,00	202.000,00	356.950,00	242.100,00	993.550,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2048	Outras Unidades e Medidas	A	12	80.700,00	12	76.400,00	12	69.000,00	12	130.000,00	48	356.100,00
Descrição: Manutenção do Serviço de Saúde - PSB												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.09.00.00	495	Atenção Básica						500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica						66.200,00	56.000,00	59.400,00	90.000,00	271.600,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica						14.000,00	11.800,00	9.100,00	30.000,00	64.900,00
3.1.90.16.00.00	495	Atenção Básica						0,00	8.600,00	500,00	10.000,00	19.100,00
Total:								80.700,00	76.400,00	69.000,00	130.000,00	356.100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2049	Outras Unidades e Medidas	A	12	117.500,00	12	124.100,00	12	202.400,00	12	237.000,00	48	681.000,00
Descrição: Manutenção do Serviço de Saúde - PACS												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.09.00.00	495	Atenção Básica						500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica						96.700,00	102.000,00	166.800,00	176.000,00	541.500,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica						20.300,00	22.100,00	35.100,00	50.000,00	127.500,00
3.1.90.16.00.00	495	Atenção Básica						0,00	0,00	500,00	11.000,00	11.500,00
Total:								117.500,00	124.100,00	202.400,00	237.000,00	681.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2052	Outras Unidades e Medidas	A	12	14.000,00	12	80.000,00	12	84.800,00	12	90.000,00	48	268.800,00
Descrição: Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.70.41.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						14.000,00	80.000,00	84.800,00	90.000,00	268.800,00
Total:								14.000,00	80.000,00	84.800,00	90.000,00	268.800,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2053	Outras Unidades e Medidas	A	12	6.000,00	12	6.000,00	12	5.000,00	12	5.000,00	48	22.000,00
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Total:								6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2090	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	102.000,00	12	110.000,00	12	124.000,00	36	336.000,00
Descrição: PAB/SUS - NASF - Núcleo de Apoio à Família												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica						0,00	80.000,00	90.000,00	116.000,00	286.000,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica						0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	44.000,00
3.1.91.13.00.00	495	Atenção Básica						0,00	0,00	20.000,00	8.000,00	28.000,00
Total:								0,00	102.000,00	132.000,00	124.000,00	358.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2091	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	12	56.000,00	12	103.000,00	12	103.000,00	36	262.000,00
Descrição: PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.11.00.00	495	Atenção Básica						0,00	43.700,00	85.000,00	85.000,00	213.700,00
3.1.90.13.00.00	495	Atenção Básica						0,00	12.300,00	18.000,00	18.000,00	48.300,00
Total:								0,00	56.000,00	103.000,00	103.000,00	262.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2111	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	30.000,00	12	30.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total:								0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7161								2014	2015	2016	2017	TOTAL
495	Atenção Básica							390.700,00	560.500,00	863.350,00	836.100,00	2.650.650,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							884.653,00	692.400,00	492.300,00	913.236,50	2.982.589,50
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							2.013.114,00	2.386.539,40	2.565.271,25	2.773.763,50	9.738.688,15
1304	Alienação de Ativos							5.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	30.000,00
1323	SESA/Construção do Posto de Saúde de Bentópolis							237.000,00	236.000,00	200.000,00	0,00	673.000,00
1324	SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde							109.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	409.000,00
1370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos							0,00	0,00	0,00	402.000,00	402.000,00
1510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							11.795,00	20.232,00	29.036,00	15.000,00	76.063,00
1511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							29.205,00	49.140,00	5.000,00	10.000,00	93.345,00
Total:								3.680.467,00	4.104.811,40	4.314.957,25	4.955.100,00	17.055.335,65
Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE												
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde												
Programa : 10.304.0012 MAIS SAÚDE												
Objetivo : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial				Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2050	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	129.000,00	12	129.000,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.11.00.00	497	Vigilância em Saúde						0,00	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00
3.1.90.13.00.00	497	Vigilância em Saúde						0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00	497	Vigilância em Saúde						0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00	497	Vigilância em Saúde						0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	497	Vigilância em Saúde						0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	497	Vigilância em Saúde						0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	497	Vigilância em Saúde						0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇO						0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:								0,00	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7200								2014	2015	2016	2017	TOTAL
497	Vigilância em Saúde							0,00	0,00	0,00	119.000,00	119.000,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL							0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:								0,00	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade : 001 Departamento de Administração Assistência Social												
Programa : 04.128.0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS												
Objetivo : DESENVOLVER O QUADRO DE PESSOAL DO RECURSOS HUMANOS.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial				Tipo	
Contínuo							Não				Apoio Administrativo	
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2018	Outras Unidades e Medidas	A	12	4.500,00	12	4.500,00	12	5.000,00	12	5.000,00	48	19.000,00
Descrição: Capacitação de Servidores da Assistência Social												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
Total:								4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00	19.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7164								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00	19.000,00
Total:								4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00	19.000,00
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade : 001 Departamento de Administração Assistência Social												
Programa : 08.244.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL												
Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial				Tipo	

Contínuo							Não			Finalístico		
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2029	Outras Unidades e Medidas	A	12	270.938,00	12	232.500,00	12	229.700,00	12	350.000,00	48	1.083.138,00
Descrição: Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	1.000,00	800,00	1.000,00	2.800,00
3.1.90.09.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						201.700,00	150.000,00	163.700,00	181.000,00	696.400,00
3.1.90.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						28.238,00	0,00	0,00	0,00	28.238,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	1.000,00	3.000,00	4.000,00	9.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	24.500,00	22.200,00	24.000,00	70.700,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F						0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						4.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	1798	MDS/APAE						0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						15.000,00	30.000,00	18.000,00	15.000,00	78.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Total:								270.938,00	232.500,00	229.700,00	350.000,00	1.083.138,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2039	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	7.800,00	12	7.800,00
Descrição: Manutenção do Pragrama IGD/SUAS												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU						0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00
3.3.90.36.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU						0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00	1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSU						0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
Total:								0,00	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2051	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	108.900,00	12	108.900,00
Descrição: Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 936												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F						0,00	0,00	0,00	18.900,00	18.900,00
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F						0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Total:								0,00	0,00	0,00	108.900,00	108.900,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7168								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							279.938,00	241.500,00	233.700,00	250.000,00	1.005.138,00
1798	MDS/APAE							0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)							0,00	0,00	1.000,00	113.900,00	114.900,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)							0,00	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00
Total:								279.938,00	241.500,00	234.700,00	471.700,00	1.227.838,00
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade : 002 Fundo Municipal da Assistência Social												
Programa : 08.243.0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Objetivo : DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLOLESCENTE DO MUNICIPIO												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial				Tipo	
Contínuo							Não				Apoio Administrativo	
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
6023	Outras Unidades e Medidas	A	12	81.500,00	12	23.000,00	12	22.000,00	12	22.000,00	48	148.500,00
Descrição: Manutenção do Projeto Guará												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.09.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						25.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	37.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.900,00	3.000,00	10.000,00	15.000,00	29.900,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						8.000,00	10.000,00	12.000,00	5.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						20.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	30.000,00
Total:								81.500,00	23.000,00	32.000,00	22.000,00	158.500,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7170								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							118.500,00	60.000,00	61.840,00	27.000,00	267.340,00
Total:								118.500,00	60.000,00	61.840,00	27.000,00	267.340,00
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade : 002 Fundo Municipal da Assistência Social												
Programa : 08.244.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL												
Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.												

Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial				Tipo	
Contínuo							Não				Finalístico	
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2031	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	158.500,00	12	158.500,00
Descrição: Execução das Políticas da Assistência Social - CRA												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.11.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F						0,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F						0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F						0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F						0,00	0,00	0,00	18.500,00	18.500,00
3.3.90.48.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F						0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:								0,00	0,00	0,00	158.500,00	158.500,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2032	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	20.760,00	12	20.760,00
Descrição: Manutenção do IGD BOLSA FAMÍLIA												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL						0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL						0,00	0,00	0,00	1.160,00	1.160,00
3.3.90.39.00.00	1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOL						0,00	0,00	0,00	10.600,00	10.600,00
Total:								0,00	0,00	0,00	20.760,00	20.760,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7198								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							0,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)							0,00	0,00	0,00	81.500,00	81.500,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNI							0,00	0,00	0,00	20.760,00	20.760,00
Total:								0,00	0,00	0,00	179.260,00	179.260,00
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Unidade : 004 Fundo Municipal do Idoso												
Programa : 08.241.0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL												
Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo								Não			Finalístico	
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2036	Outras Unidades e Medidas	A	12	5.000,00	12	5.000,00	12	3.000,00	12	3.000,00	48	16.000,00
Descrição: Atendimento Integral ao Idoso												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.500,00	1.500,00	500,00	500,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00
Total:								5.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	16.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2037	Outras Unidades e Medidas	A	12	2.500,00	12	2.500,00	12	3.000,00	12	3.000,00	48	11.000,00
Descrição: Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	1.000,00	1.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00	1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F						0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total:								2.500,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	11.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7176								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							7.500,00	7.500,00	6.000,00	4.500,00	25.500,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)							0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
Total:								7.500,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00	27.000,00
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade : 002 Departamento de Educação												
Programa : 12.306.0013 MAIS EDUCAÇÃO												
Objetivo : Melhorar a frequência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores Capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Melhorar a frequência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												

Natureza		Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial				Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2066	Outras Unidades e Medidas	A	12	2.800,00	12	2.900,00	12	3.950,00	12	4.000,00	48	13.650,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - EJA												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.500,00	6.000,00
3.3.90.32.00.00	1146	Merenda Escolar						1.800,00	1.900,00	2.450,00	1.500,00	7.650,00
Total:								2.800,00	2.900,00	3.950,00	4.000,00	13.650,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2063	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	12	40.080,00	12	40.000,00	24	80.080,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Creche												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	15.000,00	28.000,00	43.000,00
3.3.90.32.00.00	1146	Merenda Escolar						0,00	0,00	25.080,00	12.000,00	37.080,00
Total:								0,00	0,00	40.080,00	40.000,00	80.080,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2064	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	12	30.290,00	12	50.000,00	24	80.290,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	13.000,00	28.000,00	41.000,00
3.3.90.32.00.00	1146	Merenda Escolar						0,00	0,00	17.290,00	22.000,00	39.290,00
Total:								0,00	0,00	30.290,00	50.000,00	80.290,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2065	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	12	58.880,00	12	90.000,00	24	148.880,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.32.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	27.000,00	60.000,00	87.000,00
3.3.90.32.00.00	1146	Merenda Escolar						0,00	0,00	31.880,00	30.000,00	61.880,00
Total:								0,00	0,00	58.880,00	90.000,00	148.880,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7182								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							1.000,00	1.000,00	56.500,00	118.500,00	177.000,00
1146	Merenda Escolar							1.800,00	1.900,00	76.700,00	65.500,00	145.900,00
Total:								2.800,00	2.900,00	133.200,00	184.000,00	322.900,00
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade : 002 Departamento de Educação												
Programa : 12.361.0013 MAIS EDUCAÇÃO												
Objetivo : Melhorar a frequência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Melhorar a frequência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial				Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2061	Outras Unidades e Medidas	A	12	187.170,00	12	287.835,00	12	193.200,00	12	202.700,00	48	870.905,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						62.000,00	85.000,00	45.000,00	35.000,00	227.000,00
3.3.90.30.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						12.000,00	20.000,00	22.000,00	30.000,00	84.000,00
3.3.90.30.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co						25.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	125.000,00
3.3.90.30.00.00	1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-						30.000,00	22.300,00	20.000,00	21.000,00	93.300,00
3.3.90.30.00.00	1141	Convênio para o Transporte Escolar						40.970,00	65.835,00	36.000,00	46.200,00	189.005,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	20.000,00	15.000,00	8.000,00	43.000,00
3.3.90.39.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						0,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Co						0,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00	1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-						4.800,00	22.700,00	9.200,00	12.500,00	49.200,00
3.3.90.39.00.00	1141	Convênio para o Transporte Escolar						12.400,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	39.400,00
Total:								187.170,00	287.835,00	198.200,00	202.700,00	875.905,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7184								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							194.000,00	237.000,00	663.045,00	301.000,00	1.395.045,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente							964.268,00	1.181.525,00	771.185,00	1.153.592,00	4.070.570,00
1102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente							322.315,60	107.875,00	349.515,00	142.908,00	922.613,60
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							177.968,00	301.162,00	377.502,10	354.000,00	1.210.632,10
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							263.615,00	240.693,00	275.406,25	405.100,00	1.184.814,25
1105	Alienação de Ativos							5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.000,00	20.300,00
1107	Salário Educação Exercício Corrente							162.800,00	178.100,00	204.750,00	230.050,00	775.700,00
1120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE							34.800,00	45.000,00	29.200,00	33.500,00	142.500,00
1141	Convênio para o Transporte Escolar							53.370,00	72.835,00	46.000,00	56.200,00	228.405,00
Total:								2.178.136,60	2.369.190,00	2.721.903,35	2.681.350,00	9.950.579,95
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade : 002 Departamento de Educação												
Programa : 12.365.0013 MAIS EDUCAÇÃO												
Objetivo : Melhorar a frequência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.												

Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Melhorar a frequência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2062	Outras Unidades e Medidas	A	12	498.400,00	12	482.000,00	12	482.734,60	12	587.412,50	48	2.050.547,10
Descrição: Manutenção da Pré Escola												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						0,00	2.500,00	2.650,00	2.000,00	7.150,00
3.1.90.09.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						100.000,00	83.116,00	104.014,20	110.000,00	397.130,20
3.1.90.11.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						285.000,00	290.884,00	274.520,40	387.212,50	1.237.616,90
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	2.000,00	2.120,00	2.000,00	6.120,00
3.1.90.16.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						8.000,00	13.000,00	13.780,00	9.000,00	43.780,00
3.1.91.13.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	7.000,00	7.420,00	11.200,00	25.620,00
3.1.91.13.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						53.900,00	45.500,00	48.230,00	30.000,00	177.630,00
3.3.90.30.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						25.000,00	25.000,00	18.000,00	8.000,00	76.000,00
3.3.90.30.00.00	1151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECH						0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						10.000,00	8.000,00	5.000,00	4.000,00	27.000,00
3.3.90.39.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						10.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000,00	23.000,00
4.4.90.52.00.00	1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corren						5.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	8.000,00
Total:								498.400,00	482.000,00	482.734,60	587.412,50	2.050.547,10
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2067	Outras Unidades e Medidas	A	12	628.000,00	12	871.300,00	12	1.218.200,00	12	1.095.000,00	48	3.812.500,00
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						0,00	1.000,00	100,00	100,00	1.200,00
3.1.90.09.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						530.700,00	759.000,00	1.065.000,00	965.000,00	3.319.700,00
3.1.90.16.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						20.000,00	5.000,00	13.900,00	13.900,00	52.800,00
3.1.91.13.00.00	1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						77.100,00	106.300,00	139.200,00	116.000,00	438.600,00
Total:								628.000,00	871.300,00	1.218.200,00	1.095.000,00	3.812.500,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7187								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							100.000,00	92.116,00	113.554,20	123.200,00	428.870,20
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente							628.000,00	871.300,00	1.218.200,00	1.095.000,00	3.812.500,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							398.400,00	389.884,00	369.180,40	444.212,50	1.601.676,90
1151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES							0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:								1.126.400,00	1.353.300,00	1.700.934,60	1.682.412,50	5.863.047,10

Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
Unidade : 003 Departamento de Cultura												
Programa : 13.392.0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS												
Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2069	Outras Unidades e Medidas	A	12	220.700,00	12	226.200,00	12	234.700,00	12	239.700,00	48	921.300,00
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.05.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	500,00	1.000,00	1.500,00
3.1.90.09.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						117.700,00	111.200,00	119.200,00	119.200,00	467.300,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						3.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						3.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	19.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						15.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						60.000,00	100.000,00	104.500,00	100.000,00	364.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						20.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:								220.700,00	226.200,00	239.700,00	239.700,00	926.300,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2071	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	12	3.000,00	12	3.000,00	24	6.000,00
Descrição: Manutenção de Oficinas Culturais												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Total:								0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7188								2014	2015	2016	2017	TOTAL

1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							285.700,00	306.200,00	288.700,00	285.700,00	1.166.300,00
Total:								285.700,00	306.200,00	288.700,00	285.700,00	1.166.300,00
Órgão : 35 SECRETARIA DE ESPORTES												
Unidade : 001 Departamento de Esportes												
Programa : 27.812.0023 ESPORTE E LAZER												
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2096	Outras Unidades e Medidas	A	12	129.900,00	12	193.200,00	12	207.000,00	12	204.000,00	48	734.100,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Esportes												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.09.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						80.400,00	125.200,00	138.000,00	130.000,00	473.600,00
3.1.90.16.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						5.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	33.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						12.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	97.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						20.000,00	15.000,00	9.000,00	9.000,00	53.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						10.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	75.000,00
Total:								129.900,00	193.200,00	207.000,00	204.000,00	734.100,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7190								2014	2015	2016	2017	TOTAL
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							137.900,00	201.200,00	217.000,00	211.000,00	767.100,00
Total:								137.900,00	201.200,00	217.000,00	211.000,00	767.100,00
Órgão : 40 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO												
Unidade : 001 Departamento de Indústria e Comércio												
Programa : 22.661.0021 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA												
Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua indepência financeira e sua fixação no município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do município.												
Gerente :												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua indepência financeira e sua fixação no município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do município.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo												
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1085	Metros Quadrados	P	200	140.000,00	1	410.000,00	0	0,00	1	410.000,00	202	960.000,00
Descrição: MIN DESENVOLVIMENTO - BARRACÃO INDUSTRIAL GUARACI												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	1706	SEDU/Barracões Industriais						140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
4.4.90.51.00.00	951	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO U						0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
Total:								140.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00	1.370.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2088	Outras Unidades e Medidas	A	12	6.000,00	12	6.000,00	12	7.000,00	12	8.000,00	48	27.000,00
Descrição: Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						6.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	27.000,00
Total:								6.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	27.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2087	Outras Unidades e Medidas	A	12	5.000,00	12	5.000,00	12	5.300,00	12	5.000,00	48	20.300,00
Descrição: Oferecimento de Cursos profissionalizantes												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						1.000,00	1.000,00	1.060,00	1.000,00	4.060,00
3.3.90.36.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.000,00	8.120,00
3.3.90.39.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						2.000,00	2.000,00	2.120,00	2.000,00	8.120,00
Total:								5.000,00	5.000,00	5.300,00	5.000,00	20.300,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1084	Metros Quadrados	P	0	0,00	250	307.500,00	250	307.500,00	1	420.000,00	501	1.035.000,00
Descrição: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - Barracão Industrial de Bentópolis												
Produto : Obra Contruída/Ampliada												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	7.500,00	7.500,00	20.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00	952	MINIST. DESENVOL E INDUSTRIA - BA						0,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00	1.000.000,00
Total:								0,00	307.500,00	307.500,00	420.000,00	1.035.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
1086	Outras Unidades e Medidas	P	0	0,00	1	102.500,00	1	102.500,00	1	102.500,00	3	307.500,00
Descrição: MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação do Parque Industrial												
Produto : Outros Produtos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00

4.4.90.51.00.00	950	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação						0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
Total:								0,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	307.500,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7191								2014	2015	2016	2017	TOTAL
950	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Industrial							0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
951	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - BARRACÃO IND GU							0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
952	MINIST. DESENVOL E INDUSTRIA - BARRACÃO IND BENTÓPOLIS							0,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00	1.000.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							75.200,00	103.650,00	109.170,00	122.998,00	411.018,00
1706	SEDU/Barracões Industriais							140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1710	SEC IND COM PARANÁ/Pavimentação e Drenagem Parque Insdustrial							462.000,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00
1711	SEC IND. COM. PARANÁ/Estrutura Básica Parque Industrial							330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1713	SEDU/Pavimentação e Sinalização do Parques Industrial							0,00	0,00	505.000,00	505.000,00	1.010.000,00
Total:								1.007.200,00	903.650,00	1.414.170,00	1.527.998,00	4.853.018,00
Órgão : 90 Fundo Previdenciário Municipal												
Unidade : 001 Fundo Previdenciário Municipal												
Programa : 09.272.0059 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL												
Objetivo : MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL												
Gerente :												
Público Alvo : Servidor												
Justificativa : MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza		Início Previsto			Término Previsto			Multisetorial			Tipo	
Contínuo								Não			Apoio Administrativo	
Indicador					Unid. Medida		Indice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Indice Final PPA
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2087	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	12	1.438.800,00	12	2.337.780,00	24	3.776.580,00
Descrição: Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal												
Produto : Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1040	Regime Previdencia						0,00	0,00	1.069.000,00	1.756.000,00	2.825.000,00
3.1.90.03.00.00	1040	Regime Previdencia						0,00	0,00	300.000,00	490.000,00	790.000,00
3.1.90.03.00.00	551	Compensação entre Regimes Previdenciários						0,00	0,00	50.000,00	70.000,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr						0,00	0,00	3.100,00	3.410,00	6.510,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corr						0,00	0,00	16.700,00	18.370,00	35.070,00
Total:								0,00	0,00	1.438.800,00	2.337.780,00	3.776.580,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
2088	Outras Unidades e Medidas	A	0	0,00	0	0,00	12	451.800,00	12	496.980,00	24	948.780,00
Descrição: Reserva Orçamentária												
Produto : Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2014	2015	2016	2017	TOTAL
9.9.99.99.00.00	1040	Regime Previdencia						0,00	0,00	451.800,00	496.980,00	948.780,00
Total:								0,00	0,00	451.800,00	496.980,00	948.780,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 7196								2014	2015	2016	2017	TOTAL
551	Compensação entre Regimes Previdenciários							0,00	0,00	50.000,00	70.000,00	120.000,00
1001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente							0,00	0,00	19.800,00	21.780,00	41.580,00
1040	Regime Previdencia							0,00	0,00	1.820.800,00	2.742.980,00	4.563.780,00
Total:								0,00	0,00	1.890.600,00	2.834.760,00	4.725.360,00
Total Geral :								7.844.395,00	10.473.877,00	13.497.926,85	17.416.625,50	49.232.824,35

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14502DC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO METAS EXECUTIVO

Exercício: 2017
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade : 001 Gabinete do Prefeito		
Função: 04 Administração		
Sub-Função: 122 Administração Geral		
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR		
Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.		
Gerente :		
Público Alvo : População em Geral		
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos Da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2002			12	548.300,00
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias				
Produto :				
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade : 002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 124 Controle Interno				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR				
Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; manter a transparência dos atos Da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2004	Outras Unidades e Medidas		12	143.000,00
Descrição: Manutenção do Sistema de Controle Interno				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade : 001 Departamento de Pessoal				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2005			12	599.000,00
Descrição: Gerência de Recursos Humanos				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2008			12	420.000,00
Descrição: Aportes e Amortização do Passivo Atuarial				
Produto :				
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade : 001 Departamento de Pessoal				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0005 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo: ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2015			50	5.000,00
Descrição: Capacitação de Servidores				
Produto :				
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade : 001 Departamento de Pessoal				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Objetivo: OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
102			12	353.000,00
Descrição: Contribuição ao PASEP				
Produto :				
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade : 002 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2006			12	1.820.261,50
Descrição: Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento				
Produto :				

Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 001 Gabinete do Secretario				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir As fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2013			12	58.500,00
Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretario				
Produto :				
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 002 Departamento de Contabilidade				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir As fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2009			12	616.000,00
Descrição: Manutenção do Departamento deContabilidade				
Produto :				
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 003 Departamento de Tributação				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir As fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2010			12	139.700,00
Descrição: Controle de Cadastro Imobiliário e Econômico, Tributário e Fiscal				
Produto :				
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 004 Departamento de Tesouraria				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir As fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2011			12	110.000,00
Descrição: Departamento de Tesouraria				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012	Outras Unidades e Medidas		2	1.000.000,00
Descrição: Sentenças Judiciais				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
5	Outras Unidades e Medidas		12	70.000,00
Descrição: Parcelamento PASEP				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
7	Outras Unidades e Medidas		12	43.000,00
Descrição: Amortização Principal e Encargos - RPPS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 004 Departamento de Tesouraria				
Função:28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna				
Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Objetivo: OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES	Outras Uni	4.600	12,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
104			12	200,00
Descrição: Restituição de Saldo de Convênios e Congêneres				
Produto :				
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 004 Departamento de Tesouraria				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna				
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir As fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
103	Outras Unidades e Medidas		0	27.700,00
Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
104			12	1.000,00
Descrição: Restituição de Saldo de Convênios e Congêneres				
Produto :				
Órgão : 10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 004 Departamento de Tesouraria				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência				
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Gerente :				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
9999			12	110.000,00
Descrição: Reserva de Contingência				
Produto :				
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
Unidade : 001 Departamento de Obras e Viação				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
Objetivo: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento ás atividades da administração e aos serviços oferecidos a comunidade.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2019	Outras Unidades e Medidas		12	551.170,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Obras				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1064	Metros Quadrados		1	506.744,00
Descrição: MINISTÉRIO DAS CIDADES - Recape Asfáltico				
Produto : Recapeamento de Vias				
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
Unidade : 002 Departamento de Transportes				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0016 VIAS URBANAS				
Objetivo: Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar as condições de habilidade das pessoas residentes nas área periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2095	Outras Unidades e Medidas		12	749.900,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Transportes				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
Unidade : 003 Departamento de Serviços Urbanos				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0015 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
Objetivo: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2072	Outras Unidades e Medidas		12	1.115.519,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Unidade : 001 Departamento de Meio Ambiente				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0020 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Proteção do meio ambiente, recuperação de rios e nascentes.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES	Outras Uni	4.600	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2100	Outras Unidades e Medidas		12	86.460,00
Descrição: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Unidade : 002 Departamento de Agropecuária				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária				
Programa : 0018 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
Objetivo: APOIAR TODOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNCIPIO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : APOIAR TODOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNCIPIO				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES	Outras Uni	4.600	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2075			12	332.948,00
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2076	Outras Unidades e Medidas		12	15.000,00
Descrição: Incentivo a Realização da Feira da Lua				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2077	Outras Unidades e Medidas		12	3.000,00
Descrição: Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2110	Outras Unidades e Medidas		12	20.000,00
Descrição: Participação na Manutenção do Escritório da Emater				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo: DESENVOLVER O QUADRO DE PESSOAL DO RECURSOS HUMANOS.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar As constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2016			18	5.000,00
Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
Produto :				
Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0012 MAIS SAÚDE				
Objetivo: Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES	Outras Uni	4.600	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2045	Outras Unidades e Medidas		12	3.994.000,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2047	Outras Unidades e Medidas		12	242.100,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2048	Outras Unidades e Medidas		12	130.000,00

Descrição: Manutenção do Serviço de Saúde - PSB				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2049	Outras Unidades e Medidas		12	237.000,00
Descrição: Manutenção do Serviço de Saúde - PACS				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2052	Outras Unidades e Medidas		12	90.000,00
Descrição: Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2053	Outras Unidades e Medidas		12	5.000,00
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2090	Outras Unidades e Medidas		12	124.000,00
Descrição: PAB/SUS - NASF - Núcleo de Apoio à Família				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2091	Outras Unidades e Medidas		12	103.000,00
Descrição: PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2111	Outras Unidades e Medidas		12	30.000,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SAMU				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 25 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0012 MAIS SAÚDE				
Objetivo: Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Realizar medicina preventiva através dos programas saúde da família, saúde bucal, vigilância epidemiológica e agentes comunitários, visando melhorar as condições de saúde da população.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2050	Outras Unidades e Medidas		12	129.000,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 001 Departamento de Administração Assistência Social				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo: DESENVOLVER O QUADRO DE PESSOAL DO RECURSOS HUMANOS.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar As constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2018	Outras Unidades e Medidas		12	5.000,00
Descrição: Capacitação de Servidores da Assistência Social				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 001 Departamento de Administração Assistência Social				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo: DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLOLESCENTE DO MUNICIPIO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
ATENDIMENTO AOS MUNICIPES	Outras Uni	4.600	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6021			12	147.500,00
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente				
Produto :				
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 001 Departamento de Administração Assistência Social				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017

2029	Outras Unidades e Medidas		12	350.000,00
Descrição: Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2038			12	5.000,00
Descrição: Manutenção do C.M.A.S, C.M.D.C.A e C.M.D.I				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2039	Outras Unidades e Medidas		12	7.800,00
Descrição: Manutenção do Pragrama IGD/SUAS				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2051	Outras Unidades e Medidas		12	108.900,00
Descrição: Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 936				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 002 Fundo Municipal da Assistência Social				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLOLESCENTE DO MUNICIPIO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6022			12	5.000,00
Descrição: Atendimento Integral a Criança e Adolescente				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6023	Outras Unidades e Medidas		12	22.000,00
Descrição: Manutenção do Projeto Guará				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 002 Fundo Municipal da Assistência Social				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2031	Outras Unidades e Medidas		12	158.500,00
Descrição: Execução das Políticas da Assistência Social - CRA				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2032	Outras Unidades e Medidas		12	20.760,00
Descrição: Manutenção do IGD BOLSA FAMÍLIA				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : DAR TODA ASSISTÊNCIA PARA A CRIANÇA E AO ADOLOLESCENTE DO MUNICIPIO				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6027			12	3.000,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais				
Produto :				
Órgão : 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 004 Fundo Municipal do Idoso				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0010 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidade e habilidades, participando da composição da renda familiar.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : No município há muitos que necessitam da atenção do pode público, sendo necessário ações voltadas para essas pessoas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2036	Outras Unidades e Medidas		12	3.000,00
Descrição: Atendimento Integral ao Idoso				
Produto : Outros Produtos				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2037	Outras Unidades e Medidas		12	3.000,00
Descrição: Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 001 Gabinete do Secretario				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO				
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2056			12	77.400,00
Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura				
Produto :				
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 002 Departamento de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo : DESENVOLVER O QUADRO DE PESSOAL DO RECURSOS HUMANOS.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2017			1	3.000,00
Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
Produto :				
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 002 Departamento de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO				
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2066	Outras Unidades e Medidas		12	4.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - EJA				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2063	Outras Unidades e Medidas		12	40.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Creche				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2064	Outras Unidades e Medidas		12	50.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2065	Outras Unidades e Medidas		12	90.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 002 Departamento de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO				
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2057			12	1.153.592,00
Descrição: Encargos do FUNDEB-Efetivo Exercício do Magistério				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2058			12	142.908,00
Descrição: Encargos do FUNDEB-Outras Despesas Ensino Fundamental				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2059			12	952.100,00
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017

2060			12	230.050,00
Descrição: Encargos do Salário Educação				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2061	Outras Unidades e Medidas		12	202.700,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 002 Departamento de Educação				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0013 MAIS EDUCAÇÃO				
Objetivo : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar a freqüência na escola, manter o interesse dos alunos pelo ensino, através de professores capacitados e bem orientados utilizando equipamentos e materiais adequados.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2062	Outras Unidades e Medidas		12	587.412,50
Descrição: Manutenção da Pré Escola				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2067	Outras Unidades e Medidas		12	1.095.000,00
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 003 Departamento de Cultura				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0014 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS				
Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2069	Outras Unidades e Medidas		12	239.700,00
Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2070			12	43.000,00
Descrição: Realização ou Apoio para Eventos Culturais				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2071	Outras Unidades e Medidas		12	3.000,00
Descrição: Manutenção de Oficinas Culturais				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 35 SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade : 001 Departamento de Esportes				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0023 ESPORTE E LAZER				
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2096	Outras Unidades e Medidas		12	204.000,00
Descrição: Manutenção do Departamento de Esportes				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2097			12	7.000,00
Descrição: Promoção e Participação em Competições Esportivas				
Produto :				
Órgão : 40 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Unidade : 001 Departamento de Indústria e Comércio				
Função: 22 Indústria				
Sub-Função: 661 Promoção Industrial				
Programa : 0021 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua indepência financeira e sua fixação no município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do município.				
Gerente :				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua indepência financeira e sua fixação no município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1085	Metros Quadrados		1	410.000,00
Descrição: MIN DESENVOLVIMENTO - BARRACÃO INDUSTRIAL GUARACI				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017

2086			12	70.000,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2088	Outras Unidades e Medidas		12	8.000,00
Descrição: Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2087	Outras Unidades e Medidas		12	5.000,00
Descrição: Oferecimento de Cursos profissionalizantes				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2089			12	4.000,00
Descrição: Implementar o Plano de Desenvolvimento Local				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1091			3	3.498,00
Descrição: Construir Abrigos para os Trabalhadores Rurais				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1093			1	505.000,00
Descrição: Pavimentação e Sinalização do Parque Insdustrial				
Produto :				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1084	Metros Quadrados		1	420.000,00
Descrição: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - Barracão Industrial de Bentópolis				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1086	Outras Unidades e Medidas		1	102.500,00
Descrição: MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação do Parque Industrial				
Produto : Outros Produtos				
Total Geral :				22.026.823,00
Comentários				
-				

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:90799829

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO AVALIAÇÃO METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.272.594,00	7,19	20.703.559,61	6,133	-3.569.034,39	-14,70
Receitas Primárias (I)	23.972.499,00	7,101	19.978.886,62	5,918	-3.993.612,38	-16,66
Despesa Total	22.285.194,00	6,601	17.231.579,47	5,104	-5.053.614,53	-22,68
Despesas Primárias (II)	22.140.894,00	6,558	17.129.419,03	5,074	-5.011.474,97	-22,63
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.831.605,00	0,543	2.849.467,59	0,844	1.017.862,59	55,57
Resultado Nominal	-927.559,16	-0,275	-927.559,16	-0,275	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	281.332,78	0,083	349.593,66	0,104	68.260,88	24,26
Dívida Pública Consolidada Líquida	-669.373,86	-0,198	-669.373,86	-0,198	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 13/dez/2016 as 10h e 37m.						
Nota:						

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2015	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2015	337.600.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	332.840.000,00

GUARACI 13 de dezembro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E22B856B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO RENUNCIA RECEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2017	2018	2019	
0	0	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEIRAS	NÃO HÁ RENUNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL				0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dez/2016 as 10h e 40m.							

GUARACI 13 de dezembro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C662481F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LDI 1434-LDO DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	14.757.389,99	15.753.322,87	19.600.156,20	22.522.061,00	23.873.384,66	25.305.787,74
Pessoal e Encargos Sociais	9.175.704,60	9.793.303,69	11.894.705,20	13.420.222,50	14.225.435,85	15.078.962,00
Juros e Encargos da Dívida	16.920,33	33.899,56	67.700,00	60.700,00	64.342,00	68.202,52
Outras Despesas Correntes	5.564.765,06	5.926.119,62	7.637.751,00	9.041.138,50	9.583.606,81	10.158.623,22
DESPESAS DE CAPITAL (II)	375.551,46	1.478.256,60	2.691.270,00	2.757.742,00	2.923.206,52	3.098.598,91
Investimentos	353.435,58	1.409.995,72	2.614.670,00	2.677.742,00	2.838.406,52	3.008.710,91
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.115,88	68.260,88	76.600,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	539.800,80	606.980,00	643.398,80	682.002,73
TOTAL(IV=(I+II+III)	15.132.941,45	17.231.579,47	22.831.227,00	25.886.783,00	27.439.989,98	29.086.389,38

GUARACI 13 de dezembro de 2016

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76216A23

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANXO LEI 1434-LDO EVOLUÇÃO DO PL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	19.862.329,79	100,00	19.531.504,96	100,00	17.633.011,48	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.862.329,79	100,00	19.531.504,96	100,00	17.633.011,48	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	5.079.676,38	100,00	4.404.903,27	100,00	3.751.755,52	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.079.676,38	100,00	4.404.903,27	100,00	3.751.755,52	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dez/2016 as 10h e 38m.						

GUARACI 13 de dezembro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26484723

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.713.058,51	19.284.968,38	19.476.104,00	22.016.229,00	23.337.923,54	24.738.198,95
Receita Tributária	635.541,73	737.889,87	741.510,00	854.350,00	905.611,00	959.947,66
Receita de Contribuições	640.173,52	691.861,54	727.700,00	886.790,00	939.997,40	996.397,24
Receita Patrimonial	598.565,40	739.949,70	251.465,00	830.460,00	880.287,60	933.104,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	485.649,40	724.672,99	250.815,00	819.560,00	868.733,42	920.857,62
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	17.227.409,11	18.560.295,39	19.225.289,00	21.196.669,00	22.469.190,12	23.817.341,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.310,00	8.060,00	8.543,60	9.056,22
Transferêncas Correntes	15.752.359,83	16.974.782,18	17.645.241,00	19.301.970,00	20.460.088,20	21.687.693,49
Outras Receitas Correntes	86.418,03	140.485,09	101.878,00	134.599,00	143.395,74	151.999,48
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	583.562,79	1.519.712,73	1.510.300,00	2.436.384,00	2.582.567,04	2.737.521,06
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	39.900,00	0,00	15.300,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	543.662,79	1.519.712,73	1.495.000,00	2.411.384,00	2.556.067,04	2.709.431,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	543.662,79	1.519.712,73	1.495.000,00	2.411.384,00	2.556.067,04	2.709.431,06
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.038,23	1.126.310,61	1.123.500,00	1.434.170,00	1.520.220,20	1.611.433,41
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.038,23	1.126.310,61	1.123.500,00	1.434.170,00	1.520.220,20	1.611.433,41
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-52.843,20	-101.121,50	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-52.843,20	-35.372,92	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-65.748,58	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	17.771.071,90	20.080.008,12	20.720.289,00	23.608.053,00	25.025.257,16	26.526.772,40
RECEITA TOTAL	18.296.621,30	20.804.681,11	20.986.404,00	24.452.613,00	25.920.490,58	27.475.720,01
DESPESAS CORRENTES (X)	14.757.389,99	15.753.322,87	19.600.156,20	22.522.061,00	23.873.384,66	25.305.787,74
Pessoal e Encargos Sociais	9.175.704,60	9.793.303,69	11.894.705,20	13.420.222,50	14.225.435,85	15.078.962,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	16.920,33	33.899,56	67.700,00	60.700,00	64.342,00	68.202,52
Outras Despesas Correntes	5.564.765,06	5.926.119,62	7.637.751,00	9.041.138,50	9.583.606,81	10.158.623,22
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	14.740.469,66	15.719.423,31	19.532.456,20	22.461.361,00	23.809.042,66	25.237.585,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	375.551,46	1.478.256,60	2.691.270,00	2.757.742,00	2.923.206,52	3.098.598,91
Investimentos	353.435,58	1.409.995,72	2.614.670,00	2.677.742,00	2.838.406,52	3.008.710,91
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.115,88	68.260,88	76.600,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	353.435,58	1.409.995,72	2.614.670,00	2.677.742,00	2.838.406,52	3.008.710,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	539.800,80	606.980,00	643.398,80	682.002,73
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	15.093.905,24	17.129.419,03	22.686.927,00	25.746.083,00	27.290.847,98	28.928.298,86
DESPESA TOTAL	15.132.941,45	17.231.579,47	22.831.227,00	25.886.783,00	27.439.989,98	29.086.389,38
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.677.166,66	2.950.589,09	-1.966.638,00	-2.138.030,00	-2.265.590,82	-2.401.526,46

13 de dezembro de 2016

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE2DD6B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	17.380.760,00	23.548.454,00	-26,192	20.239.104,00	16,351	23.052.023,00	-12,202	24.435.865,18	-5,663	25.902.017,09	-5,660
Receitas Primárias (I)	17.273.300,00	23.410.519,00	-26,216	20.155.339,00	16,150	22.917.863,00	-12,054	24.293.655,58	-5,663	25.751.274,91	-5,660
Despesa Total	16.588.760,00	19.670.734,00	-15,668	20.028.627,00	-1,787	22.026.023,00	-9,068	23.347.584,38	-5,660	24.748.439,44	-5,660
Despesas Primarias (II)	16.563.760,00	19.526.434,00	-15,173	19.884.327,00	-1,800	21.885.323,00	-9,143	23.198.442,38	-5,660	24.590.348,92	-5,660
Resultado Primário III = (I) - (II)	709.540,00	3.884.085,00	-81,732	271.012,00	1.333,178	1.032.540,00	-73,753	1.095.213,20	-5,722	1.160.925,99	-5,660
Resultado Nominal	876.589,56	-927.559,16	-194,505	1.869.373,86	-149,619	-150.000,00	-1.346,249	-150.000,00	0,000	-200.000,00	-25,000
Dívida Pública Consolidada	349.593,66	281.332,78	24,263	1.200.000,00	-76,556	1.200.000,00	0,000	1.000.000,00	20,000	800.000,00	25,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	258.185,30	-669.373,86	-138,571	1.200.000,00	-155,781	1.050.000,00	14,286	900.000,00	16,667	700.000,00	28,571
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	20.639.652,50	25.267.491,14	-18,315	20.239.104,00	24,845	21.543.946,73	-6,057	21.343.231,01	0,940	21.144.503,75	0,940
Receitas Primárias (I)	20.512.043,75	25.119.486,89	-18,342	20.155.339,00	24,629	21.418.563,55	-5,898	21.219.019,63	0,940	21.021.448,91	0,940
Despesa Total	19.699.152,50	21.106.697,58	-6,669	20.028.627,00	5,38	20.585.068,22	-2,703	20.392.684,41	0,943	20.202.807,71	0,940
Despesas Primarias (II)	19.669.465,00	20.951.863,68	-6,121	19.884.327,00	5,369	20.453.572,90	-2,783	20.262.418,01	0,943	20.073.754,22	0,940
Resultado Primário III = (I) - (II)	842.578,75	4.167.623,21	-79,783	271.012,00	1.437,800	964.990,65	-71,916	956.601,62	0,877	947.694,69	0,940
Resultado Nominal	1.040.950,10	-995.270,98	-204,590	1.869.373,86	-153,241	-140.186,92	-1.433,487	-131.015,81	7,000	-163.265,31	-19,753
Dívida Pública Consolidada	415.142,47	301.870,07	37,524	1.200.000,00	-74,844	1.121.495,33	7,000	873.438,73	28,400	653.061,22	33,745
Dívida Pública Consolidada Líquida	306.595,04	-718.238,15	-142,687	1.200.000,00	-159,853	981.308,41	22,286	786.094,86	24,833	571.428,57	37,567

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dez/2016 as 10h e 38m.

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,40	10,67	7,30	7,00	7,00	7,00
valor corrente x 1,1875	valor corrente x 1,0730	valor corrente	valor corrente / 1,0700	valor corrente / 1,1449	valor corrente / 1,2250

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

GUARACI 13 de dezembro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D848974A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	25.886.783,00	24.193.255,14	7,403	27.440.710,78	23.967.779,53	7,622	29.087.153,43	23.744.615,04	7,917
Receitas Primárias (I)	23.608.053,00	22.063.600,93	6,751	25.025.257,16	21.858.028,79	6,951	26.526.772,40	21.654.508,08	7,220
Despesa Total	25.886.783,00	24.193.255,14	7,403	27.439.989,98	23.967.149,95	7,622	29.086.389,38	23.743.991,33	7,917
Despesa não Financeira (II)	25.746.083,00	24.061.759,81	7,362	27.290.847,98	23.836.883,55	7,581	28.928.298,86	23.614.937,84	7,874
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.138.030,00	-1.998.158,88	-0,611	-2.265.590,82	-1.978.854,76	-0,629	-2.401.526,46	-1.960.429,76	-0,654
Resultado Nominal	-150.000,00	-140.186,92	-0,043	-150.000,00	-131.015,81	-0,042	-200.000,00	-163.265,31	-0,054
Dívida Pública Consolidada	1.200.000,00	1.121.495,33	0,343	1.000.000,00	873.438,73	0,278	800.000,00	653.061,22	0,218
Dívida Consolidada Líquida	1.050.000,00	981.308,41	0,300	900.000,00	786.094,86	0,250	700.000,00	571.428,57	0,191
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/dez/2016 as 10h e 37m.									

Nota :			
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,50	4,50	4,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,70	3,60	3,60
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	7,00	7,00	7,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	349.700.000,00	360.000.000,00	367.400.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2017	2018	2019
1,0700	1,1449	1,2250

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

GUARACI 13 de dezembro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61C5C804

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO METODOLOGIA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a – RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	17.713.058,51	
2015	19.284.968,38	108,87
2016	19.476.104,00	100,99
2017	22.016.229,00	113,04
2018	23.337.923,54	106,00
2019	24.738.198,95	106,00
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	635.541,73	
2015	737.889,87	116,10
2016	741.510,00	100,49
2017	854.350,00	115,22
2018	905.611,00	106,00
2019	959.947,66	106,00
Nota:		
Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	640.173,52	
2015	691.861,54	108,07
2016	727.700,00	105,18
2017	886.790,00	121,86
2018	939.997,40	106,00
2019	996.397,24	106,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	598.565,40	
2015	739.949,70	123,62
2016	251.465,00	33,98
2017	830.460,00	330,25
2018	880.287,60	106,00
2019	933.104,86	106,00
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	485.649,40	
2015	724.672,99	149,22
2016	250.815,00	34,61
2017	819.560,00	326,76
2018	868.733,42	106,00
2019	920.857,62	106,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	8.310,00	0,00
2017	8.060,00	96,99
2018	8.543,60	106,00
2019	9.056,22	106,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	15.752.359,83	
2015	16.974.782,18	107,76
2016	17.645.241,00	103,95
2017	19.301.970,00	109,39
2018	20.460.088,20	106,00
2019	21.687.693,49	106,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	86.418,03	
2015	140.485,09	162,56
2016	101.878,00	72,52
2017	134.599,00	132,12
2018	143.395,74	106,54
2019	151.999,48	106,00
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	583.562,79	
2015	1.519.712,73	260,42
2016	1.510.300,00	99,38
2017	2.436.384,00	161,32
2018	2.582.567,04	106,00
2019	2.737.521,06	106,00
Nota:		
Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	39.900,00	
2015	0,00	0,00
2016	15.300,00	0,00
2017	25.000,00	163,40
2018	26.500,00	106,00
2019	28.090,00	106,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	543.662,79	
2015	1.519.712,73	279,53
2016	1.495.000,00	98,37
2017	2.411.384,00	161,30
2018	2.556.067,04	106,00
2019	2.709.431,06	106,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	992.038,23	
2015	1.126.310,61	113,54
2016	1.123.500,00	99,75
2017	1.434.170,00	127,65
2018	1.520.220,20	106,00
2019	1.611.433,41	106,00
Nota:		
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	992.038,23	
2015	1.126.310,61	113,54
2016	1.123.500,00	99,75
2017	1.434.170,00	127,65
2018	1.520.220,20	106,00
2019	1.611.433,41	106,00
Nota:		

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	-52.843,20	
2015	-101.121,50	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

RENÚNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

RESTITUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

DESCONTOS CONCEDIDOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	-52.843,20	
2015	-35.372,92	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

OUTRAS DEDUÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	-65.748,58	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

GUARACI 13 de dezembro de 2016

Comentários
-

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A6C3B56

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO MONTANTE DA DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	349.593,66	281.332,78	1.200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	800.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	349.593,66	281.332,78	1.200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	800.000,00
DEDUÇÕES (II)	618.404,26	91.408,36	950.706,64	0,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	712.157,39	774.216,18	1.482.794,63	100.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres Financeiros	29.610,04	7.526,50	7.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	123.363,17	690.334,32	539.614,49	200.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
DCL (III) = (I - II)	-618.404,26	258.185,30	-669.373,86	1.200.000,00	1.050.000,00	900.000,00	700.000,00

GUARACI 13 de dezembro de 2016

Comentários -

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A807E892

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO PROJEÇÃO ATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	455.827,07	4.738.053,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	558.356,97	5.296.410,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	688.795,26	5.985.205,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	821.207,20	6.806.413,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	961.878,37	7.768.291,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	1.115.376,83	8.883.668,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	1.263.003,44	10.146.671,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	1.366.952,99	11.513.624,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	1.518.741,85	13.032.366,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	1.565.270,23	14.597.636,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	1.546.870,99	16.144.507,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	1.678.630,23	17.823.137,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	1.763.599,30	19.586.737,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	1.783.519,91	21.370.257,20
2030	3.956.783,16	2.023.861,77	1.932.921,39	23.303.178,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	2.074.539,32	25.377.717,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	2.252.499,29	27.630.217,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	2.436.207,04	30.066.424,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	2.658.954,57	32.725.378,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	2.865.815,35	35.591.194,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	-327.364,27	35.263.829,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	-391.841,99	34.871.987,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	-474.592,75	34.397.395,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	-432.482,19	33.964.912,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	-553.851,59	33.411.061,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	-653.655,30	32.757.406,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	-649.315,93	32.108.090,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	-782.981,48	31.325.108,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	-667.472,19	30.657.636,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	-599.246,68	30.058.389,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	-479.334,95	29.579.054,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,84	-479.032,99	29.100.021,85
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	-359.206,02	28.740.815,83
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	-235.197,06	28.505.618,77
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	-180.482,49	28.325.136,28
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	-166.550,29	28.158.585,99
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	-99.106,67	28.059.479,32
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	-35.720,12	28.023.759,20
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	44.446,64	28.068.205,84
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	105.797,23	28.174.003,07
2056	1.172.765,09	977.492,45	195.272,64	28.369.275,71
2057	1.171.040,74	933.868,94	237.171,80	28.606.447,51
2058	1.174.728,53	895.376,88	279.351,65	28.885.799,16
2059	1.167.789,25	774.998,01	392.791,24	29.278.590,40
2060	1.161.073,34	772.273,47	388.799,87	29.667.390,27
2061	1.162.968,78	786.091,95	376.876,83	30.044.267,10
2062	1.164.313,33	754.806,65	409.506,68	30.453.773,78
2063	1.160.352,53	751.257,50	409.095,03	30.862.868,81
2064	1.160.785,31	738.512,70	422.272,61	31.285.141,42
2065	1.162.978,67	739.706,75	423.271,92	31.708.413,34
2066	1.165.020,85	751.083,03	413.937,82	32.122.351,16
2067	1.168.187,70	740.318,34	427.869,36	32.550.220,52
2068	1.168.396,46	700.608,38	467.788,08	33.018.008,60
2069	1.171.235,94	719.534,47	451.701,47	33.469.710,07
2070	1.181.580,08	732.589,50	448.990,58	33.918.700,65
2071	1.178.497,79	709.083,29	469.414,50	34.388.115,15
2072	1.180.831,79	730.012,26	450.819,53	34.838.934,68
2073	1.185.802,16	740.906,62	444.895,54	35.283.830,22
2074	1.185.340,66	753.831,31	431.509,35	35.715.339,57
2075	1.175.728,85	786.424,61	389.304,24	36.104.643,81
2076	1.173.334,61	852.694,05	320.640,56	36.425.284,37
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2077	1.161.739,07	876.961,61	284.777,46	36.710.061,83
2078	1.166.601,56	928.869,90	237.731,66	36.947.793,49
2079	1.166.401,47	902.669,83	263.731,64	37.211.525,13
2080	1.163.285,56	900.547,02	262.738,54	37.474.263,67
2081	1.152.761,22	884.786,40	267.974,82	37.742.238,49
2082	1.155.172,24	892.075,78	263.096,46	38.005.334,95
2083	1.153.673,95	869.665,59	284.008,36	38.289.343,31
2084	1.158.382,89	862.103,72	296.279,17	38.585.622,48
2085	1.163.434,60	817.719,90	345.714,70	38.931.337,18
2086	1.173.777,10	784.727,21	389.049,89	39.320.387,07
2087	1.179.611,72	740.091,58	439.520,14	39.759.907,21
2088	0,00	0,00	0,00	4.282.226,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FF05C9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO PROJETOS EM ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1051	Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	Metros Quadra	332	478.395,00	56	201.450,00	276	276.945,00
Total:			332	478.395,00	56	201.450,00	276	276.945,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0A3F9C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	17.713.058,51	19.284.968,38	19.476.104,00	22.016.229,00	23.337.923,54	24.738.198,95
Receita Tributária	635.541,73	737.889,87	741.510,00	854.350,00	905.611,00	959.947,66
Receita de Contribuições	640.173,52	691.861,54	727.700,00	886.790,00	939.997,40	996.397,24
Receita Patrimonial	598.565,40	739.949,70	251.465,00	830.460,00	880.287,60	933.104,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.310,00	8.060,00	8.543,60	9.056,22
Transferêncas Correntes	15.752.359,83	16.974.782,18	17.645.241,00	19.301.970,00	20.460.088,20	21.687.693,49
Outras Receitas Correntes	86.418,03	140.485,09	101.878,00	134.599,00	143.395,74	151.999,48
RECEITAS DE CAPITAL	583.562,79	1.519.712,73	1.510.300,00	2.436.384,00	2.582.567,04	2.737.521,06
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.900,00	0,00	15.300,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	543.662,79	1.519.712,73	1.495.000,00	2.411.384,00	2.556.067,04	2.709.431,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.038,23	1.126.310,61	1.123.500,00	1.434.170,00	1.520.220,20	1.611.433,41
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	992.038,23	1.126.310,61	1.123.500,00	1.434.170,00	1.520.220,20	1.611.433,41
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-52.843,20	-101.121,50	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-52.843,20	-35.372,92	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-65.748,58	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.235.816,33	21.829.870,22	22.109.904,00	25.886.783,00	27.440.710,78	29.087.153,43

GUARACI 13 de dezembro de 2016

Comentários -

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE4C6506

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1434-LDO RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014 b	2015 c	2016 d	2017 e	2018 f	2019 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	349.593,66	281.332,78	1.200.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	800.000,00
DEDUÇÕES (II)	91.408,36	950.706,64	0,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	774.216,18	1.482.794,63	100.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Haveres Financeiros	7.526,50	7.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	690.334,32	539.614,49	200.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	258.185,30	-669.373,86	1.200.000,00	1.050.000,00	900.000,00	700.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	258.185,30	-669.373,86	1.200.000,00	1.050.000,00	900.000,00	700.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	876.589,56	-927.559,16	1.869.373,86	-150.000,00	-150.000,00	-200.000,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (-R$ 618,404.26)						

GUARACI 13 de dezembro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DFE82112

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA ANEXO 1

Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		25.553.129,00	DESPESAS CORRENTES		22.522.061,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	854.350,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.420.222,50	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	886.790,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.700,00	
RECEITA PATRIMONIAL	830.460,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	8.060,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.041.138,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.838.870,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.599,00				
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.434.170,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.434.170,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.536.900,00			
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.536.900,00				

DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		928.338,00
TOTAL		23.450.399,00	TOTAL		23.450.399,00
SUPERAVIT		928.338,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.436.384,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.757.742,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00		INVESTIMENTOS	2.677.742,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.411.384,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		606.980,00
TOTAL		3.364.722,00	TOTAL		3.364.722,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		23.450.399,00	DESPESAS CORRENTES		22.522.061,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.436.384,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.757.742,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.980,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		25.886.783,00	TOTAL		25.886.783,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7EE7BAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA DESPESA

Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.522.061,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.420.222,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.576.522,50	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.756.000,00		
1.040	Regime Previdencia	1.756.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	560.000,00		
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	70.000,00		
1.040	Regime Previdencia	490.000,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	16.700,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.100,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.600,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	2.000,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	3.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.487.622,50		
495	Atenção Básica	597.000,00		
497	Vigilância em Saúde	69.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.392.246,50		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	675.000,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.991.092,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	96.608,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	583.212,50		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	206.100,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	777.263,50		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	55.100,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	45.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	436.900,00		
495	Atenção Básica	130.000,00		
497	Vigilância em Saúde	10.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	183.000,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	100.000,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	13.400,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	500,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	319.300,00		
495	Atenção Básica	38.100,00		
497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	156.300,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	9.500,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	21.900,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	29.300,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	15.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	4.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	35.000,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.200,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		843.700,00	

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	843.700,00		
495	Atenção Básica	8.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	357.200,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	26.500,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	234.000,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	15.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	32.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	15.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	148.000,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	8.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			60.700,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.700,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.700,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.700,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.041.138,50
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		200,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		20.200,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		90.000,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	90.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		86.460,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	86.460,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	86.460,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.402.278,50	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	269.700,00		
497	Vigilância em Saúde	1.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	193.700,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	70.000,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.462.214,00		
495	Atenção Básica	63.000,00		
497	Vigilância em Saúde	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.024.500,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	30.000,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	88.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	115.000,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	130.000,00		
1.120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	21.000,00		
1.141	Convênio para o Transporte Escolar	46.200,00		
1.151	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	20.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	500.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	105.870,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	30.000,00		
1.510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	33.260,00		
1.511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	91.304,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	10.880,00		
1.798	MDS/APAE	100.000,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	26.900,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.300,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	9.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	192.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	126.500,00		
1.146	Merenda Escolar	65.500,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	130.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	224.308,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	191.238,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	18.410,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	4.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	8.000,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	1.500,00		
1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	1.160,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.756.056,50		
497	Vigilância em Saúde	15.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.785.561,50		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	78.370,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	134.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	54.000,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	40.050,00		
1.120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	12.500,00		
1.141	Convênio para o Transporte Escolar	10.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	1.300.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	190.475,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	111.500,00		
1.936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	4.000,00		

1.940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILI	10.600,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	355.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	352.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		442.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	442.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	420.000,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	22.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.757.742,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.677.742,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.677.742,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.052.742,00		
950	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Indu	100.000,00		
951	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - B	400.000,00		
952	MINIST. DESENVOL E INDUSTRIA - BARRACÃO I	400.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	53.358,00		
1.713	SEDU/Pavimentação e Sinalização do Parques Industrial	505.000,00		
1.831	MAPA - Equipamenos Agrícolas	100.000,00		
1.893	MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	494.384,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625.000,00		
497	Vigilância em Saúde	4.000,00		
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚD	10.000,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	82.000,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	16.000,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	3.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	10.000,00		
1.105	Alienação de Ativos	5.000,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	60.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	3.000,00		
1.304	Alienação de Ativos	5.000,00		
1.370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos	402.000,00		
1.501	Alienação de Bens Ativos	15.000,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.000,00		
1.511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00		
1.934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PS	2.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			80.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			606.980,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			606.980,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		606.980,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.980,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	110.000,00		
1.040	Regime Previdencia	496.980,00		

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E86D9248

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA RECEITA

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			22.016.229,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		854.350,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	745.720,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	648.220,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	182.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	182.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	264.220,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	264.220,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	264.000,00		

1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	26.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	238.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	220,00		
1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	220,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	202.000,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	202.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	97.500,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	97.500,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	97.500,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	108.630,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	29.280,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.700,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	19.500,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.080,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	79.350,00		
1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.400,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.400,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.550,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	Taxa de Expediente	27.000,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.	Coleta de Lixo	18.500,00		
1.1.2.2.99.03.00.00.	Conservação de Vias	22.700,00		
1.1.2.2.99.04.00.00.	Prestação de Serviços Horas de Máquinas	4.350,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		886.790,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	605.990,00		
1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	605.990,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	595.430,00		
1.2.1.0.29.09.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.280,00		
1.2.1.0.29.11.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.280,00		
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	280.800,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	259.200,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	21.600,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		830.460,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.900,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	10.900,00		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	10.800,00		
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	100,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	819.560,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	98.260,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	60.260,00		
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	11.330,00		
1.3.2.5.01.01.01.00.	Rec. de Remun. Dep. Bancarios - Royalties	7.000,00		
1.3.2.5.01.01.07.00.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 1107	3.250,00		
1.3.2.5.01.01.10.00.	Rend. ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONTE 507	1.080,00		
1.3.2.5.01.02.00.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES VINCULADOS	1.400,00		
1.3.2.5.01.02.02.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1511 CONTA 107-1	1.080,00		
1.3.2.5.01.02.08.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1510 CONTA 10.841-3	320,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	24.700,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	24.700,00		
1.3.2.5.01.03.01.01.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 495	15.000,00		
1.3.2.5.01.03.01.02.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 497	9.700,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	2.740,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	540,00		
1.3.2.5.01.05.02.04.	Rend.Aplic.Financ. Transp. Escolar Fonte 1120	540,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	2.200,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. de Aplic. Financeira - Fonte 1103	2.200,00		
1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	3.250,00		
1.3.2.5.01.06.01.00.	Rendimento Aplicação Financeira - fonte 1303	3.250,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	1.080,00		
1.3.2.5.01.09.01.00.	RENDIMENTO APLICAÇÃO CIDE	1.080,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	6.060,00		
1.3.2.5.01.10.01.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.200,00		
1.3.2.5.01.10.02.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.700,00		
1.3.2.5.01.10.03.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.160,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.700,00		
1.3.2.5.01.53.01.00.	RENDIMENTO APLICAÇÃO FUNDEB 60%	9.700,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	Rec. Remun. Outros Depósitos Rec. não Vinculados.	38.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	721.300,00		
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	721.300,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		8.060,00	
1.6.0.0.00.13.00.00.	Serviço de Inscrição em Concurso Público	3.960,00		
1.6.0.0.00.13.01.00.	Serviço de Inscrição em Concurso Público	3.960,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.600,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.600,00		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	500,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviço de Máquinas e Veículos	500,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.301.970,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.201.970,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.656.370,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.870.400,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.000.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	378.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	81.000,00		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	411.400,00		

1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.870,00		
1.7.2.1.22.20.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	870,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	110.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	865.600,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	756.300,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	162.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB/SUS - Parte Fixa	162.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	594.300,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	Programa Saúde da Família - PSF	144.300,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	Prog. Agentes Comunit. Saúde - PACS	129.600,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Saúde Bucal	77.300,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	NASF - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	103.700,00		
1.7.2.1.33.10.02.05.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	139.400,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	109.300,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.300,00		
1.7.2.1.33.30.02.01.	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	109.300,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	220.900,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	194.500,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	77.800,00		
1.7.2.1.34.10.10.01.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	77.800,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	116.700,00		
1.7.2.1.34.10.20.01.	Transferencia do FNAS - PBV II - Fonte 934	116.700,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	26.400,00		
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	7.800,00		
1.7.2.1.34.30.10.01.	TRANSF. DO FNAS - IGD - Bolsa Familia - fonte 936	7.800,00		
1.7.2.1.34.30.20.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	18.600,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	345.800,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	226.800,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	65.500,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	33.500,00		
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	20.000,00		
1.7.2.1.35.99.01.00.	TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO - FONTE1151	20.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	34.600,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	208.200,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	43.200,00		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	165.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	165.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.163.800,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.042.800,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	5.600.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	367.200,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	64.800,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.800,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	64.800,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF - AUXILIO ESTADUAL	64.800,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	56.200,00		
1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	56.200,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.381.800,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.381.800,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00		
1.7.6.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
1.7.6.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00		
1.7.6.1.99.03.00.00.	REPASSE RECAPE ASFALTICO - FONTE 1900	100.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		134.599,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	14.915,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.970,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	430,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	430,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS- ITBI	100,00		
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	680,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	680,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	760,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	760,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	110,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	110,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	650,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	Mutas e Juros de Mora de Tx. Prestação de Serviços	650,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	45,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	45,00		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	45,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	45,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	7.100,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	3.900,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.900,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	100,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.100,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.100,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXE	850,00		
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXE	2.250,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.500,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.500,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	2.500,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.500,00		

1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.300,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.300,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	70.000,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	70.000,00		
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	70.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	49.684,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	48.334,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	32.500,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.500,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.160,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.160,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	13.674,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	2.700,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.700,00		
1.9.3.1.99.02.00.00.	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	10.974,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CO	10.800,00		
1.9.3.1.99.02.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS A	174,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.350,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.350,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	1.350,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.350,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			2.436.384,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		25.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	20.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	15.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.411.384,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.411.384,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.906.384,00		
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	412.000,00		
2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	412.000,00		
2.4.7.1.01.99.01.00.	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	10.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.7.1.01.99.02.00.	FNS/Aquisição de Equipamentos fonte 1370	402.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.494.384,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.494.384,00		
2.4.7.1.99.99.11.00.	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Industrial	100.000,00		
2.4.7.1.99.99.12.00.	Min Desenvolvimento Ind-Barracão Industrial Bentópolis	400.000,00		
2.4.7.1.99.99.13.00.	MAPA - Equipamentos Agrícolas	400.000,00		
2.4.7.1.99.99.15.00.	MIN. CIDADES PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	494.384,00		
2.4.7.1.99.99.16.00.	MIN ESRPOTE - REFORMA GINÁSI ODE ESPORTES	100.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	505.000,00		
2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	505.000,00		
2.4.7.2.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	505.000,00		
2.4.7.2.99.99.07.00.	SEDU/Aterro Sanitário	505.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.434.170,00
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.434.170,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.434.170,00		
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	1.434.170,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.003.070,00		
7.2.1.0.29.03.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	3.300,00		
7.2.1.0.29.05.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	3.300,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	424.500,00		
7.2.1.0.29.13.01.00.	APORTES PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO PLANO FINANCEIRO	424.500,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	22.016.229,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	854.350,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	886.790,00
RECEITA PATRIMONIAL	830.460,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.838.870,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.599,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.536.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.436.384,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.411.384,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.434.170,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.434.170,00
Total Geral.....:	25.886.783,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A00F205A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA ANEXO 6

Exercício: 2017
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade:	01001 Câmara Municipal				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
		0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade:	02001 Gabinete do Prefeito				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	548.300,00	0,00	548.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	548.300,00	0,00	548.300,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	548.300,00	0,00	548.300,00
		0,00	548.300,00	0,00	548.300,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade:	02002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
		0,00	143.000,00	0,00	143.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade:	05001 Departamento de Pessoal				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.019.000,00	0,00	1.019.000,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.019.000,00	0,00	1.019.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
		0,00	1.024.000,00	353.000,00	1.377.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Unidade:	05002 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.820.261,50	0,00	1.820.261,50
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.820.261,50	0,00	1.820.261,50
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.820.261,50	0,00	1.820.261,50
		0,00	1.820.261,50	0,00	1.820.261,50

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade:	10001 Gabinete do Secretario				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
		0,00	58.500,00	0,00	58.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade:	10002 Departamento de Contabilidade				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	616.000,00	0,00	616.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	616.000,00	0,00	616.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	616.000,00	0,00	616.000,00
		0,00	616.000,00	0,00	616.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade:	10003 Departamento de Tributação				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	139.700,00	0,00	139.700,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	139.700,00	0,00	139.700,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	139.700,00	0,00	139.700,00
		0,00	139.700,00	0,00	139.700,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	10 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade:	10004 Departamento de Tesouraria				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.110.000,00	113.000,00	1.223.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.110.000,00	113.000,00	1.223.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.110.000,00	113.000,00	1.223.000,00

28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	28.100,00	28.100,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	28.100,00	28.100,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	200,00	200,00
28.843.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	27.900,00	27.900,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	1.110.000,00	251.100,00	1.361.100,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
Unidade:	15001 Departamento de Obras e Viação				
04.000.0000.0.000.	Administração	506.744,00	551.170,00	0,00	1.057.914,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	506.744,00	551.170,00	0,00	1.057.914,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	506.744,00	551.170,00	0,00	1.057.914,00
		506.744,00	551.170,00	0,00	1.057.914,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	15SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
Unidade:	15002Departamento de Transportes				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	749.900,00	0,00	749.900,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	749.900,00	0,00	749.900,00
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	749.900,00	0,00	749.900,00
		0,00	749.900,00	0,00	749.900,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	15SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS				
Unidade:	15003Departamento de Serviços Urbanos				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	1.115.519,00	0,00	1.115.519,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.115.519,00	0,00	1.115.519,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.115.519,00	0,00	1.115.519,00
		0,00	1.115.519,00	0,00	1.115.519,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Unidade:	22001 Departamento de Meio Ambiente				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	86.460,00	0,00	86.460,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	86.460,00	0,00	86.460,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	86.460,00	0,00	86.460,00
		0,00	86.460,00	0,00	86.460,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Unidade:	22002 Departamento de Agropecuária				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	370.948,00	0,00	370.948,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	370.948,00	0,00	370.948,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	370.948,00	0,00	370.948,00
		0,00	370.948,00	0,00	370.948,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	25 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade:	25001 Fundo Municipal de Saúde				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.089.100,00	0,00	5.089.100,00
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.955.100,00	0,00	4.955.100,00
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	4.955.100,00	0,00	4.955.100,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
		0,00	5.089.100,00	0,00	5.089.100,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	27001 Departamento de Administração Assistência Social				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	619.200,00	0,00	619.200,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	147.500,00	0,00	147.500,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	147.500,00	0,00	147.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	471.700,00	0,00	471.700,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	471.700,00	0,00	471.700,00
		0,00	624.200,00	0,00	624.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	27002 Fundo Municipal da Assistência Social				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	206.260,00	0,00	206.260,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	179.260,00	0,00	179.260,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	179.260,00	0,00	179.260,00
		0,00	206.260,00	0,00	206.260,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	27003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	27004 Fundo Municipal do Idoso				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade:	30001 Gabinete do Secretario				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	77.400,00	0,00	77.400,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	77.400,00	0,00	77.400,00
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	77.400,00	0,00	77.400,00
		0,00	77.400,00	0,00	77.400,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade:	30002 Departamento de Educação				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	4.550.762,50	0,00	4.550.762,50
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.681.350,00	0,00	2.681.350,00
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.681.350,00	0,00	2.681.350,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.682.412,50	0,00	1.682.412,50
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	1.682.412,50	0,00	1.682.412,50
		0,00	4.550.762,50	0,00	4.550.762,50
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade:	30003 Departamento de Cultura				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	285.700,00	0,00	285.700,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	285.700,00	0,00	285.700,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	285.700,00	0,00	285.700,00
		0,00	285.700,00	0,00	285.700,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	35 SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade:	35001 Departamento de Esportes				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
		0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	40 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Unidade:	40001 Departamento de Indústria e Comércio				
22.000.0000.0.000.	Indústria	1.440.998,00	87.000,00	0,00	1.527.998,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	1.440.998,00	87.000,00	0,00	1.527.998,00
22.661.0021.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.440.998,00	87.000,00	0,00	1.527.998,00
		1.440.998,00	87.000,00	0,00	1.527.998,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão:	90 Fundo Previdenciário Municipal				
Unidade:	90001 Fundo Previdenciário Municipal				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	2.834.760,00	0,00	2.834.760,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.834.760,00	0,00	2.834.760,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	2.834.760,00	0,00	2.834.760,00
		0,00	2.834.760,00	0,00	2.834.760,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8DB6649

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA ANEXO7

Exercício: 2017
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.026.000,00	0,00	1.026.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	506.744,00	6.015.931,50	113.000,00	6.635.675,50
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	506.744,00	3.938.731,50	0,00	4.445.475,50
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	548.300,00	0,00	548.300,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias	0,00	548.300,00	0,00	548.300,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.839.261,50	0,00	2.839.261,50
04.122.0003.2.005.	Gerência de Recursos Humanos	0,00	599.000,00	0,00	599.000,00
04.122.0003.2.006.	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	0,00	1.820.261,50	0,00	1.820.261,50
04.122.0003.2.008.	Aportes e Amortização do Passivo Atuarial	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	506.744,00	551.170,00	0,00	1.057.914,00
04.122.0007.1.064.	Pavimentação Urbana	506.744,00	0,00	0,00	506.744,00
04.122.0007.2.019.	Manutenção do Departamento de Obras	0,00	551.170,00	0,00	551.170,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.924.200,00	113.000,00	2.037.200,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.924.200,00	113.000,00	2.037.200,00
04.123.0004.0.005.	Parcelamento do PASEP	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.123.0004.0.007.	Amortização do Principal e Encargos - RPPS	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
04.123.0004.2.009.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	616.000,00	0,00	616.000,00
04.123.0004.2.010.	Cadastro Imob. Econômico, Tributário e Fiscal	0,00	139.700,00	0,00	139.700,00
04.123.0004.2.011.	Manutenção do Departamento de Tesouraria	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04.123.0004.2.012.	Sentenças Judiciais	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.123.0004.2.013.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
04.124.0002.2.004.	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0005.2.015.	Capacitação de Pessoal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.2.018.	Capacitação de Servidores da Assistência Social	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	834.460,00	0,00	834.460,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241.0010.2.036.	Atendimento Integral ao Idoso	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.241.0010.2.037.	Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	177.500,00	0,00	177.500,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	177.500,00	0,00	177.500,00
08.243.0009.6.021.	Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente	0,00	147.500,00	0,00	147.500,00
08.243.0009.6.022.	Atendimento Integral a Criança e Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0009.6.023.	Manutenção do Projeto Guará	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.243.0009.6.027.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	650.960,00	0,00	650.960,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	650.960,00	0,00	650.960,00
08.244.0010.2.029.	Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.0010.2.031.	Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	0,00	158.500,00	0,00	158.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0010.2.032.	Manutenção do IGD BOLSA FAMÍLIA	0,00	20.760,00	0,00	20.760,00
08.244.0010.2.038.	Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0010.2.039.	Manutenção do Pragrama IGD/SUAS	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
08.244.0010.2.051.	Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 936	0,00	108.900,00	0,00	108.900,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	2.834.760,00	0,00	2.834.760,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	2.834.760,00	0,00	2.834.760,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	2.834.760,00	0,00	2.834.760,00
09.272.0059.2.087.	Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal	0,00	2.337.780,00	0,00	2.337.780,00
09.272.0059.2.088.	Reserva Orçamentária	0,00	496.980,00	0,00	496.980,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	5.089.100,00	0,00	5.089.100,00
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0006.2.016.	Capacitação de Pessoal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	4.955.100,00	0,00	4.955.100,00
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	4.955.100,00	0,00	4.955.100,00
10.301.0012.2.045.	Manutenção dos Serviços de Saúde	0,00	3.994.000,00	0,00	3.994.000,00
10.301.0012.2.047.	Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF	0,00	242.100,00	0,00	242.100,00
10.301.0012.2.048.	Manutenção do Serviço de Saúde - PSB	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10.301.0012.2.049.	Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
10.301.0012.2.052.	Manutenção do Consórcio de Saúde- CISMEPAR	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10.301.0012.2.053.	Manutenção do Conselhol Municipal de Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0012.2.090.	PAB/SUS-NASF - Núcleo de Apoio à Família	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
10.301.0012.2.091.	PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
10.301.0012.2.111.	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
10.304.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
10.304.0012.2.050.	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	4.628.162,50	0,00	4.628.162,50
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.128.0006.2.017.	Capacitação de Pessoal	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
12.306.0013.2.063.	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.306.0013.2.064.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.306.0013.2.065.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.306.0013.2.066.	Manutenção da Merenda Escolar - EJA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.758.750,00	0,00	2.758.750,00

12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.758.750,00	0,00	2.758.750,00
12.361.0013.2.056.	Manutenção do Gabinete do Sec. de Educação	0,00	77.400,00	0,00	77.400,00
12.361.0013.2.057.	Encargos do FUNDEB - Exerc. do Magistério	0,00	1.153.592,00	0,00	1.153.592,00
12.361.0013.2.058.	Encargos FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental	0,00	142.908,00	0,00	142.908,00
12.361.0013.2.059.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	952.100,00	0,00	952.100,00
12.361.0013.2.060.	Encargos do Salário Educação	0,00	230.050,00	0,00	230.050,00
12.361.0013.2.061.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	202.700,00	0,00	202.700,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.682.412,50	0,00	1.682.412,50
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	1.682.412,50	0,00	1.682.412,50
12.365.0013.2.062.	Manutenção da Pré Escola	0,00	587.412,50	0,00	587.412,50
12.365.0013.2.067.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil	0,00	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	285.700,00	0,00	285.700,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	285.700,00	0,00	285.700,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	285.700,00	0,00	285.700,00
13.392.0014.2.069.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	239.700,00	0,00	239.700,00
13.392.0014.2.070.	Realização ou Apoio para Eventos Culturais	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
13.392.0014.2.071.	Manutenção de Oficinas Culturais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	1.115.519,00	0,00	1.115.519,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.115.519,00	0,00	1.115.519,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.115.519,00	0,00	1.115.519,00
15.452.0015.2.072.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	1.115.519,00	0,00	1.115.519,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	86.460,00	0,00	86.460,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	86.460,00	0,00	86.460,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	86.460,00	0,00	86.460,00
18.541.0020.2.100.	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	0,00	86.460,00	0,00	86.460,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	370.948,00	0,00	370.948,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	370.948,00	0,00	370.948,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	0,00	370.948,00	0,00	370.948,00
20.608.0018.2.075.	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	0,00	332.948,00	0,00	332.948,00
20.608.0018.2.076.	Incentivo a Realização da Feira da Lua	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.608.0018.2.077.	Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.608.0018.2.110.	Participação na Manutenção do Escritório da Emater	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	1.440.998,00	87.000,00	0,00	1.527.998,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	1.440.998,00	87.000,00	0,00	1.527.998,00
22.661.0021.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.440.998,00	87.000,00	0,00	1.527.998,00
22.661.0021.1.084.	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - Barracão Industrial Bentópolis	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
22.661.0021.1.085.		410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
22.661.0021.1.086.	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação do Parque Industrial	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
22.661.0021.1.091.	Construir Abrigos para os Trabalhadores Rurais	3.498,00	0,00	0,00	3.498,00
22.661.0021.1.093.	Pavimentação e Sinalização do Parque Insdustrial	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
22.661.0021.2.086.	Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
22.661.0021.2.087.	Oferecimento de Cursos Profissionalizantes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22.661.0021.2.088.	Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
22.661.0021.2.089.	Implementar o Plano de Desenvolvimento Local	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	749.900,00	0,00	749.900,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	749.900,00	0,00	749.900,00
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	749.900,00	0,00	749.900,00
26.782.0016.2.095.	Manutenção do Departamento de Transportes	0,00	749.900,00	0,00	749.900,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00
27.812.0023.2.096.	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
27.812.0023.2.097.	Promoção e Particição em Competições Esportivas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	381.100,00	381.100,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	28.100,00	28.100,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	200,00	200,00
28.843.0000.0.104.	Restituição de Convênios e Congêneres	0,00	0,00	200,00	200,00
28.843.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	27.900,00	27.900,00
28.843.0004.0.103.	Amortização de Saldo de Convênios e Congêneres	0,00	0,00	27.700,00	27.700,00
28.843.0004.0.104.	Restituição de Convênios e Congêneres	0,00	0,00	200,00	200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
28.846.0000.0.102.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	353.000,00	353.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		1.947.742,00	23.334.941,00	604.100,00	25.886.783,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:497482DE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA ANEXO 9

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	09 Previdência Social
01	PODER LEGISLATIVO	1.026.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	691.300,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.844.261,50	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.037.200,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	1.057.914,00	0,00	0,00
22	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	834.460,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
40	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	2.834.760,00
TOTAL		1.026.000,00	6.635.675,50	834.460,00	2.834.760,00
		10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	1.115.519,00
22	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	5.089.100,00	0,00	0,00	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	4.628.162,50	285.700,00	0,00
35	SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
40	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.089.100,00	4.628.162,50	285.700,00	1.115.519,00
		18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	22 Indústria	26 Transporte
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	749.900,00
22	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	86.460,00	370.948,00	0,00	0,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
40	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	1.527.998,00	0,00
90	Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		86.460,00	370.948,00	1.527.998,00	749.900,00
		27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	1.026.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	691.300,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	353.000,00	0,00	3.197.261,50
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	28.100,00	110.000,00	2.175.300,00
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	2.923.333,00
22	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	457.408,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	5.089.100,00
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	839.460,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	4.913.862,50
35	SECRETARIA DE ESPORTES	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00
40	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00
90	Fundo Previdenciário Municipal	0,00	0,00	0,00	2.834.760,00
TOTAL		211.000,00	381.100,00	110.000,00	25.886.783,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Munipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49624A3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO LEI 1435-LOA RECEITA ORÇ

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	22.016.229,00	
	1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	854.350,00	
	1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	745.720,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	648.220,00	
	1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	182.000,00	
	1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	182.000,00	
	1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	264.220,00	
	1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	264.220,00	
	1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	264.000,00	
	1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	26.000,00	
	1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	238.000,00	
	1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	220,00	
	1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	220,00	
	1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	202.000,00	
	1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	202.000,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	97.500,00	
	1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	97.500,00	
	1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	97.500,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	108.630,00	
	1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	29.280,00	
	1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.700,00	
	1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	19.500,00	
	1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.080,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	79.350,00	
	1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.400,00	
	1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.400,00	
	1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.550,00	
	1.1.2.2.99.01.00.00.	Taxa de Expediente	27.000,00	
	1.1.2.2.99.02.00.00.	Coleta de Lixo	18.500,00	
	1.1.2.2.99.03.00.00.	Conservação de Vias	22.700,00	
	1.1.2.2.99.04.00.00.	Prestação de Serviços Horas de Máquinas	4.350,00	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	886.790,00	
	1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	605.990,00	
	1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	605.990,00	
	1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	595.430,00	
	1.2.1.0.29.09.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.280,00	
	1.2.1.0.29.11.00.00.	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.280,00	
	1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	280.800,00	
	1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	259.200,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	21.600,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	830.460,00	
	1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.900,00	
	1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	10.900,00	
	1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	10.800,00	
	1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	100,00	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	819.560,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	98.260,00	
	1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	60.260,00	
	1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	11.330,00	
	1.3.2.5.01.01.01.00.	Rec. de Remun. Dep. Bancarios - Royalties	7.000,00	
	1.3.2.5.01.01.07.00.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 1107	3.250,00	
	1.3.2.5.01.01.10.00.	Rend. ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONTE 507	1.080,00	
	1.3.2.5.01.02.00.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES VINCULADOS	1.400,00	
	1.3.2.5.01.02.02.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1511 CONTA 107-1	1.080,00	
	1.3.2.5.01.02.08.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 1510 CONTA 10.841-3	320,00	
	1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	24.700,00	
	1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	24.700,00	
	1.3.2.5.01.03.01.01.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 495	15.000,00	
	1.3.2.5.01.03.01.02.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 497	9.700,00	
	1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	2.740,00	
	1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	540,00	
	1.3.2.5.01.05.02.04.	Rend.Aplic.Financ. Transp. Escolar Fonte 1120	540,00	
	1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	2.200,00	
	1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. de Aplic. Financeira - Fonte 1103	2.200,00	
	1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	3.250,00	
	1.3.2.5.01.06.01.00.	Rendimento Aplicação Financeira - fonte 1303	3.250,00	
	1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	1.080,00	
	1.3.2.5.01.09.01.00.	RENDIMENTO APLICAÇÃO CIDE	1.080,00	
	1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	6.060,00	
	1.3.2.5.01.10.01.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.200,00	
	1.3.2.5.01.10.02.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.700,00	
	1.3.2.5.01.10.03.00.	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.160,00	
	1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.700,00	
	1.3.2.5.01.53.01.00.	RENDIMENTO APLICAÇÃO FUNDEB 60%	9.700,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00	
	1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00	
	1.3.2.5.02.99.01.00.	Rec. Remun. Outros Depósitos Rec. não Vinculados.	38.000,00	
	1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	721.300,00	
	1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	721.300,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	8.060,00	
	1.6.0.0.00.13.00.00.	Serviço de Inscrição em Concurso Público	3.960,00	
	1.6.0.0.00.13.01.00.	Serviço de Inscrição em Concurso Público	3.960,00	

	1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.600,00	
	1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.600,00	
	1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	500,00	
	1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviço de Máquinas e Veículos	500,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.301.970,00	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.201.970,00	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.656.370,00	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.870.400,00	
	1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.000.000,00	
	1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	378.000,00	
	1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	81.000,00	
	1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	411.400,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.870,00	
	1.7.2.1.22.20.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	870,00	
	1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	110.000,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	865.600,00	
	1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	756.300,00	
	1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	162.000,00	
	1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB/SUS - Parte Fixa	162.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	594.300,00	
	1.7.2.1.33.10.02.01.	Programa Saúde da Família - PSF	144.300,00	
	1.7.2.1.33.10.02.02.	Prog. Agentes Comunit. Saúde - PACS	129.600,00	
	1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Saúde Bucal	77.300,00	
	1.7.2.1.33.10.02.04.	NASF - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	103.700,00	
	1.7.2.1.33.10.02.05.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	139.400,00	
	1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	109.300,00	
	1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.300,00	
	1.7.2.1.33.30.02.01.	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	109.300,00	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	220.900,00	
	1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	194.500,00	
	1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	77.800,00	
	1.7.2.1.34.10.10.01.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	77.800,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	116.700,00	
	1.7.2.1.34.10.20.01.	Transferencia do FNAS - PBV II - Fonte 934	116.700,00	
	1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	26.400,00	
	1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	7.800,00	
	1.7.2.1.34.30.10.01.	TRANSF. DO FNAS - IGD - Bolsa Familia - fonte 936	7.800,00	
	1.7.2.1.34.30.20.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	18.600,00	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	345.800,00	
	1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	226.800,00	
	1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	65.500,00	
	1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	33.500,00	
	1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	20.000,00	
	1.7.2.1.35.99.01.00.	TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO - FONTE1151	20.000,00	
	1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	34.600,00	
	1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	208.200,00	
	1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	43.200,00	
	1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	165.000,00	
	1.7.2.1.99.99.01.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	165.000,00	
	1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.163.800,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.042.800,00	
	1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	5.600.000,00	
	1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	367.200,00	
	1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	64.800,00	
	1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.800,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	64.800,00	
	1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF - AUXILIO ESTADUAL	64.800,00	
	1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	56.200,00	
	1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	56.200,00	
	1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.381.800,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.381.800,00	
	1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	
	1.7.6.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	
	1.7.6.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	100.000,00	
	1.7.6.1.99.03.00.00.	REPASSE RECAPE ASFALTICO - FONTE 1900	100.000,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.599,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	14.915,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.970,00	
	1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	430,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	430,00	
	1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS- ITBI	100,00	
	1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00	
	1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	680,00	
	1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	680,00	
	1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	760,00	
	1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	760,00	
	1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	110,00	
	1.9.1.1.99.05.01.01.	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	110,00	
	1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	650,00	
	1.9.1.1.99.05.02.01.	Mutas e Juros de Mora de Tx. Prestação de Serviços	650,00	
	1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	45,00	
	1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	45,00	
	1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	45,00	
	1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	45,00	
	1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	7.100,00	
	1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	3.900,00	
	1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.900,00	

	1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	100,00	
	1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00	
	1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.100,00	
	1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.100,00	
	1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXE	850,00	
	1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXE	2.250,00	
	1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	
	1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.500,00	
	1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	2.500,00	
	1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.500,00	
	1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.300,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.300,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	
	1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	70.000,00	
	1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	70.000,00	
	1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	70.000,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	49.684,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	48.334,00	
	1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	32.500,00	
	1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.500,00	
	1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.160,00	
	1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.160,00	
	1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	13.674,00	
	1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	2.700,00	
	1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.700,00	
	1.9.3.1.99.02.00.00.	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	10.974,00	
	1.9.3.1.99.02.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CO	10.800,00	
	1.9.3.1.99.02.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS A	174,00	
	1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.350,00	
	1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.350,00	
	1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	1.350,00	
	1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.350,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	2.436.384,00	
	2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	
	2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	
	2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	25.000,00	
	2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	20.000,00	
	2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	15.000,00	
	2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5.000,00	
	2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.000,00	
	2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.411.384,00	
	2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.411.384,00	
	2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.906.384,00	
	2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	412.000,00	
	2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	412.000,00	
	2.4.7.1.01.99.01.00.	FNS BLOCO INVESTIMENTOS	10.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.7.1.01.99.02.00.	FNS/Aquisição de Equipamentos fonte 1370	402.000,00	
	2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.494.384,00	
	2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.494.384,00	
	2.4.7.1.99.99.11.00.	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Industrial	100.000,00	
	2.4.7.1.99.99.12.00.	Min Desenvolvimento Ind-Barracão Industrial Bentópolis	400.000,00	
	2.4.7.1.99.99.13.00.	MAPA - Equipamentos Agrícolas	400.000,00	
	2.4.7.1.99.99.15.00.	MIN. CIDADES PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	494.384,00	
	2.4.7.1.99.99.16.00.	MIN ESRPOTE - REFORMA GINÁSI ODE ESPORTES	100.000,00	
	2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	505.000,00	
	2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	505.000,00	
	2.4.7.2.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	505.000,00	
	2.4.7.2.99.99.07.00.	SEDU/Aterro Sanitário	505.000,00	
	7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.434.170,00	
	7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.434.170,00	
	7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.434.170,00	
	7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	1.434.170,00	
	7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.003.070,00	
	7.2.1.0.29.03.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	3.300,00	
	7.2.1.0.29.05.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	3.300,00	
	7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	424.500,00	
	7.2.1.0.29.13.01.00.	APORTES PARA FORMAÇÃO DE RESERVA DO PLANO FINANCEIRO	424.500,00	
TOTAL:			25.886.783,00	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EAC575C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.270 DE 14/12/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 - IMASP

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no corrente Exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas
- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 150.000,00
18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas
- 3.0.00.00.00.00. 02040 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 02040 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 02040 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 02040 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 150.000,00
Total Suplementação: R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015						
Fonte	**Saldo da Fonte**	**Passivo Financeiro Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
0001	R$ 4.226.459,90	R$ 2.145,37	R$ 4.224.314,53	R$ 600.000,00	R$ 150.000,00	R$ 3.474.314,53
2040	R$ 521.375,76	R$ 37.492,93	R$ 483.882,83	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 333.882,83
TOTAL			**R$** 4.708.197,36	**R$ 600.000,00**	**R$ 300.000,00**	**R$ 3.808.197,36**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:12D1471B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Município de Paranaguá disporá de unidades organizacionais próprias da administração direta e de entidades da administração indireta, integradas segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos, que devem conjuntamente buscar atingir.

§1º O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

§2º Auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, o dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta, os Secretários Municipais, e a estes, os Superintendentes das Secretarias Municipais, nos termos desta Lei.

§3º A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - Unidades de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas;

II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas inter-secretarias.

III - Secretarias Municipais de natureza meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

§4º A administração indireta compreenderá entidades tipificadas na legislação, a saber:

I - Autarquias;

II - Fundações Públicas;

III – Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Art. 2º A Estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Paranaguá será a seguinte:

I - Unidade de Administração Direta:

a) órgãos colegiados de consulta e orientação;

b) órgãos colegiados de deliberação;

c) órgãos de assessoramento:
- Gabinete do Prefeito;
- Gabinete do Vice-Prefeito;
- Unidade de Gerenciamento de Programas;
- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Ouvidoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Comunicação;

d) Secretarias Municipais de Natureza Meio:
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;
- Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado Central;

e) Secretarias Municipais para Natureza Fim:
- Secretaria Municipal de Segurança;
- Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- Secretaria Regional da Ilha dos Valadares;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Esportes;

II - Entidades de Administração Indireta:

a) Autarquias:
- Paranaguá Previdência.
- Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR

b) Fundações Públicas:
- Fundação Municipal de Cultura “Nelson de Freitas Barbosa” - FUMCUL;
- Fundação Municipal de Turismo “Dr. Joaquim Tramujas” - FUMTUR;
- Fundação Municipal de Esportes “Luiz Erley da Rocha Bornancin” - FUNDESPORTES.

c) Sociedades de Economia Mista:

- Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A – EMDEPAR;
- Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A – EMDEILHAS.

Art. 3ºAlém das Secretarias referidas no artigo anterior, o Prefeito Municipal poderá instalar, mediante Decreto, até 2 (duas) Secretarias Municipais de Natureza Extraordinária, para tratar de assuntos ou programas de importância ou duração transitória.

Parágrafo Único. O ato de instalação da Secretaria de Natureza Extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida, os meios administrativos a serem usados e, conforme o caso, as unidades administrativas que devam temporariamente ser vinculadas ao novo órgão.

TÍTULO II
DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CONSULTA, DE ORIENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 4º.0 Prefeito Municipal fixará por decreto a composição, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de consulta, orientação e deliberação, observada a legislação pertinente e a disciplina desta lei.
Parágrafo Único. A criação de referidos órgãos ocorrerá por meio de desconcentração, observando-se as atribuições do órgão desconcentrado, conforme previsto nesta lei.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 5º.Dentre os órgãos de assessoramento, o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para fins orçamentários e de pessoal, ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Governo.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º.Será competência do Gabinete do Prefeito:

I - a coordenação da agenda do Prefeito; II - a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

III - a preparação técnica dos despachos do Prefeito;

IV - a integração das atividades das Assessorias do Gabinete nos assuntos de relevante interesse à municipalidade;

V - a transmissão e o controle da execução das ordens emanadas do Prefeito.

SEÇÃO II
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 7º. Ao Gabinete do Vice-Prefeito, pelo seu titular, compete as finalidades precípuas:

I - Manter e dirigir seu Gabinete, aplicando dotações orçamentárias respectivas;

II - Ajudar o Prefeito no desempenho de missões especiais;

III - Exercer, em comissão, quando designado, cargo de Estrutura Administrativa Municipal;

IV - Assessorar o Prefeito em suas funções executivas;

V - Desincumbir-se de outras funções ou atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS

Art. 8º. Será de competência da Unidade de Gerenciamento de Programas, coordenar e acompanhar a efetiva execução de Programas Especiais implantados pelo Executivo Municipal, seja com recursos advindos de transferências ou repasses do governo federal, do governo estadual ou de governos ou organismos internacionais, seja com recursos oriundos de empréstimos ou financiamentos internos e/ou externos.

SEÇÃO IV
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 9ºSerá de competência da Procuradoria Geral do Município:

I - a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Administração Pública Direta, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito;

II - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica;

III - a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;

IV - a cobrança judicial da dívida ativa;

V - a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas;

VI - Executar as atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico;

VII - Exercer o controle de legalidade de atos administrativos;

VIII - Julgar, em primeira instância, as impugnações ao lançamento de tributos municipais;

IX - Outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 10.Compete à Controladoria Geral do Município manter sistema de controle interno com a finalidade de:

I - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas.

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e a execução dos orçamentos;

III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV - exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - elaborar as normas de Controle Interno para os atos da administração a serem aprovadas por decreto;

VI - manter sistema de informações gerenciais;

VII - propor aos Chefes dos Poderes, quando necessário, atualização e adequação das normas de controles internos para os atos de Administração;

VIII – apoiar e prestar informações ao controle externo no exercício de sua missão institucional;

IX - fazer publicar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e prestação de contas da Administração Direta e Indireta.

X – A contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais, a realização das atividades relativas à controladoria, compreendendo a análise, o acompanhamento e o monitoramento dos instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o município e de seus resultados;

XI – A auditoria sobre a gestão dos recursos públicos financeiros sob a responsabilidade de órgãos públicos e privados, abrangendo os sistemas contábil, financeiro e orçamentário;

SEÇÃO VI
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 11. Será de competência da Ouvidoria Geral do Município:

I – O atendimento das reclamações formuladas pelos cidadãos, de forma individual ou coletiva, ou por entidades, relativas à prestação de serviços solicitada aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

II – O atendimento das reclamações formuladas por servidores públicos, de forma individual relativos a eventuais desvios funcionais ocorridas no exercício da função;

III – coordenar o atendimento ao cidadão, utilizando-se dos canais de relacionamento para a prestação de informações, aberturas de solicitações, registros de sugestões, gerenciamento de solicitações feitas diretamente aos órgãos da Administração Municipal e apresentação de respostas aos munícipes;

IV – promover a abertura de procedimento administrativo para investigar a procedência de denúncias e concretizar seus fins institucionais, com poderes para convocar servidores para prestar esclarecimentos preliminares, requisitar documentos a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e praticar diligências;

SEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 12.Será de competência da Secretaria de Governo Municipal:

I - a preparação dos despachos do Prefeito com as entidades representadas nos órgãos de consulta, orientação e deliberação;

II - a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo;

III - a assistência direta ao Prefeito e aos demais entes integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, na sua representação civil e quanto às relações públicas com autoridades civis, políticas e com a Câmara Municipal de Paranaguá;

IV – requisitar informações às demais Secretarias sobre o cumprimento de metas, execução de projetos, apresentações de respostas, formulação de propostas e demais medidas de interesse público, coordenando a ação conjunta entre as mesmas, sempre que necessário;

V - a coordenação e o controle das medidas relativas aos prazos de pronunciamento do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal de Paranaguá;

VI - a coordenação de articulação entre Administração Municipal, a comunidade e entidades da sociedade civil organizada;

VII – fiscalizar a qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a execução das obras municipais, avaliando o adimplemento das obrigações de terceiros para com o Município, impedindo o pagamento daqueles que causem prejuízo aos cofres públicos municipais;

VIII - a coordenação do cerimonial público;

IX - a promoção das atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;

X - outras atividades correlatas.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 13.Será de competência da Secretaria Municipal da Comunicação Social:

I - A assistência direta ao Prefeito Municipal nas suas relações com a imprensa;

II – O serviço de relações públicas do Prefeito;

III – O assessoramento às unidades do Município em assuntos de comunicação social, atuando, com prioridade, em relação aos demais órgãos municipais, na resposta a veículos de comunicação de um modo geral;

IV - a articulação das relações da Administração Municipal com os órgãos da imprensa;

V – A seleção dos veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da Administração;

VI – O planejamento de campanhas de divulgação administrativa;

VII - A preparação de informativos para o público interno da Prefeitura;

VII - e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO

SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14.Será de competência da Secretaria Municipal de Administração a definição das políticas de gestão administrativa municipal, diretrizes e regulamentações relativas a:

I - Operação, execução e controle de serviços gerais;

II - Administração de bens e materiais inservíveis;

IV – Administração e controle do patrimônio mobiliário e imobiliário;

V - a administração do protocolo, arquivo, reprografia, meios de comunicação e serviços de copa;

VI - a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço;

VII - a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência;

VIII - Padronização, produção, tratamento, circulação e arquivamento da documentação oficial;

IX – planejar e executar a política de informação e tecnologia do Município de Paranaguá;

X – apoiar o uso da Tecnologia da Informação - TI para aumentar a produtividade do setor público e do Município, melhorando a eficiência das operações da Administração Municipal;

XI - Administração do transporte interno, compreendendo a operação e o controle da frota de veículos leves, oficiais e locados;

XII - O apoio e assessoramento técnico aos demais órgãos do município na sua área de atuação;

XIII - A preparação, formalização e encaminhamento de mensagens e projetos de lei e o controle de sua tramitação na Câmara Municipal de Paranaguá;

XIV - A formalização de vetos a projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal de Paranaguá e submetidos à apreciação do Prefeito;

XV - A elaboração, publicação, registro e controle de documentos dos atos oficiais do Município;

XVI - a administração do PROCON;

XVII - Outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Art. 15.Será de competência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

I - o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal;

II - o recrutamento, a seleção, a admissão, a alocação, o remanejamento e a exoneração de recursos humanos da administração direta;

III - a elaboração da folha de pagamentos;

IV - o controle de atos formais de pessoal;

V - a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos das administrações direta e indireta, esta quando necessário, bem como o acompanhamento da avaliação de desempenho e produtividade do servidor;

VI - os serviços de assistência social ao servidor;

VII - de perícia médica;

VIII - de higiene e de segurança do trabalho;

IX - a realização de exames médicos pré-admissionais para ingresso na administração direta;

X - a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a implementação da política salarial e o controle dos gatos públicos com pessoal;

XI - a gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;

XII - o assessoramento aos demais órgãos do Município na sua área de competência;

XIII - a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas ao sistema central que representa;

XIV - a supervisão das sindicâncias e processos administrativos;

XV - outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Art. 16.Será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda:

I – O planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;

II – O assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

III – A gestão da legislação tributária e financeira do Município;

IV – A inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos;

V – O lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município, bem como o controle dos níveis de arrecadação;

VI – A guarda e a movimentação de valores;

VII – Participar da elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

VIII – A programação de desembolso financeiro;

IX – o controle do empenho, a verificação da ocorrência de liquidação, esta pelos órgãos competentes, e o efetivo pagamento das despesas, assim como a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

X – A prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;

XI – os registros e controles contábeis;

XII – a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;

XIII – a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais;

XIV – O controle e a fiscalização da sua gestão;

XV – a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do município;

XVI – a coordenação para elaboração do orçamento, participando da elaboração e monitorando metas fixadas de acordo com o Plano de Governo.

XVII – a coordenação das atividades de elaboração das propostas para os instrumentos de planejamento municipais - Plano Plurianual (PPA) - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei Anual do Orçamento (LOA) a serem submetidos pelo Executivo Municipal à aprovação da Câmara Municipal;

XVIII –o controle das necessidades internas, alertando os demais órgãos quanto ao cumprimento de prazos e obrigações, inclusive de índole orçamentária;

XIX – o envio à Controladoria Geral do Município as informações relativas a realização financeira do Plano de Obras para o acompanhamento das metas físicas; acompanhamento da programação de desembolso financeiro;

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 17.À Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão compete:

I - Priorizar e planejar, articulando a promoção e a integração entre os órgãos da Prefeitura, visando à concretização do Plano de Governo e ao desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

II - Promover estudos e trabalhos na área de desenvolvimento organizacional, visando à modernização e racionalização administrativa do Poder Executivo;

III - Articular os órgãos da Administração Pública Municipal para que promovam, em conjunto, o alinhamento permanente do plano de governo e o seu monitoramento e avaliação;

IV - Realizar o planejamento e o acompanhamento de programas e projetos institucionais, consolidando os indicadores e analisando-os periodicamente de forma integrada;

V - Controlar e acompanhar a captação de recursos de repasse federal e estadual, assegurando coerência com a estratégia governamental;

V - Estabelecer relações com órgãos federais, estaduais com vistas à captação de recursos para implantação de programas e projetos de governo;

VI - Prestar apoio técnico aos demais órgãos e entidades municipais na preparação de programas e projetos destinados à captação de recursos;

VII - Gerenciar os contratos de repasse desde a seleção da proposta até a fase de prestação de contas final;

VIII- Supervisionar os órgãos e entidades municipais que ordenam a execução do objeto proveniente do contrato de repasse, devendo orientá-los sobre a necessidade de se cumprir o que rege o contrato e as penalidades que o Município poderá sofrer;

IX - Enfatizar a necessidade de captação de recursos federais e estaduais, através de reuniões periódicas com os diversos órgãos e entidades municipais;

X - Intermediar suporte técnico, junto à instituição financeira credenciada pelos Ministérios para administrar os contratos referentes aos recursos federais recebidos;

XI - Coordenar e monitorar a equipe técnica do Município, responsável pelas operações vinculadas aos convênios, contratos de repasses e financiamentos firmados pelo Município;

XII - Realizar estudos para a busca de mecanismos de viabilização de novos recursos para o Município;

XIII - Realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado Central:

I - gerenciar as demandas administrativas internas, em termos de materiais, serviços e obras permanentes, com o fim de manter supridas as secretarias municipais;

II - coordenar os serviços gerais de aquisição de bens e serviços e contratação de obras, com a verificação do efetivo cumprimento da legislação afeta aos procedimentos licitatórios;

III- coordenar os serviços gerais de distribuição dos materiais adquiridos pelo Município, via almoxarifado central, fiscalizando-os permanentemente;

IV – dar suporte à execução dos contratados Municipais, em conjunto com as demais secretarias, orientando-as quanto aos prazos contratuais, sua vigência e excepcional prorrogação;

V - executar outras atividades correlatas definidas por Decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM

SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Art. 19. Compete a Secretaria Municipal de Segurança:

I - Planejamento, coordenação e execução da política municipal de proteção dos bens, serviços e instalações municipais, incluindo-se todas as ações destinadas à preservação da ordem pública municipal;

II - Coordenação, assistência, mobilização e estruturação dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Segurança;

III - Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

IV - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

V - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares na área de segurança no Município;

VI - Integrar-se com outros órgãos de poder de polícia administrativa do Município, visando contribuir para a normatização e fiscalização das posturas do ordenamento urbano municipal;

VII - Contribuir com o estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, quando da construção de empreendimentos de grande porte;

VIII - Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal;

IX - Desenvolver políticas públicas de prevenção ao uso indevido de drogas, em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal;

X - Coordenar a execução das atividades de defesa civil municipal e apoiar os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

XI - Desenvolver políticas públicas de segurança dos serviços de transporte público municipal, e seus usuários;

XII - Desenvolver políticas de execução de fiscalização dos serviços do transporte comercial aquaviário de passageiros, taxi náutico, e o serviço de fretamento náutico de cargas, cuja concessão seja de responsabilidade do município, com o objetivo de garantir as condições de segurança, saúde, higiene, sossego e funcionalidade do serviço prestado à população, com fundamento no art. 30, inciso I e V, e no art. 156, inciso III, todos da Constituição Federal;

XIII - Desenvolver políticas de execução de fiscalização do uso e a ocupação das áreas adjacentes às praias marítimas, lacustres e fluviais, e os costões rochosos da faixa costeira, para a prática de quaisquer atividades desportivas e a exploração comercial do lazer náutico (passeio de barco, caiaque, mergulho, campeonatos náuticos, etc.), cuja concessão seja de responsabilidade do município, com o objetivo de garantir as condições de segurança, saúde, higiene, sossego e funcionalidade do serviço prestado à população, com fundamento no art. 30, inciso I e VIII, e no art. 156, inciso III, da Constituição Federal;

XIV - Desenvolver políticas públicas de proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas, preventivas e fiscalizatórias;

XV - Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

XVI - Desenvolver políticas como implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

XVII - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações de segurança preventivas integradas; e

XVIII – Exercer o poder de polícia de trânsito municipal;

XIX - Executar outras atividades correlatas à área de segurança.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Art.20.Será de competência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral a viabilização dos processos educacionais no ensino fundamental e na educação infantil ofertados pelo Município, possibilitando o desenvolvimento das várias dimensões de formatação humana, com as seguintes atribuições:

I – definir a política educacional no âmbito da rede municipal de ensino;

II – realizar o planejamento operacional e executar as atividades pedagógicas consoante a legislação vigente;

III – administrar as unidades educacionais a ela vinculadas;

IV – efetuar pesquisas didático-pedagógicas para o desenvolvimento do ensino fundamental;

V – definir e administrar indicadores de desempenho para a rede municipal de ensino;

VI– articular-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de ações educacionais direcionadas aos educandos da rede municipal;

VII – realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art.21.Será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município;

II – o desenvolvimento de pesquisas referentes a fauna e à flora;

III – o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

IV – a fiscalização das reservas naturais urbanas;

V – o combate permanente à poluição ambiental;

VI – A execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização;

VII – A administração, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer;

VIII – a definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

IX – a manutenção e controle operacional da frota de veículos pesados, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

X – A administração e manutenção dos cemitérios e serviços funerários;

XI - realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 22.Será de competência da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

I – O planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos, a abertura de vias públicas e rodovias municipais;

II – A execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calcamento;

III - a execução e a manutenção de obras de preservação de fundos de vales;

IV – O desenvolvimento de projetos, execução e manutenção de obras e serviços de abastecimento de água tratada, coleta, tratamento e destinação final de efluentes líquidos, diretamente ou por concessão ou permissão;

V – Elaboração de projetos e fiscalização da preservação do sistema natural de drenagem, fundos de vale e proteção de mananciais de abastecimento de água;

VI – A emissão de pareceres técnicos na área de sua competência;

VII – A manutenção e controle operacional da frota de máquinas e equipamentos pesados sob sua responsabilidade;

VIII – ouras atividades correlatas.

SEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 23.Compete a Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, devendo:

I - Implementar o Sistema Municipal de Saúde e o desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

II - Proceder a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

III - Prestar serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;

IV - Promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;

V - Implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

VI - Participar na formulação da política de proteção do meio ambiente objetivando ações voltadas à saúde pública, articulando com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

VII - Regulamentar, normatizar e fiscalizar os produtos de origem animal que sejam comercializados no Município;

VIII - Proceder o registro dos estabelecimentos que produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, preparem, acondicionem, embalem produtos de origem animal; bem como os registros dos produtos de origem animal;

IX - Realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. Será de Competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenar e executar a política municipal de assistência social, tendo como destinatária a população em situação de risco e vulnerabilidade social, mediante os seguintes objetivos:

I - Implantar e implementar projetos e programas sociais, tendo como enfoque central o núcleo familiar e como estratégia básica a parceria entre o setor público e a iniciativa privada;

II - Coordenar a implantação de cadastros da área social do Município, subsidiando a compatibilização e potencialização das ações e recursos existentes;

III - Coordenar, planejar e implementar a política de apoio e assistência à pessoa portadora de deficiência;

IV - Implantar e implementar projetos ou programas que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda, valorizando-a e garantindo-lhe, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária;

V - Articular, coordenar, subsidiar e fiscalizar a execução de ações da área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, públicas e privadas, através de apoio técnico e/ou financeiro de acordo com os objetivos definidos;

VI - Criar, organizar e alimentar o banco de dados da área social, coletando, reunindo, sistematizando e repassando subsídios às demais entidades, visando a compatibilização e potencialização das ações e recursos existentes;

VII - Promover ações nos bairros visando a integração social dos cidadãos à vida comunitária;

VIII - Instituir e gerir centros comunitários, atender a promoção da cidadania;

IX - Planejar e executar programas de atendimento à criança e ao adolescente carente de 0 a 17 anos completos para a satisfação das suas necessidades básicas, propiciando condições adequadas à sua integração na sociedade e seu desenvolvimento como indivíduo;

X - Implementar programas que visem o atendimento à criança de 0 a 6 anos, por meio do serviço de creches administradas diretamente pela Prefeitura ou por intermédio de terceiros;

XI - Desenvolver e executar programas, projetos e atividades relacionados com serviços de natureza comunitária voltados para a criança, o adolescente, o jovem, a terceira idade e a população geral;

XII - Desenvolver e operar medidas de proteção e defesa da criança e do adolescente contra atos de violência por parte da família, da comunidade, ou do Estado;

XIII - Desenvolver e operar ações de Defesa do Consumidor;

XIV - Realizar demais atividades correlatas.

SEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Art. 25.Será de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo o planejamento operacional, a execução, a implementação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao código de obras e posturas municipais; devendo:

I - Realizar o exame e fiscalização de projetos de obras e edificações;

II - Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;

III - Fornecer e controlar a numeração predial;

IV - Orientar a identificação e emplacamento dos logradouros públicos;

V - Atualizar o sistema cartográfico municipal;

VI - Promover a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

VII - Combater as várias formas de poluição sonora e visual;

VIII - Promover e gerir a regularização fundiária no Município;

IX - Responder tecnicamente sobre os assuntos ligados a regularização fundiária no âmbito do Município;

X - Realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo, o Conselho Municipal de Urbanismo, CMU, órgão de natureza consultiva e de julgamento, cujas atribuições serão definidas por decreto.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS

Art. 26.Será de competência da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego:

I - Planejar, executar e acompanhar programas de capacitação para o ofício no setor formal e informal que promovam oportunidades para o trabalho e melhoria da renda familiar;

II - Administrar todas as questões relativas à realização de estágios por estudantes de nível médio e superior, na administração direta e indireta do Município;

III - Planejar, executar e acompanhar programas de capacitação para o ofício nos setores formal e informal, que promovam oportunidades para o trabalho e melhoria da renda familiar;

IV – Coordenador políticas de implemento das condições de trabalho, mediando as relações entre entidades sindicais e categorias profissionais, em prol do desenvolvimento social municipal;

V - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e da economia de pequena escala, o associativismo, o empreendedorismo e outras atividades de geração de renda observados os interesses e necessidades locais e regionais;

VI - Realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Art. 27.Será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a promoção de políticas e ações, visando o desenvolvimento e o aprimoramento da agricultura, pecuária, pesca e aquicultura do município de Paranaguá, devendo:

I - Planejar e executar a política municipal de abastecimento orientando e disciplinando a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, criando os meios que beneficiem e facilitem a comercialização dos mesmos;

II - Administrar os mercados municipais e a fiscalização das feiras livres e de época;

III - Participar em atividades de orientação e defesa do consumidor;

IV - Fomentar as atividades de produção agrícola, pecuária, pesca e aquicultura de Paranaguá, através de acordos com demais Municípios e órgãos afins;

V - Coordenar os serviços gerais de aquisição, controle e distribuição de gêneros alimentícios;

VI - Articular com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada as programações inerentes às suas atribuições priorizando o atendimento à população carente;

VII - Realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 28.Será de Competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, entre outras atribuições:

I - Melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível;

II - Executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação;

III - Promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes;

IV - Desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa;

V - Elaborar estudos tarifários sobre serviços de transporte público de massa e de táxi, para fixação de suas tarifas;

VI - Realizar demais atividades correlatas.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a gestão do Fundo Municipal de Transporte Coletivo, bem como a execução da Política de Transporte Coletivo.

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 29. Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

I - promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços;

II - liderar campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infraestrutura e o fortalecimento da economia; fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento no Município;

III - planejar, juntamente com as secretarias competentes, a instalação e ampliação do Distrito Industrial, bem como a manutenção de sua infraestrutura básica;

IV - organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município;

IV - realizar estudos e encaminhar sugestões para os Projetos de Lei que visem criar incentivos para as indústrias que vierem a se instalar no Município ou que instaladas, tenham a intenção de ampliação.

SEÇÃO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 30.Será de competência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I - planejar, propor, promover, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais relativas à área da cultura;

II - promover o desenvolvimento da cultura, através de ações formativas e informativas, com vistas à participação de indivíduos e de grupos em processo que vise à afirmação de identidade, o resgate da cidadania da melhoria na qualidade de vida;

III - promover e difundir os aspectos culturais locais, bem como a sua expansão e o seu intercâmbio com outras áreas do conhecimento;

IV - gerenciar a aplicação dos recursos e as políticas de incentivo à cultura;

V - promover medidas de proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual

VI- planejar, promover, articular, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento turístico do Município;

VII - organizar e difundir programas anuais de festas e diversões públicas que tenham interesse turístico;

VIII - promover a articulação com entidades congêneres locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do setor turístico do Município;

IX – executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 31.Será de competência da Secretaria Municipal de Esportes:

I - executar a melhoria, a ampliação e conservação dos espaços públicos, ginásios, praças de esportes e ambientes de lazer, conjuntamente com outros órgãos da Administração Municipal

II - elaborar e atualizar os registros das organizações dedicadas aos esportes e lazer em âmbito municipal;

III - acompanhar, incentivar e apoiar as manifestações e atividades esportivas das entidades, atletas e comunidades;

IV - promover, em colaboração com associações e clubes esportivos, concursos, torneios e outras atividades que estimulem o desenvolvimento do esporte;

V - propor normas e regulamentos para a organização e o funcionamento dos eventos esportivos; divulgar o calendário esportivo e de atividades de lazer do Município;

VI - executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO XIV
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

Art. 32.Será de competência da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares:

I - Monitorar as demandas de interesse coletivo dentro da abrangência da Ilha dos Valadares;

II - Articular as ações de resolução de problemas e atendimento a demandas específicas requeridas dentro da área de abrangência da Ilha dos Valadares;

III - Manter o relacionamento com todos os órgãos da administração pública municipal direta ou indireta visando monitoramento de demandas apresentadas;

IV - Representar, conforme orientação e designação, o Executivo Municipal em assuntos e eventos pertinentes a Ilha dos Valadares.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33. A Administração Pública Indireta do Município é o conjunto das entidades dotadas de personalidade jurídica que integram o Poder Executivo e tem funções e responsabilidades setoriais definidas, visando à melhoria do nível de bem estar da sociedade e ao desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 34. A Administração Pública Indireta do Município compõe-se de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Chefe do Poder Executivo em cuja área de competência se enquadrarem as suas finalidades, nos termos definidos em lei específica de sua criação.

Art. 35. A estrutura organizacional da Administração Indireta de Paranaguá, com seus respectivos cargos em comissão e agentes políticos, bem como, seus níveis, simbologia e subordinações passa a ser a descrita no desta Lei, respeitadas as competências estabelecidas nas respectivas leis de criação e disciplina específica, nos regulamentos e regimentos internos das mesmas.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36. A Administração Pública Municipal está autorizada, excepcionalmente, a realizar parcerias com entidades da sociedade civil de inquestionável idoneidade, observados sempre os princípios da igualdade, moralidade e o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, para a realização de programas e/ou projetos de interesse público.

§1º A concessão de qualquer incentivo ou subsídio deverá ser precedida de análise objetiva e circunstanciada do impacto financeiro e social.

§2º A entidade beneficiada com recursos financeiros deverá, obrigatoriamente, ter sido declarada de utilidade pública no âmbito do Município pela Câmara de Vereadores.

§3º O Município poderá integrar associações de entes federativos e consórcios públicos entre entes da federação, para a execução de serviços públicos de interesse comum, observados os requisitos de criação previstos em lei específica.

Art. 37. As ações da Administração Pública Municipal se desenvolverão através dos seguintes fundamentos:

I - planejamento;

II - coordenação;

III - controle;

IV - participação popular.

§1º Para a coordenação eficaz dos programas, projetos e atividades no âmbito da Administração Pública Municipal, serão privilegiadas as soluções organizacionais sistêmicas e matriciais.

§2º A Administração Pública Municipal se desenvolverá através dos seguintes eixos estratégicos:

I - Regional: para descentralizar a gestão e aproximar a Administração das demandas da população;

II - Projetos estratégicos: assegurada a sua eficácia e nexo de pertinência com o interesse coletivo e com as diretrizes da Administração.

§3º Os dirigentes e chefes, em todos os níveis hierárquicos, responderão por culpa exclusiva ou concorrente, solidariamente pelo descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Lei e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO

Art. 38. As ações da Administração Pública Municipal deverão ser objeto de planejamento, que compreenderá a elaboração, acompanhamento, integração e avaliação dos seguintes instrumentos:

I – Plano de Governo;

II - Plano Plurianual;

III - Diretrizes Orçamentárias;

IV - Orçamentos anuais.

§1º As ações de planejamento serão realizadas pelas Secretarias dentro da esfera de competência de cada órgão, observadas as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Administração.

§2º Para a elaboração dos orçamentos anuais serão devidamente consideradas as demandas das comunidades.

Art. 39. O Planejamento implicará no estabelecimento de prioridades, da análise da viabilidade técnico-administrativa dos planos, programas e projetos, acompanhamento e avaliação de sua execução e a verificação dos ajustes necessários à realização das metas previstas nos instrumentos acima mencionados.

Art. 40. Constará dos planos e programas governamentais a especificação dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua execução.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 41. As atividades da mesma natureza, comuns a diversos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, serão agrupadas funcionalmente e submetidas à mesma coordenação central.

Art. 42. Os órgãos e entidades com atividades e ações na mesma área geográfica deverão atuar de forma articulada e coordenada, com o objetivo de assegurar e otimizar a programação e execução integrada dos serviços municipais.

Art. 43. Os planos, projetos e ações da Administração Pública Municipal serão articulados e coordenados visando à otimização dos recursos disponíveis, sem prejuízo da posição hierárquica, dos vínculos de subordinação e controle e das relações de orientação técnica, considerando-se entre si articulados todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE

Art. 44. O controle das atividades da Administração Pública Municipal terá como objetivo acompanhar a execução dos programas de trabalho e do orçamento, avaliar a sua legalidade e conformidade com o Direito, aferir os resultados alcançados e verificar se os contratos e convênios foram fielmente adimplidos.

Art. 45. O controle das atividades da Administração Pública Municipal deverá ser estruturado em sistemas informatizados que possibilitem:
I - Apoiar a realização dos processos internos da Administração;

II - Aumentar a eficiência da máquina administrativa;

III - Aumentar a velocidade de introdução de métodos modernos de gestão;

IV - Disponibilizar informações relevantes de forma rápida e pró-ativa;

V - Permitir e fomentar o controle público sobre as despesas públicas;

Art. 46. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal submetem-se ao controle externo e interno, na forma da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais diplomas aplicáveis.

Art. 47. O controle externo do Poder Executivo, compreendendo a administração direta e indireta, será exercido, entre outros, pela Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado e o controle interno, pelo Sistema de Controladoria Interna estabelecido nesta Lei, sem prejuízo da instituição de órgãos especiais, por desmembramento de órgãos aqui previstos.

Parágrafo único. Fica instituída, como órgão autônomo de controle dos procedimentos de fiscalização dos pagamentos da Administração Pública Municipal, atuante na fase de liquidação das despesas públicas do Município, a Comissão Especial de Fiscalização dos Contratos Administrativos Municipais – CEFECAM, cujas atribuições gerais envolvem, ainda, a fiscalização da execução dos contratos administrativos do município, devendo sua atuação, composição, poderes e modo de ação ser objeto de decreto editado pela Chefia do Executivo, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 48. Compete às Secretarias, dentro da esfera de competência de cada uma delas, controlar a execução dos programas de trabalho, assim como observar as normas que regem a atividade específica de cada órgão ou entidade subordinada ou vinculada da administração direta ou indireta, ressalvadas as competências dos órgãos institucionais de controle, especialmente a Controladoria Geral, Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal da Fazenda e a Comissão Permanente de Licitação.
Art. 49. A Administração Pública propiciará o acesso à informação sobre os seus atos e ações através de meio eletrônico, especialmente sobre os gastos, receitas e indicadores de desempenho.

Parágrafo único. A providência prevista no caput do presente artigo não ilide o direito líquido e certo de qualquer cidadão ter acesso a documentos públicos, ressalvadas as hipóteses de riscos injurídicos para o Município ou a terceiros, devidamente submetidas ao Chefe do Poder Executivo e por ele motivadas.

Art. 50. O controle, sem prejuízo das demais disposições legais ou estatutárias aplicáveis às Entidades da Administração Indireta, exercer-se-á, inclusive, mediante adoção das medidas abaixo relacionadas:

I - Presença com direito a voz e a voto de servidor público designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal nas reuniões e assembléias dos órgãos colegiados das Entidades da Administração Indireta;

II - Liberação, pelo órgão competente, dos recursos destinados ao órgão ou entidade;

III - Recebimento sistemático de relatórios e informações que permitam acompanhar as atividades do órgão ou entidade e a execução dos seus respectivos orçamentos;

IV - Fixação de padrões, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal, de administração geral e de investimentos bem como de limites de endividamento;

V - Realização de auditoria com periodicidade pelo menos anual para avaliação de desempenho, rendimento e produtividade.

Parágrafo único. A CAGEPAR, autarquia de regime especial dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, nos termos da legislação específica, sujeita-se ao regime de controle externo e interno previsto na sua legislação de regência.

Art. 51. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, deverão atender às providências elencadas no artigo anterior na forma e nos prazos estipulados em Lei ou regulamento, devendo ainda:

I - Prestar, a qualquer momento, por intermédio do titular do órgão a que estiver vinculado, informações solicitadas pela Câmara Municipal;

II - Apresentar os resultados das atividades, indicando e justificando as medidas postas em prática ou aquelas cuja adoção seja recomendada pelo interesse público.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 52. A participação social na gestão pública municipal deve ser utilizada como um meio de influenciar e contribuir na construção das políticas públicas locais, através da relação entre os diversos atores sociais e o Município.

§1º A participação da sociedade na gerência da coisa pública dar-se-á por meio de instrumentos como fóruns temáticos, debates, conselhos gestores de políticas públicas, orçamento participativo e audiências públicas.

§2º No âmbito da educação, as ações de governo darão eficácia ao princípio da gestão democrática do ensino, admitindo participação direta de professores e educadores na escolha de suas próprias lideranças e chefias administrativas, ouvindo, quando possível, a população diretamente envolvida.

§3º Nos serviços públicos, a participação dar-se-á por meio da escolha de representantes populares e de entidades de classe e profissionais, como conselheiros de conselhos com poder de deliberação sobre políticas públicas, observada a alternância nas funções e o direito a remuneração pelo exercício das mesmas.

§4º A Administração Pública Municipal garantirá participação da comunidade na decisão quanto à proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural na área da cultura.

§5º No que tange às políticas públicas para infância, adolescência e terceira idade, a participação popular ocorrerá mediante discussão de medidas efetivas de proteção de crianças e adolescentes, mediante instituição e manutenção de órgãos permanentes como Conselhos da Criança e do Adolescente e que deverão ter assegurados a paridade entre organizações representativas da população e os órgãos do governo.

CAPÍTULO V
GESTÃO POR PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 53. Adotar-se-á como modelo a gestão por programas e projetos em todas as áreas da Administração Pública Municipal, devendo-se entender como programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual e como projeto o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou o aperfeiçoamento para a ação do governo, sem prejuízo a quaisquer atividades de caráter continuado dos órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 54. Os projetos serão conduzidos por coordenadores de projetos nomeados pelo Chefe do Executivo, subordinados tecnicamente ao órgão gestor do projeto em questão, tendo como parâmetros:

a) Conhecimento do profissional em gestão de projetos;

b) Habilidade do profissional em Gestão de Negócios, envolvendo negociação, finanças, desenvolvimento empresarial, planejamento, comunicação, comportamento organizacional, liderança, gerenciamento de conflitos, entre outros;

c) Conhecimento técnico relacionado com o escopo do projeto;

d) Idoneidade técnica e moral irrefutável.

Art. 55. Os Coordenadores dos Projetos deverão:

I - Desenvolver o planejamento geral detalhado, conforme condições de escopo básico, premissas e diretrizes;

II - Gerenciar a execução dos projetos;

III - Propor e acompanhar a execução de despesas inerentes ao projeto;

IV - Recomendar, quando necessária, a contratação de serviços de terceiros;

V - Controlar e emitir relatórios de execução dos projetos;

VI - Zelar pela observância da legislação e dos princípios jurídicos aplicáveis e instrumentos aplicáveis.

Parágrafo único. O projeto deve trazer claramente definidos o seu escopo, seus cronogramas físico e financeiro, instrumentos de aferição de qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos e contratações.

Art. 56. Cabe ainda ao Chefe do Executivo:

I - Aprovar os programas e os projetos a serem desenvolvidos;

II - Aprovar o planejamento geral do projeto;

III - Autorizar despesas;

IV - Aprovar os encerramentos administrativos dos projetos;

V - Gerenciar os programas.

CAPÍTULO VI
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 57. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos municipais a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 58. Respeitados os preceitos da Lei Orgânica do Município, o Chefe do Executivo e demais Agentes Políticos poderão delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 59. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Parágrafo único. A subdelegação só é admissível se tiver sido expressamente autorizada no ato da delegação.

TÍTULO IV
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Art. 60. Aos órgãos da Administração Pública Municipal serão compostos pelos cargos e funções de direção chefia e assessoramento previstos no Anexo I, desta lei, que extingue os antes existentes e cria os aqui previstos.

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA LÓGICA GERAL

Art. 61. Os cargos e funções de direção chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, e os agentes políticos, possuem as seguintes atribuições gerais:

I – Agentes Políticos: são os titulares de cargos estruturais à organização política do Município, ocupantes dos cargos inerentes ao mais elevado escalão da gestão pública administrativa municipal;

II – Superintendentes: ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretario e demais agentes políticos;

III – Diretores: exercem atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos às atividades fins da Superintendência ou vinculados ao agente político titular da pasta, a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;

IV – Chefes e Coordenadores: executam as atividades e os projetos, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

V – Supervisores: supervisionam atividades específicas, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos;

VI – Assessores: pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada.

SEÇÃO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES ESPECÍFICOS E SUAS ATRIBUIÇÕES NO CONTEXTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 62. O Agente Político exerce as atribuições correspondentes à Secretaria ou Órgão sob sua responsabilidade.

Art. 63. Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem atribuições específicas, por Secretaria ou Órgão Municipal, nos termos desta lei.

§ 1º Junto à Secretaria Municipal de Governo, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Assuntos Governamentais: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;

II - Superintendente de Assuntos Parlamentares: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das funções de fiscalização exercidas pelo Legislativo em relação ao Executivo Municipal, bem como dos atos legislativos vetados pelo Executivo e por este encaminhados para deliberação do Legislativo Municipal;

III - Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos bens, serviços e obras públicas, no que tange ao nível de qualidade dos primeiros e à devida execução destas últimas, coordenando as atividades fiscalizatórias exercidas pelos órgãos subordinados;

IV - Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas públicas de aprimoramento da eficiência dos serviços municipais contratados, bem como das medidas de correção e sanção das inexecuções contratuais intencionais ou culposas;

V - Chefe de Gabinete do Prefeito: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento de todas as atividades do Gabinete, controlando e chefiando as assessorias de relações sindicais, de comunicação social, e a intersecretarial;

VI - Assessor de Gabinete I - Relações Sindicais: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos afetos aos interesses da sociedade civil organizada, em especial os órgãos de representação dos trabalhadores e servidores públicos, atuando como canal de diálogo entre o Governo e tais entidades;

VII - Assessor de Gabinete I - Comunicação Social: elabora a pauta de assuntos governamentais e a agenda pública do Prefeito, sugerindo, a partir de tal pauta e agenda, matérias e destaques a serem encaminhados, pela Secretaria de Comunicação e demais órgãos jornalísticos específicos da Prefeitura, à mídia local e regional, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa;

VIII - Assessor de Gabinete I – Intersecretarial: responsabiliza-se pela integração entre as Secretarias, orientando o diálogo e a troca de informações entre as mesmas, sugerindo à Chefia do Executivo mudanças de estratégias e procedendo a pesquisas de métodos que melhorem o planejamento intragovernamental;

IX - Coordenador - Relações Públicas: coordenada de modo sistemático, projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre organizações públicas ou privadas e o governo municipal, mantendo o equilíbrio e o bom entendimento entre as duas partes, expandindo a imagem e a identidade do Governo Municipal perante a opinião pública;

X - Assessor Técnico de Agenda: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e cumprimento da agenda do Chefe do Executivo, recebendo e encaminhando pedidos de audiência, marcando e desmarcando compromissos nacionais e internacionais, reuniões internas e externas, entrevistas e deslocamentos, executando as ordens de requisição de viagens, hospedagens e deslocamentos, adequando os compromissos dos demais agentes públicos municipais ao do Prefeito, observando-se o interesse público;

XI - Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo: acompanha a execução das atividades de protocolo, coordenando o controle da tramitação, do arquivamento e guarda dos documentos, correspondências e processos remetidos a outras Secretarias, estipulando prazos e solicitando as respostas, administrando e acompanhando as atividades no sistema de tramitação de documentações e procedimentos internos;

XII - Diretor de Cerimonial: exerce as atribuições de amplo planejamento do elenco de cerimônias e solenidades ritualísticas oficiais, cuidando das formalidades e da etiqueta, observando as regras ditadas pelo protocolo oficial, pelos aspectos culturais, temporais e pela tradição;

XIII - Supervisor Técnico I - Expedição Documental Interna: supervisiona a elaboração e a redação dos atos oficiais da Secretaria de Governo e Gabinetes, da conceituação e exemplificação desses atos e do procedimento de registro e envio aos órgãos internos;

XIV - Supervisor Técnico I - Compras Internas: supervisiona as demandas internas de materiais, bens e serviços, solicitando as aquisições aos órgãos internos competentes;

XV - Supervisor Técnico I - Recursos Humanos: supervisiona as demandas de realização de concursos públicos e testes seletivos da Administração Direta, executando os projetos a eles inerentes, supervisionando os pedidos de nomeação, exoneração e demissão de cargos e a concessão de funções e atribuições;

XVI - Supervisor Técnico I - Expedição Documental Externa: supervisiona a elaboração e a redação dos atos oficiais da Secretaria de Governo e Gabinetes, da conceituação e exemplificação desses atos e do procedimento de registro e envio aos órgãos externos;

XVII - Coordenador da Junta Militar: ordena as atividades de atendimento ao cidadão do Município em idade de serviço militar, prestando serviço que demanda inter-relação institucional entre Município e Forças Armadas, no que tange ao alistamento dos cidadãos;

XVIII Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia: exerce as atribuições de amplo planejamento do elenco de atividades de que o Vice Chefe do Executivo participará, tanto em substituição e auxílio da Chefia do Executivo, quanto ao conjunto com os demais Secretarios;

XIX - Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia: exerce as atribuições de amplo planejamento do elenco de atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre organizações públicas ou privadas e o Vice Prefeito, mantendo o equilíbrio e o bom entendimento entre as duas partes, expandindo a imagem e a identidade da Vice Chefia do Executivo municipal perante a opinião pública;

XX - Assessor de Gabinete da Vice Chefia: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos do Vice-Prefeito;

§2º Junto à Secretaria Municipal de Comunicação, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretor de Comunicação em Radio e TV: exerce atribuições de planejamento dos projetos de publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, veiculados em meios de comunicação de radiodifusão e televisão;

II - Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas: exerce atribuições de planejamento dos projetos de publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, veiculados em jornais, revistas e outros meios impressos e em meios de comunicação eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores;

III - Chefia Técnica de Jornalismo: responsável por distribuir e ordenar as tarefas e chefiar as equipes de jornalismo da Prefeitura;

IV - Coordenador de Marketing e Publicidade: coordena os estudos dos segmentos sociais e o entendimento de seus principais componentes, como públicos e necessidades, visando a uma melhor estratégia para o desenvolvimento das estratégias de comunicação da Administração Pública Municipal;

V - Assessor de Comunicação em Radio e TV: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos de comunicação social, realizando pesquisas técnicas sobre as melhores mídias e veículos de rádio e TV e os públicos alvos dos informes educativos e de orientação social;

VI - Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos de comunicação social, realizando pesquisas técnicas sobre as melhores mídias e veículos impressos e eletrônicos e os públicos alvos dos informes educativos e de orientação social;

§3º Junto à Procuradoria-Geral do Município, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Controle Processual Judicial: cargo privativo de advogado, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das demandas de representação judicial do Município, bem como aquelas em que o Município for interessado, conferindo e emitindo pareceres jurídicos de cunho judicial preventivo e contencioso sobre questões de relevante interesse da Administração;

II - Superintendente de Controle Processual Administrativo: cargo privativo de advogado, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das demandas de representação extrajudicial do Município, controlando as atividades jurídicas de consultoria da Procuradoria perante os demais órgãos internos, incluindo os processos administrativos internos, controlando e emitindo os pareceres jurídicos de cunho administrativo e os programas e projetos jurídicos que não forem de competência da Superintendência de Controle Processual Judicial;

III - Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos inerentes à rotina administrativa, realizando levantamento de informações técnicas internas da administração, mediante obtenção de documentos, dados, informações e elementos de prova voltados a subsidiar as atividades, defesas e pronunciamentos da Procuradoria;

IV - Assessor de Gabinete - Assessoria Jurídica: cargo privativo de advogado, responsável pela emissão de pareceres e resposta a consultas sobre assuntos inerentes aos trabalhos jurídicos da Procuradoria, realizando pesquisas jurisprudenciais, doutrinárias e procedendo a emissão de documentos voltados viabilizar as atividades, defesas e pronunciamentos da Procuradoria;

V - Supervisor Técnico de Procuradoria: responsável pela supervisão e controle dos prazos de entrada e saída de processos, supervisionando a elaboração e a redação dos atos oficiais da Procuradoria e do procedimento de registro e envio aos órgãos internos.

§4º Junto à Contradoria-Geral do Município, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Controlador Interno - Fiscalização Contábil-orçamentária: responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas;

II - Controlador Interno - Informações Gerenciais e Prestação de Contas: responsável pela verificação do cumprimento de metas, elaboração dos relatórios de controle, alimentação dos sistema gerenciais de informações internas e de prestação de contas aos órgãos externos

§5º Junto à Ouvidoria-Geral do Município, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Coordenador de Atendimento: coordena o atendimento ao cidadão, utilizando-se dos canais de relacionamento para a prestação de informações, aberturas de solicitações, registros de sugestões, gerenciamento de solicitações feitas diretamente aos órgãos da Administração Municipal;

II - Coordenador de Informações: coordena os processos administrativos abertos em virtude de denúncias e reclamações, responsável pela apresentação pela verificação do efetivo envio de respostas aos munícipes.

§6º Junto à Unidade de Gerenciamento de Programas, órgão equiparado à Secretaria, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superindentende de Obras e Engenharia: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das obras decorrentes dos Programas Especiais implantados pelo Executivo Municipal, no âmbito da UGP;

II - Diretor de Contabilidade, Administrativo e Financeiro: exerce as atribuições de planejamento dos programas e gestão dos recursos advindos de transferências ou repasses do governo federal, do governo estadual ou de governos ou organismos internacionais, seja com recursos oriundos de empréstimos ou financiamentos internos e/ou externos;

III - Assessor Técnico em Desenvolvimento Institucional: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, realizando pesquisas técnicas e levantamento das necessidades administrativas que demandem a execução de programas especiais que possam ser implementados com os recursos específicos da UGP.

§7º Junto à Secretaria Municipal de Administração, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Atos Legislativos: organização, coordenação e gerenciamento dos atos oficiais de caráter normativo, bem como dos vetos a projetos de lei aprovados pela Câmara Municipal de Paranaguá e submetidos à apreciação do Prefeito, além da elaboração, publicação, registro e controle de documentos oficiais do Município;

II - Superintendente de Tecnologia da Informação: cargo privativo de profissional com formação relacionada à tecnologia da informação, informática, ciência ou engenharia da computação, é responsável pela organização, coordenação e gerenciamento infraestrutura de tecnologia da administração pública municipal, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet, intranet e extranet; o suporte operacional dos sistemas de informações e dados, em nível corporativo, gestão de conhecimentos e informações estratégicas, gestão de políticas de segurança da informação, gestão de programas na área de tecnologia;

III - Diretor de Departamento de Redação Oficial: exerce atribuições de produção, tratamento e circulação dos atos oficial;

IV - Diretor de Departamento de Administração Geral: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos que tenham por fim a aquisição, operação, execução e controle de serviços gerais;
V - Diretor de Departamento de Patrimônio: exerce atribuições de planejamento de registro, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário;

VI - Coordenador de Manutenção Patrimonial: executa os projetos de manutenção patrimonial em nível mais amplo, ordenando atividades e chefiando equipes de conservação de bens municipais, com exceção do paço municipal;

VII - Coordenador do Paço Municipal: executa os projetos de manutenção e coordena as atividades ordinárias e extraordinárias no edifício que abriga a sede do governo municipal;

VIII - Supervisor de Tecnologia de Informação: supervisiona atividades específicas da Superintendencia de Tecnologia de Informação, responsável pela rede de comunicação de dados, pela internet e pela intranet;

IX - Chefia Técnica de Divisão de Elaboração: ordena as atividades de elaboração documental, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

X - Chefia Técnica de Serviço de Controle: ordena as atividades de controle de fluxo de documentos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XI - Chefia Técnica de Divisão de Publicação: ordena as atividades de publicação de atos administrativos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XII - Chefia Técnica de Serviço de Biblioteca: ordena os métodos de gestão e consulta de informação de bibliotecas, centros de documentação e centros de pesquisa da Secretaria;

XIII - Supervisor Técnico de Cadastro: ordena as atividades de cadastros de atos oficiais, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XIV - Supervisor Técnica de PROCON: ordena as atividades de execução da política municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor, por meio da articulação das ações com órgãos públicos estaduais e federais, chefiando as equipes executivas de programas de atendimento ao consumidor;
XV - Supervisor Técnico de Bens Imóveis: ordena as atividades de controle e manutenção de bens imóveis, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XVI - Supervisor Técnico de Publicações Oficiais: ordena as atividades de publicação de atos oficiais, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XVII - Supervisor Técnico Movimentação de Catalogação: ordena as atividades de catalogação de documentos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XVIII - Supervisor Técnico de Bens Móveis: ordena as atividades de controle e manutenção de bens móveis, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XIX - Supervisor Técnico de Correspondência: ordena as atividades de recebimento, remessa e destinação de correspondências oficiais, controlando prazos de respostas distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XX - Supervisor Técnico de Serviços Internos: ordena as atividades de controle e manutenção dos serviços públicos meios, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXI - Supervisor Técnico de Distribuição e Anexação do Arquivo Público: ordena as atividades de arquivamento de documentos e processos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXII - Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos: responsável pelo desempenho eficiente e eficaz da tramitação dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

XXIII - Assessor da Divisão de Software e Hardware: responsável pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos de modernização, otimização e a informatização contínua dos serviços oferecidos pela Administração Municipal;

XIV - Assessor de Divisão de Movimentação e Controle: responsável pelo desempenho eficiente e eficaz do controle dos processos e procedimentos administrativos internos, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

§8º Junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento e elaboração da folha de pagamento do funcionalismo municipal, bem como o controle dos atos formais de pessoal e o controle do pagamento de benefícios;

II - Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à avaliação do desempenho e da produtividade do servidor público municipal;

III - Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios e Estimular o desenvolvimento das potencialidades, competências e habilidades;

IV - Supervisor Técnico de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal: ordena as atividades de controle e manutenção dos programas e atividades de formação, qualificação e aperfeiçoamento, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

V - Supervisor Técnico da Divisão de Registro Funcional e Arquivo: ordena as atividades de registro e arquivamento dos atos de pessoal, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

VI - Supervisor Técnico de Nomeações, Exonerações e Promoções: ordena as atividades de controle das nomeações, exonerações e promoções, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

VII - Supervisor Técnico de Políticas Salariais: ordena as atividades de revisão e reajuste de vencimentos e benefícios, efetuando o controle orçamentário e de responsabilidade fiscal, distribuindo tarefas e chefiando as equipes executivas de tal setor;

VIII - Assessor de Divisão de Divisão de Saúde Ocupacional: responsável pelo desempenho eficiente e eficaz das atividades inerentes à higiene e segurança do servidor, dos serviços de prevenção à doenças ocupacionais;

IX - Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes aos critérios de avaliação de desempenho e estágio probatório dos servidores municipais, emitindo pareceres e respostas à consultas;

X - Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a adequação da situação funcional do servidor à pretensão de progressão ou promoção funcional e remuneratória, emitindo pareceres e respostas à consultas;

§9º Junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas de captação de recursos de projetos e programas vinculados ao orçamento geral da união e outros convênios e contratos de gestão;

II - Superintendente de Planejamento Institucional: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas de integração e interação intersecretarial, visando à concretização do Plano de Governo e ao desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

III - Diretor de Departamento de Gestão Intersecretarial: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos voltados a proporcionar a integração, racionalização e evolução dos processos organizacionais viabilizando ações de suporte, orientação e obtenção de indicadores de resultados no âmbito da Administração Direta e Indireta;

IV - Diretor de Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios do SICONV: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos vinculados ao Sistema de Convênios (Siconv), voltados a administrar as transferências voluntárias de recursos da União nos convênios com o Município;

V - Diretor do Departamento de Cadastros no SICONV: exerce atribuições de controle dos cadastros e informações inerentes ao Sistema de Convênios (Siconv), com o objetivo de garantir agilidade na efetivação dos contratos, transparência do repasse do dinheiro público e a qualificação da gestão financeira;

VI - Supervisor Técnico de Gestão: supervisiona as atividades de planejamento das demandas de integração intersecretarial, gerindo os projetos de integração;

VII - Assessor da Divisão de Dados Econômicos e Estatísticos: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os dados econômicos e estatísticos de governos, permitindo a melhoria dos planos de governo, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

VIII - Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre o efetivo cumprimento das metas de governo, requisitando justificativas de não-cumprimento e realizando propostas de adequação ou alteração de metas, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada

§10 Junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Assessor de Gabinete: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

II - Coordenador de Fomento: coordena os projetos de impulso, estímulo e auxílio da Administração Municipal para com os empresários da indústria e do comércio municipais, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas na Secretaria;

§11 Junto à Secretaria Municipal de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:
I - Superintendente de Controle de Abastecimento: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos procedimentos de entrada de mercadorias, controle de estoque e armazenamento, gestão de almoxarifado, verificação de índice de perdas e deflagração de procedimentos de aviso e alertas aos demais órgãos internos acerca das necessidades de aquisição de bens e produtos;

II - Superintendente de Compras e Aquisições: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos procedimentos de licitatórios de aquisição de bens, serviços e obras, gerenciando todas as comissões responsáveis pelos procedimentos licitatórios, pregões, de dispensa e inexigibilidade;

III - Diretor de Estoque e Armazenamento: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de controle do fluxo de entrada e saída de mercadorias e seu armazenamento;

IV - Diretor de Almoxarifado: exerce atribuições de planejamento dos critérios de racionalização, acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação estoquista;

V - Diretor de Contratos: exerce atribuições de planejamento dos processos de arquivamento e controle dos contratos, orientando os órgãos internos quanto aos prazos contratuais, sua vigência e excepcional prorrogação;

VI - Supervisor de Pesquisa e Registro de Preços: supervisiona o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

VII - Supervisor de Procedimentos Internos: supervisiona o fluxo dos procedimentos internos de contratação, aquisição, verificação de acondicionamento e localização de mercadorias e demais procedimentos de competência da Secretaria, fiscalizando o efetivo cumprimento dos prazos internos;

VIII - Supervisor de Licitação: supervisiona as atividades específicas e inerentes aos processos licitatórios, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos;

§12 Junto à Secretaria Municipal de Segurança, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente Municipal de Trânsito: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das políticas de gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados à melhoria da mobilidade urbana, bem como a gestão das medidas de exercício do poder de polícia de trânsito:

II - à Superintendencia Municipal de Trânsito, ficam vinculadas as seguintes chefias:

a) Chefe de Coordenação Operativa de Trânsito: supervisionar na implantação, manutenção e operação dos sistemas de sinalização, e dos dispositivos e equipamentos de controle viário

b) Chefe de Seção de Planejamento, Análises e Estatísticas de Trânsito: efetua e fiscaliza o planejamento, os projetos, a regulamentação e a operação das seções responsáveis pelo trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

c) Chefe de Seção Técnica de Tráfego de Veículos: coordena e viabiliza tecnicamente os projetos que causem impacto no sistema de trânsito, estabelecendo medidas mitigadoras e sua implementação na forma da legislação vigente

d) Chefe de Seção de Operações de Manutenção e Sinalização de Trânsito: coordena os trabalhos de implantação de projetos de sinalização, avaliando os efeitos de sua intervenção;

e) Chefe de Seção de Educação para o Trânsito: executa a promoção dos trabalhos de planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos de Educação de Trânsito;

f) Chefe de Seção de Controle de Infrações de Trânsito: responsável pela coordenação dos trabalhos inerentes à recebimento, distribuição, análise, processamento e relatórios de Autos de Infrações de Trânsito

g) Chefe de Seção de Controle Administrativo do Programa de Estacionamento Rotativo – PERTO: - implanta e operacionaliza o Plano de Estacionamento Rotativo, na forma da legislação vigente;

III - as seguintes chefias são vinculadas diretamente ao Secretario Municipal de trânsito:

a) Chefe de Seção de Expediente e Despachos: chefia as equipes responsáveis pelos processos em tramitação, preparando e antecipadamente os despachos a serem analisados, registrados e tramitados pelo Secretario a seu devido destino;

b) Chefe de Seção de Relações Públicas: planeja, supervisiona, controla e orienta as atividades de comunicação e divulgação de contatos com a imprensa, e, ainda, gerir campanhas publicitárias envolvendo ações da Secretaria Municipal de Segurança;

c) Chefe de Seção de Recursos Humanos: chefia os trabalhos referentes aos processos de recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Segurança;

d) Chefe de Seção de Controle de Folha de Pagamento: coordena e supervisiona as atividades da folha de pagamento do efetivo geral da GCM, com base em Ordem de Serviço (O.S), e folha de frequência dos servidores, expedida pelo Comandante Geral

IV - Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM: comanda as atividades inerentes a prevenção e inibição, pela presença e vigilância, de infrações penais ou administrativas e/ou atos infracionais que atentem contra os bens, serviços, servidores, equipamentos e instalações municipais, executando, ainda, executar operações e fiscalização de trânsito, nas vias e logradouros municipais, autuando e aplicando as medidas administrativas cabíveis;

V - Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal – SG/GCM: auxilia e substitui, em caráter imediato, o Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Paranaguá - GCMP, servindo, ainda, como seu intermediário na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais, cuja execução, inclusive, cumpre-lhe fiscalizar;

VI - as seguintes chefias, vinculadas aos referidos Comandos:
a) Chefe de Coordenação Técnica do Gabinete do Comando-Geral: chefia as equipes responsáveis por efetuar a discussão e elaboração de projetos relativos à revisão, à modificação ou à atualização de textos legais ou regulamentares, relacionados com a política de administração geral da GCMP, e a todos os órgãos do Comando- Geral;

b) Chefe de Seção Administrativa do Comando Geral: coordena as atividades assuntos inerentes à caserna, por intermédio da revisão de documentos e do acompanhamento de expedientes endereçados à autoridade responsável, dirigindo os trabalhos do gabinete, estabelecendo normas e prioridades para os diversos encargos e trabalhos especiais;

c) Chefe de Seção de Controle de Protocolo e Despachos do Comando-Geral: coordena os trabalhos de acompanhamento e encaminhamento aos órgãos da Corporação dos documentos que exijam pareceres e informação que tenham sido endereçados ao Comandante-Geral;

d) Chefe de Seção de Planejamento e Inteligência do Comando-Geral: chefia as equipes de rua, distribuindo suas atividades a partir de estudos técnicos que ponderem quanto a índices de criminalidade, informações repassadas por autoridades públicos, inclusive policiais, de modo a otimizar os serviços prestados pelos setores comandados pelo Comando-Geral;

e) Chefe de Seção de Escala e Ordem de Serviço do Comando-Geral: supervisiona a elaboração e cumprimento da escala geral dos Guardas Civis Municipais, com base em sugestões dos chefes das seções, setores e unidades passando pela a análise, aprovação e a certificação do documento pelo Comandante Geral, bem como ordenar as atividades necessárias a sua execução;

f) Chefe de Divisão de Identificação Funcional e Porte de Armas: coordena e controla as atividades de Registros funcionais, bem como coordena as atividades de registro e expedição de certificado de registro e autorização para o porte de arma de fogo aos Guardas Civis Municipais;

g) Chefe de Seção de Manutenção de Armas e Munição: chefia as equipes responsáveis pela segurança e rígido controle de todo o material bélico pertencente a Guarda Civil Municipal de Paranaguá;

h) Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa Civil - COPDEC/GCM: chefia a execução dos programas inerentes à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local, bem como as informações inerentes ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)

i) Chefe de Seção de Minimização de Desastres (Setor Técnico): coordena as atividades de vistoria a edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis, mapeando as áreas de risco de desastres;

j) Chefe de Coordenação de Políticas Públicas sobre Drogas - COPPD/GCM: supervisiona os trabalhos de articulação com demais órgãos da administração municipal, voltados a realização de projetos sociais de prevenção ao uso indevido de drogas, principalmente no âmbito do esporte, cultura e lazer, em horários críticos e áreas sob a influência do tráfico de drogas

k) Chefe de Coordenação de Atividades Técnicas e Vistoria – CATEVI/GCM: chefia as equipes responsáveis pelo controle e fiscalização para o licenciamento de obras (construção de empreendimentos de grande porte), a que se refere o artigo 5º, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), tendo por base os preceitos do Plano Diretor do Município;

VII - Aos ocupantes da função de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – CPM/GCM, compete o comando do plantão e pelo cumprimento das ordens de serviços de interesse público e atribuídas especificamente a Guarda Civil Municipal de Paranaguá, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.022/2014;

VIII - as seguintes chefias, ao referido comando, são vinculadas:

a) Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM: os ocupantes das funções gratificadas relativas à referida chefia, possuem as atribuições de coordenação do atendimento da demanda, solicitada pelo usuário, através das chamadas telefônicas “153”, relacionada às atribuições gerais e específicas incumbidas a Guarda Civil Municipal e previstas em seus programas, com base nas diretrizes do Comando Geral da GCM, atuando de forma a propiciar respostas rápidas e eficazes

b) Chefe de Divisão Operativa de Cartório da Guarda Civil Municipal – DOC/COPF: supervisão, coordenação, orientação, controle e chefia da Divisão de Cartório da GCM, bem como a assistência às autoridades superiores em assuntos técnicos especializados relacionados ao cumprimento das formalidades legais necessárias em procedimentos específicos e demais serviços cartorários;

c) Chefe de Divisão Operacional de Viatura de Policiamento de Área – D-VPA/COM: coordenar os projetos inerentes à execução de atuações que demandem utilização de viatura em policiamento, especialmente nas imediações dos próprios públicos municipais, praças, parques, bosques e jardins contribuindo com a segurança pública municipal;

d) Chefe de Seção Operacional de Ronda Ostensiva Municipal – Operações Especiais – ROMU/COM: coordenar os projetos inerentes à execução de rondas ostensivas;

e) Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização de Trânsito e Estacionamento – DOFT/ COM: coordena as atividades de fiscalização de trânsito e os projetos voltados a garantir a livre circulação nas vias públicas do município, atuando em conjunto com o órgão executivo de trânsito na adoção de medidas emergenciais, zelando pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de trânsito;

f) Chefe de Divisão Operacional de Proteção Escolar – DOPE/ COPF: coordena, supervisiona e efetua o planejamento das ações de proteção do entorno dos Estabelecimentos de Ensino Municipal, conforme disponibilidade de efetivo e em conformidade com as diretrizes do Comando Geral da GCM;

g) Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização Marítima e Ambiental – DOMA/ COPF: coordena as atividades de fiscalização do tráfego de embarcações que possam colocar em risco a integridade física de qualquer pessoa nas áreas adjacentes às praias, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres, mediante celebração de convênio entre o Município de Paranaguá e a União Federal, através do Comando da Marinha, conforme o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997;

IX - Comandante da Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal - ACAD/GCM: coordena, fiscaliza e controla as atividades de formação, especialização e aperfeiçoamento de Guardas Civis Municipais, bem como de curso superior, técnico, tecnólogo, mestrado e doutorado em segurança pública, mediante convenio e consoante as diretrizes baixadas pelo Comandante-Geral;
X - ao comando do inciso anterior são vinculadas as seguintes chefias:

a) Chefe de Seção Administrativa da ACAD/GCM: chefia os atos de gestão administrativa do comando, organizando a aplicação de recursos humanos nas atividades desenvolvidas e providenciando os procedimentos inerentes a manutenção dos serviços que são de competência do comando a que está vinculado;

b) Chefe de Seção Logística da ACAD/GCM: coordena, supervisiona e elabora o planejamento de apoio logístico;

c) Chefe de Divisão de Formação e Requalificação Física-Intelectual da ACAD/GCM: coordena e organiza o Corpo de Alunos e a Escola de Aperfeiçoamento e Especialização de GCMs de todas as classes, promovendo as atividades atinentes à especialização, aperfeiçoamento, ou qualquer curso na área de segurança pública;

d) Chefe de Subseção de Instruções Táticas Policiais Específicas: organiza os programas de treinamento constante e intensivo, visando uniformizar o preparo da corporação, no sentido de desenvolver técnicas operacionais em conformidade com as diretrizes do Comando da Academia, organizando projetos e experimentos atinentes ao policiamento ostensivo de grupos táticos especiais;

e) Chefe de Subseção de Recuperação de Conduta, Aptidão Física e Mental: organiza e gerencia os programas voltados a recuperação da conduta e da aptidão dos profissionais da segurança pública municipal;

XI - em nível de execução instrumental, são instituídas as seguintes chefias de coordenação, sessão e subseção, com as seguintes atribuições:

a) Chefe de Coordenação do Centro de Suporte Logístico – CESLOG/GCM: o gerenciamento, coordenação, manutenção e supervisão das seções da Unidade Instrumental, bem como dar suporte logístico aos demais órgãos operacionais e administrativos

b) Chefe de Seção de Projetos, Gestão de Contratos e Convênios: supervisiona a elaboração das minutas de editais, termos de referências e outros documentos inerentes à contratação especializada de consultores e outros serviços meio e de aperfeiçoamento, acompanhando o cumprimentos dos termos do instrumento contratual ou de convênio;

c) Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro: coordena, supervisiona e presta assessoramento no processo orçamentário e da programação financeira e contábil, visando otimizar os trabalhos das unidades gestoras

d) Chefe de Seção de Almoxarifado e Reposição: coordenar, supervisiona, controla os materiais, equipamentos, uniformes, e suprimentos necessários para o pleno funcionamento das atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Segurança e a Guarda Civil Municipal;

e) Chefe de Subseção de Patrimônio, Manutenção Geral e Obras: responsável pela organização e manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis adquiridos pela Secretaria

f) Chefe de Seção de Manutenção de Viaturas e Controle de Frota: responsável pela programação, coordenação e execução dos serviços de viaturas, incluindo sua manutenção preventiva e fiscalização da documentação;

g) Chefe de Seção de Tecnologia da Informação e Vídeo-Monitoramento: responsável por chefiar os trabalhos voltados a dotar a SEMSEG de sistemas informatizados integrados, com atualização tecnológica contínua, capazes de proporcionar o controle gerencial das atividades de informática e de telecomunicações da área policial e administrativa

h) Chefe de Subseção do Sistema Eletrônico de Segurança: responsável por chefiar os trabalhos de manutenção periódica dos equipamentos e sistema, providenciando quando necessário e em acordo com os demais secretariados, painel de chaves dos patrimônios a serem vigiados, para eventuais visórias, quando do disparo

i) Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal: responsável por gerenciar, coordenar e comandar a apuração de denúncias, reclamações e representações atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal, investigando-os;

XII – vinculada à Corregedoria, a Chefia de Coordenação Processual e Ficha Funcional da Corregedoria, com a atribuição de apurar a pertinência das denúncias, reclamações e representações atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal
XIII - Ouvidor da Guarda Civil Municipal: responsável por estabelecer canais de comunicação com o usuário do serviço público, por intermédio de atendimento pessoal, telefônico, via fax, postal ou e-mail, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias ou propostas, visando o bom andamento dos trabalhos da GCM;

§13 Junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Planejamento Educacional: responsável pela organização e planejamento das ações necessárias para a condução do processo de ensino, e desenvolvimento da educação, voltadas às necessidades de desenvolvimento da sociedade;

II - Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos sistemas de aplicação de recursos públicos vinculados à educação, bem como controlar o efetivo cumprimento da aplicação dos recursos mínimos em tal setor;

III - Superintendente de Políticas Educacionais: responsável pela coordenação e gerenciamento dos projetos necessários ao aperfeiçoamento dos fatores que influem diretamente à eficiência do sistema educacional, tais como estrutura, administração, financiamento, pessoal, conteúdo, procedimentos e instrumentos;

IV - Diretor do Departamento de Manutenção Civil: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de manutenção dos próprios municipais vinculados à rede educacional municipal;

V - Coordenador de Manutenção Predial: executa os projetos de manutenção de prédios públicos da rede de ensino, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

VI - Chefe de Divisão de Transporte Escolar: executa os programas de transporte escolar público gratuito, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

VII - Chefe de Divisão de Laboratório Técnico: executa os projetos de instalação e manutenção de laboratórios de experiência e ensino da rede municipal, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

VIII - Chefe de Divisão e Folha de Pagamento: executa as medidas de organização e expedição da folha de pagamento do pessoal da educação, em apoio à Secretaria de Recursos Humanos, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

IX - Diretor do Departamento de Ensino Fundamental: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos do ensino fundamental municipal;

X - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias da educação fundamental, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XI - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I - Divisão de Ensino Integral: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias do ensino integral, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I - Divisão de Orientação Educacional: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias da orientação educacional, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XIII - Chefe de Equipe técnica Pedagógica II - Divisão de Tecnologia Educacional: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias de aplicação da tecnologia como ferramenta educacional, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XIV - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II - Divisão de Educação Especial: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias da educação especial, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XV - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II - Divisão de Educação de Jovens e Adultos: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias da educação de jovens e adultos, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XVI - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II - Divisão de Educação do Campo: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias de educação prática no campo, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XVII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II - Divisão de Esportes: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias da utilização do esporte como ferramenta educacional, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XVIII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II - Divisão de Eventos pedagógicos: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias de organização de eventos educacionais, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XIX - Diretor do Departamento de Ensino Infantil: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes ao ensino fundamental;

XX - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias para o ensino fundamental, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XXI - Diretor Departamento de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de desenvolvimento e estruturação das unidades de ensino municipais;

XXII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II - Divisão de documentação: executa as atividades de registro e documentação do acervo de atos oficiais da educação, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XXIII - Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II - Divisão de Estatística Educacional: executa os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias de apuração de informações estatísticas sobre o ensino municipal, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XXIV - Chefe de Divisão do Complexo Poliesportivo: executa os projetos de utilização e manutenção dos complexos esportivo-educacionais do Município, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas

XXV - Diretor do Departamento de Gestão Administrativa: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes a administração das políticas públicas de educação municipal;

XXVI - Coordenador de Orçamento: coordena as tarefas de aplicação dos recursos públicos municipais, verificando o efetivo cumprimento das leis orçamentárias correlatas;

XXVII - Chefe de Divisão de Material e Suprimento: executa os as medidas necessárias a manter o acervo de bens e materiais necessários à continuidade dos serviços de educação pública, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XXVIII - Chefe de Divisão de Alimentação Escolar: executa os as medidas necessárias à continuidade dos serviços de merenda escolar, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XXIX - Deterão as seguintes atribuições, os ocupantes das funções gratificadas de:

a) Supervisor Pedagógico: supervisão dos processos de ensino e aprendizagem, estimulando a capacidade de educador e educando, de acordo com objetivos determinados.

b) Diretor de Instituição de Ensino, aqui incluídas as Escolas Municipais, Creches, Centros Municipais de Educação e similares: direção de todas as atividades da unidade educacional, aplicando os recursos públicos a ela destinados, efetuando a gestão de pessoal e controle da eficiência do serviço de educação sob sua responsabilidade.

c) Secretario Geral de Instituição de Ensino, aqui incluídas as Escolas Municipais, Creches, Centros Municipais de Educação e similares: assessoria da Direção da unidade, efetuando controle e a organização documental, seu registro e arquivamento.
§ 14 Junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Desenvolvimento Sustentável: responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem ao crescimento econômico associado à preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e gerações futuras;

II - Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental: responsável pela organização e gerenciamento das políticas públicas que visem ao preservacionismo e o conservacionismo do meio ambiente, mediante medidas de uso racional de seus recursos e o manejo correto do meio ambiente;

III - Assessor de Gabinete: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

IV - Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos à manutenção, ampliação e restauração de parques, praças, logradouros e capelas mortuárias;

V - Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de proteção e preservação ambiental, bem como aqueles voltados à educação e conscientização ambiental;

VI - Diretor do Departamento de Veterinária: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de proteção e preservação ambiental, bem como aqueles voltados à educação e conscientização ambiental, logradouros e capelas mortuárias;

VII - Diretor de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de saúde pública, defendendo a população contra as doenças transmitidas por animais e controlando a qualidade dos produtos alimentícios de origem animal, efetuando o controle de zoonose;

VIII - Coordenação de Projetos: realiza a gestão de projetos ambientais de limpeza, conservação, proteção, coleta de resíduos, paisagismo e outros projetos inerentes às competências da secretaria, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

IX - Coordenador de Coleta Seletiva: realiza a gestão dos programas de coleta seletiva de resíduos e lixo urbano, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

X - Coordenador de Cemitério: coordena a execução dos projetos de gestão, manutenção e estruturação dos cemitérios municipais, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

XI - Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à divisão de capelas mortuárias, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XII - Assessor da Divisão de Saneamento Básico: realiza o assessoramento da secretaria, em sua relação com a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos, no que tange ao saneamento municipal, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada

XIII - Assessor da Divisão de Projetos e Implementação: assessora a coordenação de projetos de ambientais de limpeza, conservação, proteção, coleta de resíduos, paisagismo e outros inerentes às competências da secretaria, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XIV - Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo: assessora as atividades destinadas à implementação de modificações nos aspectos visíveis, realizando pesquisas sobre os elementos naturais, construções humanas, edifícios, e questões abstratas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XV - Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças: assessora as atividades destinadas à manutenção e conservação de praças municipais, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XVI - Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento: assessora as atividades destinadas ao cadastro de entidades que possuem licenciamento outorgado pela secretaria, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XVII - Assessor da Divisão de Fiscalização: assessora as atividades de fiscalização e exercício do poder de polícia ambiental, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XVIII - Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental: assessora a secretaria no implemento das medidas de educação e conscientização ambiental, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XIX - Supervisor Técnico de Coleta de Lixo: supervisiona as atividades específicas de coleta do lixo municipal, controlando os servidores e prestadores de serviços responsáveis, prestando contas aos superiores hierárquicos;

XX - Supervisor Técnico de Cemitério Municipal - Limpeza: supervisiona as atividades específicas de limpeza dos cemitérios municipais, controlando os servidores e prestadores de serviços responsáveis, prestando contas aos superiores hierárquicos;

XXI - Supervisor Técnico de Cemitério Municipal - Manutenção: supervisiona as atividades específicas de manutenção dos cemitérios municipais, controlando os servidores e prestadores de serviços responsáveis, prestando contas aos superiores hierárquicos;

XXII - Supervisor Técnico de Limpeza Pública: supervisiona as atividades específicas de limpeza de vias públicas, controlando os servidores e prestadores de serviços responsáveis, prestando contas aos superiores hierárquicos;

XXIII - Supervisor Técnico de Educação Ambiental: supervisiona as atividades de educação ambiental, controlando os servidores responsáveis e prestadores de serviços responsáveis, prestando contas aos superiores hierárquicos;

XXIV - Coordenador da Usina de Biodiesel: coordena as atividades da Usina Municipal de Biodisel, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

§ 15 Junto à Secretaria Municipal de Saúde, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Assistência Farmacêutica e Laboratorial: responsável pela organização das atividades de farmacovigilância, gerenciando conhecimentos, métodos e ferramentas no cotidiano dos serviços;

II - Superintendente de Urgência e Emergência: responsável organização, articulação e integração dos serviços de saúde com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência;

III - Superintendente de Gestão em Saúde: responsável pelo gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde no âmbito do Município com vistas à qualificação da atenção à saúde, a partir da qualificação de profissionais para intervirem nos diversos contextos de gestão do SUS;

IV - Superintendente em Vigilância em Saúde: responsável pelo gerenciamento das ações de identificação dos riscos à saúde, divulgando as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde, visando, ainda, a disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas ao controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;

V - Diretor de Departamento de Atenção à Saúde: planeja o elenco de programas e projetos de promoção de ações voltadas para a saúde da comunidade, tais como campanhas e programas de prevenção e promoção à saúde, assim como, a prestação de atendimento médico, odontológico, psicológico e de enfermagem na atenção primária e ambulatorial;

VI - Diretor de Departamento de Saúde Mental: planeja o elenco de programas e projetos de atendimento à saúde dos munícipes, a implantação de diferentes dispositivos de atendimento aos portadores de sofrimento psíquico;

VII - Diretor de Departamento de Medicamentos: responsável pelos programas e projetos relacionadas com o planejamento, desenvolvimento e controle de qualidade de medicamentos, incluindo sua dispensação e assistência farmacêutica;

VIII - Diretor de Departamento de Auditoria: planeja e gerencia os programas de avaliação e controle estruturados, nos níveis interno e externo, voltados a aprimorar a qualidade de assistência à saúde, mediante análise dos dados coletados referentes às atividades desenvolvidas e os custos referentes às mesmas, auxiliando os responsáveis na tomada de decisão que possam gerar ações para elevação de seus padrões de atendimento.

IX - Assessor da Divisão Psico-social: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à atuação na promoção do bem-estar, qualidade de vida e saúde mental de toda a comunidade, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

X - Assessor de Divisão de Assistencia de Saúde e Complexidades: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à atuação na elaboração de programas, normas, diretrizes e orientações para a execução da atenção e do cuidado de Média e Alta Complexidade nos serviços de saúde do SUS, em âmbito municipal;

XI - Assessor de Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao controle de qualidade de medicamentos, incluindo sua dispensação e assistência farmacêutica, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XII - Assessor de Divisão de Saúde Ambiental: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes às ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando as ações de educação ambiental;
XIII – Os ocupantes das funções de Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico terão a seguinte atribuição: chefiar a unidade de acompanhamento de rotina sob sua responsabilidade, primando pela excelência dos serviços de prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, no atendimento direto do cidadão, supervisionando os encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica;

XIV - Os ocupantes das funções de Chefe da Unidade de Saúde 24h terão a seguinte atribuição: chefiar o atendimento da unidade de urgência e emergência, dos serviços de saúde para situações que representam risco de vida, através de consultas, administração de medicamentos, inalações e curativos, mediante pronto atendimento, constante e interrupto, durante as vinte e quatro horas do dia, todos os dias;

XV - Os ocupantes das funções de Chefe da Unidade de Saúde Básica da Família terão a seguinte atribuição: chefiar as unidades prestadoras dos serviços de estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais, na busca permanente de comunicação e troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes da unidade e desses com o saber popular do agente comunitário de saúde;

XVI - Os ocupantes das funções de Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso terão a seguinte atribuição: chefia as unidades responsáveis por receber, articular e dar andamento de forma integrada às demandas de saúde da população de áreas geográficas de difícil acesso;

XVI - Os ocupantes das funções de Chefia Médica do Centro Municipal de Diagnósticos, função privativa de médico, terão a seguinte atribuição: chefiar os serviços médicos da unidade municipal responsável pelos exames de imagens, endoscopia, ultrassonografia e outros diagnósticos;

XVII - Os ocupantes das funções de Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Diagnósticos, função privativa de enfermeiro, terão a seguinte atribuição: chefiar os serviços de enfermagem da unidade municipal responsável pelos exames de imagens, endoscopia, ultrassonografia e outros diagnósticos;

XVIII - Os ocupantes das funções de Chefia Médica do Centro Municipal de Especialidades, função privativa de médico, terão a seguinte atribuição: chefiar os serviços médicos da unidade municipal responsável pela assistência em especialidades médicas;

XIX - Os ocupantes das funções de Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Especialidades, função privativa de enfermeiro, terão a seguinte atribuição: chefiar os serviços de enfermagem da unidade municipal responsável pela assistência em especialidades médicas;

§ 16 Junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Gestão Fundiária: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos programas de georreferenciamento de limites de imóveis rurais, públicos ou privados, do Município, bem como os serviços de uniformização de procedimentos, mapeamento e centralização de informações sobre referidos imóveis, bem como a gestão das políticas públicas para as áreas rurais do Município;

II - Superintendente de Planejamento Urbano: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos programas de idealização, criação e desenvolvimento de soluções que visam a melhorar e revitalizar a área urbana do município, gerindo as políticas públicas de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano;

III - Diretoria do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário: exerce atribuições de planejamento das atividades relativas às atividades inerentes ao cadastro municipal de imóveis, seus desmembramentos, alterações e unificações;

IV - Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de aprovação de loteamentos, anexação e subdivisão de lotes, levantamento panialtimétrico e cadastramento de glebas, bem como aprovação de edificações;

V - Coordenador de Regularização Fundiária: coordena os serviços de fiscalização e apoio à população em situação de ocupação irregular de imóveis, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas voltadas à regularização da situação;
VI - Assessor da Divisão de Licenciamento: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre emissão de alvará de uso, certidão de uso do solo, realização de estudos específicos para grandes empreendimentos, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos;

VII - Assessor da Divisão de Análise de Projetos: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os projetos de edificação e realização de eventos e emissão de diretrizes urbanísticas, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos;

VIII - Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre, sobre assuntos inerentes ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), assessorando as equipes responsáveis por implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, visando à redução do déficit habitacional do Município;

IX - Supervisor Técnico – Políticas Urbanas: supervisiona atividades específicas de execução das políticas urbanas geridas pela Secretaria, dentro das divisões administrativas desta, prestando contas ao Secretario de Urbanismo;

X - Diretor do Departamento de Fiscalização: administra o setor responsável pelo acompanhamento das obras em execução no município, verificando a sua regularidade e aplicando as ações fiscais cabíveis, mediante utilizando de instrumentos como notificações, autos de infração dentre outros;

XI - Chefe da Divisão de Projetos: chefia o setor de análise dos projetos de edificação e uso do solo, promovendo a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;

XII - Chefe da Divisão de Geoprocessamento: chefia o setor de programas de georreferenciamento de limites de imóveis, públicos ou privados, do Município;

XIII - Coordenador de Fiscalização: coordena as equipes de fiscalização, responsáveis pela análise, in loco, da regularidade urbana e aplicação de sanções administrativas, prestando contas ao Diretor de Fiscalização quanto aos resultados das ações fiscais empreendidas;

XIV - Chefe da Divisão do Licenciamento: chefia o setor responsável pela emissão de alvará de uso, certidão de uso do solo, realização de estudos específicos para grandes empreendimentos;

§ 17 Junto à Secretaria Municipal de Assistencia Social, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretor de Desenvolvimento Comunitário: efetua a gestão e o planejamento do elenco de programas e projetos de intervenção e de desenvolvimento das comunidades, promovendo a inclusão e a reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social;

II - Diretor do Departamento de Proteção Social: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos voltados a uma ação preventiva, protetiva e proativa, respondendo às necessidades humanas da população do município, isso de forma integral e centrada nas situações de risco social;

III - Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes e Jovens: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos

IV - Coordenador de Políticas Públicas de Mulheres: apoia e monitora as ações relativas à implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento humanizado e qualificado das mulheres, no âmbito da rede de atendimento à mulher em situação de violência;

V - Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre programas sociais e educativos que promovam o desenvolvimento de concepções de diferença, diversidade, alteridade e identidade, etnocentrismo, estereótipo, com intuito de se inibir o preconceito, o racismo, o sexismo e as discriminações, orientando os integrantes das mais diversas unidades vinculadas à Secretaria;

VI - Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos relativos aos serviços especiais de prevenção e combate à exclusão social da pessoa idosa, bem como às demais situações de vitimação e ações educativas para conduzir os idosos e seus familiares a um processo de conhecimento das circunstancias sócio-psico-culturais próprias da existência da pessoa idosa;

VII - Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitario: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos relativos às políticas de assistência de indivíduos que se encontrem em situações de precariedade social, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

VIII - Assessor de Divisão Proteção Criança e Adolescente: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre assuntos relativos à aplicação da política de proteção integral de criança, adolescentes e jovens em situação de risco, orientando os integrantes da unidade assessorada;

IX - Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os serviços especiais de prevenção e combate à exclusão social da pessoa idosa, bem como às demais situações de vitimação e ações educativas para conduzir os idosos e seus familiares a um processo de conhecimento das circunstancias sócio-psico-culturais próprias da existência da pessoa idosa;

X - Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social: assessora as demais unidades na análise e verificação da efetividade de ações afirmativas voltadas à redução das discriminações relacionadas às diferenças de renda e socioculturais e outras que possa se converter em causas da exclusão social;

XI - Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário: assessora as demais unidades e órgãos na reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social;

XII - Supervisor Técnico de Desenvolvimento Humano: supervisiona as atividades específicas de promoção da dignidade da pessoa humana, de formação e readaptação e inclusão, levantando dados e reportando-se aos superiores quanto à necessidade de manutenção ou exclusão de programas, projetos e políticas da Secretaria;

XIII - Coordenador do Fiscalização: coordena as ações fiscais da área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, públicas e privadas;

XIV - Coordenador Técnico Acolhimento: coordena as atividades de localização, busca, amparo e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco ou infratores, em auxílio e atuação conjunta com Conselhos Tutelares e autoridades judiciais e do Ministério Público;

XV - Coordenador Técnico do CRAS: administra e gerencia os serviços prestados pelo Centro de Referência da Assistência Social, respondendo pela execução serviço de proteção e atendimento integral à família e de convivência e fortalecimento de vínculos;

§ 18 Junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos: organização, gerenciamento e fiscalização dos serviços urbanos de responsabilidade da Secretaria, controlando as concessões, permissões e autorizações outorgadas pelo Poder Público Municipal;

II - Diretor do Departamento de Iluminação Pública: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados no âmbito dos serviços públicos de iluminação da zona urbana e rural do Município;

III - Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações: exerce atribuições de planejamento, controle, análise e concessão das outorgas à iniciativa privada, respondendo pelo efetivo cumprimento da legislação administrativa aplicável à relação entre Poder Público e concedido;

IV – Coordenador do Mercado Público: responsável pela administração dos serviços prestados pela administração municipal e por particulares na área do mercado municipal, administrando os interesses do Poder Público e respondendo pela manutenção dos bens afetos a tais serviços;

V – Coordenador da Rodoviária: responsável pela administração dos serviços prestados pela administração municipal e por particulares na área do terminal rodoviário intermunicipal e interestadual, administrando os interesses do Poder Público e respondendo pela manutenção dos bens afetos a tais serviços;

VI- Coordenador de Terminais de Ônibus e Táxi: responsável pela administração dos serviços prestados pela administração municipal e por particulares na área dos terminais de ônibus do transporte coletivo municipal local e do transporte por meio de táxi, administrando os interesses do Poder Público e respondendo pela manutenção dos bens afetos a tais serviços;

VII - Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à emissão de permissões, autorizações e concessões, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

VIII - Assessor de Divisão de Transporte Coletivo: realiza pesquisas técnicas voltadas a assessorar as autoridades responsáveis pelos serviços de transporte público de massa e de táxi, subsidiando as decisões acerca da fixação de suas tarifas;

IX - Supervisor Técnico de Fiscalização: supervisiona as ações fiscais da Secretaria, voltadas à verificação do efetivo cumprimento da legislação afeta aos serviços urbanos, prestando contas aos superiores hierárquicos;

X - Chefia Técnica de Divisão de Iluminação de Vias Públicas: chefia a execução das atividades e os projetos voltados à manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública das vias e rodovias municipais;

XI - Chefe Técnica de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros: chefia a execução das atividades e os projetos voltados à manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública das praças e logradouros do Município;

§ 19 Junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Profissionalização: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da política municipal de profissionalização do cidadão para inclusão no mercado de trabalho, gerindo, ainda, as políticas de fomento à geração de emprego;

II - Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda: exerce as atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de fomento à geração de emprego e políticas de formação profissional para concretização do princípio da busca pelo pleno emprego;

III - Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais: exerce as atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de incentivo ao implemento das condições de trabalho, mediante concessão de ferramentas que viabilizem melhorias na relação entre entidades sindicais obreiras e patronais, com reflexos na qualidade de vida do trabalhador do Município;

IV - Assessor da Divisão de Cadastro: assessora a unidade realizando pesquisas técnicas voltadas a dar maior divulgação ao banco de dados de empregos cadastrados pela secretaria, auxiliando a unidade na aproximação entre o cidadão e o mercado de trabalho;

V - Assessor da Divisão de Seleção: assessora a unidade realizando pesquisas técnicas voltadas a dar maior efetividade à política de identificação das características do trabalhador, orientando os serviços de qualificação profissional;

VI - Supervisor Técnico I - De Estágio: supervisiona a seleção, contratação e avaliação das atividades de estágio no âmbito da administração pública municipal;

VII - Supervisor Técnico II - De Sistema Integrado de Trabalho e Emprego: supervisiona os processos de levantamento de dados e de alimentação dos sistemas administrativos federais, estaduais e municipais de registro de empregos, de acordo com as competências legais.

§ 20 Junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Fiscalização Tributária: responsável organização e coordenação as ações fiscais tributárias no âmbito da Administração Municipal;

II - Superintendente de Arrecadação: responsável organização, coordenação e gerenciamento das políticas de implemento da arrecadação e aplicação eficientes dos recursos públicos municipais;

III - Superintendente de Orçamento: responsável pelo acompanhamento da elaboração das leis orçamentárias, sua adequação e nexo de pertinência, cumprimento e execução, bem como a devida observância das medidas de responsabilidade fiscal no âmbito da administração municipal;

IV - Diretor do Departamento de Contabilidade: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à contabilidade pública municipal;

V - Diretor de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias: exerce atribuições de planejamento e gestão das receitas provenientes da utilização, por terceiros, de bens pertencentes ao setor público, bem como receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos;

VI - Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário: exerce atribuições de planejamento e gestão da integração entre as leis orçamentárias, controlando o cumprimento de metas e avaliando a perspectiva de arrecadação e despesas como fator ponderador do implemento ou redução e controle dos gastos públicos;

VII - Diretor de Dívida Ativa: exerce atribuições de planejamento, registro e procedimentos para cobrança da dívida tributária ou proveniente de crédito dessa natureza, a ser regularmente inscrita na repartição administrativa competente;

VIII - Assessor Técnico para Assuntos do ISS: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao ISS, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

IX - Assessor Técnico para Assuntos do ICMS: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao ICMS, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

X - Coordenador de Conferência para Pagamentos: responsável pela conferência dos procedimentos recebidos pela Secretaria para pagamento de credores em face do Município, verificando a existência de empenho, conferindo o cumprimento do procedimento de liquidação e a existência das certidões necessárias para pagamento;

XI - Assessor de Processamentos e Registros: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as contabilizações dos fatos relacionados aos processos de gestão dos tributos, os seus procedimentos e a necessidade de inclusão e alteração dos registros fazendários, realizando pesquisas técnicas e emitindo pareceres, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

X - Assessor da Divisão de Dívida Ativa: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre à necessidade, pertinência e obrigatoriedade de inscrição e anulação de inscrição de dívidas ativas, realizando pesquisas técnicas e emitindo pareceres, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XI - Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação: pronuncia-se, em caráter especializado, sobrecontrole do fechamento diário da contabilização das receitas orçamentárias e extra orçamentárias, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XII - Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a elaboração, cumprimento e execução do PPA - Plano Plurianual, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - e da LOA - Lei Orçamentária Anual, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XIII - Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária: assessora as ações de tributação mobiliária, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XIV - Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária: assessora os integrantes da equipe responsável pelas ações fiscais fazendárias, realizando pesquisas técnicas e expedindo recomendações, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XV - Chefia Técnica de Divisão de Tesouraria: responsável por chefiar a equipe de tesouraria, gerindo os sistemas internos de realização do balanço de os valores da Tesouraria, efetuando a tomada de contas e demais atividades de tesouraria;

XVI - Chefia Técnica de Divisão de Lançamento e Certidões: responsável por chefiar a equipe encarregada dos procedimentos administrativos voltados a verificar a ocorrência do fato gerador e a matéria tributável, bem como definir o montante e identificar o sujeito passivo da obrigação tributária;

XVII - Chefia Técnica de Divisão de Implemento de Arrecadação: responsável por chefiar as atividades inter-relacionadas à arrecadação, repassando as orientações voltadas a implementar a arrecadação municipal, bem como combater a sonegação, recomendando procedimentos necessários ao atingimento de tais fins;

XVIII - Chefia Técnica de Divisão de Processamento e Registro: chefia as equipes responsáveis pelos processos de gestão dos tributos, os seus procedimentos e a necessidade de inclusão e alteração dos registros fazendários;

§ 21 Junto à Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretor de Ações Integradas: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados de forma integrada pela Administração Pública Municipal, em prol da população da Ilha dos Valadares, buscando junto aos órgãos municipais a melhoria da qualidade dos serviços de educação, saúde, coleta de lixo, moradia etc. dos moradores da Ilha dos Valadares;

II - Coordenador de Mobilidade Urbana: coordena o conjunto de políticas municipais inerentes à circulação e transporte e que visam a proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano da Ilha dos Valadares, através da priorização dos modos de transporte não motorizados, isso de maneira efetiva, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável;

III - Coordenador de Comunicação Social: coordena a execução das medidas de propagação, junto à Ilha dos Valadares, da publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, oriundos da Secretaria Municipal competente;

IV - Coordenador de Insumos e Artefatos: coordena as atividades de cotação e concretização de compra de insumos para a manutenção dos serviços prestados na Ilha dos Valadares, articulando os procedimentos licitatórios em conjunto com a secretaria municipal competente, auxiliando na fiscalização o cumprimento dos contratos executados na Ilha dos Valadares;

V - Coordenador de Saúde Pública Local: coordena os serviços de saúde preventiva e de recuperação prestados junto à Ilha dos Valadares, respondendo pela manutenção das unidades de saúde naquela localidade;

VI - Coordenador de Coleta de Lixo Local: coordena os serviços de coleta de lixo prestados junto à Ilha dos Valadares, respondendo pelo implemento e pela eficiência de tais serviços naquela localidade;

VII - Supervisor Técnico I - Implementação de Políticas Sociais: supervisiona a execução dos programas sociais e serviços prestados pela Municipalidade junto À Ilha dos Valadares, reportando-se ao Secretario Municipal e sugerindo melhorias e aperfeiçoamentos;

§ 21 Junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Agropecuária: responsável pelas funções de organização, coordenação e gerenciamento das políticas de incentivo ao cultivo de plantas e à criação de animais para o consumo humano ou para o fornecimento de matérias-primas, bem como para fabricação de roupas, medicamentos, biocombustíveis, mel, própolis e derivados.

II - Assessor de Gabinete: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

III - Diretor Regional da Ilha do Mel: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados de forma integrada pela Administração Pública Municipal, em prol da população da Ilha do Mel, buscando junto aos órgãos municipais a melhoria da qualidade dos serviços de educação, saúde, coleta de lixo, moradia etc. dos moradores da Ilha do Mel;

IV - Diretor Regional de Alexandra: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados de forma integrada pela Administração Pública Municipal, em prol da população de Alexandra, buscando junto aos órgãos municipais a melhoria da qualidade dos serviços de educação, saúde, coleta de lixo, moradia etc. dos moradores daquela localidade;

V - Diretor Regional das Colônias: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados de forma integrada pela Administração Pública Municipal, em prol da população das Colônias, buscando junto aos órgãos municipais a melhoria da qualidade dos serviços de educação, saúde, coleta de lixo, moradia etc. dos moradores daquela localidade;

VI - Diretor Regional das Ilhas Secundárias: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados de forma integrada pela Administração Pública Municipal, em prol da população das ilhas pertencentes a Paranaguá, com exceção de Valadares e Ilha do Mel, buscando junto aos órgãos municipais a melhoria da qualidade dos serviços de educação, saúde, coleta de lixo, moradia etc. dos moradores da Ilha dos Valadares;

VII - Assessor de Divisão de Depuradora: pronuncia-se sobre os assuntos inerentes às atividades de depuração de ostras e assemelhados, a apreensão e destruição de produtos alimentícios impróprios para o consumo, assessora, ainda, na interdição de bens imóveis e a apreensão de bens móveis inadequados à produção, armazenamento, distribuição ou comercialização de produtos alimentícios;

VIII - Assessor de Divisão Segurança Alimentar: pronuncia-se em caráter especializado sobre a aplicação das normas de produção, transporte e armazenamento de alimentos visando a determinadas características físico-químicas, microbiológicas e sensoriais padronizadas que qualificam os alimentos como adequados ao consumo;

IX - Supervisor Técnico de Agricultura: supervisiona a execução das políticas municipais de incentivo ao cultivo de plantas para o consumo humano ou para o fornecimento de matérias-primas;

X - Supervisor Técnico Náutico: supervisiona as políticas municipais voltadas a controlar as atividades náuticas, inclusive turísticas, e sua influência e interferência na atividade pesqueira no Município;

XI - Supervisor Técnico de Estradas Rurais: supervisiona a execução de medidas administrativas de criação, ampliação e manutenção das estradas rurais do Município;

XII - Supervisor Técnico da Iluminação Rural: supervisiona a execução de medidas administrativas de instalação, ampliação da rede e manutenção dos serviços de iluminação pública em zonas rurais do Município;

XIII - Supervisor Técnico de Controle de Abastecimento: supervisiona a execução da política municipal de abastecimento, priorizando a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade;

§ 22 Junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das obras de arquitetura e engenharia do Município, bem como gestão dos serviços de manutenção, de construção e de execução de reformas, de ampliações e restaurações em pontes e drenagens no município;

II - Superintendente de Gestão de Frota e Combustível: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de manutenção veicular da frota municipal, locação de veículos, distribuição de combustível e serviços de oficina e gestão de peças e reparos;

III - Superintendente de Pavimentação e Logística: responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de pavimentação asfáltica e gerenciamento da cadeia de abastecimento e controle do fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias-primas utilizadas em obras municipais e edificações sob o encargo da Secretaria;

IV - Diretor do Departamento de Obras: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes às obras de arquitetura e engenharia do Município, observando os termos do Plano Diretor Municipal, verificando o cumprimento das normas técnicas aplicáveis caso a caso;

V - Diretor do Departamento de Manutenção Urbana: exerce atribuições de gestão dos contratos de prestação de serviços de manutenção, de construção e de execução de obras novas e de reforma, de ampliações e restaurações em pontes e drenagens no município;

VI - Diretor do Departamento de Produção: exerce atribuições de gestão de produção de pré-moldados próprios municipais, incluindo as atividades de fábrica e usina asfáltica;

VII - Coordenador de Fiscalização das Obras Municipais: coordena as ações ficais voltadas ao controle da qualidade, segurança e pontualidade das obras e serviços de construção, de reforma e de manutenção;

VIII - Assessor da Divisão de Fábrica: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os requisitos e elementos técnicos de produção de produtos pré-moldados, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

IX - Assessor da Divisão de Usina Asfáltica: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de produção de materiais usados na pavimentação das vias da cidade e suas propriedades, orientando sobre as técnicas de execução, de avaliação e de restauração de pavimentação;

X - Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de produção de artefatos de cimento e ferro e suas propriedades, orientando sobre as técnicas de execução, de avaliação e de qualidade das misturas utilizadas na produção de concreto;

XI - Assessor da Divisão de Próprios: assessora as demais unidades na elaboração dos planos e cronogramas de reformas, bem como na gestão da carpintaria municipal, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XII - Assessor da Divisão de Dragagem: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de serviços de desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, lagoas, mares, baías e canais municipais de acesso, bem como sobre as técnicas a serem utilizadas;

XIII - Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos: assessora as demais unidades na elaboração dos projetos e estudos para execução própria de obras de engenharia de pequeno porte, analisando orçamentos e responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada;

XIV - Assessor da Divisão de Manutenção Veicular: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a necessidade de troca de componentes dos automóveis da frota do Município, troca de fluidos ou óleos, ajustes e verificações sobre a performance dos veículos, substituição de peças e reparos;

XV - Supervisor Técnico de Fabricação: supervisiona a execução das atividades de fabricação das unidades fabris da Secretaria, prestando contas aos superiores hierárquicos;

XVI - Supervisor Técnico de Distribuição de Materiais: supervisiona a saída de materiais das unidades de armazenamento da Secretaria, controlando o estoque e cerificando-se da devida entrega das unidades requisitantes;

XVII - Supervisor Técnico de Logística: supervisiona o controle do fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias-primas utilizadas pela Secretaria;

XVIII - Supervisor Técnico de Frota: supervisiona a utilização da frota de veículos da Prefeitura, controlando rodagem, utilização racional e responsável, fiscalizando as necessidades, segundo critérios de conveniência e oportunidade, reportando-se aos superiores hierárquicos;

XIX - Supervisor Técnico de Distribuição de Combustível: supervisiona o consumo de combustível pelos automóveis da Administração Municipal, controlando sua utilização racional e responsável, fiscalizando as necessidades, segundo critérios de conveniência e oportunidade, reportando-se aos superiores hierárquicos;

XX - Supervisor Técnico de Oficina e Peças: supervisiona o a aquisição de peças pela Oficina da Secretaria, controlando sua utilização racional e responsável, fiscalizando as necessidades, segundo critérios de conveniência e oportunidade, bem como a devida execução dos serviços de manutenção e reparo, reportando-se aos superiores hierárquicos;

§ 23 Junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura: responsável pelo gerenciamento de mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais, bem como administra os instrumentos que envolvam transferência de recursos no âmbito dos programas de responsabilidade da Secretaria e que envolvam aplicação, monitoramento e prestação de contas de projetos culturais;

II - Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo: responsável pela gestão dos programas de no incentivo ao turismo, na promoção e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos municipais, bem como apoio à formalização e qualificação de profissionais e de prestadores de serviços turísticos;

III - Diretor do Departamento de Eventos Culturais: exerce atividades de planejamento da promoção e a divulgação institucional de eventos culturais em âmbito regional, estimulando iniciativas públicas e privadas de promoção de manifestações da cultura parnanguara;

IV - Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais: exerce as atribuições de planejamento de programas de utilização e manutenção das casas de cultura e teatros pertencentes ao Poder Público Municipal, administrando bens e serviços das mesmas;

V - Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos voltados a garantir condições mínimas que viabilizem a promoção turística local, tais como, sinalização turística, guias turísticos, pontos ou centros de informações turísticas no município;

VI - Diretor do Departamento de Promoções Turísticas: exerce atribuições de planejamento de atividades e os empreendimentos levados a cabo com a intenção de que potenciais viajantes conheçam os pontos de interesse e destino no município, viabilizando sua estadia e permanência na cidade

VII – Assessor de Gabinete: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

VIII - Assessoria Técnica de Marketing Turístico: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre o conjunto de técnicas estatísticas, econômicas, sociológicas e psicológicas, voltadas ao planejamento de programas turísticos, aplicando estratégias para utilização da estrutura e dos recursos municipais com o fim de aproveitamento de oportunidades de atração de turistas ao município;

IX - Assessoria Técnica de Projetos Turísticas: assessora, tecnicamente, as unidades das secretarias responsáveis pela execução de eventos culturais, analisando a viabilidade de incentivo a iniciativas públicas e privadas de promoção de manifestações da cultura parnanguara;

X - Assessoria Técnica de Gestão de Artesanato: assessora na gestão das políticas de incentivo ao artesanato local, manifestando-se, tecnicamente, quanto as medidas voltadas a aquisição, venda e divulgação dos produtos artesanais produzidos no município;

XI - Assessoria Técnica de Projetos Artístico-culturais: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a pertinência e a adequação dos projetos culturais à realidade da cultura local, aplicando estratégias para utilização da estrutura e dos recursos municipais com o fim de aproveitamento de oportunidades de atração de eventos culturais para o município;

§ 24 Junto à Secretaria Municipal de Esportes, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de propagação e incentivo à diversas técnicas de animação e de intervenção, bem como conhecimentos específicos em atividades físicas, esportes, dança, ginástica, jogos, dentre outros;

II - Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social: exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados com o fim de utilizar-se do esporte como ferramenta voltada a superação de barreiras e limitações e o crescimento das noções de solidariedade e respeito às diferenças;

III - Assessor de Gabinete: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

IV - Assessoria Técnica de Marketing Esportivo: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a utilização do esporte como ferramenta de comunicação corporativa ou institucional, orientando os integrantes da unidade assessorada;

V - Assessoria Técnica de Educação Esportiva: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre a utilização do esporte como ferramenta de educação para crianças e jovens, bem como meio de formação de valores de convivência, orientando os integrantes da unidade assessorada;

§ 25 Junto ao Paranaguá Previdência, autarquia da Administração Indireta, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretor de Administração e Finanças: coordena, supervisiona e controla a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária da entidade e coordena e supervisiona as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros;

II - Diretor de Concessão de Benefícios: coordena, supervisiona e controla a concessão e o cancelamento dos benefícios previdenciários geridos pela entidade;

III - Diretor de Revisão de Benefícios: coordena, supervisiona e controla a revisão dos benefícios previdenciários geridos pela entidade;

IV – Procurador Autárquico: chefia os trabalhos jurídicos da autarquia, atuando como procurador geral da mesma, gerindo a eventual equipe de advogados sob sua responsabilidade, comandando os trabalhos de representação judicial e assessoria jurídica da entidade;

V - Assessor de Gabinete: responsabiliza-se pelo desempenho eficiente e eficaz de todas as atividades do Gabinete, auxiliando na organização e cumprimento da agenda de reuniões e eventos da Secretaria;

VI – Supervisor de Projetos: supervisiona a execução dos projetos de aplicação dos recursos previdenciários, verificando a sua devida e eficiente gestão;

§ 26 Junto à Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, autarquia da Administração Indireta, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretor de Administração e Finanças: coordena, supervisiona e controla a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária da CAGEPAR e coordena e supervisiona as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros da CAGEPAR;

II - Diretor de Normatização: responsável por propor medidas normativas para a regulação dos serviços prestados pelas entidades reguladas e coordenar o monitoramento e a avaliação dos projetos aprovados pelo Conselho de Regulação vinculado à entidade;

III - Diretor de Fiscalização: fiscaliza com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços públicos regulados, em consonância com as normas, regulamentos e instruções expedidos pela CAGEPAR;

IV – Procurador Autárquico: chefia os trabalhos jurídicos da autarquia, atuando como procurador geral da entidade para todos os fins legais, gerindo a eventual equipe de advogados sob sua responsabilidade, comandando os trabalhos de representação judicial e assessoria jurídica da entidade;

V – Ouvidor: atua junto aos usuários, aos prestadores de serviços e aos órgãos públicos com o propósito de dirimir dúvidas e intermediar soluções nas divergências entre os mesmos, registrando reclamações e sugestões da população sobre os serviços públicos regulados pela CAGEPAR.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS APLICÁVEIS ÀS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 64. Por meio de decreto, estabelecer-se-á a vinculação das assessorias específicas às suas supervisões em nível de coordenação e chefia e destas diretamente a diretorias ou superintendências, no âmbito desconcentrado de cada secretaria ou órgão a ela equiparado, desde que não contrarie as previsões deste diploma, veda a criação por decreto de cargo ou função não previsto nesta lei.

Art. 65. No exercício do poder regulamentar, a Administração poderá estabelecer que determinados cargos ou funções executarão suas atribuições, temporariamente, vinculados a mais de um órgão, quando a execução de projetos ou programas específicos e de caráter transitório assim o exigir, desde que as atividades do programa ou projeto guardem relação de pertinência com as atribuições do cargo ou função ocupados pelo servidor, de acordo com a disciplina constante desta lei, sob pena de caracterização de atuação de servidor em desvio de função.

Art. 66. Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento vinculados às unidade denominadas Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito ficam vinculados à Secretaria Municipal de Governo, mantendo-se os Gabinetes como órgãos autônomos dentro da estrutura administrativa municipal.

Parágrafo único. As disposições do *caput* aplicam-se aos cargos públicos efetivos do Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 67. Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento inerentes às atividades de comunicação social, antes vinculados aos órgãos de Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único. As disposições do *caput* aplicam-se aos cargos públicos efetivos de atribuições afetas à comunicação social.

Art. 68. Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento inerentes às atividades de planejamento orçamentário e execução orçamentária, antes vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, secretaria esta alterada por esta lei, passam a ser vinculados à, ora restruturada, Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

Parágrafo único. As disposições do *caput* aplicam-se aos cargos públicos efetivos de atribuições afetas ao planejamento e execução orçamentária.

Art. 69. Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento inerentes às atividades de tecnologia da informação, antes vinculados à, por esta lei, extinta Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, passam a ser vinculados à, ora restruturada, Secretaria Municipal de Admninistração.

Parágrafo único. As disposições do *caput* aplicam-se aos cargos públicos efetivos de atribuições afetas à tecnologia da informação.

Art. 70. Os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento inerentes às atividades de promoção e incentivo à cultura, turismo e esportes, existentes dentro da estrutura da Administração Pública Direta, passam a ser vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo único. As disposições do *caput* aplicam-se aos cargos públicos efetivos de atribuições afetas à cultura, turismo e esportes.

Art. 71. A remuneração correspondente a cada cargo e função de direção, chefia e assessoramento constam do Anexo II desta Lei.

§ 1º Fica mantido o valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, fixado em lei específica.

§ 2º Os chefes e assessores de Gabinete poderão ser equiparados, para fins remuneratórios, aos diretores de divisão e departamento.

§ 3º Fica mantida a remuneração prevista em legislação específica em favor dos dirigentes de mais alto nível das entidades autárquicas da Administração Indireta.

Art 72. Junto às autarquias, os Diretores serão considerados Diretores Autárquicos e um dos advogados, concursados na autarquia para cargos efetivos de advocacia e assessoria jurídica, ocupará o cargo de Procurador Autárquico, gerenciando as atividades jurídicas da entidade.
Parágrafo único. Fica mantida a forma de escolhe e nomeação dos ocupantes dos cargos de Diretoria Geral e demais Diretorias junto a CAGEPAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 181/2015.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 73. Cabe a, até então existente, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão implantar orçamentariamente o disposto nesta lei, até que as atribuições orçamentárias sejam de fato transferidas e instituídas perante a ora restruturada Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

Art. 74. Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir decretos de transferência de dotações orçamentárias dentro do exercício financeiro de 2016, requeridos pela execução desta lei.

Art. 75. As competências atribuídas por lei à Fundação Municipal de Cultura Nelson de Freitas Barbosa e à Fundação Municipal de Turismo Dr. Joaquim Tramujas são transferidas à recém-criada Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 76. As competências atribuídas por lei à Fundação Municipal de Esportes Dr. Luiz Erley da Rocha Bornancin são transferidas à recém-criada Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 77. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir as Fundações Municipais de Cultura Nelson de Freitas Barbosa e de Turismo Dr. Joaquim Tramujas, bem como a Fundação Municipal de Esportes Dr. Luiz Erley da Rocha Bornancin.

Art. 78. Uma vez extintas as Fundações, ficam extintos todos os empregos permanentes e todos os empregos e funções em comissão previstos em Lei para as mesmas, além do plano de empregos, funções e salários legalmente instituídos.

§ 1º Extintas as Fundações, serão rescindidos todos os contratos de trabalho temporários dos empregados, com imediato pagamento dos seus respectivos direitos rescisórios;

§ 2º Com a extinção das Fundações, igualmente serão rescindidos contratos emergenciais eventualmente ainda vigentes.

§ 3° Os servidores cedidos às Fundações retornarão aos seus órgãos ou entidades de origem.

§ 4° Extintas as Fundações, todos os seus bens reverterão ao patrimônio do Municipal, o qual efetuará a assunção de direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato civil, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

§ 5º O Poder Executivo disporá, em decreto, a respeito da execução dos convênios e contratos em vigor, celebrados pelas Fundações a serem extintas, podendo, inclusive, por motivo de interesse público, assumi-los, vinculando à recém criada Secretaria de Cultura e Turismo ou à Secretaria de Esportes, ou, ainda, declarar a sua suspensão ou rescisão dos referidos instrumentos obrigacionais.

§ 6º Até a extinção definitiva das referidas Fundações, as atividades administrativas e políticas públicas inerentes à Cultura, Turismo e Esportes serão exercidas pelas Secretarias ora criadas, de Cultura, Turismo e Esportes, autorizando-se o pagamento de função gratificada de simbologia FG-D, a servidor efetivo, designado por Decreto, para os encargos inerentes ao encerramento das atividades da referida Fundação.

Art. 79. Fica autorizada a liquidação e a extinção da EMDEPAR – Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S.A. e da ENDEILHAS – Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S.A., ficando, desde logo, autorizada a indenização dos sócios privados, se após processo de liquidação forem encontrados créditos a receber, devendo o Município efetuar a assunção de direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato civil, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

Parágrafo único. Ficam suspensas as atividades das empresas estatais municipais a que se refere o *caput*, devendo as atividades de extinção restarem executadas por liquidante, escolhido e remunerado de acordo com as previsões constantes da legislação aplicável às sociedades anônimas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. As estruturas complementares das Secretarias Municipais e demais órgãos e respectivas atribuições serão estabelecidas por decreto.

Art. 81. A presente Lei modificará a atual estrutura administrativa, inclusive no que diz respeito à modificação das Secretarias e demais órgãos, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a fiel consecução da presente lei.

Art. 82. Os cargos de agentes políticos, criados e/ou alterados por esta Lei, serão remunerados por subsídio, na forma do que prevê o § 4º, do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 83. A partir de 01 de janeiro de 2017, todos os cargos de agentes políticos e isolados de provimento em comissão, integrantes da antiga estrutura organizacional e administrativa, ficam automaticamente extintos e, consequentemente exonerados os seus ocupantes.

Art. 84. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, no que concerne aos órgãos e unidades mantidos, alterados ou transformados.

Art. 85. Fica definido que a nova estrutura administrativa instituída por esta Lei Complementar, passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017, inclusive, ficando revogadas as disposições que versem sobre as mesmas matérias, existentes nas Leis Complementares nº 107/2009, 117/2010, 151/2013, 152/2013, 160/2013, 162/2014, 163/2014, 165/2015, 172/2015 e 176/2016 e, no que conflitar com a presente Lei Complementar, as demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E SIMBOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
GAPRE	Prefeito Municipal	PREF
SEGOV	Secretário Municipal de Governo	AP
GAPRE	Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1

SEGOV	Superintendente de Assuntos Parlamentares	DAS-1
GAPRE	Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos	DAS-1
GAPRE	Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual	DAS-1
GAPRE	Chefe de Gabinete	DAS-1
GAPRE	Assessor de Gabinete I - Relações Sindicais	DAS-2
GAPRE	Assessor de Gabinete I - Comuncação Social	DAS-2
GAPRE	Assessor de Gabinete I - Intersecretarial	DAS-2
GAPRE	Coordenador - Relações Públicas	DAS-3
SEGOV	Assessor Técnico de Agenda	FG-B
GAPRE	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3
SEGOV	Diretor de Cerimonial	DAS-2
SEGOV	Supervisor Técnico - Expedição Documental Interna	FG-4
SEGOV	Supervisor Técnico - Compras Internas	FG-4
SEGOV	Supervisor Técnico - Recursos Humanos	FG-4
SEGOV	Supervisor Técnico - Expedição Documental Externa	FG-4
SEGOV	Coordenador da Junta Militar	FG-D
GAVP	Vice Prefeito	VPREF
GAVP	Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	DAS-2
GAVP	Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia	DAS-2
GAVP	Assessor de Gabinete da Vice Chefia	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
SEMCO	Secretário Municipal	AP
SEMCO	Diretor de Comunicação em Radio e TV	DAS-2
SEMCO	Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
SEMCO	Chefia Técnica de Jornalismo	FG-2
SEMCO	Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-3
SEMCO	Assessor de Comunicação em Radio e TV	DAS-2
SEMCO	Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGEM	Procurador Geral	AP
PROGEM	Superintendente de Controle Processual Judicial	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Controle Processual Administrativo	DAS-1
PROGEM	Assessor de Gabinete I - Assessoria Administrativa	DAS-2
PROGEM	Assessor de Gabinete I - Assessoria Jurídica	DAS-2
PROGEM	Supervisor Técnico de Procuradoria	FG-B
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
COGEM	Controlador Geral	AP
COGEM	Controlador Interno - Fiscalização Contábil-Orçamentária	FG-B
COGEM	Controlador Interno - Informações Gerenciais e Prestação de Contas	FG-B
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
OUVIDORIA	Ouvidora Municipal	AP
OUVIDORIA	Coordenador de Informações	DAS-3
OUVIDORIA	Coordenador de Atendimento	DAS-3
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS		
UGP	Coordenador Geral	AP
UGP	Superindentende de Obras e Engenharia	FG-A
UGP	Diretor de Contabilidade, Administrativo e Financeiro	FG-B
UGP	Assessor Técnico em Desenvolvimento Institucional	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SEMAD	Secretário Municipal	AP
SEMAD	Superintendente de Atos Legislativos	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Tecnologia da Informação	DAS-1
SEMAD	Diretor de Depart. de Redação Oficial	DAS-2
SEMAD	Diretor de Depart. de Administração Geral	DAS-2
SEMAD	Diretor de Depart. de Patrimônio	DAS-2
SEMAD	Coordenador de Manutenção Patrimonial	DAS-3
SEMAD	Coordenador do Paço Municipal	DAS-3
SEMAD	Supervisor da Tecnologia da Informação	FG-B
SEMAD	Chefe Técnica de Divisão de Elaboração	FG-2
SEMAD	Chefe Técnica de Serviço de Controle	FG-2
SEMAD	Chefe Técnica de Divisão de Publicação	FG-2
SEMAD	Chefe Técnica de Serviço de Biblioteca	FG-2
SEMAD	Supervisor Técnico de Cadastro	FG-4
SEMAD	Supervisor Técnica de PROCON	FG-4
SEMAD	Supervisor Técnico de Bens Imóveis	FG-4
SEMAD	Supervisor Técnico de Publicações Oficiais	FG-4
SEMAD	Supervisor Técnico Movimentação de Catalogação	FG-4
SEMAD	Supervisor Técnico de Bens Móveis	FG-4
SEMAD	Supervisor Técnico de Correspondência	FG-4
SEMAD	Supervisor Técnico de Serviços Internos	FG-4
SEMAD	Supervisor Técnico de Distribuição e Anexação do Arquivo Público	FG-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMMAD	Assessor da Divisão de Software e Hardware	DAS-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Movimentação e Controle	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
SEMRH	Secretário Municipal de Recursos Humanos	AP
SEMRH	Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios	DAS-1
SEMRH	Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	DAS-2
SEMRH	Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal	DAS-2
SEMRH	Supervisor Técnico de Treinamento e Desenvol. de Pessoal	FG-4
SEMRH	Supervisor Técnico da Divisão de Registro Funcional e Arquivo	FG-4
SEMRH	Supervisor Técnico de Nomeações, Exonerações e Promoções	FG-4
SEMRH	Supervisor Técnico de Políticas Salariais	FG-4
SEMRH	Assessor de Divisão de Divisão de Saúde Ocupacional	DAS-4
SEMRH	Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho	DAS-4
SEMRH	Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
SEMPLOG	Secretário Municipal	AP
SEMPLOG	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios	FG-A

SEMPLOG	Superintendencia de Planejamento Institucional	DAS-1
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Gestão Intersecretarial	DAS-2
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Monitoramento de Contratos e Convênios do SICONV	FG-B
SEMPLOG	Diretor do Departamento de Cadastros no SICONV	FG-B
SEMPLOG	Supervisor Técnico de Gestão	FG-4
SEMPLOG	Assessor da Divisão de Dados Econômicos e Estatísticos	DAS-4
SEMPLOG	Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
SEMIC	Secretário Municipal de Industria e Comércio	AP
SEMIC	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMIC	Coordenador de Fomento	DAS-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO		
SEMAC	Secretário Municipal	AP
SEMAC	Superintendente de Controle de Abastecimento	DAS-1
SEMAC	Superintendente de Compras e Aquisições	DAS-1
SEMAC	Diretor de Estoque e Armazenamento	DAS-2
SEMAC	Diretor de Almoxarifado	DAS-2
SEMAC	Diretor de Contratos	DAS-2
SEMAC	Supervisor de Pesquisa e Registro de Preços	FG-1
SEMAC	Supervisor de Procedimentos Internos	FG-1
SEMAC	Supervisor de Licitação	FG-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
SEMSEG	Secretário Municipal de Segurança	AP
SEMSEG	Superintendente Municipal de Trânsito	DAS-1
SEMSEG	Chefe de Seção de Expediente e Despachos	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Relações Públicas	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Recursos Humanos	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Folha de Pagamento	FG-4
SEMSEG	Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM	FG-B
SEMSEG	Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal – SG/GCM	FG-C
SEMSEG	Chefe de Coordenação Técnica do Gabinete do Comando-Geral	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção Administrativa do Comando Geral	FG-2
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Protocolo e Despachos do Comando-Geral	FG-2
SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento e Inteligência do Comando-Geral	FG-2
SEMSEG	Chefe de Seção de Escala e Ordem de Serviço do Comando-Geral	FG-2
SEMSEG	Chefe de Divisão de Identificação Funcional e Porte de Armas	FG-3
SEMSEG	Chefe de Seção de Manutenção de Armas e Munição	FG-4
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa Civil - COPDEC/GCM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Minimização de Desastres (Setor Técnico)	FG-4
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Políticas Públicas sobre Drogas - COPPD/GCM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Atividades Técnicas e Vistoria – CATEVI/GCM	FG-D
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – CPM/GCM	FG-D
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – CPM/GCM	FG-D
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – CPM/GCM	FG-D
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal – CPM/GCM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do “Tele Resposta 153” - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-4
SEMSEG	Chefe de Divisão Operativa de Cartório da Guarda Civil Municipal – DOC/COPF	FG-4
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional de Viatura de Policiamento de Área – D-VPA/CPM	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção Operacional de Ronda Ostensiva Municipal – Operações Especiais – ROMU/CPM	FG-4
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização de Trânsito e Estacionamento – DOFT/ CPM	FG-3
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional de Proteção Escolar – DOPE/ COPF	FG-3
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização Marítima e Ambiental – DOMA/ COPF	FG-3
SEMSEG	Comandante da Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal - ACAD/GCM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção Administrativa da ACAD/GCM	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção Logística da ACAD/GCM	FG-4
SEMSEG	Chefe de Divisão de Formação e Requalificação Física-Intelectual da ACAD/GCM	FG-3
SEMSEG	Chefe de Subseção de Instruções Táticas Policiais Específicas	FG-4
SEMSEG	Chefe de Subseção de Recuperação de Conduta, Aptidão Física e Mental	FG-4
SEMSEG	Chefe de Coordenação do Centro de Suporte Logístico – CESLOG/GCM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Projetos, Gestão de Contratos e Convênios	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Almoxarifado e Reposição	FG-4
SEMSEG	Chefe de Subseção de Patrimônio, Manutenção Geral e Obras	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Manutenção de Viaturas e Controle de Frota	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Tecnologia da Informação e Vídeo-Monitoramento	FG-4
SEMSEG	Chefe de Subseção do Sistema Eletrônico de Segurança	FG-4
SEMSEG	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	FG-B
SEMSEG	Chefe de Coordenação Processual e Ficha Funcional da Corregedoria	FG-D
SEMSEG	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	FG-4
SEMSEG	Chefe de Coordenação Operativa de Trânsito	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento, Análises e Estatísticas de Trânsito	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção Técnica de Tráfego de Veículos	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Operacões de Manutenção e Sinalização de Trânsito	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Educação para o Trânsito	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Infrações de Trânsito	FG-4
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle Administrativo do Programa de Estacionamento Rotativo – PERTO	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
SEMEDI	Secretário municipal	AP
SEMEDI	Superintendente em planejamento educacional	DAS-1
SEMEDI	Superintendente de controle financeiro e administrativo	DAS-1
SEMEDI	Superintendente de políticas educacionais	FG-A
SEMEDI	Diretor do departamento de manutenção civil	DAS-2
SEMEDI	Coordenador de manutenção predial	DAS-3
SEMEDI	Chefe de divisão de transporte escolar	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão de laborátório técnico	DAS-4

SEMEDI	Chefe de divisão e folha de pagamento	DAS-4
SEMEDI	Diretor do departamento de ensino fundamental	FG-B
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica I - Divisão de Ensino Integral	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica I - Divisão de Orientação Educacional	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica II - Divisão de Tecnologia Educacional	FG-E
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica II - Divisão de Educação Especial	FG-E
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica II - Divisão de Educação de Jovens e adultos	FG-E
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica II - Divisão de Educação do Campo	FG-E
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica II - Divisão de Esportes	FG-E
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica II - Divisão de Eventos pedagógicos	FG-E
SEMEDI	Diretor do departamento de ensino infantil	FG-B
SEMEDI	Chefe de equipe técnica pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil	FG-D
SEMEDI	Diretor Departamento de estruturação e func. Das unidades de	DAS-2
SEMEDI	Chefe de equipe técnica padagógica II - Divisão de documentação	FG-E
SEMEDI	Chefe de equipe técnica padagógica II - Divisão de Estatística Educacional	FG-E
SEMEDI	Chefe de divisão do complexo poliesportivo	DAS-4
SEMEDI	Diretor do departamento de gestão administrativa	DAS-2
SEMEDI	Coordenador de orçamento	DAS-3
SEMEDI	Chefe de divisão de material e suprimento	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão de alimentação escolar	DAS-4
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-2
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Dr°. Anibal Ribeiro Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Arminda Souza Pereira"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-D
SEMEDI	DiretorEscola Municipal "Profª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-D
SEMEDI	DiretorEscola Municipal em Tempo Integral "Profª Francisca Pessoa Mendes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "José Anchieta"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Mirian Soares Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Tiradentes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-D
SEMEDI	DIRETOR NOTURNO - EJA	FG-2
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Agadil Cabral"	FG-D
SEMEDI	Diretor Creche "Milena Bonfin"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Tortato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anitaq Canele Raby"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Rosy Mattar da Maia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Zuleide Pinto Rosa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jurandir Rozendo de Lima"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Anita Ribeiro Fontes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Maria de Lourdes Kossatz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Edite Amatuzzi de Pinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Guadalupe"	FG-D
SEMEDI	DiretorCentro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora dos Navegantes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Nádia Iara Pereira da Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Ruth Crocetti Baka"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora do Rocio"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Arcelina de Pina"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Helena Porto Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Sathie Midorikawa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire"	FG-D

SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Mario Roque"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil "Jardim Iguaçu"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Edinéia Marize M. Garcia"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Francisca Pessoa Mendes"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-D
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Dr°. Anibal Ribeiro Filho"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profªa Arminda Souza Pereira"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Profª Berta Rodrigues Elias"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Porfª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profªa Francisca Pessoa Mendes"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela E. Almada Diaz"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correia"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iná Xavier Zacarias"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Iracema dos Santos"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "João Rocha dos Santos"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "José Anchieta"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Correia"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Manoel Viana"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Mirian Soares Cunha"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Maria José Henrique Tavares"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Nascimento Júnior"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Naya Castilho"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Municipal em Tempo Integral "Randolfo Arzua"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Tiradentes"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Edineia Marize M. Garcia"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Almirante Tamandaré"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral NOTURNO - EJA	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal "Joaquim Tramujas Filho"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal Rural "Nazira Borges"	FG-4
SEMEDI	Secretário Geral Escola Rural "Maria Trindade da Silva"	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SEMMA	Secretário Municipal	AP
SEMMA	Superintendente de Desenvolvimento Sustentável	DAS-1
SEMMA	Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-1
SEMMA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Veterinária	DAS-2
SEMMA	Diretor de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2
SEMMA	Coordenação de Projetos	DAS-2
SEMMA	Coordenador de Coleta Seletiva	DAS-3
SEMMA	Coordenador de Cemitério	DAS-3
SEMMA	Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4
SEMMA	Supervisor Técnico de Coleta de Lixo	FG-4
SEMMA	Supervisor Técnico de Cemitério Municipal	FG-4
SEMMA	Supervisor Técnico de Cemitério Municipal - Limpeza	FG-4
SEMMA	Supervisor Técnico de Limpeza Pública - Manutenção	FG-4
SEMMA	Supervisor Técnico de Educação Ambiental	FG-4
SEMMA	Coordenador da Usina de Biodiesel	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SEMSA	Secretário Municipal de Saúde	AP
SEMSA	Superintendente de Assistência Farmacêutica e Laboratorial	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Urgência e Emergência	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Gestão em Saúde	DAS-1
SEMSA	Superintendente em Vigilância em Saúde	DAS-1
SEMSA	Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Saúde Mental	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Medicamentos	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Auditoria	DAS-2
SEMMA	Assessor da Divisão Psico-social	DAS-4
SEMSA	Assessor de Divisão de Assistencia de Saúde e Complexidades	DAS-4
SEMSA	Assessor de Divisão de Controle e Distribuição de Medicamentos	DAS-4
SEMSA	Assessor de Divisão de Saúde Ambiental	DAS-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico I	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico II	FG-3

SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico III	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico IV	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico V	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - I	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - II	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - III	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - I	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - II	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - III	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - IV	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - V	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - VI	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - VII	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - I	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - II	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - III	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - IV	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - V	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - VI	FG-4
SEMSA	Chefia Médica do Centro Municipal de Diagnósticos	FG-2
SEMSA	Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Diagnósticos	FG-3
SEMSA	Chefia Médica do Centro Municipal de Especialidades	FG-2
SEMSA	Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Especialidades	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
SEMUR	Secretário Municipal	AP
SEMUR	Superintendente de Gestão Fundiária	DAS-1
SEMUR	Superintendente de Planejamento Urbano	DAS-1
SEMUR	Diretoria do departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2
SEMUR	Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2
SEMUR	Coordenador de Regularização Fundiária	DAS-3
SEMUR	Assessor da divisão de Licenciamento	DAS-4
SEMUR	Assessor da divisão de Análise de Projetos	DAS-4
SEMUR	Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais	DAS-4
SEMUR	Supervisor Técnico - Políticas Urbanas	FG-4
SEMUR	Diretor do Departamento de Fiscalização	FG-B
SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-2
SEMUR	Chefe da Divisão de Geoprocessamento	FG-2
SEMUR	Coordenador de Fiscalização	FG-D
SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SEMAS	Secretário Municipal	AP
SEMAS	Diretor de Desenvolvimento Comunitário	DAS-2
SEMAS	Diretor do Departamento de Proteção Social	DAS-2
SEMAS	Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes e Jovens	DAS-2
SEMAS	Coordenador de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-3
SEMAS	Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitario	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão Proteção Criança e Adolescente	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Desenvolvimento Comunitário	DAS-4
SEMAS	Supervisor Técnico de Desenvolvimento Humano	FG-4
SEMAS	Coordenador do Fiscalização	FG-D
SEMAS	Coordenador Técnico Acolhimento	FG-2
SEMAS	Coordenador Técnico do CRAS	FG-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
SEMSU	Secretário Municipal	AP
SEMMU	Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos	DAS-1
SEMSU	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	DAS-2
SEMSU	Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações	DAS-2
SEMSU	Coordenador do Mercado Público	DAS-3
SEMSU	Coordenador da Rodoviária	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi	DAS-3
SEMSU	Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas	DAS-4
SEMSU	Assessor de Divisão de Transporte Coletivo	DAS-4
SEMSU	Supervisor Técnico de Fiscalização	FG-3
SEMSU	Chefia Técnica de Divisão de Iluminação de Vias Públicas	FG-4
SEMSU	Chefe Técnica de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
SEMTRA	Secretário Municipal	AP
SEMTRA	Superintendente de Profissionalização	DAS-1
SEMTRA	Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2
SEMTRA	Diretor de Departamento de Assusntos Sindicais	DAS-2
SEMTRA	Assessor da Divisão de Cadastro	DAS-4
SEMTRA	Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4
SEMTRA	Supervisor Técnico I - De Estágio	FG-4
SEMTRA	Supervisor Técnico II - De Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
SEMFA	Secretário Municipal	AP
SEMFA	Superintendente de Fiscalização Tributária	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Arrecadação	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1
SEMFA	Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS-2
SEMFA	Diretor de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias	DAS-2
SEMFA	Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	DAS-2
SEMFA	Diretor de Dívida Ativa	DAS-2
SEMFA	Assessor Técnico para Assuntos do ISS	DAS-3
SEMFA	Assessor Técnico para Assuntos do ICMS	DAS-3

SEMFA	Coordenador de Conferência para Pagamentos	DAS-3
SEMFA	Assessor de Processamentos e Registros	DAS-4
SEMFA	Assessor da Divisão de Dívida Ativa	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Chefia Técnica de Divisão de Tesouraria	FG-4
SEMFA	Chefia Técnica de Divisão de Lançamento e Certidões	FG-4
SEMFA	Chefia Técnica de Divisão de Implemento de Arrecadação	FG-4
SEMFA	Chefia Técnica de Divisão de Processamento e Registro	FG-4
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
SERVAL	Secretário Municipal	AP
SERVAL	Diretor de Ações Integradas	DAS-2
SERVAL	Coordenador de Mobilidade Urbana	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Comunicação Social	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Insumos e Artefatos	DAS-3
SERVAL	Corrdenador de Saúde Pública Local	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Coleta de Lixo Local	DAS-3
SERVAL	Supervisor Técnico I - Implementação de Políticas Sociais	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
SEMAPA	Secretário Municipal	AP
SEMAPA	Superintendente de Agropecuária	DAS-1
SEMAPA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMAPA	Diretor Regional da Ilha do Mel	DAS-2
SEMAPA	Diretor Regional de Alexandra	DAS-2
SEMAPA	Diretor Regional das Colônias	DAS-2
SEMAPA	Diretor Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2
SEMAPA	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4
SEMAPA	Assessor de Divisão Segurança Alimentar	DAS-4
SEMAPA	Supervisor Técnico de Agricultura	FG-4
SEMAPA	Supervisor Técnico Náutico	FG-4
SEMAPA	Supervisor Técnico de Estradas Rurais	FG-4
SEMAPA	Supervisor Técnico da Iluminação Rural	FG-4
SEMAPA	Supervisor Técnico de Controle de Abastecimento	FG-4
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
SEMOP	Secretário Municipal	AP
SEMOP	Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Gestão de Frota e Combustível	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Pavimentação e Logística	DAS-1
SEMOP	Diretor do Departamento de Obras	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção	DAS-2
SEMOP	Coordenador de Fiscalização das Obras Municipais	DAS-3
SEMOP	Assessor da Divisão de Fábrica	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Usina Asfáltica	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Próprios	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Dragagem	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção Veicular	DAS-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Fábricação	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Distribuição de Materiais	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Logística	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Frota	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Distribuição de Combustível	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Oficina e Peças	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
SECTUR	Secretario Municipal	AP
SECTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-1
SECTUR	Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-1
SECTUR	Diretor do Departamento de Eventos Culturais	DAS-2
SECTUR	Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-2
SECTUR	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	DAS-2
SECTUR	Diretor do Departamento de Promoções Turísticas	DAS-2
SECTUR	Assessor de Gabinete	DAS-2
SECTUR	Assessoria Técnica de Marketing Turístico	FG-2
SECTUR	Assessoria Técnica de Projetos Turísticas	FG-2
SECTUR	Assessoria Técnica de Gestão de Artesanato	FG-2
SECTUR	Assessoria Técnica de Projetos Artístico-culturais	FG-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
SESPOR	Secretario Municipal	AP
SESPOR	Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer	DAS-2
SESPOR	Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social	DAS-2
SESPOR	Assessor de Gabinete	DAS-2
SESPOR	Assessoria Técnica de Marketing Esportivo	FG-2
SESPOR	Assessoria Técnica de Educação Esportiva	FG-2
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
PGUAPREV	Presidente	AP
PGUAPREV	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Concessão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Revisão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Procurador Autárquico	FG-A1
PGUAPREV	Assessor de Gabinete	DAS-A
PGUAPREV	Supervisor de Projetos	FG-A2
CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PR		
CAGEPAR	Diretor Geral	AP
CAGEPAR	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
CAGEPAR	Diretor de Normatização	DAS-A

CAGEPAR	Diretor de Fiscalização	DAS-A
CAGEPAR	Procurador Autárquico	FG-A1
CAGEPAR	Ouvidor	DAS-A

ANEXO II – QUADRO DA REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A CADACARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTODE ACORDO COM A SIMBOLOGIA

AGENTE POLÍTICO	
Símbolo	Remuneração
AP	R$ 9.750,00
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
Símbolo	Remuneração
DAS-1	R$ 6.850,00
DAS-2	R$ 3.000,00
DAS-3	R$ 1.500,00
DAS-4	R$ 1.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL	
Símbolo	Remuneração
FG-A	R$ 6.850,00
FG-B	R$ 3.000,00
FG-C	R$ 2.000,00
FG-D	R$ 1.500,00
FG-E	R$ 1.150,00
FUNÇÃO GRATIFICADA ORDINÁRIA	
Símbolo	Remuneração
FG-1	R$ 950,00
FG-2	R$ 835,00
FG-3	R$ 550,00
FG-4	R$ 450,00
AGENTE POLÍTICO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Símbolo	Remuneração
AP-AI	R$ 10.550,00
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR AUTÁRQUICO	
Símbolo	Remuneração
DAS-A	R$ 6.850,00
FUNÇÃO GRATIFICADA AUTÁRQUICA	
Símbolo	Remuneração
FG-A1	R$ 2.607,50
FG-A2	R$ 1.750,00

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:83B66A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.249

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.206.294,22 (cinco milhões duzentos e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.015, art. 7º, incisos, I e IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.206.294,22 (cinco milhões duzentos e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
			ANULAÇÃO		
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.04	000	Contratação por Tempo Determinado	-	20.000,00
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	-
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	8.000,00
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	15.000,00
02.01.04.122.0011.2920	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00	-
02.01.04.122.0011.2920	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	100.000,00
02.01.04.122.0011.2920	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	33.000,00
02.01.04.122.0011.2920	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	10.431,92
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	-
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	2.500,00	-
02.02.04.122.0200.4999	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	2.500,00	-
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	3.665,17
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	524,18
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	26.714,30
04.01.04.124.0011.2922	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	-
04.01.04.124.0011.2922	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	-	10.000,00
04.01.04.124.0011.2922	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	3.000,00	-
04.01.04.124.0011.2922	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	5.000,00
04.01.04.124.0011.2922	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	5.000,00
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00	-
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	50.000,00
05.01.04.091.0011.2923	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	-

05.01.04.091.0011.2923	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	38.000,00
05.01.04.091.0011.2923	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	8.000,00
05.01.04.091.0011.2923	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	2.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00	-
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	5.000,00	-
06.01.04.122.0011.2924	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00	-
06.01.04.122.0011.2924	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	15.000,00
06.01.04.122.0011.2924	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	10.000,00
06.01.04.122.0011.2924	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	46.343,37
06.02.04.122.0012.2969	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	9.958,70
06.03.04.122.0012.2945	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	2.000,00	-
06.03.04.122.0012.2945	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	3.000,00
06.03.04.122.0012.2945	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	5.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	2.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.39	511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	108.959,00
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	-
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00	-
07.01.04.121.0011.2925	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	8.000,00	-
07.01.04.121.0011.2925	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	326,06
07.01.04.121.0011.2925	3.3.90.30	000	Material de Consumo	250,00	-
07.01.04.121.0011.2925	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	60.000,00
07.01.04.121.0011.2925	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	8.840,00
07.01.04.122.0200.3012	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	371.871,29
07.01.04.122.0200.3012	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	158.056,67
07.01.04.122.0200.3012	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	646,27
07.02.04.121.0015.2962	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	2.000,00
07.02.04.121.0015.2962	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	15.000,00
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00	-
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	4.000,00	-
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	15.000,00
08.01.04.122.0011.2926	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	-
08.01.04.122.0011.2926	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	15.000,00
08.01.04.122.0011.2926	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	4.000,00
08.01.04.122.0012.2953	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	40.000,00
08.01.04.122.0012.2953	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	310.000,00
08.01.04.122.0012.2953	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	6.052,18
08.03.04.122.0012.2948	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	94.773,34
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00	-
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	5.000,00	-
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	15.000,00
09.01.04.123.0011.2928	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	75.000,00	-
09.01.04.123.0011.2928	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	12.189,82
09.01.04.123.0011.2928	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	4.590,00
10.01.10.301.2009.2705	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	93.755,61
10.01.10.301.2009.2705	3.3.90.32	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	30.000,00
10.01.10.301.2009.2705	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	11.968,44
10.01.10.301.2009.2705	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	-	2.305,10
10.01.10.122.0012.2755	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	9.772,20
10.01.10.122.0012.2755	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	-	5.650,00
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.14	303	Diárias - Pessoal Civil	-	447,93
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.51	303	Obras e Instalações	-	1.831,76
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	97.536,44
10.01.10.301.2007.2756	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	-	9.733,38
10.01.10.304.2010.2897	3.3.90.30	303	Material de Consumo	-	223,86
10.01.10.304.2010.2897	3.3.90.32	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	5.000,00
10.01.10.304.2010.2897	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	791,07
10.01.10.304.2010.2897	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	-	10.000,00
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.11	303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274.880,22	-
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.32	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	14.500,00
10.01.10.301.2014.2993	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	-	50.000,77
10.01.10.301.2014.4025	3.3.90.32	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	8.900,10
10.01.10.305.2014.4027	4.4.90.52	303	Equipamentos e Material Permanente	-	20.000,00
11.01.12.364.4010.2673	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	4.000,00
11.01.12.364.4010.2673	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
12.01.15.695.0186.1200	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	560.500,00
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	50.000,00
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	350.000,00
12.01.04.122.0011.2930	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	-
12.01.04.122.0011.2930	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	80.000,00
12.01.04.122.0011.2930	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	5.000,00
12.01.04.122.0011.2930	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	50.000,00
12.01.04.122.0011.2930	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	91.172,07
12.02.04.451.0198.2774	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	30.000,00
12.02.04.451.0198.2774	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	28.849,56
12.03.04.122.0012.2954	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	39.632,78
12.05.15.451.0198.2770	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	135.429,70
12.05.15.451.0198.2770	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	10.000,00
12.05.17.512.0200.3016	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	300.000,00
12.05.17.512.0200.3016	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	34.005,80
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00	-
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	8.000,00	-
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	80.000,00
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00	-
13.01.04.122.0011.2931	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	38.000,00	-
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	2.703,00
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.30	511	Material de Consumo	71.409,00	-
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.39	511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.550,00	-
13.01.04.122.0011.2931	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	16.366,67
13.09.04.122.0011.2998	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	5.000,00

14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	-
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	2.000,00	-
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	25.000,00
14.01.04.122.0011.2929	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00	-
14.01.04.122.0011.2929	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	20.000,00
14.01.04.122.0011.2929	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	7.465,44
14.01.04.122.0011.2929	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	7.000,00
15.01.28.846.0000.0015	3.3.90.93	000	Indenizações e Restituições	-	70.000,00
15.01.15.451.0198.2884	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	67.000,00
15.01.15.451.0198.2884	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	40.000,00
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	35.000,00
15.01.04.122.0011.2933	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00	-
15.01.04.122.0011.2933	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	35.000,00
15.01.04.122.0011.2933	3.3.90.14	510	Diárias - Pessoal Civil	-	25.000,00
15.01.04.122.0011.2933	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	137.000,00
15.01.04.122.0011.2933	4.4.90.51	510	Obras e Instalações	-	47.500,00
15.01.04.122.0011.2933	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	23.000,00
15.03.18.542.0206.1903	3.3.90.30	510	Material de Consumo	-	17.105,00
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.37	000	Locação de Mão-De-Obra	-	66.000,00
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	403.000,00	-
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.39	510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.605,00	-
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00	-
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	35.000,00
16.01.04.122.0011.2932	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00	-
16.01.04.122.0011.2932	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	14.000,00	-
16.01.04.122.0011.2932	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	22.583,73
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	-
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	4.500,00	-
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	-
17.01.04.122.0012.2260	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	5.000,00
17.01.04.122.0012.2260	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	2.000,00
18.01.04.122.0201.1659	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	4.000,00
18.01.08.244.0201.1660	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	5.000,00
18.01.04.122.0011.2661	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	3.000,00
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	-
18.01.04.122.0011.2935	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	50.000,00
18.01.04.122.0011.2935	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	2.141,43
18.01.04.122.0011.2935	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	641,52
18.03.08.243.0201.5757	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	519,48
18.03.08.243.0201.5757	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	4.285,72
18.03.08.243.0201.6756	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	10.000,00
18.03.08.243.0201.6756	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.229,34
18.04.08.244.0201.2995	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	63.593,20
18.04.08.244.0201.6693	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.157,90
18.05.08.244.0201.2651	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	15.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	15.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	20.000,00
19.01.04.121.0011.2290	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	-
19.01.04.121.0011.2290	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	2.007,21
19.01.04.121.0011.2290	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	75.000,00
20.01.06.181.0210.1740	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	10.000,00
20.01.06.181.0202.1741	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	13.398,12
20.01.06.182.0202.2611	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	2.000,00
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	-
20.01.04.122.0011.2936	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	100.000,00
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	9.417,93
20.01.04.122.0011.2936	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	20.000,00
20.01.04.122.0011.2936	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	990,00
20.02.06.181.0202.2608	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	3.091,26
20.03.04.122.0202.2883	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
20.04.06.181.0202.2610	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
20.06.06.181.0210.2617	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	10.000,00
20.06.06.181.0210.2617	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	5.000,00
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	-
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	1.500,00	-
24.01.04.122.0012.2262	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500,00	-
24.01.04.122.0012.2262	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	1.500,00	-
24.01.04.122.0012.2262	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	2.000,00
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	-
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	8.000,00	-
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	20.000,00
30.01.04.122.0011.2927	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00	-
30.01.04.122.0011.2927	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	15.000,00	-
30.01.04.122.0011.2927	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	5.374,02
30.01.04.122.0011.2927	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	2.000,00
30.01.04.122.0011.2927	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	28.592,06
30.02.11.331.0199.2720	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	8.000,00
31.01.04.122.0011.2937	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00	-
31.01.04.122.0011.2937	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	5.000,00	-
31.01.04.122.0011.2937	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	10.000,00
31.01.04.122.0011.2937	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	8.000,00
31.01.04.122.0011.2937	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	4.000,00
31.01.04.122.0011.2937	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	15.000,00
31.01.04.122.0011.2937	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	7.118,70

33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	-
33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	15.000,00
33.01.11.122.0011.2941	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.000,00	-
33.01.11.122.0011.2941	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	7.000,00	-
33.01.11.122.0011.2941	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	610,90
33.01.11.122.0011.2941	3.3.90.30	000	Material de Consumo	5.600,00	-
33.01.11.122.0011.2941	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	5.600,00
33.01.11.122.0011.2941	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	5.262,75
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	3.000,00
35.01.04.122.0011.2996	3.1.90.94	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.000,00	-
35.01.04.122.0011.2996	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	-	5.000,00
35.01.04.122.0011.2996	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	4.000,00
35.02.04.122.0015.2971	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	6.590,00
35.03.04.122.0012.2947	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	1.000,00
TOTAL GERAL				**5.206.294,22**	**5.206.294,22**

RESUMO DOS ÓRGÃOS

02	Governo Municipal
04	Controladoria Geral do Município
05	Procuradoria Geral do Município
06	Secretaria do Governo Municipal
07	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
08	Secretaria Municipal de Administração
09	Secretaria Municipal de Fazenda
10	Secretaria Municipal de Saúde
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas
13	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
14	Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
17	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
18	Secretaria Municipal da Assistência Social
19	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
20	Secretaria Municipal de Segurança
24	Ouvidoria Geral do Município
30	Secretaria Municipal de Recursos Humanos
31	Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
33	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
35	Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 13 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:220384EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.250

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.626, de 12 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para atender despesa com a Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A - EMDEPAR, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.13	001	Obrigações Patronais	16.200,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.16	001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	1.200,00
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.91	001	Sentenças Judiciais	170.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.94	001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	60.000,00

23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.14	001	Diárias - Pessoal Civil	-	3.000,00
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.30	001	Material de Consumo	-	12.000,00
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.93	001	Indenizações e Restituições	20.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	4.6.90.91	001	Sentenças Judiciais	-	180.000,00
TOTAL GERAL				**256.200,00**	**256.200,00**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
23	Empresa de Desenvolvimento e Habitação de Paranaguá S/A - Emdepar				

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 14 de dezembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BC03E342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 10.430.481/0001-29

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/10/2016	038/2016 1º ADITIVO	020/2016	INEXIGIBILIDADE	FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL	I - FICAM REPACTUADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº 615/2015 – SESA, CONFORME ANEXO DO CONTRATO 038/2016. II - EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO ORA AJUSTADA, O ITEM 4 DA PLANILHA ORÇAMENTARIA FICA SUPRIMIDA EM R$ 26,70 (VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR FINAL DO CONTRATO PARA R$ 2.269.959,97 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9E3C60F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/12/2016	005/2014 4º ADITIVO	008/2014	PREGÃO PRESENCIAL	MAURO LUIS SCHOELZE	I- O I -VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 1.127,44 (UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DEVIDO Á PRORROGAÇÃO DAS AULAS EM DEZEMBRO PARA AS APRESENTAÇÕES NATALINAS. II- O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. III- E III - RAZÃO DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 11.274,40 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
13/12/2016	006/2014 4º ADITIVO	008/2014	PREGÃO PRESENCIAL	JOSÉ SLUMINSKI	I- O I- VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 1.132,99 (UM MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), DEVIDO Á PRORROGAÇÃO DAS AULAS EM DEZEMBRO PARA AS APRESENTAÇÕES NATALINAS. II- O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. III- i I III - RAZÃO DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 11.329,90 (ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:02D3D683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017 FPMRA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

Política Anual de Investimentos 2017

Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR, aprovada em 18/11/2016

Conteúdo
1 Introdução 2
2 Objetivos 3
3 Da Gestão 3
3.1 Objetivo 4
3.2 Modelo 4
3.3 Dos Recursos Garantidores 4
3.4 Acompanhamento / Relatórios 5
3.5 Diretrizes 5
3.6 Gerenciamento de Riscos 7
4 Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/2010) 8
4.1 Segmento de Renda Fixa 8
4.2 Segmento de Renda Variável 9
5 Cenário Macroeconômico 10
6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários 12
6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa 12
6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável..... 13
7 Responsável pela Gestão de Recursos 13
8 Disposições Gerais 13

1 Introdução
Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.
A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos
O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.
No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão
Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:
● Projeções do fluxo de caixa;
● Tendências e comportamento das taxas de juros;
● Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
● Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
● Níveis de exposição ao risco dos ativos;
● Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo
O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2017, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **6% (seis por cento)**, acrescido da variação do Índice de Preços **INPC.**
A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.
3.2 Modelo
De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3.922/2010, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** adota o modelo de gestão própria.
3.3 Dos Recursos Garantidores
Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:
● Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses;

● Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
● Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
● Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
● Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
● Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
● Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
● Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
● Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
● Experiência na Gestão de Previdência Pública;
● Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:
● Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
● Trimestralmente, o **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
● Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial**,** serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis ela gestão dos recursos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR.**
No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.
Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:
a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
● as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
● existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
● estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
● inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
● Títulos Públicos Federais;
● Fundos de Investimentos Financeiros;
● Fundos de Índices (ETF's)
● Caderneta de Poupança
● Letras Imobiliárias Garantidas.
d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:
● **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
● **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
● **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;

● **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
● **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
● **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
● **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.
Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.
Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.
A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR**

4 Limites Legais (Resolução 3.922/10)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS		Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%		—	—
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%		---	25%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%		—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	80%		20%	25%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	80%		20%	25%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	30%		20%	25%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	30%		20%	25%
Poupança – Art. 7º, V, "a"	20%		—	—
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%		—	—
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto – Art. 7º, VI	15%	15%	—	25%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Fechado – Art. 7º, VII, "a"		5%	—	25%

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	20%	25%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	—	25%
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	—	25%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	---	25%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, V	5%	---	25%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%	—	25%

5 Cenário Macroeconômico

Comentários econômicos – 2016/2017

Com 2016 já findando, é possível segmentá-lo em três pontos de vista temporais distintos: o primeiro compreende, de meados dezembro/2015 até meados de março/2016; o segundo se passa entre meados de março/2016 até 09 de novembro de 2016 (resultado eleição americana); e o terceiro, daí até os dias atuais.
Classificar o ano de 2016 desta forma é crucial para entender pontos-chaves para a alocação de recursos, pois estes três períodos trouxeram e trarão para 2017 efeitos diversos sobre o retorno dos investimentos e podem gerar grandes oportunidades de alocação e/ou realocação de recursos nas carteiras dos RPPS.

2016 – Primeira Parte (Dez/15 a meados Mar/16)

Ao final de 2015 a conjuntura doméstica apresentava-se instável por motivos econômicos e políticos. As expectativas quanto ao processo de impeachment, bem como desdobramentos da operação lava-jato, trouxeram incerteza sobre os investimentos e já levantavam, sob o olhar do mercado, a possibilidade de mudança na condução da política econômica. No lado econômico o Brasil se apresentava com inflação elevada – 2015 terminou com IPCA de 10,67% -, com dólar cotado a R$ 3,87 e taxa de Juros SELIC de 14,25%.
Em outro terreno, o internacional, a recuperação americana se consolidava e o discurso do FED trazia consigo a expectativa de início de um ciclo de elevação nas taxas de juros, após sair da reunião de 16/12/2015 com 0,25% p.p. a mais, passando o teto para 0,50% a.a.
Diante dessa realidade, o mercado iniciou o ano de 2016 projetando pelo menos 4 elevações dos FED Funds, fato este precificado na curva de juros futura, principalmente na sua ponta longa, como pode ser verificado no gráfico abaixo extraído do relatório FOCUS – BACEN:
Sob esta dominância, os investimentos estavam respondendo às expectativas internacionais de elevação dos juros americanos, bem como às expectativas de alternância de política econômica decorrente de possíveis alterações políticas locais. Desta forma, o que se viu foi o mercado andado "de lado", sem forte tendência, à espera de novos acontecimentos. No gráfico abaixo é possível perceber que no início de março/16 houve elevação na volatilidade na renda fixa.

2016 – Segunda Parte (meados Mar/16 a 09/Nov/16)
No decorrer desse período, alguns fatos alteraram a percepção dos investidores e dos economistas a respeito do andamento das expectativas que iniciaram o ano, tanto no Brasil quanto no exterior.

No Brasil, o impedimento da presidente se apresentava cada vez mais possível, fato que levou os investidores "comprarem" esta ideia e ampliarem suas apostas em uma mudança da condução da política econômica. Desta forma, gradativamente a redução da percepção de risco foi se apresentando e os indicadores foram se alterando. O Ibovespa começou a se recuperar saindo de 37500 pontos em fevereiro para 64800 pontos no seu auge (início de novembro de 2016). O dólar começou a se desvalorizar caindo de R$ 4,07 em fevereiro, chegando a R$ 3,16 no início de novembro/16.
Outra alteração que se verificou foi quanto às expectativas de juros futuros. Elas "fecharam" influenciadas pela mudança na condução da política econômica, aumento da confiança dos empresários e consumidores, redução das expectativas inflacionárias e início de provável ciclo de redução da taxa SELIC.
Desta forma, os contratos futuros de DI, com vencimento em Jan/2020, caíram de 16,9% em meados de janeiro/16 para 11,38% no início de novembro/16, conforme pode ser observado no gráfico ao abaixo:
Já do lado internacional, o FED freou sua visão quanto à recuperação econômica americana e o ritmo de redução do desemprego, trazendo um discurso mais "Dovish", conservador, em relação ao ciclo de elevação dos FED Funds. Desta forma, o mercado desmontou suas apostas de 4 elevações dos juros em 2016 para somente uma. Este fato trouxe correção na curva de juros internacional e proporcionou um ambiente mais favorável para tomada de risco por parte do investidor internacional. Isto significou entrada maciça de divisas nos países emergentes, incluindo aí o Brasil.
Esta mudança de percepção e de posição dos investidores trouxe um período de aparente tranquilidade para os gestores de RPPS, resultando em bons retornos para os investimentos, tanto em renda fixa quanto renda variável, como pode ser verificado no gráfico abaixo:

2016 – Terceira Parte (09 a 25/11/2016)
Porém, nem tudo são flores. A eleição presidencial americana, que em razão da liderança da Democrata Hilary Clinton, não vinha trazendo desconforto aos investidores, resultou na maior quebra de expectativas já verificada nas últimas décadas. A vitória do Republicano Donald Trump trouxe uma névoa de incertezas sobre a economia mundial, principalmente pela sua postura mais conservadora e protecionista, muito propalada em sua campanha.
Ainda não é possível identificar quais pontos do seu futuro governo, que começa em 20 de janeiro de 2017, afetarão o mercado de capitais; porém o mercado tem se mostrado bastante cético quanto às promessas.
Uma interpretação, contudo, vem chamando atenção dos mercados: a possibilidade de elevação dos gastos do Estado para incentivar a economia. Os analistas acreditam que este fato pode acelerar o processo inflacionário americano e forçar o FED a elevar os juros de forma mais acelerada. Apesar de ser somente expectativa, tal situação já trouxe elevação na percepção de risco quanto aos investimentos nos países emergentes e, como resultado, houve apreciação do dólar, queda nos índices de ações e elevação da curva de juros futuros. No gráfico abaixo é possível verificar este efeito, bem como notar um aumento na volatilidade deste mercado:
Rumo a 2017
Sob esta névoa de incerteza citada anteriormente, os gestores de RPPS terão que desenhar suas políticas de investimentos para 2017. Não há dúvida que o desafio será grande, sobretudo com relação aos fundos de investimentos que carregam maior risco de mercado: IMA-B5+, IMA-B e de ações sobretudo. Porém, com uma alocação razoavelmente diversificada entre os fatores de risco é possível construir uma carteira de investimentos que possa capturar o retorno nos investimentos, sem exposição demasiada a riscos e conseguir atingir seu principal objetivo: superar a meta atuarial.
Considerando a conjuntura econômica doméstica, um olhar atento sobre o comportamento da inflação e da trajetória da taxa SELIC em 2016 e as expectativas para 2017 já trazem um bom norte para os investimentos.
Quanto à inflação, sua trajetória de queda, influenciada pela redução da atividade econômica, aumento do desemprego e queda da massa salarial, vem sendo destacada pelos analistas e suas expectativas futuras são de redução. Destaca-se daí uma importante consequência: a meta atuarial pode ser menor, dada uma inflação menor.
Já quanto aos juros, a tendência verificada entre os analistas trata-se da redução da SELIC. A reboque da redução dos índices inflacionários, o Comitê de Política Monetária (COPOM), órgão do BACEN responsável pelas decisões de políticas monetárias, dá sinais que poderá manter o ciclo de queda, porém permanecerá atento, principalmente quanto aos efeitos da inflação de serviços. De toda forma, as expectativas do mercado são de redução paulatina na taxa.
Contudo, o que deve ser observado neste movimento é qual será a velocidade desta redução, justamente para mensurar qual será a taxa de juros real resultante da relação entre as taxas de juros nominais e inflação.
Sendo assim, a alocação de recursos na política de investimento para 2017 deve considerar todos os fatores citados. Não há dúvidas que o cenário macroeconômico, tanto no Brasil quanto no exterior, apresentará elevado grau de incerteza. Fundos cujo parâmetro de rentabilidade apresente menor exposição a riscos de mercado e de crédito serão uma boa opção de investimento, como CDI, IRF-M1, IDkA2, IMA-B5 além dos fundos de oportunidade (de vértice).

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

RENDA FIXA	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	0%	100%			0%
FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, "b"	71,50%	100%			95%
Operações Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	0%	15%			10%
FI Renda Fixa/Referenciados Renda Fixa – art. 7º, III	0,95%	80%			50%
FI Renda Fixa – art. 7º, IV	21,46%	30%			30%
Poupança – art. 7º, V	0,94%	20%			20%
FI em Direitos Creditórios - Aberto – art. 7º, VI	0%	15%			0%
FI em Direitos Creditórios - Fechado – art. 7º, VII, "a"	0%	5%			0%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"	0%	5%			5%

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

RENDA VARIÁVEL	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
FI Referenciados – art. 8º, I	0%	30%			0%
Fundo de Índices Referenciados em Ações – art. 8º, II (ETF's)	0%	20%			0%
FI em Ações – art. 8º, III	5,15%	15%			15%
FI Multimercado aberto – art. 8º, IV	0%	5%			0%
FI em Participações - Fechado – art. 8º, V	0%	5%			0%
FI Imobiliário – art. 8º, VI	0%	5%			0%

7 Responsável pela Gestão de Recursos

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa Renda Variável	IGOR POPOVICZ	032.171.199-83	DIRETOR - PRESIDENTE FPMRA

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

A política anual de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Azul - PR foi aprovada através da Ata nº 20/2016, da Reunião Ordinária do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, realizada no dia 18 de novembro de 2016, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Rio Azul, 18 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho de Previdência

IGOR POPOVICZ
Diretor-Presidente
FPMRA
Presidente do Comitê de Investimentos
CPA 10 - ANBIMA - 04/03/2018

VILMA JOSELI VERONEZ
Diretora Contábil
FPMRA
Analista do Comitê de Investimentos

JANAINA CORRÊA
Diretora Jurídica
FPMRA

JACIEL POROCHNIAK
Analista do Comitê de Investimentos
CPA 10 - ANBIMA - 07/10/2018

JOSÉ AUGUSTO GUELTES
Secretário do Conselho de Previdência

IVONE SURMACZ
Membro do Conselho de Previdência

GAUDINA CAMILIO MARTINHUK
Membro do Conselho de Previdência

FLORIPA APARECIDA SOARES
Membro do Conselho de Previdência

INÊS MIKOSKI DEMBINSKI
Membro do Conselho de Previdência

MARLON LOURENÇO DE SOUZA
Membro do Conselho de Previdência

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B1AD25E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 201 Mercado - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.243/0001-72, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTA DE NATAL PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Aquisição de produtos para cesta de Natal para os Funcionários públicos do Município de Santa Lúcia, no valor de **R$ 7.998,65 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme abaixo descrito:

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PANETONE 400 GRAMAS		UN	200,00	5,49	1.098,00
1	2	FRANGO TEMPERADO TIPO CHESTER		KG	667,00	7,95	5.302,65
1	3	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE (VARIADOS) Chocolate ao Leite com Recheios Variados; Tamanho Mínimo 355g ou superior;		CX	200,00	7,99	1.598,00
TOTAL							7.998,65

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 14 de Dezembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:45C556CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 113/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 057/2016

PARTES:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS e** a Empresa **W F DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim suprimir o quantitativo dos itens 06, 10, 12, 13, 14, 24, 31, 33, 36, 41, 42, 44, 47, 57, 67 e 77 do objeto do contrato e consequentemente alterar o valor total do contrato em menos R$ 2.290,55 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:-O Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:**"§1º.** O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Descrição do produto	Marca	Qtd	Und	Preço Unitário R$	Preço Total R$
6	109 PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES	PALOMA	50	FD	56,5	2.825,00
10	123 SABONETE LIQUIDO 5 LT	PREMISSE	4	GL	30,2	120,80
11	124 SACO DE LIXO - 100 LT	PAVAO	320	PCT	3,36	1.075,20
12	125 SACO DE LIXO - 50 LT	PAVAO	260	PCT	3,5	910,00
13	126 SACO DE LIXO - 30 LT	PAVAO	270	PCT	2,8	756,00
14	127 SACO DE LIXO - 15 LT	PAVAO	10	PCT	3,3	33,00
24	464 SABONETE INFANTIL EM BARRA	DOVE	12	UNI	1,8	21,60
31	833 GUARDANAPO DE PAPEL	SANTEPEL	60	PCT	1,3	78,00
33	853 PRATO DESCARTÁVEL	COPOBRAS	30	PCT	1,44	43,20
34	861 SABONETE EM BARRA	LYLI	55	UNI	1,33	73,15
36	976 ESPONJA PARA LOUÇA 04 UN.	BRILHUS	200	UNI	1,31	262,00
41	986 LIMPA VIDROS	ALPES	10	UNI	4,66	46,60
42	988 LUSTRA MÓVEIS	POLWAX	10	UNI	3,5	35,00
44	992 LIMPA FORNOS	FORÇA AZUL	1	UNI	8,7	8,70
46	1012 SAPONACEO EM PO	CLASS	10	UNI	4	40,00
47	1013 PANO DE LIMPEZA MULTI-USO	ALKLIN	25	PCT	5,45	136,25
57	3001 ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL	ULTRA FRESH	40	UNI	9,4	376,00
63	3660 RODO DE PLÁSTICO - GRANDE	LOCATELLI	13	UNI	7,2	93,60
67	4190 SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	PREMISSE	6	UNI	26	156,00
77	5687 ÓLEO DE EUCALIPTO	DAYLA	12	FR	8,3	99,60

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-O *caput* da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:"Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.189,70 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), referente aos

itens 06, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 31, 33, 34, 36, 41, 42, 44, 46, 47, 57, 63, 67 e 77 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento"
RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 14 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2DB910A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 096/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – Pr e a empresa **TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim acrescer o quantitativo dos itens 03, 05, 08, 10, 19, 20, 21, 24, 35, 38, 39, 44, 45, 47, 48, 54, 63, 64, 69, 72, 75, 78, 81, 82, 84, 85, 90, 91, 93 e 96 objetos do contrato e consequentemente o valor total do contrato em mais R$ 6.802,20 (seis mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO:-*O § 1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:*
§1º. Os objetos deste instrumento consistem em:

Item	Descrição do produto	Marca	Qtd	Preço Unitário R$	Preço Total R$
3	4457 135-8203 DENTECENTRAL	ECOPLAN	5	R$ 77,30	R$ 386,50
5	4446 2114-1848IP ARRUELA	PIM	3	R$ 42,30	R$ 126,90
8	4452 219000309 DENTECENTRAL	ECOPLAN	4	R$ 72,50	R$ 290,00
10	4454 219000311 DENTE ESQUERDO	ECOPLAN	5	R$ 92,50	R$ 462,50
14	2205 2G5962 PINO BOLA	BIZA	2	R$ 392,00	R$ 784,00
16	5662 3283655 - FILTRO TRANSMISSÃO CAT120K	BALDWIW	3	R$ 373,00	R$ 1.119,00
19	3758 4713-4004B PONTE DENTE CENTRAL	ECOPLAN	9	R$ 169,00	R$ 1.521,00
20	3760 4713-4005 BIP DENTE LADO DIREITO	ECOPLAN	5	R$ 194,00	R$ 970,00
21	3759 4713-4006 BIP DENTE LADO ESQUERDO	ECOPLAN	5	R$ 194,00	R$ 970,00
24	1808 5D9559 LAMINA 15F CURVA	METISA	15	R$ 597,00	R$ 8.955,00
28	5649 65055105032A - FILTRO LUBRIFICANTE DL200	TEC FIL	5	R$ 146,00	R$ 730,00
32	2203 6Y7915 DISCO DE FREIO	UNITEC	2	R$ 87,50	R$ 175,00
35	1804 73125481 PLACA DESGASTE	PIM	9	R$ 44,00	R$ 396,00
38	1790 75221276 TERMINAL	STOLA	3	R$ 237,00	R$ 711,00
39	1789 75221277 TERMINAL	STOLA	3	R$ 227,00	R$ 681,00
44	1796 75248807 PLACA DESGASTE	P.V	8	R$ 31,50	R$ 252,00
45	2264 75248808 ESPACADOR	P.V	9	R$ 32,00	R$ 288,00
47	1797 75248811 CHAPA	P.V	5	R$ 40,50	R$ 202,50
48	2281 75267670 PONTA ESCARIFICADOR TRASEIRO	ECOPLAN	8	R$ 29,50	R$ 236,00
51	2187 8T6390 REPARO	AGEL	2	R$ 147,00	R$ 294,00
54	2188 9D2756 INSERTO	BIZA	3	R$ 90,00	R$ 270,00
55	2192 9D6523 TERMINAL	STOLA	2	R$ 192,00	R$ 384,00
56	2191 9D6524 TERMINAL	STOLA	2	R$ 192,00	R$ 384,00
62	5637 A12901 EMBREAGEM	TROTOR GEL	1	R$ 132,50	R$ 132,50
63	5650 BF1296 - FILTRO COMBUSTIVEL DL200	TEC FIL	4	R$ 83,50	R$ 334,00
64	5652 BF7954 - FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND B90B	TEC FIL	3	R$ 42,50	R$ 127,50
65	5645 BT 7349 - SEPARADOR D6D	TEC FIL	2	R$ 37,80	R$ 75,60
69	2105 E- 95010 ARRUELA - ENCOSTO	P.V	8	R$ 15,10	R$ 120,80
70	2101 E- 97547 EIXO	TRATOR GEL	1	R$ 113,50	R$ 113,50
72	1820 E157559 DENTE	METISA	9	R$ 188,50	R$ 1.696,50
75	5639 FBD 490 FILTRO COMB. CASE 845	TEC FIL	6	R$ 44,50	R$ 267,00
78	5660 IR0762 - FILTRO COMBUSTIVEL CAT 120K	TEC FIL	3	R$ 91,00	R$ 273,00
79	5661 IR0774 - FILTRO HIDRA. CAT 120K	TEC FIL	3	R$ 144,00	R$ 432,00
81	5648 J933145 - FILTRO LUBRIFICANTE DX 225	TEC FIL	4	R$ 136,50	R$ 546,00
82	4893 K9005349IP PONTA DENTE	ECOPLAN	5	R$ 204,00	R$ 1.020,00
84	5640 OC 320 FILTRO LUBRIFICANTE W20	TEC FIL	3	R$ 54,50	R$ 163,50
85	5641 OFC 1501 FILTRO COMBUSTIVEL W20	TEC FIL	3	R$ 37,50	R$ 112,50
87	5647 PH 64 - FILTRO COMBUSTIVEL D6D	TEC FIL	2	R$ 40,50	R$ 81,00
90	5638 PSL 280 FILTRO LUBRIFICANTE CASE 845	TEC FIL	6	R$ 66,00	R$ 396,00
91	5644 PSL 417 FILTRO LUBRIFICANTE D6D	TEC FIL	6	R$ 42,50	R$ 255,00
93	5658 R26A50 - SEPARADOR RANDON 406	TEC FIL	3	R$ 88,00	R$ 264,00
94	5646 R28 30M – TORQUE	TEC FIL	2	R$ 52,90	R$ 105,80
96	5651 SLB 283 - FILTRO LUIBRIFICANTE NEW HOLLAND B	TEC FIL	3	R$ 53,90	R$ 161,70
98	5653 TR5590 - FILTRO DE AR RANDON B90B	TEC FIL	2	R$ 104,00	R$ 208,00
99	5636 TRN 1773 FILTRO DE AR ROLO	TEC FIL	2	R$ 161,00	R$ 322,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O caput da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação:* "Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 41.400,70 (quarenta e um mil, quatrocentos reais e setenta centavos), referente aos itens 03, 05, 08, 10, 14, 16, 19, 20, 21, 24, 28, 32, 35, 38, 39, 44, 45, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 72, 75, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 87, 90, 91, 93, 94, 96, 98 e 99 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/12/2016
QUINTO:- FORO:-

Sengés, em 14 de dezembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A5BEED71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.430/2016

Autoriza o Poder Executivo a Alienar Imóveis de Propriedade desta Municipalidade através da Modalidade de Leilão Público Mediante Prévia Avaliação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante avaliação prévia, na modalidade Leilão Público, os imóveis com endereço, áreas, valores mínimos relacionados abaixo, todos localizados no perímetro urbano do Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná:

Quadra	Lote	Endereço	Área m2	Bairro	Valor R$	Quadra
02	14	R. Vitória Régia,	225,95	Jardim Vitória	27.001,03	02
02	14/A	R. Aparecida Filomena	225,95	Jardim Vitória	27.001,03	02
01	06	R. Serra do Mar	160,40	Jardim Serra	24.999,94	01
01	06/A	R. Serra do Mar	160,41	Jardim Serra	25.001,50	01
10	01	R. Mário Preto	233,30	Jardim Califórnia	21.001,67	10
10	01/A	R. Mário Preto	233,29	Jardim Califórnia	21.000,77	10
17	01	R. Hosana M. Batista	566,54	Jardim Alvorada	40.224,34	17
17	02	R. Curitiba	267,37	Jardim Alvorada	18.983,27	17
17	03	R. Curitiba	332,43	Jardim Alvorada	23.602,53	17
17	04	R. Curitiba	270,01	Jardim Alvorada	19.170,71	17
17	05	R. Curitiba	207,66	Jardim Alvorada	18.689,40	17
17	06	R. Curitiba	274,35	Jardim Alvorada	24.691,50	17
01	14/B	R. Olímpio Martarelo	160,60	Jardim V. do Ipe	28.908,00	01
01	14/C	R. Olímpio Martarelo	160,75	Jardim V. do Ipe	28.935,00	01
01	14/D	R. Olímpio Martarelo	155,90	Jardim V. do Ipe	28.062,00	01
64	08	R. Teruo Sakuno,571	509,90	Centro	179.999,80	64
05	11	R. Mauro Sávio, 04	253,33	C.R. Lucy R.Melo e Silva	35.000,07	05

Artigo 2º. Os valores auferidos com a alienação dos imóveis referidos no artigo 1º serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação para a implantação e implementação de novas unidades habitacionais de interesse social no Município.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3A9AEB2

